



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LUCAS CARLOS MARTINIANO DE ALMEIDA

TEIAS EMARANHADAS:

**Terra, Riqueza e Comércio no Vale do Mamanguape na Zona da Mata Paraibana
(1850-1877)**

Recife - PE
2024

LUCAS CARLOS MARTINIANO DE ALMEIDA

TEIAS EMARANHADAS:

Terra, Riqueza e Comercio no Vale do Mamanguape na Zona da Mata Paraibana (1850-1877)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: Sociedades, Culturas e Poderes

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino.

Recife - PE
2024

Catálogo de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Almeida, Lucas Carlos Martiniano de.

Teias emaranhadas: terra, riqueza e comércio no Vale do Mamanguape na Zona da Mata paraibana (1850-1877) / Lucas Carlos Martiniano de Almeida. - Recife, 2024.
290f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Centro de Filosofias e Ciências Humanas, Programa Pós-Graduação em História, 2024.

Orientação: Cristiano Luís Christillino.

1. Brasil Império; 2. Paraíba; 3. Mamanguape; 4. História social e agrária; 5. Terra e riqueza; 6. Antilusitanismo e comércio. I. Christillino., Cristiano Luís. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

LUCAS CARLOS MARTINIANO DE ALMEIDA

TEIAS EMARANHADAS:
Terra, Riqueza e Comércio no Vale do Mamanguape na Zona da Mata Paraibana (1850-1877)

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em: 27 / 08 /2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino
Orientador (Universidade Federal de Pernambuco – UFPE)

Prof. Dr. Bruno Augusto Dornelas Câmara
Membro Titular Interno (Universidade Federal de Pernambuco – UFPE)

Prof. Dr. Jonis Freire
Membro Titular Externo (Universidade Federal Fluminense – UFF)

Prof. Dr. Carlos de Oliveira Malaquias
Membro Titular Externo (Universidade Federal de Sergipe – UFS)

À Antonia Martiniano Batista (1977 – 2021), minha mãe,
In memoriam.

AGRADECIMENTOS.

Iniciar uma dissertação sempre é um desafio, desde pensar na primeira palavra que iniciará até a última frase que encerrará o texto. Tudo é resultado de um enorme processo que acompanha a vida interpessoal do historiador. Historicizar antes de tudo é também se historicizar, um processo simultâneo que ocorre entre a pesquisa e os passos e cotidiano do pesquisador.

A presença de pessoas que contribuíram para meu processo formativo é inúmera. Desde o início da graduação, já imaginada ainda no ensino básico, serviu para temperar minhas capacidades, maximizá-las mesmo quando não houvesse mais combustível suficiente para me motivar. Por trás de todo historiador, sempre há pessoas que nos ajudam a ganhar forma; como um quebra-cabeça, que vamos decodificando essas peças até que vai nos dando sentido. É um desenvolvimento infindável, já que acompanha a ânsia do conhecimento que se injeta em nossas mentes.

Essas pessoas foram e são de extrema importância em minha vida. A afetividade para com elas será sempre recíproca. Passarão os anos, até que minha memória seja corroída pela fome da morte. Até lá, guardarei as lembranças das passagens de cada uma em minha vida, que possam saber da tal honraria que foi poder conviver com vocês na mesma época, no mesmo século e no mesmo tempo.

Fazer esta dissertação foi muito difícil, por vários motivos, desde um pós-luto, em conjunto com o período de pandemia pela Covid-19, que afetou a todos nós em todos os sentidos e claramente nos desenvolvimentos das pesquisas. Quando ainda nos deparávamos com arquivos fechados, distanciamentos das salas de aula, mesmo que fosse um período efêmero, foi longo para alguns, foi para mim.

No contexto em que me encontro, diversas pessoas contribuíram para impulsionar meu caminho e me permitiram explorar e desafiar a mim mesmo mais uma vez. Consciente de que poderia não chegar ao fim dessa jornada e ser absorvido por um vazio que nos consome aos poucos, todos os dias. Nestes processos, se não fosse pela presença de muitas pessoas, essa dissertação certamente não teria sido escrita. Embora estivesse tudo bem, acredito na profundidade desta pesquisa em conjunto com todos que me apoiaram; isso me ajudou a acreditar e a me reerguer, respeitando o ritmo, mas avançando aos poucos. Compreendi que para escalar um monte de trinta metros, não era necessário subir tudo de uma vez; bastava avançar um metro a cada dia com maior precisão que eu pudesse ter.

Portanto, gostaria de expressar meus agradecimentos, primeiramente, à minha família, que foi um pilar essencial em minha vida, aos meus avós, tias, e especialmente ao meu tio, Pedro. Ao ceder o espaço de sua casa, isso me auxiliou a concentrar-me melhor nos estudos e a dedicar-me a esta escrita.

Gostaria de expressar minha gratidão a CAPES, da qual fui bolsista neste programa, PPGH – UFPE, que me auxiliou e incentivou no desenvolvimento da minha pesquisa. Destaco a importância do apoio à pesquisa científica, hoje o maior incentivo para jovens pesquisadores do país. Isso é de extrema relevância, permitindo o desenvolvimento de grandes pesquisas que, infelizmente, muitas vezes são invisibilizadas pelas condições sociais de jovens estudantes em situações vulneráveis. Como um desses jovens, foi possível concluir esta pesquisa com o apoio fundamental da CAPES, esperando que haja sua expansão em um futuro próximo neste país.

Agradeço também aos membros do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Recife. Aos professores, coordenadores, colegas de disciplinas e linha de pesquisa, e outros membros que compõe o programa. Mesmo com o tempo limitado devido à pandemia, foram momentos extremamente construtivos.

Agradeço aos membros que compuseram a banca examinadora, pela leitura atenciosa deste trabalho e pelas sugestões que tiveram com objetivo melhorar a qualidade desta pesquisa, a vocês minha profunda gratidão.

Quero deixar minhas saudações especiais ao professor Carlos Miranda, que sempre se demonstrou muito complacente com seus alunos e que ofereceu aulas brilhantes com leveza e brilhantismo incomparáveis; a você, minha gratidão.

Gostaria de expressar minha profunda gratidão ao meu orientador, Cristiano Luís Christillino, cuja orientação e apoio foram fundamentais em minha jornada acadêmica. Suas contribuições foram como pilares sólidos, sustentando meu desenvolvimento intelectual e profissional. Em nossas interações, seja nas reuniões de orientação ou nos momentos de amizade, sua dedicação e competência foram exemplos a serem seguidos. A você, meu respeito e gratidão sincera.

Também agradeço às minhas colegas, Vitória Schettini e Sarita Mota, pela colaboração e troca de ideias enriquecedoras ao longo deste percurso. Suas perspectivas e habilidades brilhantes foram como faróis, iluminando caminhos de aprendizado e crescimento. A vocês, meu reconhecimento e apreço.

Aos amigos Edson Alves, Maria das Graças, Paulo Oliveira, Fernanda Carolina e Hélio Oliveira, amigos que foram importantíssimos em fases da vida ao longo deste mestrado, minha eterna gratidão.

Ao amigo, conhecido por Junior da Locadora, que me disponibilizou material fotográfico raros, e me auxiliou com preciosas fontes fotográficas, gratidão.

Ainda aos amigos de graduação e também professores, onde estiverem, agradeço por todos aqueles dias que foram extremamente proveitosos. Em especial, ao amigo Júlio, Nathan e Cláudio, que são até hoje prestativos e que tiveram fortes contribuições para que lá ainda, eu pudesse terminar a graduação e poder sonhar com este momento.

Aos amigos, Matheus Marcos, Marcos Antônio e Bruno Camilo, amigos de longa data e que foram sempre presentes, minha gratidão.

Gostaria de expressar minha profunda gratidão ao amigo Manassés e Jozam Domingos, companheiros de jornada, que compartilharam comigo tanto as tristezas quanto as alegrias, sempre na busca por um mundo mais justo para todos nós.

Aos meus sogros, Expedito Gomes e Maria Mônica, que foram como uma extensão da minha própria família, trazendo leveza e muita luz em meu viver.

Minha gratidão especial à minha irmã, Danielly Martiniano, que esteve ao meu lado com apoio e ajuda constantes. Mesmo após nossa perda, seguimos juntos enfrentando os desafios da vida, sempre um apoiando o outro. Agradeço-te imensamente, querida irmã.

À minha companheira de vida, Erica Monale, não encontro palavras que possam mensurar sua importância em minha jornada. Você sempre esteve ao meu lado, mesmo nos momentos mais difíceis, quando eu mesmo duvidava se poderia superá-los. Agradeço por toda alegria que você trouxe e ainda traz à minha vida, por segurar minha mão e não a soltar. Durante meu processo de formação, você sempre esteve presente para me ajudar, seja na rotina diária ou nos momentos de silêncio que eu tanto precisava. Sua existência é única, e sou imensamente grato por cunhe-la. A você, meus mais sinceros sentimentos.

Sou perpetuamente grato a tantos outros colegas, amigos, professores e famílias que contribuíram para meu crescimento e para a minha vida. São tantos que, se fosse dedicar uma página a cada um, resultaria em mais páginas do que este trabalho. A todos vocês, não mencionados individualmente, mas não esquecidos, minha gratidão eterna.

Mesmo que julgássemos a história incapaz de outros serviços, seria certamente possível alegar em seu favor que ela distrai [...] pessoalmente [...] a história sempre me divertiu muito¹.

O que resta fazer é interrogar os silêncios reais, através do diálogo do conhecimento. E, à medida que esses silêncios são penetrados, não cosemos apenas um conceito novo ao pano velho, mas vemos ser necessário reordenar todo o conjunto de conceitos. Não há nenhum altar mais oculto que seja sacrossanto de modo a obstar a indagação e a revisão².

O homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu. Assumo a cultura como sendo essas teias e a sua análise; portanto, não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa, à procura do significado. É justamente uma explicação que eu procuro, ao construir expressões sociais enigmáticas na sua superfície³.

¹ BLOCH, Marc. **Introdução à história**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997, p. 77.

² THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 185.

³ GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos. 2008, p. 4.

RESUMO

A presente dissertação analisou os aspectos socioeconômicos e políticos da região do Vale do Mamanguape, na Província da Paraíba do Norte entre 1850 e 1877. Marcado pela promulgação e efeitos da Lei n.º 601 de 1850, também conhecida pela “Lei de Terras” e dos anos findos da administração do Barão de Mamanguape, enquanto presidente de província e o início da grande seca que afetaria os próximos anos a província. O estudo se inicia demonstrando a formação da estrutura agrária, discutindo o acesso à terra e os dilemas vivenciados sobre essas propriedades, seus principais proprietários e também das pessoas livres e pobres que estavam inseridas nesse núcleo. Entendemos que a terra é o lugar onde se iniciam as atividades e comportamentos humanos, notadamente a região do Vale do Mamanguape nasce de um processo antigo de ocupação, baseado no extrativismo e nas atividades agropecuárias, que corrobora na formação da riqueza local no período de nosso estudo. Percebemos que as propriedades e a riqueza dos agentes históricos apresentados, estão intrinsecamente ligadas, sob uma evolução social e econômica e de suas metamorfoses, no qual homens e mulheres sobrevivem a partir da terra e dela produzem suas fortunas em várias escalas. Estamos lidando com uma sociedade que vivia em conflitos sobre as terras destinadas a aldeamentos que compreendia, até o final do Século XIX, quase todo o território estudado. As terras dos indígenas Potiguaras serão constantemente ameaçadas, seja pelas vias hostis ou administrativas como mecanismos de expropriação. Para isso, nos munimos com um diverso *corpus* documental e bibliográfico, por meio de um levantamento serializado para a construção de um banco de dados quantificado, no qual exibimos após a qualificação as principais informações e dados que nos permitissem ter uma melhor compreensão e interpretação da sociedade em questão. Ainda, do domínio do comércio local, pelas mãos de estrangeiros que centralizavam o mercado de retalho no vale. Portanto, enxergamos a área estudada como uma grande rede de problemas que estão entrelaçados, sobre as terras e as atividades sociais, da economia e do político que emaranham um amontoado de processos que conectam seus principais agentes que sofrem sob os efeitos das relações interpessoais em uma sociedade de base agrária. Dessa maneira, traçaremos um estudo que considere os problemas entre terra, riqueza e comércio que ligam à estrutura fundiária e o político, que corrobora nas relações do cotidiano.

Palavras-chave: Vale do Mamanguape; Terras; Comércio; Conflitos; Riquezas

ABSTRACT

This dissertation analyzed the socioeconomic and political aspects of the Mamanguape Valley region in the Province of Paraíba do Norte, between 1850 and 1877, marked by the promulgation and effects of Law No. 601 of 1850, also known as the "Land Law," the final years of the administration of the Baron of Mamanguape as the provincial president, and the onset of the great drought that would affect the province in the subsequent years. The study begins by demonstrating the formation of the agrarian structure, discussing land access, the dilemmas experienced regarding these properties, their main owners, and the free and poor people integrated into this nucleus. We understand that land is the place where human activities and behaviors begin. Notably, the Mamanguape Valley region originates from an old process of occupation based on extractivism and agricultural activities, which contributes to the formation of local wealth during the period of our study. We observe that the properties and wealth of the historical agents presented are intrinsically linked, under a social and economic evolution and their metamorphoses, in which men and women survive from the land and produce their fortunes on various scales. We are dealing with a society that lived in conflicts over the lands designated for settlements, which comprised almost the entire territory studied until the late 19th century. The lands of the Potiguara indigenous people were constantly threatened, either by hostile or administrative means as mechanisms of expropriation. To this end, we equipped ourselves with a diverse corpus of documentary and bibliographic sources, through a serialized survey to construct a quantified database, which, after qualification, displayed the main information and data that allowed us to have a better understanding and interpretation of the society in question. Additionally, the local commerce domain was in the hands of foreigners who centralized the retail market in the valley. Therefore, we see the studied area as a large network of intertwined problems, concerning land and social activities, economy, and politics, which entangle a multitude of processes connecting their main agents who suffer under the effects of interpersonal relations in an agrarian-based society. Thus, we outline a study that considers the problems between land, wealth, and commerce that link to the land structure and politics, which corroborate the relationships of everyday life.

Keywords: Mamanguape Valley; Land; Commerce; Conflicts; Wealth

RESUMEN

La presente disertación analizó los aspectos socioeconómicos y políticos de la región del Valle del Mamanguape, en la Provincia de Paraíba do Norte, entre 1850 y 1877, marcados por la promulgación y los efectos de la Ley N° 601 de 1850, también conocida como la "Ley de Tierras", y los últimos años de la administración del Barón de Mamanguape como presidente de la provincia, así como el inicio de la gran sequía que afectaría a la provincia en los años siguientes. El estudio comienza demostrando la formación de la estructura agraria, discutiendo el acceso a la tierra y los dilemas vividos sobre estas propiedades, sus principales propietarios y también las personas libres y pobres que estaban integradas en este núcleo. Entendemos que la tierra es el lugar donde comienzan las actividades y comportamientos humanos. Notablemente, la región del Valle del Mamanguape nace de un antiguo proceso de ocupación basado en el extractivismo y las actividades agropecuarias, que contribuye a la formación de la riqueza local en el período de nuestro estudio. Observamos que las propiedades y la riqueza de los agentes históricos presentados están intrínsecamente vinculadas, bajo una evolución social y económica y sus metamorfosis, en las que hombres y mujeres sobreviven a partir de la tierra y de ella producen sus fortunas en varias escalas. Estamos tratando con una sociedad que vivía en conflictos sobre las tierras destinadas a asentamientos, que comprendían, hasta finales del siglo XIX, casi todo el territorio estudiado. Las tierras de los indígenas Potiguaras estaban constantemente amenazadas, ya sea por medios hostiles o administrativos como mecanismos de expropiación. Para ello, nos armamos con un diverso corpus documental y bibliográfico, a través de un levantamiento serializado para la construcción de una base de datos cuantificada, en la cual exhibimos después de la calificación las principales informaciones y datos que nos permitieron tener una mejor comprensión e interpretación de la sociedad en cuestión. Además, del dominio del comercio local, en manos de extranjeros que centralizaban el mercado minorista en el valle. Por lo tanto, vemos el área estudiada como una gran red de problemas que están entrelazados, sobre las tierras y las actividades sociales, de la economía y de la política que enredan una multitud de procesos que conectan a sus principales agentes que sufren bajo los efectos de las relaciones interpersonales en una sociedad de base agraria. De esta manera, trazamos un estudio que considera los problemas entre tierra, riqueza y comercio que se vinculan a la estructura fundiaria y lo político, que corrobora las relaciones del cotidiano.

Palabras clave: Valle del Mamanguape; Tierras; Comercio; Conflictos; Riquezas

LISTA DE IMAGENS

Imagem 01: Possível localização do porto de Mamanguape em Salema.	25
Imagem 02: Vale do Mamanguape no Século XIX, correspondente a região jurídica e administrativa da II comarca de Mamanguape	47
Imagem 03: Mapeamento da Sesmaria de São Miguel da Baía da Traição e Monte-Mór e terras demarcadas em 1867	97
Imagem 04: Mapa topográfico da propriedade aforada à Cristiano Barrozo de Carvalho (1866).	100
Imagem 05: Planta topográfica da propriedade aforada à Cristiano Barrozo de Carvalho (1866).	101
Imagem 06: Quadrantes da propriedade de João Ribeiro Pessoa de Lacerda (1866).....	103
Imagem 07: Planta topográfica dos terrenos em Cuité pertencentes a João Ribeiro Pessoa de Lacerda (1866.)	104
Imagem 08: Letras assinadas em 30 de abril de 1867. Outorgante: Moreira & Primo. Outorgado, Cristiano Barroso e Carvalho.	164
Imagem 09: Barão de Mamanguape/Flavio Clementino da Silva Freire (1816-1901).	180
Imagem 10: Baronesa de Mamanguape/Carmen da Silva Freire (1855-1891).	181
Imagem 11: Centro comercial de Mamanguape - Praça Antenor Navarro (1909).....	184
Imagem 12: Antiga Rua dos Correios (final do século XIX)	184
Imagem 13: Imagem de José de Azevedo Silva	228
Imagem 14: Letra nominal a Manoel Pio da Silva Loureiro por Gonçalves Pará & Cia.	235
Imagem 15: Letra nominal a Jeremias Lopes de Sousa por Amorin & Cia.	236
Imagem 16: Letra nominal aos irmãos Barbalho por Moreira e Primo.	238
Imagem 17: Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo de Mamanguape – PB.....	287
Imagem 18: Ruínas da Igreja de São Miguel Arcanjo na Baía da Traição - PB.	287
Imagem 19: Ruínas da Capela de São Bento no Engenho Itapecerica.	288
Imagem 20: Vista panorâmica das ruínas do Engenho Itapecerica.	288

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Número de propriedades concentradas por proprietário	64
Quadro 02 – Declarações de benfeitorias em Mamanguape (1850-1877).....	68
Quadro 03 – Engenhos de açúcar e seus proprietários (1852)	71
Quadro 04 – Valor médio do escravo por gênero e idade.....	79
Quadro 05 – Agrupamento dos inventários por ano	120
Quadro 06 – Inventários <i>post-mortem</i> analisados de Mamanguape (1850-1877).	122
Quadro 07 – Dívidas Ativas e Passivas por faixa de riqueza.....	158
Quadro 08 – Atividades agrícolas	169
Quadro 09 – Lavouras por faixa de riqueza.	170
Quadro 10 – Valor médio do gado no Vale do Mamanguape (1850-1877).....	172
Quadro 11 – Classificação de atividades e funções no Vale do Mamanguape de acordo com os inventários <i>post-mortem</i>	176
Quadro 12 – Classificação de profissões no Vale do Mamanguape	177
Quadro 13 – Arrecadação do Consulado de Mamanguape (1865-1868).....	207
Quadro 14 – Receita da Paraíba (1850-1877)	209
Quadro 15 – Inventário dos produtos do comerciante Francisco Dias da Costa (1854).....	218
Quadro 16 – Descrição do passivo de Manoel Pio da Silva Loureiro.....	234

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Estrutura Fundiária do Vale do Mamanguape (em ha) – (1856)	59
Tabela 02 – Forma de acesso à terra em Mamanguape	63
Tabela 03 – Número de proprietários por área em Mamanguape (1856).....	65
Tabela 04 – Índice populacional da Província Parahyba (1850-1872).....	75
Tabela 05 – População de Mamanguape e Baía da Traição de acordo com o censo de 1872.	78
Tabela 06 – Quadro de raças por livres e escravos em Mamanguape e Baía da Traição de acordo com o censo de 1872.	81
Tabela 07 – Faixas das riquezas inventariada em réis – (1850-1877).....	131
Tabela 08 – Distribuição da riqueza por sexo e principais bens em números percentuais (1850-1877).....	132
Tabela 09 – Composição geral da riqueza inventariada de Mamanguape (1850-1877)	155
Tabela 10 – Composição geral da riqueza inventariada de Mamanguape em números percentuais (1850-1877).....	155
Tabela 11 – Composição da riqueza bruta por faixa de riqueza (1850-1877).....	156
Tabela 12 – Composição da riqueza bruta por faixa de riqueza em números percentuais (1850-1877).....	156
Tabela 13 – Composição da riqueza líquida por faixa de riqueza (1850-1877).....	157
Tabela 14 – Composição da riqueza líquida por faixa de riqueza em números percentuais (1850-1877).....	157

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: percentual da população livre e escrava no vale do Mamanguape. De acordo com o recenseamento de 1872	77
Gráfico 2: composição da riqueza (líquida) inventariada no vale do Mamanguape (1850-1877)	148
Gráfico 3: composição da riqueza (bruta) inventariada no vale do Mamanguape (1850 - 1877)	150
Gráfico 4: composição da riqueza bruta por faixa de riqueza em Mamanguape (1850-1877)	151
Gráfico 5: composição da riqueza líquida por faixa de riqueza em Mamanguape (1850 - 1877)	152
Gráfico 6: composição da riqueza inventariada bruta em relação a líquida no vale do Mamanguape (1850 - 1877)	153
Gráfico 7: escala do valor médio bovino no vale do Mamanguape (1850 - 1877)	174

LISTA DE MAPAS

MAPA 01 – Zona Norte da Mata da Paraíba	20
MAPA 02 – Hidrografia da Paraíba.....	22
MAPA 03 – Província da Paraíba – 1868.	289

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO:	19
2. “ORFÃOS DA TERRA”: PROPRIEDADES, ESTRUTURA AGRÁRIA E SOCIAL NO VALE DO MAMANGUAPE.	41
2.1 – <i>A formação do Vale e o surgimento da cidade</i>	43
2.2 – <i>Terras: Um perfil agrário e seus senhores</i>	50
2.3 – <i>Acesso a propriedade no Vale do Mamanguape</i>	63
2.4 – <i>População: trabalhadores livres, pobres e escravos.</i>	74
2.5 – <i>As terras da Baía da Traição e os Potiguaras: Cotidiano, Dilemas e Aspecto Agrário</i>	92
3. “POSSES E CAPITAIS”: UM QUADRO DA RIQUEZA, SEGUNDO OS INVENTÁRIOS POST-MORTEM.	117
3.1 – <i>Observando a riqueza patrimonial</i>	125
3.2 – <i>Composição da riqueza do Vale do Mamanguape</i>	146
3.3 – <i>A dinâmica do patrimônio agrário: a riqueza das lavouras e do gado bovino</i>	168
3.4 – <i>Ocupação social do Vale do Mamanguape: homens e mulheres de posses.</i>	176
4. UMA PRAÇA DE RETALHISTAS: LÍTIGIOS E DINAMICAS COMERCIAIS.	187
4.1 – <i>Um código comercial para quem?</i>	190
4.2 – <i>Consulado de Mamanguape e o problema da fiscalidade</i>	201
4.3 – <i>Litígios comerciais: Companhias e comerciantes.</i>	215
4.4 – <i>Estranhos estrangeiros: antilusitanos em questão</i>	246
CONSIDERAÇÕES	261
REFERÊNCIAS E FONTES	265
ANEXOS	287

I INTRODUÇÃO

As perspectivas exploradas neste trabalho têm origem em pesquisas ainda durante a graduação. Ao deparar-me com os estudos do século XIX, nesta trajetória deparei-me com algumas documentações do período voltadas à Província da Paraíba. Dado ao caráter recente dessas informações, busquei, em consonância com minhas orientações, encontrar um tema viável para uma pesquisa que culminasse no meu trabalho de conclusão de curso. Infelizmente, a pandemia de Covid-19 surgiu nos meus últimos anos de graduação, mesmo assim foi possível concluir o estudo que analisou a economia de abastecimento, bem como o mercado interno na Paraíba, por meio de periódicos e Relatório de Presidente de Província. Para prosseguir na pós-graduação, precisei revisar as fontes disponíveis.

Assim, ao acessar inicialmente os inventários *post-mortem* e os registros paroquiais de terras, identificamos a necessidade de um estudo voltado para uma das áreas mais relevantes da província, carente de pesquisas focadas na temporalidade do século XIX. Nesse ínterim, optamos por desenvolver a pesquisa sobre a microrregião do Vale do Mamanguape, abrangendo a Zona Norte da Mata da Paraíba. Ao concluir o ponto de partida para a análise espacial, delimitamos o período temporal a ser investigado em nosso estudo. Por fim, definimos nosso escopo de pesquisa para o período entre 1850 e 1877.

Diversos motivos influenciaram essa escolha, mas destacamos a importância das mudanças na política estrutural do Império, representadas pela Lei de Terras e o Código Comercial, ambos de 1850 e também por ser um período áureo para a região do Vale do Mamanguape que sofreria por um boom econômico, devido as instalações do porto de Salema. A limitação temporal foi determinada por dois fatores: o encerramento da Junta Comercial de Mamanguape em 1875, responsável pelos processos comerciais analisados, e o início da grande seca que assolou as províncias do Nordeste entre 1877 e 1879. Além de buscar os efeitos da Lei de Terras para o Império e seus impactos para a formação territorial da região do vale, após 1850.

O objetivo desta pesquisa é analisar uma região por meio três categorias por nós selecionadas, as quais se entrelaçam e se emaranham em seus processos históricos e documental. Dessa forma, visamos compreender o tecido social do Vale por meio das análises conduzidas sistematicamente nos capítulos: terra, riqueza e comércio.

Investigamos a estrutura fundiária e o processo de formação territorial, a riqueza inventariada, suas composições e transformações, e, finalmente, os comerciantes. No último tema, enfocamos exclusivamente os indivíduos, e não o mercado produtivo na totalidade, abordando não apenas uma perspectiva econômica, mas sim os dilemas sociais e políticos enfrentados pelos comerciantes na região do Vale, algumas de suas trajetórias e como eram percebidos nesses espaços.

O Vale do Mamanguape corresponde atualmente a uma região geoadministrativa entorno do município de Mamanguape, que ao lado de outros oito municípios formam o Vale do Mamanguape oficialmente. Entretanto, consideramos enquanto área do Vale para o século XIX, toda região da Zona Norte da Mata da Paraíba, do qual todos os territórios no passado compartilhavam o mesmo espaço social e economicamente. Atualmente, hoje se refere à 11 municípios que foram povoados e vilas que estavam submetidas as jurisdições da segunda comarca de Mamanguape e a Freguesia de São Pedro e São Paulo de Mamanguape, assim, esse seria então a grande área do Vale do Mamanguape no século XIX.

MAPA 01 – Zona Norte da Mata da Paraíba



A região do Vale tem seu agarres sobre as terras desde o período da grande guerra entre portugueses contra os potiguaras e franceses. Com as invasões articuladas pelo Ouvidor-Geral Martim Leitão, que levaria grande destruição as aldeias dos nativos, destruindo suas lavouras e

casas⁴. Antes desses fatos, os potiguaras eram mais presentes em toda a região, indo até parte do Rio Grande do Norte.

Desde então, a área seria tomada por grandes lavouras de cana-de-açúcar, o que a tornaria em uma região economicamente proeminente para a Província da Paraíba, destacando-se principalmente no século XIX. O rio Mamanguape foi, sem sombra de dúvidas, um fator importante no desenvolvimento da região, sendo crucial para a navegação de embarcações de pequeno calado até o interior litorâneo da província, facilitando o transporte de mercadorias para os portos da capital e Recife em especial. Nas falas do presidente da província, Francisco d'Araujo Lima, o rio Mamanguape era certamente o segundo mais importante desta província. Apesar de já haver uma atividade presente neste rio e seus afluentes, o presidente apontou a necessidade de ajustes e melhorias para um melhor aproveitamento do curso d'água. Portanto, o rio Mamanguape desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento econômico da região, sendo essencial para a circulação de mercadorias e o fortalecimento das atividades relacionadas às grandes lavouras de cana-de-açúcar, que se tornaram a principal atividade econômica da área.

O rio Mamanguape, que permite entrada e curso a navios de grande calado, na extensão de uma légua e dahi até a Cidade do mesmo nome a barças, jangadas e canos, facilita o transporte de assucar de uma boa parte da Provincia, e bem assim do algodão e mais gêneros. Este Rio carece de melhoramento, para o qual os corpos legislativos teem consignado quota; entretanto que nenhum se realizou⁵.

Araujo Lima comenta sobre os demais rios que também cortam o Vale do Mamanguape e que deságuam no mar, não menos importante, os rios Miriri e o Camaratuba, além das enseadas da Baía da Traição, que ali ficavam as grandes embarcações, responsáveis ou por recolher as mercadorias que vinham nas embarcações de menores calados ou por trazer itens de cargas maiores para a região.

O rio Miriri é navegavel em uma extensão de 3 leguas, por barças, jangadas e canôas, empregadas na condução de assucar e outros generos.
O rio Camaratuba, que é pouco navegado por embarcações miudas e das mencionadas, pode prestar-se ao transporte dos generos de producção da Provincia, que possam alli alguns ser colhidos.
A bahia que existe é a bem conhecida e denominada da Traição, a qual tem excellente

⁴ GONÇALVES, Regina Célia. Guerra e açúcar: a formação da elite política na capitania da Paraíba (séculos XVI e XVII). In: OLIVEIRA, C. M. S.; MEDEIROS, R. P. (orgs.). **Novos olhares sobre as capitanias do norte do Estado do Brasil**. João Pessoa: Universitária - UFPB, 2007. p. 37.

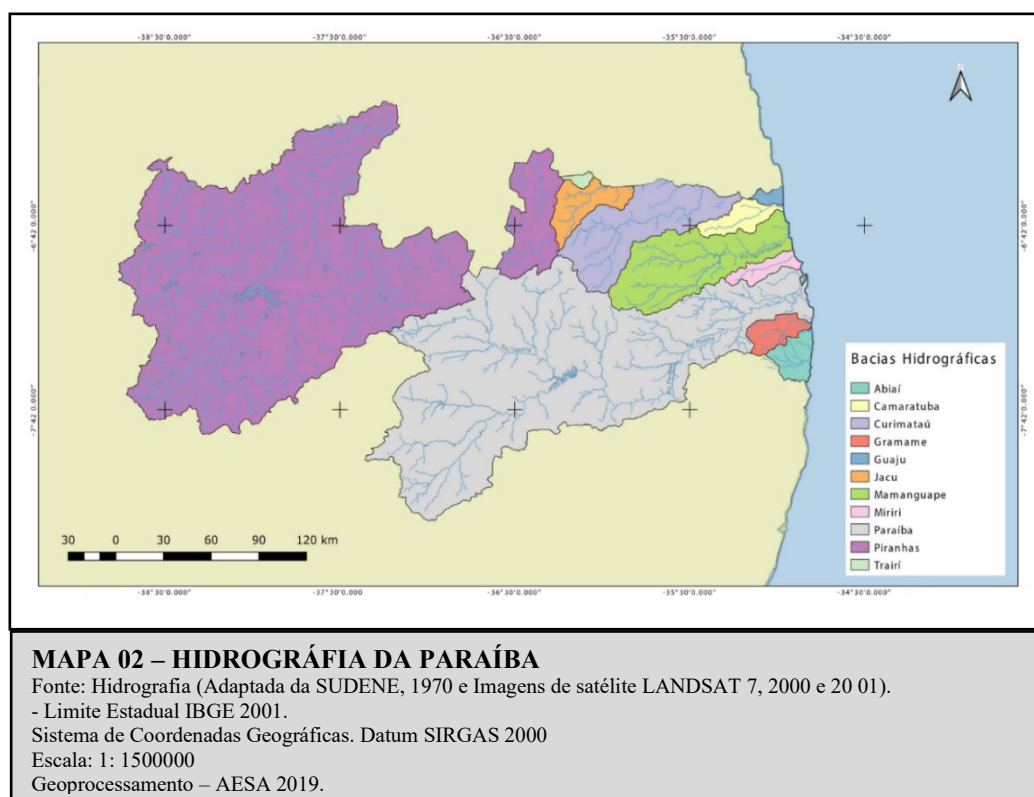
⁵ RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, pelo presidente, dr. Francisco d'Araujo Lima, em 31 de maio de 1862. Disponível em: <<http://ddsnxt.crl.edu/titles/178>> Acesso em 05 de maio de 2023.

porto com proporções para admitir em suas águas embarcações de alto bordo; sendo que é a mesma frequentada por jangadas, que são empregadas na pescaria do alto mar⁶.

O rio Mamanguape era sem sombra de dúvidas o rio mais importante da província depois do rio Paraíba. Os rios Miriri e o Camaratuba não possuíam uma navegação frequente, devido a alguns obstáculos, barreiras de areia que se faziam com a baixas do rio. Outro rio que era pouco usado pelos navegadores era o rio Guaju que se localizava na fronteira com o Rio Grande do Norte, sendo apenas usado por alguns fazendeiros nas proximidades, entretanto, a principal rota era ainda aquela destinada a praça de Mamanguape e ao porto de Salema.

Enquanto este benefício se não realizar, entendo que alguma cousa se deve fazer a bem da limpeza do rio e do melhoramento do porto, porque o commercio alli prospera consideravelmente, e a exportação dos generos para o Recife e para esta Cidade é de não pequena importancia, entretanto o que as barcas, unico meio de transporte, sentem dificuldades, não tanto por causa da pedra, que fica na entrada da barra, como pelas madeiras que obstruem o rio e pela falta de acomodações no porto Salema⁷.

A seguir podemos observar as bacias hidrográficas da Paraíba, destacando aquelas que cortavam o Vale do Mamanguape.



⁶ *Ibidem*

⁷ RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo o vice-presidente, exm. sr. dr. Felisardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866. <<http://ddsnex.crl.edu/titles/178>> Acesso em 05 de maio de 2023.

Com a criação do porto de Salema no início da metade do século XIX, ficou claro para as autoridades que a navegação por cabotagem naquela área possuía uma rota fluvial de fácil acesso. Isso permitia concentrar a exportação da maior parte da região e ainda de algumas áreas do Rio Grande do Norte para serem transportadas por Salema, que, em alguns momentos, se comportou como o mais importante porto da província. Mesmo com instalações um pouco mais precárias, era mais fácil destinar as mercadorias desta região e do interior por essa passagem do que pelo do Varadouro na capital, que se tornava mais distante.

Em certos momentos, por conta de desentendimentos entre os negociantes e a elite política, acarretava na transportação direta da produção para Recife, ou por atravessamento no porto de Goiana, a motivação era escapar das cobranças de impostos pelas agências fiscais.

Na sessão ocorrida na Assembleia dos Deputados Provinciais em 1º de agosto de 1857, o deputado Antonio Manoel de Aragão e Mello solicitou ao Ministro da Marinha recursos para a manutenção dos portos, com especial atenção ao porto de Mamanguape em Salema. O deputado apontou não apenas as necessidades de melhoramento das estruturas de acesso ao porto, mas também a importância de Mamanguape para a província.

O Sr. Aragão e Mello: - Principiarei dirigindo uma supplica ao nobre ministro da marinha. Na votação de orçamento de outra repartição passou uma verba que se refere ao melhoramento de dous portos da minha província; fallo do porto da capital e do de Mamanguape. [...] **occupar-me-hel principal e essencialmente do porto de Mamanguape, que para muitos he desconhecido, e assim como são desconhecidas as necessidades deste porto, também o são as vantagens que pode trazer ao engrandecimento da província, e ao commercio do interior.** O porto de Mamanguape, o segundo da província, he aquelle que dá communicação a todo o norte da Parahiba; sua barra fica quasi ao extremo septentrional da província; o rio he navegável a 7 leguas da foz, mas na entrada da barra sendo orlada por uma linha de recifes, ha um lugar em que esses recifes se partem e deixam aberta para navios de pequeno lote. porem logo adiante existe um cachopo que diffulta e torna perigosa a entrada a qualquer barco, que entra sempre com risco de ir bater nesse rochedo. He esta razão por que até hoje não no porto de Mamanguape senão, barcaças; mas elle comporta outros navios.

A cidade de Mamanguape he hoje sem dúvida nenhuma o terceiro ponto em importância da província, e promete a vir a ser o segundo (apoiados); sua posição geographica lhe promete esta vantagem; existe, como fisse, ao norte da província; está sobre um porto, tem um commercio que abastece a toda a parte norte da província, principalmente aquella que fica sobre o princípio da cordilheira Borborena que se estende até 10 leguas desse porto. **Estabelecido este commercio, seria o porto de Mamanguape o deposito, o armazém de diversos municípios da província, taes como a cidade de Areia, a villa de Bananeiras e essencialmente a villa da Independência.**

Estabelecido e desenvolvido este commercio, seria este o porto que teria de abastecer a todo o sertão conhecido alli por curymatahú, que he uma ribeira extensa, e o da provincia do Rio Grande do Norte, conhecido com o nome de Seridó⁸. (*grifo nosso*)

⁸ DIÁRIO de Pernambuco (PE), ed. 196, 22 de agosto de 1857. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 07 de maio de 2023.

O acesso ao porto de Mamanguape em Salema possuía alguns problemas que impediam a navegação e atrapalhavam o comércio daquela área. O deputado Aragão e Mello reclamava que já havia três anos desde a solicitação de recursos para o melhoramento dos portos, com prioridade para o de Mamanguape. Devido às dificuldades que as embarcações enfrentavam para sair ou acessar o porto em alguns períodos, especialmente durante a estiagem, muitos produtores do interior preferiam seguir por caminhos mais longos, transportando suas mercadorias por animais pelo Sertão até Recife ou para Aracaty, no Ceará.

Entretanto, essa situação seria resolvida nos anos seguintes, evidenciada pela chegada do primeiro barco a vapor ao Vale do Mamanguape em 1866, chamado “Moleque”. O vapor foi recebido em Tramataia, um pequeno povoado do atual município de Marcação, na barra do rio Mamanguape. Com seus nove palmos, a embarcação foi logo considerada inadequada para chegar até o porto de Salema. Assim, decidiu-se enviar outro vapor, com média de cinco palmos e o dobro do comprimento do Moleque, em outra ocasião. Esta nova embarcação foi considerada mais adequada para chegar ao porto de Salema, enquanto o Moleque foi destinado a operar no meandro da barra⁹.

A chegada desse vapor foi entendida como um símbolo de poderio e progresso da elite agrária da região, movimentando centenas de pessoas em um dia de festejos nas margens do Mamanguape. A área era conhecida por possuir uma elite interessada em pautas progressistas, como avanços industriais, baseados em ideais liberais.

O fato de Mamanguape possuir seus próprios vapores foi um sinal de independência em relação aos vapores da companhia pernambucana. Embora muitos vapores chegassem àquelas áreas, o Moleque e alguns outros adquiridos pela província para a região simbolizavam autonomia e liberdade na navegação para os comerciantes e fazendeiros locais, bem como para aqueles instalados mais ao interior.

No ano de 1872, a companhia pernambucana lucrou 49:430\$710 réis com seus vapores naquele porto, o que representou 12,2% da renda da companhia¹⁰. Por não termos registros de outros anos, acreditamos que nas décadas anteriores, devido à maior dependência, a companhia pernambucana teria lucrado ainda mais com seus vapores nos portos da Paraíba, especialmente no de Mamanguape.

⁹ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 1225, 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em 06 de maio de 2023.

¹⁰ **JORNAL DO RECIFE (PE)**, ed. 57, 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em 06 de maio de 2023.

O porto de Salema, situado em Mamanguape, se enquadra na categorização de portos conforme os conceitos estabelecidos por Marcos Micheli e Thiago Dias¹¹, que distinguem entre portos continentais e marítimos. O porto de Mamanguape seria entendido de acordo com as ideias dos autores, como um porto continental, que desempenhava um papel crucial na comunicação mercantil entre a região, o norte da província e o Rio Grande do Norte, com o porto marítimo de Recife. Este último é responsável por estabelecer ligações mais amplas com outros portos marítimos, como os de Salvador e do Rio de Janeiro, facilitando as rotas transatlânticas para a Europa.

Imagem 01: Possível localização do porto de Mamanguape em Salema.



Fonte: Adaptado de Google Earth. Data Sio, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO. Max ar Technologies, 2024.

Entre 1850 e 1875, os portos da Paraíba representavam, em média, apenas 1,8% das exportações. Embora esse número superasse muitos portos vizinhos do Nordeste, como os do Ceará e Maranhão, nos últimos anos, a Paraíba ainda ficava consideravelmente atrás da Bahia e de Pernambuco, responsáveis por 10,55% e 18,6% das exportações, respectivamente¹². Essa

¹¹ MICHELI, Marcos Volpini; DIAS, Thiago. **Portos Coloniais: Estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX**. São Paulo: Alameda, 2020.

¹² MARCONDES, Renato Leite. **Desigualdades regionais brasileiras: Comércio Marítimo e Posse de Cativos na Década de 1870**. Tese (Livre-Docência) – Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2005. p.32

disparidade nos números levanta dúvidas, considerando especialmente as práticas contrabandistas por parte de fazendeiros e comerciantes na Paraíba, onde muitas produções eram exportadas por meio de atravessadores de Recife.

Segundo Manuel Correia de Andrade, o Vale do Mamanguape chamaria atenção de inúmeras famílias para a região, que formariam a elite local.

Devido aos lucros proporcionados pelo açúcar e pelo algodão e ao fato de possuir o porto de Salema, Mamanguape tornou-se o centro exportador dos produtos do Nordeste da Paraíba, o que provocou a afluência para aquela cidade de importantes famílias pernambucanas – os Ramos do Rêgo Barros, os Calvalcanti de Albuquerque e Albuquerque Mélo – e de Portugal, como os Teorga, os Castro Pinto, os Pereira de Almeida, os quais formariam com os proprietários da terra a aristocracia local¹³.

Não localizamos fontes sobre as famílias citadas pelo autor e que período essas famílias predominaram na região. Mas sabe-se que o principal interesse era sobre as propriedades e a produção açucareira e do algodão.

De acordo com Renato Leite Marcondes¹⁴, entre 1872 e 1873, na Paraíba, o açúcar representava quase 40% das exportações e mais de 20% do comércio entre províncias, enquanto o algodão era responsável por mais de 60% do comércio externo e quase 70% das trocas com outras províncias. Isso fez da Paraíba o quinto maior produtor de açúcar e o terceiro de algodão em termos de exportações líquidas, superando até mesmo Pernambuco e o Maranhão. Porém, nos anos de 1874 e 1875, o comércio costeiro diminuiu significativamente, com as exportações entre províncias caindo drasticamente de 3.764:000\$000 réis para apenas 56:000\$000 réis.

Identificamos que a queda nos números de exportação no início dos anos 1870 está ligada aos desafios da fiscalidade enfrentados não apenas pela província, mas especialmente por Mamanguape. As constantes aberturas e fechamentos das agências de inspeção de algodão e do Consulado de Mamanguape, responsável pela fiscalização das exportações, impactaram diretamente os registros de exportação estrangeira e interprovincial da Paraíba.

O Vale do Mamanguape tem uma história marcada por disputas territoriais, refletindo a luta constante pela posse da terra. Inicialmente, essas disputas foram protagonizadas pelos colonos, seguidos pelos senhores de terras. A Lei de Terras e os registros paroquiais de terras são fontes valiosas para entender como essas relações humanas se configuraram ao longo do tempo, especialmente no que diz respeito ao acesso e ao direito à terra na região. Esses

¹³ ANDRADE, Manuel Correia de. **Os Rios do Açúcar do Nordeste Oriental: O Rio Mamanguape**. Livro II, Ministério da Educação e Cultura, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais – Recife, 1957, p.31.

¹⁴ *Ibidem*, 2005, p.108 -109

documentos fornecem dados quantitativos que permitem o debate a partir de uma perspectiva crítica sobre a propriedade, evidenciando como a dinâmica de poder e controle territorial moldou a sociedade local.

A história da formação fundiária do Brasil tem suas raízes na história fundiária de Portugal, que ainda no século XIV, teria normatizado o acesso à terra diante de um período inflacionado e de crises que afetava toda a Europa¹⁵. Com isso, em 28 de maio de 1375, a Lei das Sesmarias foi promulgada na Corte de Santarém, durante o reinado de D. Fernando I, a princípio visando impulsionar a produção agrícola, na tentativa de subsidiar e solucionar a crise de subsistência deste mercado de abastecimento. Tal crise levava o reino a se tornar refém das relações com outros reinos, na busca de custear as importações dos gêneros que eram base alimentar, a exemplo do trigo, aveia e cevada¹⁶.

Virginia Rau, em estudo sobre a Lei de Sesmarias portugalense, ressalta que o projeto de reforma agrária portuguesa tinha como premissa uma reforma social para o bem-estar e constituição da nação luso, tendo como guia uma nova norma jurídica que determinava condutas e compromissos para os portugueses.

Planejava-se, dessa forma, desenvolver a agricultura; incentivar o cultivo da terra ou, como era chamado, o *amanho*; aumentar a mão de obra e diminuir as concentrações dos considerados *vadios*; expandir a pecuária e o desenvolvimento urbano; fixar preço e renda para os produtos a serem produzidos e para os salários a serem pagos¹⁷. As sesmarias portuguesas previam ainda algumas penalidades, mas a que teve maior proeminência foi a da expropriação da terra: quando ela não fosse utilizada para o cultivo conforme o regimento previsto no diploma da lei citada. Todavia, a lei era uma adaptação, uma vez que já era procedente dos antigos códigos romanos e do Código Justiniano.

Com a instituição do governo geral em 1548, sob o regimento de Tomé de Sousa como governador-geral em 1549, seguindo o primeiro regimento de terras com as Ordenações

¹⁵ O século XIV foi um dos mais difíceis para a Europa, marcado por um período interrupto de estiagens que afetariam as lavouras portuguesas, sucessivos por guerras como a famigerada Guerra dos 100 Anos entre França e Inglaterra e também das guerras fernandinas entre Portugal e Castela, o que levaria Portugal a um período caótico de intranquilidade e de temor para a maioria dos portugueses. Estes sofreriam ainda mais pela fome generalizada que acometeria boa parte da Europa. Ainda em meados daquele século, a epidemia de Peste Negra chegaria a Portugal, agravando ainda mais o quadro social e econômico português, despertando uma compulsão de homens e mulheres pobres pelas ruas e consequentemente um êxodo rural que causaria uma escassez na mão de obra. Todos esses eventos sucessivos que acometiam de modo conjuntural Portugal, levou o reino a tomar medidas para frear a crise de subsistência, o despovoamento e fomentar a agricultura. A lei de sesmaria teria sido antes de tudo uma manobra para impedir a degradação do reino, por meio de um projeto de reforma agrária de caráter social e econômico. Cf: RAU, Virgínia. **Sesmarias medievais portuguesas**. Lisboa, Editorial Presença, 1982.

¹⁶ *Ibidem*, 1982, p. 148.

¹⁷ *Ibidem*

Manuelinas, que dividiu o território da colônia em gigantescas porções de terras denominadas de capitanias através das doações de D. João III aos seus donatários, ele concedeu àqueles que possuísem cabedal, adição de terras em ribeiras para que desenvolvessem o cultivo da cana-de-açúcar, com a condição de construir casas, fazendas e torres de defesas contra os *gentios*, não integrados ainda no sistema colonial¹⁸.

Contudo, nenhuma das ordenações conseguiu gerir com precisão o território brasileiro, pois as alterações entre uma ordenação e outra nunca alcançou e chefio as sesmarias em sua colônia tão bem feito como na metrópole, formando em solo nacional glebas pouco exploradas e cultivadas, além das grandes concentrações em gêneros únicos voltados à exportação. Ainda assim, esse processo formaria um efeito desigual nas terras concedidas; existindo uma disparidade produtiva, causada por aqueles que produziam e cultivavam daqueles que apenas acumulariam terras, mas não faziam seu amanho. Somente no período mariano que houve novas reformulações significantes para o sistema de sesmaria.

Em 1769, com as reformulações do Direito português, a partir da criação da Lei da Boa Razão que consolida na legislatura as ideias do Marquês de Pombal, promulgada em 8 de agosto daquele mesmo ano, um novo conjunto de normas traria novas ordenações para o sistema de sesmaria. Mas só após 1777, com a morte de D. José I, predecessor do trono de Portugal e sucedido por D. Maria I (1777-1816), foram feitas as reformulações das sesmarias para o território brasileiro, a partir do alvará de 5 de outubro de 1795, que buscava a reorganização das terras de sua principal colônia, que vivia em uma desordem e ociosidade que gerariam dificuldades no cultivo da terra.

Por este caminho, a tentativa da Coroa em regular as terras da sua colônia sofreria boicotes por parte dos sesmeiros, que já estavam em uma lógica delineada de produção agroexportadora, de um mercado interno centralizado nas principais cidades e de grupos que se configuravam como classe latifundiária. Considerando que o território brasileiro não tinha um perfil de propriedade feudal, mas de propriedade pública, integrada ao patrimônio da Coroa, é somente após a Lei de Terras de 1850 que seu caráter passa por transformações que levará a um perfil de propriedade privada a maioria das suas terras¹⁹.

Marcia Motta, comenta que o alvará não conseguiu sanar os problemas das terras de sua colônia, levando ao fracasso com suas intenções. A obrigatoriedade das demarcações e do

¹⁸ Cf: LIMA, Ruy Cirne. **Pequena história territorial do Brasil**: sesmarias e terras devolutas. Brasília: ESAF, 1988.

¹⁹ VARELA, Laura B. **Das sesmarias à propriedade moderna**: um estudo de história do direito brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 72-73.

manuseio das terras para os portadores de cabedais e a cobrança da parte do custeio às câmaras municipais para o cumprimento da providência, levaria toda essa ordem de regimentos serem mal visto pelos colonos que já estavam estabelecidos há gerações, considerando que o entendimento do Alvará tinha uma visão de submissão dos sesmeiros, que eram enxergados como vassalos da rainha, estreitando ainda mais a relação conflituosa entre colônia e a metrópole²⁰.

Nesse sentido, com a mudança da Corte para o Brasil, novas normas foram aplicadas no território; surgiu com o ano de 1808 um compêndio de leis e decretos que reformulou a estrutura da colônia nos primeiros anos do século XIX. Com essas novas mudanças, veio o decreto de 22 abril de 1808, que autorizava o Tribunal a decidir sobre todos os negócios que eram de competência da Mesa do Desembargo e do Conselho Ultramarino. Ainda em 22 de julho daquele ano, um novo decreto permitiria ao Tribunal regular e confirmar as sesmarias. Não menos importante, o decreto de 25 de dezembro concedeu sesmaria aos estrangeiros que eram residentes no país, fazendo parte das novas relações diplomáticas e comerciais que a Corte tomaria com a abertura dos portos²¹.

Após incontáveis decretos promulgados entre a chegada da Corte e a Independência do Brasil²² em 1822, em 17 de julho daquele mesmo ano – iniciativa atribuída a José Bonifácio de Andrada Silva – é emitida uma resolução que suspende todas as concessões futuras a partir daquela data até que seja convocado uma assembleia-geral constituinte²³.

Na segunda metade do século XIX, observa-se um cenário conturbado acerca das legislações sobre as terras brasileiras; a distribuição territorial mostrava-se confusa. A herança do sistema e da colônia para o jovem Império era de um grande número de terras não demarcadas, sem registros e sem confirmação,²⁴ além de um mercado ilegal não fiscalizado que havia se desenvolvido entre os sesmeiros, o que dificultava ainda mais o registro e demarcação dos espaços.

²⁰ MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito: 1795-1824**. São Paulo: Ed. Alameda, 2009. p. 95 - 97

²¹ *Ibidem*, p. 234-237

²² Esse período será marcado pelas tentativas isoladas de regulamentações direcionadas a algumas capitanias e também pela tentativa de solucionar de imediato o problema de demarcações de terras. A Coroa interveria para resolver as demarcações e também as questões comerciais como a autorização de demarcação das terras no Rio Doce no Espírito Santo, no prazo de 10 anos, que concedia aos colonos em troca isenção de impostos sobre a produção de trigo e linho e outros produtos voltados a agricultura e pecuária. Além do Espírito Santo, em 1817 e em 1819, Ceará e Porto Alegre passariam respectivamente por situação semelhante.

²³ SMITH, Roberto. **Propriedade da terra & transição: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 284.

²⁴ VARELA, 2005, p. 108

O período entre 1843 e 1850 foi marcado por uma agitação política e por um processo de transformação na conjuntura do Império. O Projeto nº 94, que tinha o mote “divisão de terras e colonização”, visou a distinção entre as terras públicas, ditas devolutas, das terras particulares; o projeto iniciava a saga para a constituição do que se tornaria em 1850 a Lei de Terras, posteriormente regulamentada em 1854. Durante 11 anos (1843-1854), foram debatidos entre os conservadores e liberais um projeto que gerisse o território brasileiro, porém boa parte dos grandes fazendeiros do país detinham assentos na câmara e no senado, aqueles que formavam a maioria dos conservadores, levando o projeto a um impasse durante as legislaturas liberais entre 1843 e 1848, sendo veemente vetado por aquilo que José Murilo de Carvalho²⁵ chamou de vetos dos barões, já que o grupo conservador buscava uma lei que beneficiasse os seus interesses.

O Projeto, ao voltar para sua apreciação pela câmara, foi reformulado para tentar dissociá-lo de uma reforma agrária, intitulando-o Terra Devolutas e Colonização²⁶. Nesse sentido, a ideia não era desenvolver o povoamento ou solucionar o problema de urbanização; a lei moldou uma nova relação de trabalho, visando incentivar a imigração para os grandes cafezais por meio uma monetização das terras, lhe agregando valor. Essa concepção de mercado de terras seria uma herança incorporada das sesmarias²⁷ pelos terratenentes.

Todavia, a Lei de Terras não se resumia apenas a tratar das relações econômicas e políticas dos espaços. De acordo com Motta²⁸, havia também uma minúcia de caráter social que era presente: a luta entre fazendeiros e pequenos posseiros pelo resguardo e direito à terra dos posseiros já estabelecidos, visando uma ameaçava ao fim das relações de poder e sociabilidade já firmadas; os limites das terras estavam ligados com uma relação social local, logo era uma questão sobre limites da terra, suas confrontações e o poder sobre seus agregados e o direito de expandir suas posses, que preferivelmente deveriam ser preservados. Do contrário, a transferência de terras dos grandes fazendeiros para os pequenos posseiros significava a perda desse mando e das relações pessoais mantidas nesse espaço.

Ao analisar a região da Paraíba do Sul, Motta mostra como os agregados eram encurralados pelo arranjo jurídico e pela força motriz dos grandes fazendeiros, não tendo

²⁵ Cf: CARVALHO, José Murilo. **A construção da ordem: a elite política imperial/Teatro das sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

²⁶ *Ibidem*, 1990, p. 323.

²⁷ *Ibidem*, 1990, p. 326.

²⁸ MOTTA, M. M. M. **Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

escolha a não ser aceitar o fazendeiro como único senhor e dono de toda terra, recebendo em troca uma pequena parcela do terreno para o seu cultivo, do contrário podia reivindicar-se posseiro de trechos fronteiriços não classificados ainda nem como terras particulares, nem como devolutas. Era uma situação complexa; os pequenos posseiros usavam de seu conhecimento sobre as posses dos fazendeiros, sistematizavam para a comprovação como pioneiros, nas relações de parentelas existentes, em certas ocasiões tal ação poderia afetar os fazendeiros caso houvesse interesse dos rivais, assim alguns pequenos posseiros raramente poderiam chegar a ter confirmada a posse da sua terra, embora isso não evitasse os conflitos que eram desencadeados²⁹.

O prestígio e status social atrelado ao poder sobre os agregados, contribuíam para a notoriedade dos senhores de terras. Sob esse viés, Emília Viotti aponta que o poder que os fazendeiros tinham sobre os seus escravos e principalmente os *livres e pobres*, que estavam agregados na periferia de suas terras, estampava a autoridade e influência que esses homens e suas famílias detinham em um certo espaço geográfico³⁰. Essa análise permite, antes mesmo de entender o perfil econômico e da acumulação de capital, perceber como esse status social demonstrava a atuação e privilégios que os fazendeiros possuíam, atado ao controle sobre a terra, mostrando que a propriedade é o principal dispositivo de controle de um contingente de pessoas que formavam uma sociedade chefiada por uma família e um senhor.

Para Lúcia Osório³¹ e Souza Martins³², a Lei de Terras foi um processo de apossamento e privação da terra pelas elites agrárias, da expansão de domínios e da capitalização da terra como *modus operandi* das relações creditícias e comerciais dos fazendeiros, que viam nisso uma maneira de substituir o capital antes agregado ao trabalhador escravo³³, que perde esse papel gradualmente após a Lei Eusébio de Queirós também de 1850. A Lei nº 601 de 1850, que regeria as questões sobre a propriedade fundiária, surge por um Estado nacional que lentamente

²⁹ MOTTA, 1998, p. 191-214.

³⁰ COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República**. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 17.

³¹ Cf: SILVA, L.M.O. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996.

³² Cf: MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

³³ De acordo com José de Souza Martins (2010, n.p.), o trabalhador livre que surge em um declínio progressivo do trabalhador escravo após 1850, — que não estava dissociado da relação de produção agroexportadora — era uma nova relação entre o trabalhador e o fazendeiro, inclusive difere da relação dos trabalhadores agregados que estavam dentro do domínio do fazendeiro. Notadamente, o campo de análise do autor delimita essa análise ao seu espaço geográfico, sendo que ele permite entender que o processo dado nas transformações de trabalho entre o escravo e o trabalhador agregado e livre estão atrelados ao processo de constituição fundiária do Brasil na segunda metade do século XIX. Dessa maneira, percebe-se como a propriedade interfere diretamente nas relações de trabalho e produção que teria a se seguir no Império.

se constituía enviesado pelos interesses dos senhores de terras.

Segundo Christillino na sua obra, *Litígios ao Sul do Império*, colabora com revisões para o debate historiográfico sobre os efeitos da lei de terras, apontando as peculiaridades regionais, do campo da sua análise na província do Rio Grande do Sul, mostrando que as elites riograndenses estariam muito mais bem intencionadas em resolverem seus problemas pelas vias interpessoais, do que pelas regras da lei de terras, recorrendo em particulares ocasiões, mostrando que a mercantilização da terra já existia em suas proporções e que não foi um acontecimento imediato em efeito ao novo regimento de terras³⁴.

Não visamos problematizar todas as questões sobre a formação territorial do Brasil, nem seus amplos debates, mas datar alguns pontos para perceber o cenário no qual o Vale do Mamanguape estava inserido, em uma conjuntura conflituosa e confusa entre aqueles que ainda não entendiam sobre as novas regras para as propriedades, que afeta diretamente as relações pessoais e políticas dos sujeitos inseridos nesse espaço. O Vale passou por uma formação e ocupação conturbada, afetada pelos conflitos com os nativos locais e da migração desordenada para a localidade. Desse modo, o objetivo foi mostrar como se deu, nesse contexto, a formação do Vale do Mamanguape e como seu território baliza para a historiografia paraibana.

Alguns autores investigaram inventários *post-mortem* e o tema da riqueza em suas pesquisas, buscando perceber além das riquezas vista em suas regiões de estudos, as particularidades de cada sociedade, no qual fornecem subsídio para o nosso estudo. Contribuem com suas perspectivas para pensarmos as peculiaridades do nosso corpus documental e do espaço geográfico analisado.

Trabalho clássico como da Zélia Cardoso de Mello³⁵, nos chama para a importância de estudos e trabalhos que considerem a análise da riqueza, suas transformações e como elas se estabelecem em determinado espaço de análise. Na obra da autora, *Metamorfoses da Riqueza (1985)* aponta um estudo após à realidade pós-crise do sistema colonial, identificando por parte do governo imperial, a emergência de uma economia mercantil de base escravista e agrária com forte preceito nacional.

A produção voltada para o exterior persiste, enquanto a escravidão mantém sua presença na sociedade, ainda que se abram caminhos para a formação de capital nacional. A Lei de Terras e o fim do tráfico, marcos de 1850, sinalizam a transição do Brasil em direção ao capitalismo,

³⁴ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: A Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. Ed: UFPE, Recife-PE, 2019, p. 198-220.

³⁵ MELLO, Zélia Maria Cardoso de. *Metamorfoses da riqueza, São Paulo*. 1845-1895. Hucitec/Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Cultura, 1985.

nesse momento, que os meios de acumular e de aplicar a riqueza começam a se transformar, o aumento da mão de obra livre contribuí para que em algumas regiões o escravo deixe de ser o principal ativo patrimonial, destacando-se a predominância da grande propriedade, ou seja, terras e domínios dos espaços comerciais como principal meio de acumulação. Com a mudança no padrão de riqueza, e a redução do investimento em escravos e a ascensão de ativos modernos como imóveis e créditos, se evidenciou a transição para setores mais lucrativos. Essas mudanças não apenas impactam a economia, mas também se refletem nas estruturas sociais e nos padrões de acumulação de capital ao longo do tempo.

Lopes³⁶, percebe que em algumas áreas de São Paulo, a cultura dos cafezais foi um ponto para as metamorfoses em algumas riquezas, demonstrando a variáveis possibilidades dos padrões. Do qual as atividades agrárias poderiam ocupar um grande espaço na escala da riqueza patrimonial. No nosso caso, percebendo como a criação bovina, foi imprescindível para a formação da riqueza patrimonial, sedimentado pela mão de obra escrava e livre, que foi fundamental para o desenvolvimento agrário do Vale do Mamanguape. Rosas³⁷ e Ferraz³⁸, em suas pesquisas sobre o sertão pernambucano, convergem ao destacar a importância do trabalho escravo na economia local. Rosas enfatiza como o trabalho escravo foi fundamental para a formação do mercado pecuário, enquanto Ferraz amplia essa visão ao ressaltar a presença da mão de obra cativa e livre não apenas na plantation, mas também em atividades agrícolas complementares, como a pecuária e outras culturas. Ambas as autoras alertam para a necessidade de investigar em escalas menores e de compreender a complexidade do uso da mão de obra livre e escrava em diferentes setores econômicos, aspectos essenciais para compreendermos o funcionamento econômico e social da região. Nesse sentido, nossa pesquisa busca, ao analisar os inventários, considerar qual era o papel dos escravos e a dinâmica da mão de obra frente às demandas específicas das atividades locais.

Sheyla Faria Silva³⁹, em sua pesquisa sobre a importância da Estância como centro econômico em Sergipe no século XIX, ressalta que a prosperidade na região não era exclusiva

³⁶ LOPES, Luciana Suarez. **Sob os olhos de São Sebastião: a cafeeicultura e as mutações da riqueza em Ribeirão Preto, 1849-1900**. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

³⁷ ROSAS, Suzana. Cavani. Senhores e escravos no Sertão de Pernambuco. In: ____; BRANDÃO, T. P. (ORG.). **Senhores e escravos no sertão de Pernambuco**. Recife: Editora da UFPE, v. 1, 2009, p. 130-147.

³⁸ FERRAZ, Socorro. A Sociedade Colonial em Pernambuco. A Conquista dos Sertões de Dentro e de Fora. In: FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. F. (ORG.). **Brasil Colonial**. 1ed, v.2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 171-226.

³⁹ SILVA, Sheyla Farias. **Nas teias da fortuna: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

dos grandes produtores de cana-de-açúcar, mas também incluía os comerciantes ativos no comércio e no financiamento local. Ela destaca a influência das relações comerciais interprovinciais, especialmente com a Bahia, e a migração de europeus em busca de oportunidades econômicas na América, muitos dos quais se envolveram no comércio em busca de fortuna. A autora que examinou os registros de 75 desses indivíduos, revelando uma diversidade de ativos em seus patrimônios, como escravos, propriedades, móveis, animais, dívidas ativas, fazendas e dinheiro. Essa variedade reflete a complexidade e o dinamismo da economia local na época, mostrando como diferentes setores contribuíam para a formação da riqueza na região.

A propriedade que é nosso objeto de análise, não era somente redundante a terra, a lavoura e o patrimônio Físico. Segundo Marques, no mundo moderno, a ideia de propriedade incluía uma gama mais ampla de itens do que se considera hoje. Não se limitava apenas aos bens tangíveis como terras, dinheiro, residências, animais, roupas e móveis, mas também englobava elementos intangíveis como a honra de uma família, os direitos políticos, uma patente militar, um cargo e o exercício de um mandato parlamentar, que garantia o acesso à propriedade tangível⁴⁰.

Outros autores orientam esse estudo, tais como; Mattoso⁴¹, Sampaio⁴², Almico⁴³ e Marcondes⁴⁴, entre outros que se preocupam em investigar os inventários *post-mortem* em suas pesquisas, buscando perceber além das riquezas vista em suas regiões de estudos, as particularidades de cada sociedade, no qual fornecem subsídio para a nossa pesquisa. Contribuem com suas perspectivas para pensarmos as peculiaridades do nosso corpus documental e do espaço geográfico analisado.

Enfatizamos a importância de um estudo através do método serial presente na historiografia, pois, conforme Furet⁴⁵, sua função é constituir o material de análise a partir das

⁴⁰ MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. **Eram os senhores de engenho caloteiros?** Reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. História econômica & história de empresas, vol. 17, n.1, 2014, p. 147-176.

⁴¹ MATTOSO, Katia Maria de Queirós. **Bahia, século XIX: uma província no império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

⁴² SAMPAIO, Patrícia Melo. **Os Fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus 1840-1880**. Manaus: Livraria Física, 2014.

⁴³ ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Dívida e obrigação: as relações de crédito em Minas Gerais, sécs. XIX/XX**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

⁴⁴ MARCONDES, Renato Leite. **A arte de acumular na economia cafeeira: Vale do Paraíba, século XIX**. Lorena SP: Editora Stiliano, 1998.

⁴⁵ FURET, François. **A oficina da História**. Trad; Adriano Duarte Rodrigues. Lisboa: Gradiva, 1991.

fontes, percebendo a qualidade destas e permitindo observar em escalas o valor e as dimensões de propriedades, acumulação de fortunas e posses.

Daumard⁴⁶, ao analisar as fortunas privadas na França, nos fornece metodologias através da apreciação qualitativa das fontes, destacando a análise das hierarquias e a criação de categorias sociais a partir dos níveis de fortuna.

Levi⁴⁷, ao estudar a trajetória de um exorcista no Piemonte, na Itália, demonstra a importância da redução de escala em torno de uma localidade. A partir desta constatação, propomos, partindo do Vale do Mamanguape, avaliar o poder econômico dos negociantes da região na Província da Paraíba, destacando a força política presente em algumas figuras, como a do Barão do Mamanguape. Este, durante seus mandatos à frente da presidência da província, contribuiu significativamente para o desenvolvimento comercial da região, o que permitiu a consolidação das redes econômicas e de sociabilidade entre os negociantes locais.

Os estudos nestas perspectivas permitem manter a dimensão subjetiva e pessoal dos indivíduos. Podendo ser possível observar um continente ou país, por exemplo, tendo como fio condutor, um indivíduo, comerciantes, políticos, famílias, trabalhadores livres e pobres, escravos e indígenas e de homens e mulheres podem conduzir o ponto de partida da pesquisa. Desta forma, as abordagens deste estudo podem transitar entre escalas macro e micro.

Barth⁴⁸ aponta a necessidade de perceber tanto o social não somente enquanto objeto integrado do macro, reconhecendo que dimensões amplas estão regimentadas por uma ordem sistêmica estruturante muito mais fragmentada do que perfeitamente integral, o que nos leva a perceber também os comportamentos humanos, isso auxilia a observação do macro a partir do micro, mas também no que o micro é afetado pelas decisões macroestruturais.

A perspectiva metodológica adotada nessa pesquisa visa compreender o tecido social do Império, priorizando o entendimento da estrutura econômica dos diversos segmentos desenvolvidos em seu mercado. Analisamos os agentes envolvidos nesses processos econômicos e os espaços ocupados por este grupo no cenário da Província da Paraíba e do Vale do Mamanguape. Para tanto, adotamos a análise quantitativa e qualitativa como método analítico. Organizamos em séries os dados fornecidos pelas fontes, compilamos trajetórias das unidades de produção e de seus agentes, e, por fim, cruzamos esses dados para obter uma

⁴⁶ DAUMARD, Adeline. **Hierarquia e Riqueza na Sociedade Burguesa**. São Paulo: Perspectivas, 1985.

⁴⁷ LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

⁴⁸ ROSENTAL, Paul-André. Construir o "macro" pelo "micro": Fredrik Barth e a "microstoria". In: REVEL, Jaques (org.). **Jogos de Escalas: A experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

compreensão mais profunda das dinâmicas econômicas e sociais da região.

Nesse contexto, a reflexão sobre as conjunturas e estruturas econômicas se expande, incorporando novos temas e metodologias. Isso incluiu o uso de técnicas de pesquisa e documentos muitas vezes inéditos. Áreas que buscaram analisar o mercado interno, estruturas agrárias na era da escravidão, comércio exterior, demografia e história empresarial ganharam destaque neste impulso⁴⁹. Ressaltando nosso direcionamento para uma perspectiva social e política, em diálogo com a História Econômica e Agrária.

Entre as principais fontes que trabalhamos incluem os Registros Paroquiais de Terras, transcritos na obra “*Apontamentos para a História Territorial da Parahyba – (1911)*”, de João de Lyra Tavares. Esses registros nos forneceram uma visão detalhada da composição e do acesso à propriedade no Vale do Mamanguape, permitindo-nos quantificar as propriedades e compreender sua distribuição no território. Esta fonte foi a principal usada no primeiro capítulo, mais as secundárias, de *jornais*, relatórios dos presidentes da província, mapas cartográficos e entre outras de referenciamento bibliográfico.

Outra fonte de grande importância para este trabalho foram os inventários post-mortem, acessados através dos arquivos digitais do arquivo físico do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, em Mamanguape – PB. Para uma análise metodológica mais abrangente, começamos por serializar o maior número possível de inventários dentro do nosso recorte temporal (1850-1877).

Este processo de serialização envolveu a catalogação e a sistematização dos dados disponíveis, permitindo-nos construir um banco de dados abrangente e estruturado. Após essa fase inicial, aplicamos critérios rigorosos de seleção para qualificar os inventários a serem trabalhados, focando na análise da riqueza patrimonial. Utilizamos métodos quantitativos para mensurar e comparar os níveis de riqueza, e métodos qualitativos para interpretar a composição das propriedades e a distribuição de bens. A partir dessa análise, foi possível identificar padrões de acumulação de riqueza e as dinâmicas econômicas da região.

No segundo capítulo, essa fonte foi fundamental para abordar a composição e os níveis de riqueza da região, permitindo uma compreensão aprofundada das relações socioeconômicas no Vale do Mamanguape. Assim, pudemos traçar um panorama detalhado da estrutura econômica e social, revelando as interconexões entre propriedade e patrimônio, enquanto bem de riqueza.

⁴⁹ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. História Econômica. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (ORG.). **Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: CAMPUS, 1997, p.73.

Por fim, outra fonte que se destaca em nossa pesquisa foram os processos da Junta Comercial de Mamanguape, abrangendo o período de 1850 a 1875. Estes processos incluíam petições, falências e cobranças de créditos. Para nossa análise, selecionamos os processos que forneciam informações sobre a vida comercial da região. Isso nos permitiu observar comportamentos de comerciantes e obter um vislumbre de suas trajetórias, por meio desta fonte que contava com essas informações estavam registradas. Metodologicamente, essa seleção foi guiada por critérios que priorizavam a relevância e a riqueza de detalhes dos documentos para compreender a dinâmica comercial dos comerciantes do Vale do Mamanguape. Por meio dessa documentação, conseguimos traçar perfis comerciais e identificar padrões de comportamento econômico. No entanto, devido à dificuldade de cruzar ou localizar outras fontes sobre esses comerciantes, nossa compreensão ficou restrita ao que estava disponível nesses processos.

Essas fontes comerciais foram fundamentais para compreender um pouco do cotidiano e da estrutura de funcionalidade do comércio local. Permitiram-nos identificar como os comerciantes interagiam entre si, suas estratégias de negócios e as dificuldades enfrentadas. Esse entendimento aprofundado foi essencial para pintar um quadro mais completo das interações econômicas e sociais na região, completando nossa análise das complexas teias de relações no Vale do Mamanguape.

A partir disso, apresentamos os argumentos desta dissertação desenvolvidos ao longo dos capítulos que seguem. A presente *Introdução*, na qual demonstramos nossa trajetória de estudo, alguns aspectos econômicos, bem como nosso norte metodológico e referencial teórico. Discutimos a relevância histórica e econômica da região, explorando suas dinâmicas sociais e políticas ao longo do tempo. Mostra-se como a região foi de grande importância para a província no período escolhido, destacando suas contribuições para o desenvolvimento local e regional. Abordamos também os desafios enfrentados e as transformações significativas que moldaram Mamanguape, contextualizando nossa análise em um quadro mais amplo de mudanças econômicas e sociais.

O primeiro capítulo, intitulado “*Órfãos da Terra: Propriedades, Estrutura Social e Agrária no Vale do Mamanguape*”, é dedicado à análise da propriedade fundiária com base na Lei de Terras, bem como à compreensão dos processos de formação da região do Vale, o perfil dessas propriedades e os meios de acesso a elas. Investigamos o contexto social da população, tanto livre quanto escrava, evidenciando quem eram os “órfãos de terras”, ou seja, aqueles inviabilizados pelos efeitos da Lei de Terras. Além disso, observamos as peculiaridades da região, especialmente o processo de apossamento das terras de aldeamento Potiguara, que foram gradualmente incorporadas às propriedades privadas por meio de mecanismos legais e

extralegais.

Analizamos como a vida social se desenvolvia diante da realidade agrária dessas pessoas sobre a propriedade, considerando o grande número de pessoas livres e pobres concentradas na região. Para isso, consideramos os indicadores estatísticos da época, que revelam a distribuição social e econômica da população. Abordamos a estrutura fundiária, destacando as grandes propriedades e seus donos, os pequenos sítios e as terras devolutas. Examinamos os diferentes tipos de cultivo e a organização do trabalho, desde as plantações de cana-de-açúcar e algodão e da subsistência agrícola. Discutimos também os elances sobre os dilemas dos indígenas na resistência às pressões de apossamento e exploração, sob os aldeamentos. Adicionalmente, exploramos a interação entre os diversos grupos sociais, como proprietários de terras, arrendatários, meeiros e trabalhadores escravizados. Analisamos os conflitos agrários e as formas de resistência e negociação que emergiram nesse contexto, destacando a complexidade das relações sociais e econômicas no Vale do Mamanguape. Assim, o capítulo visa fornecer uma visão abrangente da estrutura agrária e social da região, elucidando as dinâmicas de poder, exclusão e resistência que moldaram a vida no Vale do Mamanguape durante o período em questão.

O segundo capítulo, intitulado “*Posses e Capitais: Um Quadro da Riqueza Segundo os Inventários Post-Mortem*”, dedica-se exclusivamente ao tema da riqueza com base na análise dos inventários *post-mortem*. Este capítulo examina as fortunas dos indivíduos que viviam na região, investigando os valores nominais dos bens e destacando os principais itens que compunham essas riquezas. Observamos quais eram os principais ativos no topo da composição das fortunas, permitindo uma compreensão detalhada da estrutura de riqueza da época. Os valores foram analisados comparativamente, confrontando os dados da região com aqueles de outras áreas para proporcionar um entendimento mais amplo do que essas cifras representavam para a sociedade local. Dada a escassez de estudos sobre a riqueza em outras regiões da Província da Paraíba, os dados aqui apresentados refletem a realidade do Vale do Mamanguape em comparação com outros estudos regionais. Utilizamos fontes secundárias, como bibliografias e periódicos, para contextualizar e subsidiar a análise, ampliando a compreensão dos valores nominais.

Além disso, o capítulo preocupa-se em explorar a dinâmica dessa riqueza, especialmente aquelas concentradas nas atividades agropecuárias. Os inventários *post-mortem* fornecem informações valiosas sobre as ocupações dos indivíduos, permitindo um cruzamento com outras fontes expressadas ao longo desse estudo. Isso possibilita entender as principais ocupações sociais e como se comportam com a hierarquia das riquezas observadas. Analisamos a

distribuição de propriedades, escravos, gado, plantações e outros bens que constituíam a riqueza dos proprietários rurais. Examinamos as práticas de acumulação e gestão de bens, bem como os mecanismos de transmissão de riqueza através das gerações. Este capítulo também considera as implicações sociais e econômicas dessas práticas, revelando as interações entre diferentes grupos sociais e econômicos no Vale do Mamanguape. Em suma, este capítulo visa fornecer um quadro da riqueza na região, elucidando as características e a composição das fortunas individuais e coletivas, e destacando a importância das atividades agropecuárias na formação e manutenção dessas riquezas. A análise dos inventários post-mortem, em conjunto com outras fontes, oferece uma visão abrangente das estruturas sociais e econômicas que definiram o Vale do Mamanguape durante o período estudado.

O último capítulo conclui nossa proposta de analisar as relações sobre a terra no Vale do Mamanguape. Com o objetivo de entender o perfil agrário e a estrutura fundiária, bem como os meios e padrões de acumulação de riqueza, nos dedicamos a examinar a trajetória de alguns comerciantes identificáveis na região. Para isso, foi necessário compreender o cotidiano desses indivíduos e como eles eram percebidos tanto pelas autoridades legislativas quanto pela população em geral. Isso nos levou a analisar o Código Comercial de 1850, que tinha como objetivo burocratizar a classe comercial através de uma legislação específica. Embora poucos discursos sobre o Código Comercial na Paraíba tenham sido encontrados, foi possível decodificar a representação desse pensamento, percebendo que o código não atendia a todos os comerciantes igualmente, privilegiando, ou no mínimo, garantindo a centralidade de alguns comerciantes de grande porte. Em contraste, os comerciantes de médio e pequeno porte acabavam inviabilizados pela lei.

Outro problema identificado foi a questão da fiscalidade na região. Os meios e mecanismos do governo provincial para tentar solucionar a evasão de receitas devido às práticas contrabandistas estabeleceram uma relação problemática entre comerciantes e fiscalização. Portanto, ao tratar dos comerciantes, além de suas trajetórias na região, também examinamos a centralização comercial nas mãos de estrangeiros. Outras fontes e discursos oficiais apontaram para a existência de movimentos antilusitanos no Vale do Mamanguape, apesar da escassez de documentação sobre o tema. Mesmo com as limitações documentais, pudemos afirmar a existência do antilusitanismo no Vale do Mamanguape, bem como as divergências entre brasileiros e estrangeiros que dominavam as atividades comerciais. O terceiro e último capítulo, intitulado *“Uma Praça de Retalhistas: Litígios e Dinâmicas Comerciais”*, demonstrou os problemas enfrentados pela realidade comercial de Mamanguape, abordando a questão sob um ponto de vista mais social e político do que econômico. A preocupação foi entender o cotidiano

dos comerciantes em uma área predominantemente agrária em uma província no Norte do Império.

Os capítulos concluem nossa proposta de discussão sobre o Vale do Mamanguape. O objetivo principal foi compreender o que era essa região, uma vez que há uma escassez de estudos e fontes sobre o período destacado. O termo presente no título desta dissertação, “*Teias Emaranhadas*”, refere-se justamente aos entrelaçamentos processuais entre a terra, a riqueza e o comércio na região do Vale e do cruzamento entre nossas fontes.

“Teias Emaranhadas” representa a intrincada teia de conexões e interdependências que define as relações no Vale do Mamanguape. Estes processos estão estreitamente entrelaçados e relacionados; a posse da terra é a raiz da criação de riqueza, a qual, por sua vez, sustenta as atividades comerciais. Cada um destes elementos – propriedade, riqueza e comércio – influencia e é influenciado pelo outro, tecendo uma rede complexa de relações humanas, políticas, sociais e econômicas. Partindo dos grandes proprietários de terras, que geravam suas fortunas e mantinham vínculos com a realidade dos comerciantes, adentramos um universo onde os fios da existência se entrelaçam em constante movimento e transformação.

Partimos dos grandes proprietários de terras, que produziam suas riquezas e mantinham conexões com a realidade dos comerciantes. A escassez de fontes primárias foi um desafio, mas utilizamos uma abordagem interdisciplinar, combinando dados históricos, análises econômicas e interpretações sociológicas para fornecer uma visão abrangente do Vale do Mamanguape. O estudo das dinâmicas comerciais permitiu uma compreensão mais profunda que caracterizam a região, revelando como os processos de propriedade, riqueza e comércio se entrelaçavam para moldar a sociedade local.

Ademais, esta pesquisa contribui com perspectivas para historiografia da Paraíba, oferecendo uma análise do Vale do Mamanguape, percebendo suas complexidades e suas especificidades durante uma parte do século XIX.

CAPÍTULO II: “ORFÃOS DA TERRA”: PROPRIEDADES, ESTRUTURA AGRÁRIA E SOCIAL NO VALE DO MAMANGUAPE.

A economia brasileira ao longo do século XIX, pode ser entendida como uma economia centralizada nas produções agrárias, possuindo níveis dessa centralidade, dado nas especificidades regionais e locais, marcadas por um baixo grau de distribuição das riquezas e dos seus recursos⁵⁰. Tendo a circulação das mercadorias a ser realizado principalmente pelo comércio marítimo da cabotagem⁵¹. Logo, entres os gêneros a serem comercializados, estava os de primeiras necessidades, que se faziam de extrema importância neste tráfego marítimo pela costa litorânea nacional, que consequentemente propiciaria o surgimento de canais mercantis entre as províncias no Império⁵² e de suas redes de abastecimentos.

Para Caio Prado Jr. “A exclusão do acesso ao mercado externo a alguns negociantes, geraria um comércio interno de gêneros de subsistência voltado principalmente para os grandes centros urbanos, provocando um importante e necessário comércio de cabotagem pela costa brasileira, pelo qual escoava suas mercadorias aos portos litorais”⁵³. Ademais, isso logo geraria o protagonismo de algumas cidades nas províncias, e se formariam laços comerciais e políticos entre negociantes dessas cidades e os dos grandes centros, aqueles que seriam denominados de negociantes de grosso trato.

Nesse sentido, algumas cidades começam a se destacar em suas localidades como intermediárias da economia interna. Conforme Paula, apesar da economia brasileira ao longo do século XIX aparentar ser efetiva e centralizada, em um determinado período no algodão e em outro momento no café, ela, na verdade, seria relativamente dinâmica e diversificada, não sendo apenas uma economia escravista e de monocultura voltada à exportação. Havia, dessa

⁵⁰ Ver: FURTADO, Celso. **Formação Econômica da América Latina**. Rio de Janeiro: Lia Editora, 1969.

⁵¹ JUNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das letras, ed. 26, 2011.

⁵² MARCONDES, R. L. O mercado brasileiro do século XIX: uma visão por meio do comércio de cabotagem. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 32, n. Brazil. J. Polit. Econ., 2012 32(1), jan. 2012.

⁵³ *Ibidem*, 2011, p.84.

forma, um grande percentual de mão de obra livre e um mosaico de produções voltados ao mercado interno, estando a economia brasileira longe de ser homogênea, tendo seu desenvolvimento também atrelado às peculiaridades econômicas regionais⁵⁴.

Grosso modo, é possível identificar-se quatro grandes economias regionais no período colonial: a economia nordestina, que, se não pode ser resumida à plantation açucareira, tem nesta atividade sua marca decisiva, daí decorrendo a predominância do trabalho escravo e do latifúndio. **Ao lado da agroindústria açucareira começou a impor-se, no século XVIII, a produção algodoeira, que chegou a ter surtos expansivos em função de restrições nas exportações do grande produtor,** os Estados Unidos, com uma organização de produção e localização espacial distintas das preexistentes na atividade açucareira, **sendo nela comum a utilização de mão-de-obra livre do trabalho familiar.** Essa produção O mercado e o mercado interno no Brasil: conceito e história tampouco iria concorrer por terras com a cana-de-açúcar, já que foi se expandir em áreas do Agreste e do Sertão, deixando as áreas da Mata Atlântica para o cultivo da cana. **Ao lado destas duas atividades ainda tiveram importância na economia nordestina: uma pecuária extensiva, baseada em trabalho livre, sob a forma de parceria; a produção de tabaco, sobretudo na Bahia, que exerceu papel importante como moeda de troca no tráfico de escravos; e uma disseminada agricultura de alimentos, que tanto foi desenvolvida pelo trabalho familiar, como fez parte do sistema escravista sob a forma da "brecha camponesa",** de que fala Ciro Cardoso, e que resultava da liberação de parte da semana do trabalho do escravo para que pudesse cultivar certo lote de terra e se auto-sustentar⁵⁵(*grifo nosso*).

Na Paraíba não seria diferente: a província que participava das negociações no mundo atlântico desde o início da colonização do Brasil também estava inserida nesta prática comercial, levando algumas de suas cidades ao seu “esplendor”, aos padrões da época, e desempenhando protagonismo no comércio interprovincial. É nesse contexto, que a freguesia de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape, surge como centro do comércio interno e da exportação, dada pelas circunstâncias afortunadas da região, que possibilitou a criação de um porto localizado na povoação de Salema. Local onde eram escoadas as mercadorias oriundas da região do Brejo e do Curimataú, o que permitiu à região ficar conhecida como o Vale do Mamanguape e pudesse gozar de uma prosperidade que a tornaria protagonista do quadro econômico e político da província, expandindo sua participação⁵⁶.

Diante disso, o presente capítulo visou compreender a sua formação, estrutura agrária e

⁵⁴ PAULA, João Antônio de. O processo econômico. In: CARVALHO, José Murilo de. **A Construção Nacional. 1830-1889**, v.2. História do Brasil Nação: 1808-2010. Direção Lília Mortiz Schwarcz. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 182.

⁵⁵ PAULA, João Antônio. “O mercado e o mercado interno no Brasil: conceito e história”. In: **História Econômica e História de Empresas**, v. 5, nº 1, p. 7-39. São Paulo: ABPHE, 2002, p.17.

⁵⁶ FILHO, Carmelo Ribeiro do Nascimento. **Fronteira Móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881)**. Dissertação (Mestrado em Geografia) PPGH/UFPB, João Pessoa, 2006, p.117.

as relações humanas sobre a terra. Em um primeiro momento, se analisou o breve debate do processo da ocupação agrária e da Lei de Terras de 1850 na região, sendo este o ponto de partida fundamental para o entendimento da formação dos espaços agrários, permitindo perceber suas rotas comerciais e fluviais. Para compreender a composição dessas terras, temos como principal análise os registros paroquiais, que possibilita entender os seus limites e uso dessas terras para agricultura e pecuária.

Sob essa ótica, é importante salientar que o Vale se destacava por uma produção agrícola desenvolvida pela mão de obra livre, sendo que na Paraíba, na totalidade, era composta por uma população cativa muito baixa e de uma livre muito elevada para alguns padrões do século XIX. Como auxílio, para entendermos um pouco da sua demografia, recorreremos a analisar o Recenseamento do Império de 1872, que nos ajudará a entender o quadro demográfico da população e qual era a atuação dela nas atividades econômicas.

Como parte do *corpus documental* para este capítulo, foram usadas fontes oficiais, periódicos e bibliografias; materiais que possibilitaram construir um banco de dados e que resultou na elaboração de tabelas e quadros, com informações estatísticas e demográficas. Além disso, auxiliou-nos também para a própria construção da narrativa histórica a partir do uso do material bibliográfico. Acerca das fontes oficiais a serem trabalhadas neste capítulo, baseamos-nos em: relatórios de presidente de província (1850-1877), relatórios do Ministério da Agricultura, censo de 1872, registros de terras (1854-1856), além dos periódicos e das bibliografias que se apresentam como fontes secundárias, porém, nos possibilita expandir o olhar analítico sobre nosso recorte espacial e cronológico.

Ademais, o capítulo mostrou para além do estudo de uma área que foi pouco explorada pela historiográfica; objetiva-se, ainda, levantar novas informações por meio das séries feitas através das fontes, percebendo a propriedade e a terra como fundamentais para entender o espaço agrário e formação social do Vale do Mamanguape após a segunda metade do século XIX.

2.1 – A formação do Vale e o surgimento da cidade

A área que seria denominada de “Vale do Mamanguape”, tem sua aurora ainda no processo de colonização do território brasileiro e faria parte do espaço que pertencerá à Província da Paraíba do Norte no século XIX. O seu apogeu econômico começa durante o início da colonização, destacando-se pelas grandes demandas de exportações de pau-brasil que eram extraídas da área. Atraindo colonos e gerando conseqüentemente um número de concentração

populacional.

De acordo com Andrade, a região do vale passou por três processos econômicos que mudou drasticamente a paisagem agrária da região.

Devido às condições de umidade exigidas pela cana de açúcar para seu desenvolvimento, as áreas por ela ocupadas foram as que pertenceram primitivamente à mata atlântica.

Como os primeiros povoadores da região eram comerciantes de pau brasil, devastaram impiedosamente as matas dos vales litorâneos afins de colher a madeira da tinta. Essa destruição deve ter sido um pouco minorada na fase seguinte que se estendeu até o século XIX, quando a região foi ocupada por criadores de gado, que abasteciam de carnes e animais de trabalho aos engenhos do vale do Paraíba. [...] Com o surto canavieiro e algodoeiro do século XIX, a cana veio, fatalmente, ocupar a várzea, destruindo as matas e capoeiras aí existentes.⁵⁷

A população se consolidou após o processo de integração da vila de Monte-Mór⁵⁸ e da vila de S. Miguel da Baía da Traição – vilas que eram menores e estavam em áreas de conflitos com os nativos e que não foram bem-vistas como ponto de desenvolvimento urbano – ao povoado de Mamanguape pela Lei Provincial nº 1 de 23 de janeiro de 1839⁵⁹. Devido ao seu protagonismo econômico e político, tornou-se cidade pela Lei nº 1 de 25 de outubro de 1855⁶⁰, decretada pelo vice-presidente da província, Flavio Clementino da Silva Freire, que ficará conhecido posteriormente como o Barão de Mamanguape.

As primeiras áreas a serem concedidas na região da capitânia ocorreu em 1615, respectivamente as sesmarias com os respectivos números de registros. A de nº 8 (Francisco Gomes de Oliveira), nº 10 (Pedro Hará Ravasco), nº 11 (Antônio Sampaio) e de nº 12 (Rafael Carvalho) com os pedidos que chegavam entre 1 légua e 2. Os posseiros eram homens que já possuíam algum patrimônio na região e que estavam estabelecidos há algum tempo na área, a exemplo de Rafael Carvalho que já era morador há 23 anos.

Os posseiros alegavam no pedido das sesmarias terem tido custos ao enfrentar os franceses e os nativos, resguardando a conquista do território e de sua preservação à Coroa. Vale destacar ainda a sesmaria de nº 17, de 1624, de Antonio Valcacer Moraes, que foi

⁵⁷ ANDRADE, Manuel Correia de. **Os Rios do Açúcar do Nordeste Oriental**: O Rio Mamanguape. Livro II, Ministério da Educação e Cultura, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais – Recife, 1957, p.33.

⁵⁸ Coordenadas: -6.787565, -35.062366

⁵⁹ COLEÇÕES das **Leis Provinciais da Parahyba do Norte** na sessão ordinária. Typographia de José Rodrigues da Costa. 1839, p. 4.

⁶⁰ COLEÇÕES das **Leis Provinciais da Parahyba do Norte** na sessão ordinária. Typographia de José Rodrigues da Costa. 1855, p. 3.

estabelecido o engenho Itapecerica no futuro⁶¹, do qual é atualmente a última ruína dos engenhos áureos do século XIX que ainda existe.

Motta, em sua obra *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito: 1795-1824*⁶², evidencia os efeitos do sistema sesmeiro em suas possessões. Diferentemente do objetivo português, no Brasil a ideia seria um pouco distinta: enquanto em Portugal a Coroa tinha preocupações com a reconstrução do Estado e de solucionar os problemas agrários e sociais, na América portuguesa o objetivo foi expandir a ocupação territorial, dado em um processo de colonização da área, mas também de nobilitar os colonos que estavam a serviço da Coroa, na ideia de constituir uma hierarquia nobre para sua mais importante colônia⁶³.

As primeiras demarcações de terras no Vale do Mamanguape seriam feitas em ribeiras, próximas ao rio Mamanguape e Camaratuba, visando a expansão e criação de gado e dos engenhos para a cana-de-açúcar. Diante da instituição do governo geral em 1548, sob o regimento de Tomé de Sousa como governador-geral em 1549, seguindo o primeiro regimento de terras com as Ordenações Manuelinas, que dividiu o território da colônia em gigantescas porções de terras denominadas de capitanias através das doações de D. João III aos seus donatários, ele concedeu àqueles que possuísem cabedal, adição de terras em ribeiras para que desenvolvessem o cultivo da cana-de-açúcar, com a condição de construir casas, fazendas e torres de defesas contra os *gentios*, não integrados ainda no sistema colonial⁶⁴. Será aqui que Lima aponta como o ponto de ignição do surgimento da estrutura fundiária, tendo as adaptações do regimento sesmeiro português para a sua extensa colônia⁶⁵.

Até o final do século XIX, compreendendo nosso recorte, o território do Vale do Mamanguape⁶⁶ era composto pelas seguintes freguesias e povoações: Freguesias de S. Miguel da Baía da Traição e de São Pedro e São Paulo de Mamanguape, essa sendo a sede e segunda

⁶¹ TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. v. I. Imprensa Official, Parahyba, 1909, p. 36-40

⁶² MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito: 1795-1824**. São Paulo: Ed. Alameda, 2009.

⁶³ *Ibidem*, 2009.

⁶⁴ Cf: LIMA, Ruy Cirne. **Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas**. Brasília: ESAF, 1988.

⁶⁵ *Ibidem*, 1988, p. 39 - 40.

⁶⁶ O Vale do Mamanguape durante o século XIX terá um significado diferente daquela a partir do século XX. Nesse período, o sentido de Vale estava atrelado apenas à formação geológica da região, sendo composta por vastos montes que eram cortados por ribeiras pertencentes aos rios Mamanguape, Camaratuba e Miriri, além de vários riachos em suas confrontações. Esses rios despertaram o interesse dos colonos para o desenvolvimento das primeiras atividades econômicas locais, voltada ao extrativismo e agropecuária.

comarca da província pela Lei Provincial nº 106 de 1863⁶⁷. Os principais povoados que estavam no território e faziam parte da jurisdição de Mamanguape eram os de Coqueirinhos, Barra do Mamanguape, Marcação, Preguiça, Salema, S. José, Rio Secco, Conceição de Alagoa, S. João, Estacada, Campina, Timbó, Retiro, Jacaraú, Curral de Cima, Laranjeiras, Conceição de João Pereira, Mataraca, S. Francisco, Mary, Pitanga e Lagamar⁶⁸. Essas foram povoações que surgiram em áreas ocupadas por fazendeiros e seus agregados e escravos. Os moradores que ali existiam, desenvolviam atividades voltados a agricultura e pecuária, predominando a produção de açúcar e criação de gado.

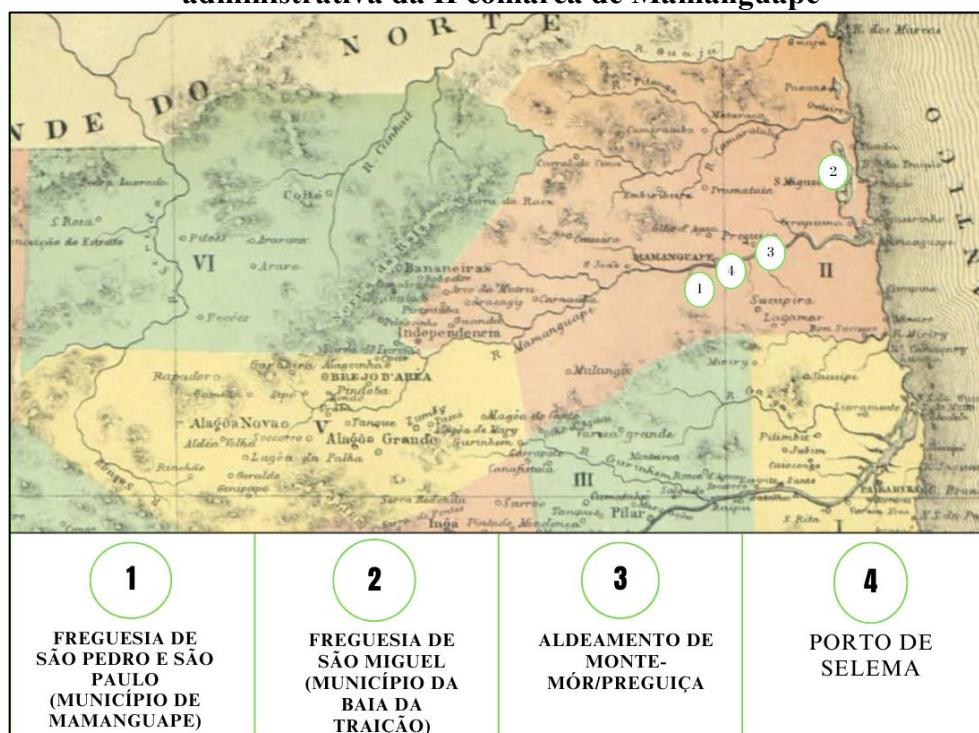
Nas primeiras descrições feitas e mais precisas sobre o Vale do Mamanguape, temos as de Herckmans e de Joffily: uma no século XVII, durante o período holandês, e outra no final do século XIX, mostrando que mesmo com o distanciamento da época e das mudanças ambientais, algumas características ainda permaneceram no espaço geográfico e agrário da região. Ambos descrevem em seus tempos a existência abundante das ribeiras e planícies, currais de gado e vastos tabuleiros de terras cortados pelos rios e riachos, além das densas matas que forneciam diversos tipos de madeiras, destacando principalmente a do pau-brasil⁶⁹. Esses fatores geológicos e naturais possibilitaram o plantio e a criação no lugar, sendo uma área economicamente estratégica para a província, já que ligava a capital ao interior.

⁶⁷ COLEÇÕES das **Leis Provinciais da Parahyba do Norte** na sessão ordinária. Typographia de José Rodrigues da Costa. 1863, p. 57.

⁶⁸ TAVARES, 1909, p. 711.

⁶⁹ HERCKMAN, Elias. Descrição geral da Capitania da Parahyba. **Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano**, tomo V, n. 31, p. 239-28, 1886.; JOFFILY, Irineu. **Notas sobre a Parahyba**: (1892). Edição Fac-Similada, acrescida de uma seleção das Crônicas de Irineu Joffily. Editora Tesouros: Rio de Janeiro, 1977.

Imagem 02: Vale do Mamanguape no Século XIX, correspondente a região jurídica e administrativa da II comarca de Mamanguape



Fonte: Adaptado de ALMEIDA, Cândido Mendes. Atlas do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1868.
Diagramação: ALMEIDA, Lucas Carlos Martiniano, 2023.

Em meados do século XIX, conforme os registros presentes na obra de Macedo⁷⁰ *Notions On The Chorography Of Brazil*⁷¹, Mamanguape já era a segunda principal cidade da província, rivalizando comercialmente com a capital. O autor destaca a proeminência das riquezas agrícolas que a área detinha e também do uso do seu extenso território para a criação de gado. Em sua produção agrícola, destacava-se o algodão e o açúcar produzido nos engenhos espalhados por todo seu território. Havia ainda, conforme aponta Macedo, os seus subprodutos: cereais, milho, feijão, farinha de mandioca. Além disso, também existiam pequenas safras de cacau, café e ipeca, uma planta usada na criação de óleos. Alguns desses subprodutos, que não aparecem constantemente nos quadros oficiais, foram tentativas de expandir a diversificação de

⁷⁰ Joaquim Manuel de Macedo, jornalista, professor de História e Geografia, romancista e memorialista nascido no Rio de Janeiro em 1820 e falecido em 1882. Ocupou a cadeira de nº20 na Academia Brasileira de Letras. Como político, foi membro do Partido Liberal, deputado provincial (1850 - 1853), deputado geral (1864-68, 1873-81). Ainda era membro do IHGP e do Conselho Diretor da Instrução Pública da Corte. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/academicos/joaquim-manuel-de-macedo/biografia>> Acesso em: 23/02/2023. A obra apresenta notas estatísticas, geográficas e históricas sobre o Brasil e região. Em nosso contato com a fonte, localizamos breves informações sobre Mamanguape e o Vale, o que evidencia que Mamanguape já era reconhecida no período pelas autoridades do Império. Mostra-se o potencial de desenvolvimento, mas também dos dilemas que a região vivia a frente da sua província e das relações interprovinciais.

⁷¹ MACEDO, Joaquim Manoel. *Notions On The Chorography Of Brazil*. Translated: H. Le Sage. Leipzig, Printed By F. A. Brockhaus. 1873, p. 73 – 310.

gêneros na busca de abranger mais o seu mercado interno⁷².

Ademais, o Vale do Mamanguape era uma área que foi política e economicamente apartada; portanto, é errôneo pensar apenas na cidade de Mamanguape como o centro da economia na região ou onde só as coisas aconteciam. A cidade estava, por outro lado, mais para um centro de distribuição e de residência de alguns fazendeiros, políticos e comerciantes retalhistas; a produção e as relações economicamente ditas, não aconteciam somente ali e sim por todo o território do Vale, havendo conexões entre os povoados e suas confrontações. Dessa maneira, entendemos a região do Vale enquanto um lugar do qual predominava redes de senhores, que por sua vez estavam dispersos pelo território, dominado majoritariamente por fazendeiros que acabaram de registrar suas propriedades entre 1854 e 1856 a partir do decreto que regulamentaria a Lei de Terras emitido em 1854.

Essa situação refletiu nos dados econômicos declarados nas documentações oficiais. Conforme percebeu Carvalho⁷³, em sua pesquisa de mestrado na UFBA, essas alterações de dados demonstram que a produção poderia estar composta com outras regiões que estavam em confrontantes com a região do Vale do Mamanguape, mostrando que não estava centralizada na freguesia, já que por muito tempo outras regiões da província como o Brejo e o Curimataú ao norte da província – na qual a Freguesia de Mamanguape tinha relações comerciais – respondiam à Comarca dessa freguesia. Especialmente, a freguesia irá ser ocupada e desenvolvida também por moradores desses outros locais após um movimento sazonal migratório – geralmente nos períodos de estiagem – já que é por meio de Mamanguape e da Baía da Traição que essas áreas foram desbravadas no passado.

Ainda de acordo com Carvalho⁷⁴, no início do século XIX, ao confrontar as fontes oficiais, percebe-se que muitas não coincidem, evidenciando que a produção desenvolvida pelo local poderia ser superior àquela declarada em algumas fontes, a exemplo dos relatórios de presidente de província. É demonstrado ainda que em algumas situações as produções de Mamanguape poderiam estar sendo desenvolvidas em outras áreas fora do próprio território do Vale, desse modo, os senhores de terras da freguesia acabavam sonegando vez ou outra, involuntariamente ou não, sua produção aos registros oficiais.

Por meio dessas informações foi possível compreender o porquê de nas documentações

⁷² FILSINGER, Ernst B. **Commercial Travelers' Guide To Latin America**. Miscellaneous Series, nº 89. Department Of Commerce - EUA, Washington Government Printing Office, 1922, p. 692.

⁷³ CARVALHO, Juliano Loureiro. **Formação territorial da mata paraibana, 1750-1808**. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

⁷⁴ *Ibidem*, 2008, p. 74.

analisadas no que diz respeito aos dados estatísticos relacionados ao comércio e sua economia, notam-se claramente oscilações em seus percentuais e montantes, proeminentemente a ausência de valores, tanto em recolhimento como em faturamento das exportações. Isso pode ter ocorrido pelo fato de o porto de Mamanguape começar a ser procurado por negociantes locais, mas também de outras regiões que tentavam fugir dos recolhimentos que eram cobrados pelo porto da capital. Isso nos diz muito sobre a mentalidade dos negociantes daquela área e como Mamanguape começa a centralizar as exportações litorâneas.

Mamanguape, no decorrer do século XIX, torna-se um importante rota comercial entre o litoral do Rio Grande do Norte e da Paraíba para os portos do Recife e Goiana, como aponta Carvalho, sobre essas mudanças nas rotas e nos *status* comerciais destas províncias:

Mesmo plenamente visível, a mudança não está concluída: **o texto flagra um movimento em andamento: uma Igarassu que vai perdendo sua importância para Goiana, em virtude da mudança da feira de gado; uma Mamanguape que cresce como ponto de parada dos mercadores que vão de Pernambuco para o Rio Grande.** Note-se como uma rota vinculada ao mercado interno torna-se fator importante nas transformações do sistema urbano, para além das rotas marítimas de cabotagem por onde o açúcar, vinculado aos mesmos núcleos, era enviado para os portos maiores, onde seria exportado⁷⁵ [...] pensada neste contexto, a superação da centralidade única que a Cidade da Paraíba detinha na Capitania não parece fato isolado. **Guardadas as diferenças de cada caso, o processo é comparável ao das vilas da Conceição (de Itamaracá) e de Igarassu: as três povoações tinham forte relação com o mar, mas estavam deslocadas da principal rota terrestre regional, e viram-se ameaçadas ou em crise pela ascensão de Mamanguape e Goiana, que associam os dois tipos de rota, com melhores possibilidades de redistribuição da produção do *hinterland*.** Ressalte-se que o centro do sistema regional é a Vila do Recife, com seu comércio forte e seu porto em constante movimento⁷⁶.(grifo nosso)

Alguns comerciantes e fazendeiros de Mamanguape começaram a adquirir feitorias em freguesias de fronteiras no Rio Grande do Norte e também em Recife. Do mesmo modo aconteceu com negociantes de Recife e do Rio Grande, que estabeleceram negócios na praça comercial de Mamanguape. As relações entre os fazendeiros e negociantes com essas duas províncias foi responsável por levar a cidade ao seu ápice econômico em meados do século XIX.

Nesse sentido, o espaço agrário apresenta-se como um campo importantíssimo de estudo para o entendimento não só econômico como também social e do ambiente, uma vez que o mercado daquela localidade tomou proporções acima da escala provincial que a levaram, junto à região do Vale, a terem um *status* social e capital político que se sobressaíram mais do que a

⁷⁵ *Ibidem*, 2008, p. 146.

⁷⁶ *Ibidem*, 2008, p. 147.

capital, João Pessoa, tomando a posição de um expoente centro de distribuição para o mercado local e interprovincial de abastecimento. Esse nexo se dá por diversas questões, mas acima de tudo devido à proeminência e fertilidade do solo e do seu bojo hidrográfico que contribuíram para a formação do Vale, dando-lhe a posição ao qual chegou até o século XIX.

2.2 – Terras: *Um perfil agrário e seus senhores*

A estrutura fundiária do Vale do Mamanguape era dinâmica e estava praticamente definida na segunda metade do século XIX, ocorrida por uma ocupação antiga, realizada por fazendeiros e seus agregados já estabelecidos na área há algumas gerações. As extensões dessas propriedades eram de tamanhos relativos e duvidosos, considerando as descrições dos registros de terras. Contudo, ao buscarmos sobre as dimensões dessas terras, com a sinalização das confrontações das propriedades, nota-se que elas cooptavam grandes faixas de terras do território.

Para observar a estrutura fundiária, o aporte documental se deu pelas transcrições dos Registros Paroquiais de Terras feitas por Tavares⁷⁷, no qual se apresentou os registros de terras da província, evidenciando 432 registros para Mamanguape. Além dos registros, também foi analisado um pouco do espaço agrário de Mamanguape através dos Inventários *post-mortem* e da tabulação realizada sobre os bens de raiz, mostrando algumas outras propriedades não presentes nos registros. Todavia, os registros são as fontes mais precisas sobre a estrutura fundiária de todo o Império; os inventários nos subsidiam, enriquecendo e complementando os dados já coletados nos documentos citados.

Os registros paroquiais estavam submetidos aos párocos de cada freguesia e foram regularizados pela Lei de Terras de 1850, sendo regimentada pelo Regulamento de 1854. Conforme a nova legislatura sobre a terra, eles deveriam ser feitos nos municípios após a primeira etapa de declaração realizada com os párocos e em seguida seriam encaminhados a um juiz comissário de medição, que registraria os pedidos e revalidação das posses e concessões presentes na documentação de cada freguesia. Após isso, eram encaminhados à Repartição de Terras Públicas que respondia pelo Presidente de Província⁷⁸. Após todo o processo, que teria um caráter censitário da terra, o título e legitimidade seria garantido após sua medição e

⁷⁷ TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. v. II. Imprensa Official, Parahyba, 1911.

⁷⁸ SILVA, L. O. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da Lei de 1850. Campinas: Editora da UNICAMP. 1996, p.168-174.

demarcação, com o pagamento dos direitos de chancelaria⁷⁹, que substituiria o sentido do seu amanho/cultivo, antes atribuído aos regimentos sesmeiros. Sob essa perspectiva, não registrar as terras não retiraria o direito da terra daqueles já estabelecidos, mas conforme o Art. 13 e Art. 20 da Lei de Terras⁸⁰, seriam penalizados com uma multa de 200\$000 réis; a mesma multa é reafirmada no Art. 106 do decreto de 1854⁸¹, evidenciando que a propriedade não entrava em comisso ou seria transformada em domínio público.

Antes dos documentos chegarem a ser legitimados pelos juízes e pela Repartição de Terras Públicas de cada província, os párocos ficavam responsáveis por seus registros e pelas declarações dos posseiros, sesmeiros ou concessionários da região. No caso do Vale do Mamanguape, só houve declarações na Freguesia de São Pedro e São Paulo de Mamanguape. Na Freguesia de São Miguel da Baía da Traição, não houve registros, pois suas terras estavam registradas por uma sesmaria dada aos indígenas pelo Governo Imperial, concentrados nas povoações de Preguiça e São Miguel⁸². A sesmaria dos indígenas potiguaras, foi questionada, sabendo que as sesmarias deixaram de ser concedidas pela Coroa em 1822, contudo, temos o caso das terras de aldeamento do Vale que foram registradas enquanto sesmarias e entregues aos nativos daquela região.

Os registros paroquiais foram cruciais para esquematizar os domínios privados da região do Vale, visto que muitas das propriedades e suas localizações foram perdidas com o tempo; muitos registros careciam mapeamento e limites das áreas. Apenas o registro não era suficiente para a confirmação da localização e dos seus limítrofes. Dessa forma, os próprios juízes e párocos sentiam dificuldades em fazer suas declarações e medições, além de haver, em algumas propriedades, contendas entre os seus senhores sobre as confrontações, dificultando a realização do registro e posteriormente a legitimação.

Os registros de terras não garantiam o título de propriedade; seu objetivo era realizar o cadastro que demonstrasse a ocupação da área a partir da declaração dos posseiros junto ao vigário da freguesia, para elaborar um cadastro da estrutura fundiária ocupada. Ainda assim, a legitimidade da propriedade não estaria assegurada. Esse processo seria subsequente junto ao juiz de medição e, por fim, com a confirmação pela Repartição Especial de Terras,

⁷⁹ Conforme o Art. 51 do Decreto n.º 1.318/54 e do Art. 11 da Lei n.º 601/50 sobre a legislatura sobre a terras brasileiras, após a legitimação e validação das terras, registrado, sua medição, será garantido o título em favor dos pedidos dos senhores das terras, depois que fossem pagos os direitos de Chancelaria na Tesouraria provincial, uma Taxa simbólica no valor de 5\$ para terras que medissem até 500 braças quadradas, e um feito de 4\$.

⁸⁰ Lei n.º 601, 18 de setembro de 1850.

⁸¹ Decreto n.º 1.318, de 20 de janeiro de 1854.

⁸² PALITOT, 2005, p. 25.

correspondente ao governo provincial⁸³. Os vigários e os juízes estavam dentro de redes de relações com os moradores e dos interesses entre as famílias locais sob as propriedades.

Nesta perspectiva, tanto o Vigário como o Juiz poderiam ser aliciados para atender aos interesses das famílias e seus senhores que buscavam ter estabilidade e manter suas propriedades. Um dos mecanismos presentes para a posse ser reconhecida era das aclamações da própria parentela; apresentando-se como testemunhas e cúmplices para afirmar a posse da terra no registro, sobre principalmente as confrontações⁸⁴. As áreas de fronteiras entre as propriedades eram geralmente declaradas sem precisões, não havendo o ponto de confrontação exato. Quando havia alguma menção, entretanto, era bastante vago, de uma terra para a outra, de légua (X) de sul a norte e leste a oeste, situando apenas as povoações, freguesias e fazendas que faziam vizinhança com a propriedade declarada.

Martins aponta que essas relações entre as autoridades responsáveis e os posseiros se desenvolveram em algumas áreas do Império; uma indústria de suborno aos escrivães e oficiais de registros, que eram ainda mais frágeis aos aliciamentos por parte dos declarantes⁸⁵. Explorando a boa-fé e ingenuidade dos seus agregados; a população livre, composta por pequenos posseiros que viviam no interior ou nas áreas mais remotas da sesmaria eram coagidos pelos grandes fazendeiros a testemunharem a seu favor como o único senhor sobre toda a terra. Essas pessoas eram classificadas logo como trabalhadores ou rendeiros das terras do fazendeiro, mas nem sempre isso acontecia, pois havia resistência por parte de alguns trabalhadores livres ou de pequenos posseiros. A hostilidade dos fazendeiros contra quem os confrontassem eram de certo modo algo temeroso. Essas pessoas livres e agora pobres, atestavam junto ao posseiro e o vigário, além do senhor da terra, como o único proprietário legítimo. Ainda de acordo com Martins:

A leitura dos Registros, porém, mostra que frequentemente essas pessoas foram levadas pelo fazendeiro ao pároco para que declarassem expressamente que as terras que ocupavam eram efetivamente terras dele e não deles. Nesse ato renunciavam, sem o saber, a um direito e formalizavam em nome do fazendeiro, e não em nome próprio, o registro que lhes daria direito a terem como sua a terra ocupada. No fundo, a dominação patrimonial e pessoal dos agregados pelo fazendeiro funcionou como instrumento de expropriação do direito reconhecido, na "suave" violência cultural, política e psicológica que fazia de os agregados das fazendas seres sem vontade

⁸³ GODOY, Magalhães M.; LOUREIRO, Pedro M. Os registros paroquiais de terras na história e na historiografia – estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo uma outra metodologia para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil. Rev. **História Econômica & História de Empresas**, v. 13, n. 1, 10 jul. 2012, p. 95-132. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/issue/view/8>> Acesso em: 9 de março de 2023, p. 107-110

⁸⁴ *Ibidem*, 2012, p.110.

⁸⁵ MARTINS, 2010, p.45

própria. No momento oportuno, foram eles expulsos da terra, convertendo-se em pessoas livres porque livres do único meio que, de fato, lhes asseguraria a liberdade. Foi essa a forma extensiva da acumulação primitiva entre nós, o nosso processo de conversão dos remanescentes da escravidão indígena em pessoas livres de qualquer direito sobre sua terra de trabalho.⁸⁶

Os interesses das elites locais estavam intrinsecamente ligados ao controle e legitimação dos seus domínios⁸⁷; os registros não garantiam o título sobre as terras, mas era o principal documento dentro do processo que levaria para a legitimação e emissão do título. De certa forma, ter a terra registrada nos registros paroquiais resguardavam os posseiros, dando um sentido ambíguo para os Registros Paroquiais de Terras⁸⁸, adotando dois papéis, um que não era o documento oficial de garantia a terra, contudo, sendo essencial para o processo de garantia da legitimidade.

Se havia algum ressentimento de posseiros pelas más experiências com as sesmarias e do receio de perder as terras para os nativos ou mesmo para a Coroa, se entendia também a necessidade de reafirmar, mesmo que não fosse considerado ainda oficial. Esse ato faria com que se tornasse um vestígio extraoficial de que naquelas terras existia alguém apto a ser o legítimo dono da terra, fato que poderia facilitar também o comércio da terra entre pequeno e grandes posseiros, antes mesmo das terras serem registradas e legitimadas.

Ao observarmos os registros de Mamanguape, notamos a ausência de muitas informações como a extensão, os limites de confrontações, avaliações, valores aos terrenos adquiridos por compras, localização e os vestígios de produção nas terras. Apenas 33 registros dos 432 declararam suas extensões, enquanto 399 não mencionaram nenhuma braça sequer. Segundo Godoy e Loureiro, havia três implicações que influenciariam os senhores a fazerem o registro e declarar suas extensões:

A primeira, qual era o benefício de se registrar as terras e qual era o estatuto jurídico e social dos registros. O segundo; era da compreensão por parte dos senhores, em que os registros não feririam suas soberanias sobre as terras, em que ponto os registros garantiam o direito privado dos senhores sobre a propriedade. Por fim; se os registros violavam a propriedade ou se havia cláusulas punitivas para os posseiros⁸⁹.

⁸⁶ *Ibidem*, 2010, p. 232.

⁸⁷ Para os fazendeiros, ter o controle e capacidade - podendo ser o acesso ao cabedal para tal - de exercer seus poderes de posse sobre seus domínios era importante, assim como sobre as terras e seus agregados (arrendadores e trabalhadores livres) ou dos seus escravos. Era preciso ter seus domínios reconhecidos pela vizinhança e pela ordem jurídica, ter suas terras e confrontações anuída por seus pares. Além de poder, expandir suas possessões sobre as terras devolutas que não foram demarcadas por particulares. No final de todo o processo de legitimação, também havia os interesses entre os fazendeiros pelas terras públicas que estavam em suas confrontações. Cf: MOTTA, 1998. p.38

⁸⁸ *Ibidem*, 2012., p.110

⁸⁹ GODOY; LOUREIRO, 2012, p.111-112.

Em algumas situações, tal fato poderia ser prejudicial aos grandes fazendeiros que queriam ter a garantia que os registros apenas serviriam para salvaguardar suas posses de maneira definitiva. É importante pensar que toda essa prática dos senhores, em receio diante a qualquer legislação que pretendia reorganizar as terras brasileiras, vem de um longínquo processo do antigo regime e do sistema de sesmaria.

Já na província paraibana, os registros aparentemente não mostram nenhuma situação específica para que os seus senhores omitissem suas extensões a não ser pelo receio de talvez não quererem que o Império soubesse das dimensões de suas propriedades. Contudo, houve um interesse das elites paraibanas para um novo processo migratório para a província, conforme o discurso de João Capistrano Bandeira de Mello, presidente da província em 1854, ano em que começam a ser declaradas e registradas as terras após o Decreto 1.318/54. Desse modo, o objetivo era suprir a ausência de mão de obra na agricultura e poder desenvolver uma sociedade “mais civilizada”.

A agricultura principia a lutar com graves embaraços. A difficiencia de braços é hoje a preocupação constante do agricultor, principalmente com relação ao futuro. Não é possível que sem a colonisação a produção agricula possa manter-se no pé da actualidade e menos fazer os progressos que fora para dezejar. O Governo Imperial tracta solícito de occorrer à essa necessidade. O Regulamento de 30 de Janeiro do corrente anno, o qual já se acha em execução se dirige a deslindar as terras, publicas das terras particulares. Esta é sem dúvida a condição preleminar e essencial para atrahir ao nosso sollo a população estrangeira, visto como é sabido que a prespectiva de ser um dia proprietario é o atractivo mais poderoso para a emigração: sem ella todos os favores não tem efficacia necessaria para provoca-la em grande escalla. Essa alta intelligencia dos interesses do paiz que no referido regulamento caracteriza o zelo do Governo Imperial parecco-me digna de ser-vos communicada como uma apparição cheia de esperanças.⁹⁰

Difundida as ideias do inglês, Edward G. Wakefield no Império, as quais foram fomentadas entre os conservadores que influenciou possivelmente com que os preços das terras tivessem uma elevação, comparadas aos preços antes da Lei de Terras, fariam com que os valores das propriedades crescessem progressivamente após 1850. As ideias de Wakefield, pensadas para as colônias inglesas, tiveram como objetivo atrair imigrantes e os manter nos postos de trabalhos das grandes fazendas. Os conceitos de Wakefield elaboraram um cativo desses novos trabalhadores nas colônias inglesas; todavia, no caso da colônia inglesa da Nova

⁹⁰ RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. João Capistrano Bandeira de Mello, na abertura da sessão ordinaria em 5 de maio de 1854. Disponível em <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178#?c=0&m=25&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1273%2C-174%2C4030%2C2843>> Acesso em: 10/03/2023, p.27.

Zelândia não funcionaram e ficaram vistos entre os ingleses como um fracasso⁹¹.

Na perspectiva dos conservadores brasileiros, entretanto, suas ideias foram muito mais perseverantes – ou em colônias criadas para expandir a agricultura⁹². Conforme a tese de Wakefield, os trabalhadores deveriam ser distribuídos por grupos e atividades de trabalhos para que, por meio da combinação das distintas áreas, pudessem acelerar o modo de produção, permitindo a acumulação de capital gradativamente⁹³. Esse debate sobre as ideias wakefieldianas terem ou não influenciado a legislação sobre as terras brasileiras em 1850 ainda é um debate discutido pelos diálogos historiográficos⁹⁴.

No Brasil, era desenvolvida alguns tipos de imigração, entre elas a subvencionada, no qual o Governo Imperial fornecia mão de obra imigrante de maneira subsidiada ao grande fazendeiro, com suas despesas custeadas pelo Império. Esses novos trabalhadores eram direcionados às colônias oficiais, ou colônias geridas por particulares. Os imigrantes forneciam sua força de trabalho por um certo período e em troca, com muita dificuldade, era-lhe permitido o acesso à terra através da compra, como já previsto pela Lei de Terras⁹⁵.

Segundo Giron e Bergamaschi, o sistema de terras e colonização após 1850 dificultou ainda mais o acesso à terra. Diferente do modelo de distribuição de áreas dos EUA, no Brasil são colocados obstáculos ao seu acesso, o que levaria a uma valorização especulativa da terra⁹⁶. Foram criadas, entre 1851 e 1889, 258 colônias em todo o Império; dessas, 122 eram oficiais e 134 de particulares, o que representava respectivamente o percentual de 48,06% e 51,94%. Sob essa ótica, o Rio Grande do Sul liderava com 45 colônias, em que a maioria era oficiais; em São Paulo, por outro lado, concentravam-se em maioria os particulares⁹⁷. Para Linhares e

⁹¹ SILVA, L. O. Tavares Bastos e a questão agrária no Império. Rev. **História Econômica & História de Empresas**, v. 1, n. 1, 6 jul. 2012, p. 3-30. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/39>> Acesso em: 12/03/2023. p. 14-15.

⁹² *Ibidem*, p.12.

⁹³ SMITH, 1990, p. 264-265.

⁹⁴ Emília Viotti expõe que a Lei de Terras de 1850 estaria impregnada pelas ideias de Wakefield, que poderia ter sido retirado com uma pinça apenas a ideia de valorização da terra e de domínio e posse das terras, que impedia ex-escravos e imigrantes de terem acesso à terra a não ser pela compra, além da substituição da mão de obra escrava pela livre e de origem europeia⁹⁴. Warren Dean (1971) discorda e mostra que as ideias já teriam sido abandonadas em 1850; que o preço das terras divergia gritantemente dos preços de outras colônias, a exemplo da sua principal concorrência, os Estados Unidos. Cf: COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: Momentos Decisivos**. São Paulo: Brasiliense, 1985.; In: DEAN, Warren. **Latifundia and Land Policy in Nineteenth Century Brazil**. Hispano American Historical Review, vol.51, n.4, setembro 1971.

⁹⁵ MARTINS, 2010, p. 293.

⁹⁶ GIRON, Loraine S.; BERGAMASCHI, Heloisa E. **Terras e Homens: colônia e colonos no Brasil**. Caxias do Sul – RS. EDUCS, 2004, p.46.

⁹⁷ *Ibidem*, p.47

Teixeira, o projeto agrário reformista de cunho conservador expropriaria ainda mais os indígenas e os lavradores livres que viviam em áreas *pro-indiviso* que ainda não haviam legitimado suas posses⁹⁸.

Na Paraíba, não houve subsídios por parte do Governo Imperial para o incentivo à imigração. Diferente das províncias sulistas, no Norte e Nordeste não houve grandes fluxos migratórios. Além do Pará⁹⁹, que ainda recebeu números consideráveis, as demais províncias daquela região¹⁰⁰ não tiveram o mesmo incentivo. A imigração para o Nordeste era mais de natureza espontânea ou fuga por fatores políticos, interesses econômicos ou ainda por redes de parentelas já estabelecidas na área. Em alguns casos, como no Ceará, com o incentivo de imigrantes açorianos por parte do Senador Alencar, demonstraram existir também políticas locais de interesse migratório, entretanto, sem muito incentivo do Governo Central.

Há pouca informação sobre a imigração para a Paraíba neste processo pós-lei de terras e fim do tráfico com a lei Euzébio de Queiroz. Todavia, Manuel Clementino Carneiro da Cunha, vice-presidente de província em 1857, ao discursar, reclama por soluções que removessem os obstáculos que impediam a imigração para as terras da província, pois o Governo Imperial aparentemente não destinou recursos suficientes, ou quase nada, para que a colonização fosse desenvolvida na província. O vice-presidente demonstra que apesar das dificuldades, para

⁹⁸ LINHARES, Maria Yedda.; TEIXEIRA, Francisco Carlos. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999, p. 49.

⁹⁹ Corroborar no Pará um movimento migratório um pouco diferente daquele ocorrido nas províncias sulistas. As autoridades paraenses buscavam, ao longo das décadas seguintes após a promulgação da Lei de Terras e da Lei Eusebio de Queiroz, reestruturar o modo de produção e desenvolver principalmente o cultivo e lavoura, explorando novas atividades e modernizando as técnicas a partir do cultivo de novas sementes trazidas de outros lugares do país e do mundo, visando expandir novas indústrias. Os imigrantes seriam direcionados às terras particulares e públicas. A província recebeu através da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, pertencente ao Barão de Mauá, 1.061 portugueses e 30 chineses. Outros europeus chegariam nos anos seguintes e também de 200 americanos que vieram para o Pará após a Guerra de Secessão, através do Major Lansford Warson Hastings. O objetivo claro da imigração era fomentar a produção agrária da província que tinha em seus princípios desenvolver o mercado interno e consequentemente a criação de novas indústrias agrícolas voltadas também para a exportação. Para isso, foram criados os núcleos agrários, além das colônias que concentrariam os novos imigrantes. Notadamente, as metas e objetivos não fugiam da ideia de uma economia agropecuária predatória e extensiva. Cf: NUNES, Francivaldo A. A Lei de Terras e a Política de Colonização Estrangeira na Província do Pará. **Tempos Históricos**. v. 16, n. 2, 2012, p.99-126. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/issue/view/528>> Acesso em: 13/03/2023. p. 101-105.

¹⁰⁰ Com a política de uso produtivo das terras no Império, à Lei de Terras caberia se flexibilizar denotando especificidades por cada região em que fosse aplicada. Em algumas áreas do Império, como na Província do Amazonas, assentada também pelos interesses da produção e expansão agrária, e do resguardo das fronteiras para uso do Estado Imperial, a Lei no “*nas terras do norte distante*” permitiria maior abertura para uso por parte das suas elites sobre os grandes espaços vazios e inexplorados das matas e floresta amazônica, permitindo expansionismo agrário, como da prática extrativista dos seringais e de suas drogas e especiarias. A Província Amazona denuncia como o projeto reformista da Lei de Terras foi muito mais subjetivo e com especificidades em sua aplicabilidade nas dimensões regionais e fronteiriças. Ver: NASCIMENTO, Paulo Oliveira. **Nas Terras do "Norte Distante"**: A legislação fundiária, a propriedade rural e a política imperial na Província do Amazonas (c. 1850 – c. 1880). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife - PE, 2023

desenvolver a colonização, que era um caminho para resolver a *crise de braços* na província, havia poucos esforços das elites locais para a criação de colônias na Paraíba. Ele declara que aportaram 85 estrangeiros que tinham a pretensão de se estabelecer na província paraibana. Entre eles, um espanhol e os demais todos portugueses, com o registro de 8 mulheres no grupo¹⁰¹. Esses novos colonos dividir-se-iam pelas áreas, trabalhando em diversas atividades, pois na Província da Paraíba não houve uma Colônia Oficial ou de particulares, criada¹⁰².

Carmelo Filho assinala que as grandes propriedades na província em meados do século XIX se encontravam ocupadas, seja por herança, partilha ou compra e venda. Sendo assim, as terras de engenhos podiam passar por vários donos em um curto espaço de tempo, tanto por arrendamento ou compra. Ademais, o autor evidencia que os grandes lotes de terras não eram tão distintos daqueles do final do século XVIII. Muitas das famílias naquele momento já estavam estabelecidas em Mamanguape; as terras de ribeiras e na várzea do rio Mamanguape já haviam sido praticamente declaradas como posse por comerciantes enriquecidos e imigrantes portugueses que conseguiram se estabelecer ao comprar antigos engenhos, alguns que já haviam sido desativados, ou assenhorando com o acordo de assumir as dívidas dos antigos donos¹⁰³.

O processo de demarcação e vendas em hasta pública¹⁰⁴ ou de doações das terras paraibanas não durou muito porque o Decreto n. 2.575 de 14 de abril de 1860 extinguiria a Repartição de Terras Públicas desta província, transferindo quaisquer expedientes sobre terras nesta província para a Tesouraria do Governo¹⁰⁵. Um dos motivos para a extinção da repartição seria as poucas terras públicas que servissem para a criação de colônias e a ausência de

¹⁰¹ RELATORIO, recitado na abertura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da provincia, o dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1 de agosto de 1857. Disponível <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=emigra%C3%A7%C3%A3o&item_id=4063#?h=emigra%C3%A7%C3%A3o&c=4&m=31&s=0&cv=26&r=0&xywh=-1384%2C0%2C4879%2C3441>. Acesso em: p.27

¹⁰² Na Paraíba não houve quase interesse para uma colonização; na província do Rio Grande do Sul, província com maior número de colônias do Império, 115 ao total entre 1849-1889, das quais 18 eram oficiais e 97 particulares; Christillino mostra a partir das correspondências de câmaras que uma parcela da elite sul-rio-grandense, em especial as elites das áreas serranas como as de Taquari, Rio Pardo, Cachoeira e Triunfo, estavam em disputas pelas instalações de imigrantes em seus territórios. No caso do Rio Grande do Sul, foram as colônias particulares que aceleraram a imigração e que alavancaram a economia de um importante grupo da elite dessa província, que se dedicava ao comércio de terras. CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do Império: A Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)**. Ed: UFPE, Recife-PE, 2019, p. 198-220.

¹⁰³ FILHO, 2006, p. 122.

¹⁰⁴ Os recursos adquiridos com as vendas de terras públicas, de acordo com a Lei de Terras, deveriam ser investidos na imigração de europeus para o Brasil, buscando solucionar a ausência de braços nas grandes lavouras do Império. *Ibidem*, 2019, p.187

¹⁰⁵ RELATORIO, com que o ill.mo e ex.mo snr. barão de Mamanguape recebeu do ill.mo e ex.mo snr. dr. Luiz Antonio de Silva Nunes, a administração da provincia da Parahyba do Norte a 17 de março de 1861. Disponível em:<http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=emigra%C3%A7%C3%A3o&item_id=4068#?c=4&m=39&s=0&cv=10&r=0&xywh=-1065%2C0%2C3841%2C2710> Acesso em: 14/03/2023. p.11

incentivos por parte do Governo Imperial para as províncias do norte, destinando-os para as províncias sulistas, conforme demonstrado no relatório de 1861 nas falas de Luiz Antônio de Silva Nunes ao presidente, o Barão de Mamanguape, sobre os problemas em torno das terras e colonização na província:

Infelizmente é ainda desconhecida na Parahyba a colonisação estrangeira. Em quanto os braços careão, diminuindo sensivelmente, não substituídos, o que tem trazida graves transtornos á lavoura, que, demais, luta com a falta de capitaes, e a de transporte facil dos seus productos para os differentes mercados. Qualquer esforço que se fizesse nesse sentido, me parece que seria bem compensado. Entratanto os poucos recursos da Provincia não consentem que por si, e sem auxilio dos poderes geraes, tente actualmente qualquer cousa n' esse sentido. Accresse que a emigração no Norte do Imperio é difficil; e ainda não se estabelecerão as correntes, que felizmente ja conduzem annualmente aos diversos pontos do Sul milhares de colonos. Muito Poucos terrenos devolutos existem na Provincia, cujas terras tem em quasi sua totalidade possuidores certos. Também não ha aldeas. Poucos indios que existem em differentes localidades, achão-se confundidos na massa geral da população.¹⁰⁶

Em 1862, cerca de 22.660 posses teriam sido registradas em toda província paraibana, das quais 22.563 haviam sido registradas pelos vigários, 71 pela repartição de terras e 26 pela secretaria do governo após a extinção da repartição especial de terras. Foram emitidas 329 multas pelos vigários aos posseiros, 2 pela repartição de terras e apenas 1 pela presidência da província¹⁰⁷. Em pouco menos de uma década após o regulamento de 1854, as terras daquela localidade já estavam praticamente declaradas e definidas por espaços privados, possibilitando ao governo provincial ter uma visão delineada da sua paisagem agrária. A Província da Paraíba obteve um processo de consolidação das desmarcações de terras um pouco mais afável: quando a Lei de Terras¹⁰⁸ foi validada com o regulamento de 1854, a estrutura fundiária paraibana já

¹⁰⁶ *Ibidem*

¹⁰⁷ RELATORIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, no dia 31 de maio de 1862, pelo presidente, dr. Francisco d'Araujo Lima. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=terras%20publicas&item_id=4069#?h=terras%20publicas&c=4&m=41&s=0&cv=33&r=0&xywh=-1018%2C0%2C3714%2C2619> Acesso em: 8 de abril de 2023.

¹⁰⁸ Maia e Nascimento mostram que um dos principais efeitos da Lei de Terras na Paraíba foi estimular com o tempo a formação do mercado imobiliário. As autoras analisam a cidade da Parahyba, então Capital da província. Conforme apontam, a acumulação de capital nas produções agrárias na região – após as demarcações de suas propriedades – em especial do algodão, teria levado os negociantes e fazendeiros a investirem nas cidades, impulsionando um mercado de terras urbanas e de natureza imobiliária, esse mercado favoreceria a urbanização na Capital. Ver: NASCIMENTO, Rebeca M. A.; MAIA, Doralice S. Os Impactos Iniciais da Lei de Terras de 1850 na Estrutura Fundiária da Cidade da Parahyba. *GeoTextos*. v. 7, n.2, dez. 2011, p. 45-68. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/5643>> Acesso em: 14/03/2023.

estava pré-definida e poucas terras públicas teriam sobrado. Perante as fontes consultadas, não houve interesse por parte dos particulares para o incentivo de colonização em suas terras. As áreas férteis para o cultivo e criação eram poucas diante a proporção territorial da província, destacando as zonas litorâneas e a região do Brejo com melhores condições naturais.

A estrutura fundiária do Vale do Mamanguape apresentou-se como uma hipotética justificativa para os discursos oficiais. Após os últimos registros das terras do Vale serem realizados em 1856, Mamanguape definiria sua paisagem rural precocemente. As poucas terras sem suas dimensões declaradas na localidade é algo bastante visível: a partir da tabela a seguir, demonstramos um percentual alto de terras que não tiveram suas dimensões informadas e que estariam atribuídas aos senhores de terras que estavam ligados às produções agrárias. Não obtivemos nenhum processo de legitimação, não afirmamos que esses processos não foram produzidos, mas que não foram até o momento desta presente pesquisa, localizados ou seus indícios que poderiam ter sido citados em outras documentações oficiais.

Tabela 01 – Estrutura Fundiária do Vale do Mamanguape (em ha) – (1856)¹⁰⁹

Dimensão da propriedade em (ha)	Declarantes	Percentual Declarantes (%)	Percentual De extensão (%)
01 – 50 ha	2	0,46%	6,06%
51 – 100 ha	—	—	—
101 – 500 ha	—	—	—
501 – 1000 ha	—	—	—
1001 – 5000 ha	21	4,86 %	63,63%
5001 – 10000 ha	7	1,62 %	21,21%
Mais de 10000 ha	3	0,7 %	9,09%
Não informado	399	92,36%	—
Total	432	100%	100%

Fonte: Registro Paroquiais de Terras de Mamanguape; Adaptado de João de Lyra Tavares (1911).

Das propriedades registradas no livro paroquial de terras, 399 propriedades não tiveram suas dimensões declaradas, o equivalente a 92,36% dos registros totais. Apenas 33 (7,64%) propriedades declararam suas extensões. As maiores áreas registradas 3 (9,09%) propriedades,

Esse espaço de sociabilidade, que pertencia em suma maioria aos Fazendeiros e Negociantes que terão um lugar para se relacionar ainda mais intimamente, deve ser observado como um lugar não isolado das posses dos senhores de terras, mas como extensão dos seus domínios. Em Mamanguape, percebemos a valia das moradias urbanas a partir dos inventários, mostrando que ao lado de um pequeno mercado de terras em Mamanguape, estava sendo desenvolvido um mercado especulativo das áreas urbanas.

¹⁰⁹ TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. v. II. Imprensa Official, Parahyba, 1911.

com média de 3 léguas em quadro¹¹⁰, estando no grupo que possuíam mais de 10.000 hectares. Apenas 2 (6,06%) propriedades registradas tinham menos que 100 hectares, das 33 declaradas. 21 (63,63%) registraram ter entre 1.001 e 5.000 hectares e outras 7 (21,21%) em cerca de 5.001 e 10.000 hectares. O não registro das dimensões pode ter ocorrido por vários motivos: desde a própria cultura de resistência e temor a projetos agrários advindos ao longo do tempo pelas tentativas do antigo regime, como também das próprias falhas e dificuldades que a Lei de Terras teve em sua aplicação, implicando em sua coleta de informações sobre as terras. O que nos leva a acreditar que esses proprietários se resguardaram em proteger suas propriedades.

Além disso, das 3 propriedades com maiores extensões, 1 era *pro-indiviso*, isto é, propriedade adquirida por meio de herança, mas que não foi dividida judicialmente aos herdeiros. A propriedade com aproximadamente 14.000ha pertencia aos herdeiros Florêncio dos Santos e Joana da Silva. O registro não discrimina quem eram os antigos possuidores, também não encontramos outros registros documentais, seja em *jornais*, inventários ou processos judiciais com indícios sobre os sujeitos e sua propriedade ou a existência de outros herdeiros.

Havia outras duas propriedades com aproximadamente a mesma extensão: uma pertencente a Francisco da Cruz dos Santos e Maria da Penha, localizada em Alagoa do Coité, e sua posse foi adquirida por meio da compra ao senhor Luís Cardoso da Silva. A terceira era pertencente aos proprietários, Miguel dos Anjos Lima e Maria Luisa da Conceição, que não declararam o meio de acesso à propriedade, dificultando o entendimento dinâmico dessa posse, além de não haver outros registros sobre seus proprietários, tal como o caso dos citados anteriormente.

Nesse sentido, as maiores extensões registradas, não foram localizadas em outras documentações, que nos fornecessem detalhes das práticas e ações dos seus donos, tornando difícil a análise para compreender sua categoria social, uso da terra e participação no quadro sociopolítico local. Contudo, há a hipotética situação de a propriedade de Miguel dos Anjos Lima e Maria Luisa da Conceição ser também propriedade de *pro-indiviso*, já que ambos declarantes em conjunto fizeram registros duplicados para cada posseiro. Acreditamos haver uma certa resistência por parte dos senhores de terras de Mamanguape em detalhar informações sobre suas propriedades, sendo subjetivos as variáveis razões, com variáveis pretextos.

¹¹⁰ Considerando a antiga unidade de medida colonial, 1 légua em quadro equivale a 9000 braças quadrada e corresponde a 4.356 hectares. Às 3 maiores propriedades registradas possuíam uma extensão para mais de 10.000ha.

Monteiro¹¹¹, ao estudar a formação fundiária do Rio Grande do Norte e a aplicação da Lei de Terras na província, tendo como espaço de análise o sertão e a Vila de Portalegre, mostra que havia uma resistência por parte dos sesmeiros e grandes posseiros a lei fundiária de 1850. A lei teve três implicações que fariam com que os terratenentes desta província ficassem receosos e hesitassem em declarar suas terras e suas extensões, havendo um sentimento de prevenção em relação aos patrimônios:

Em primeiro lugar, à desconfiança de que essa legislação do Governo Central pudesse representar algum tipo de ameaça aos seus domínios territoriais há tanto estabelecidos; em segundo lugar, à certeza da impunidade no descumprimento da lei, uma vez que, no Rio Grande do Norte, a elite agrária e elite política se confundiam; e, por último, à possibilidade permanente de invasão e incorporação de terras públicas aos patrimônios privados devido à sua não-identificação. Esse comportamento da elite agrária norte-rio-grandense iria manter-se mesmo após mudança socorrida na legislação fundiária brasileira em decorrência da Proclamação da República¹¹².

No caso da província norte-rio-grandense, a lei falhara miseravelmente. Monteiro explica que houve um aglomerado de invasores sobre as terras públicas ao longo do Segundo Reinado no sertão da província no intuito de aumentar suas possessões e patrimônio. A Repartição de Terras Públicas criada em 1858 seria extinta após 2 anos, sem conseguir dar conta da revalidação e legitimação das posses no Rio Grande do Norte¹¹³. Até o final do segundo reinado, não foi criada nenhuma medida político-administrativa que visasse a execução da Lei de Terras na província citada¹¹⁴.

Enquanto a província do Rio Grande do Norte passava por dificuldades para produzir e demarcar as terras públicas das privadas¹¹⁵, na província de Pernambuco, a primeira etapa dos registros foi realizada entre os anos de 1857 e 1860. Conforme apresenta Christillino¹¹⁶, por meio de um perspicaz estudo comparativo sobre a Lei de Terras na Zona da Mata Pernambucana

¹¹¹ Ver: MONTEIRO, Denise M. Terra e trabalho em perspectiva histórica: um exemplo do sertão nordestino (Portalegre–RN). **História Econômica & História de Empresas**, v. 4, n. 2, 19 jul. 2012. p. 7-33. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/146>> Acesso em: 19/03/2023.

¹¹² *Ibidem*, p. 23

¹¹³ *Ibidem*, p. 22

¹¹⁴ Esse problema no Rio Grande do Norte poderia ter flexibilizado para os senhores de terras de Mamanguape a conquista com facilidade das terras na província vizinha, a partir das propriedades visualizadas nos inventários *post-mortem*.

¹¹⁵ No Rio Grande do Norte, foi só com o advento da república que a província receberia uma nova lei que regulamentaria a sua estrutura fundiária, prevista pela Lei n. 81 de 1895. MONTEIRO, 2001, *Op. Cit.*

¹¹⁶ Ver: CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura fundiária em meados do XIX. **Rev. CLIO - Revista de Pesquisa Histórica**, UFPE. v. 30, n. 2, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24271>> Acesso em: 22/03/2023.

e o Rio Grande do Sul, percebe-se que grande parte dos posseiros da Zona da Mata de Pernambuco não declarou suas extensões, mesmo realizando seus registros¹¹⁷. O autor identifica que nessas localidades as declarações evidenciam que já havia uma ocupação antiga e podemos assim dizer que havia uma estrutura já pré-definida, marcada por propriedades que caminhavam em um antigo ciclo de sucessão de posses que estavam em *pro-indiviso*. Essas sucessivas situações dificultariam o mapeamento do que seria as terras públicas no interior dessas freguesias. No caso de Mamanguape, não houve nas declarações feitas vestígios de confrontações com as terras públicas.

Apresentou semelhança com a Zona da Mata de Pernambuco, uma das principais províncias do Império, sendo reconhecida assim por suas vizinhas, dada pelas antigas relações comerciais estabelecidas entre ela e outras áreas do Nordeste. Todavia, poucos processos de legitimação de suas propriedades teriam sido elaborados, mesmo havendo a realização da primeira etapa. Segundo Christillino, com base em suas investigações, a província teria elaborado 89 processos de legitimação. Pernambuco não teria criado uma Repartição Especial de Terras públicas e, em virtude disso e outros fatores, alguns dos processos encaminhados ao presidente da província podem ter sido arquivados, extraviados ou mesmo avariados pelo tempo¹¹⁸.

Ao olharmos para essas unidades do Império, notou-se que a Província da Paraíba não estava tão longe ou distinta no que concerne à sua estrutura fundiária da realidade de suas províncias confrontantes. O mais notável estaria que na Paraíba, mesmo não havendo no momento registros de legitimações das propriedades, a estrutura jurídica da lei se adiantou comparada ao Rio Grande do Norte e Pernambuco, tendo em vista uma certa preocupação por parte dos proprietários em registrarem suas terras, reconhecendo o documento como um vestígio da sua legitimidade de posse sobre a terra. Mesmo não havendo a revalidação, o entendimento que nos leva é que os proprietários teriam um documento a recorrer caso precisassem, que conota a expressão: “aqui eu cheguei primeiro”, essa é a prova.

As semelhanças entre a Paraíba e Pernambuco, principalmente na nossa área de análise, dá-se por serem territórios com ocupação antiga, com proprietários estabelecidos há algumas

¹¹⁷ Ao analisar duas das freguesias da mesorregião pernambucana, “a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Nazaré, 74,6% das declarações não informaram as dimensões da área declarada. Na Freguesia de Escada, na Zona da Mata Sul, esse percentual foi de 32,29%. Em Nazaré, foram registradas 584 declarações de terras, mas o seu estado de conservação permitiu o fichamento de apenas 500 registros. [...] Já o caso da Freguesia de Escada, acreditamos ser um caso atípico no que diz respeito aos registros paroquiais de terras, em função do número reduzido de declarações, somente 96 no total”. (CHRISTILLINO, 2012, s/n.)

¹¹⁸ *Ibidem*

gerações e com terras que eram hipoteticamente passadas por meio da herança ou compra nas relações entre familiares da localidade. Isso nos leva a pensar as formas de acesso à terra que foram desempenhadas em Mamanguape através dos registros paroquiais, destacando uma densidade de declarações que evidenciam a compra e heranças como principal meio de acesso à propriedade em Mamanguape.

2.3 – Acesso a propriedade no Vale do Mamanguape

Com o desenho de uma paisagem agrária já pré-definido, o Vale do Mamanguape demonstra uma estrutura de uma sociedade ativa, que teve o acesso a terras advindo do processo de colonização e ocupação realizado nos séculos anteriores. Aparentemente, as famílias ali já estabelecidas não encontraram tantos problemas para registrar suas propriedades entre seus membros, havendo uma proximidade sucessória entre as gerações, isso com base nos números significativos de acesso à terra por meio da herança vistos nos registros paroquiais de terras.

As sucessões ocorreriam e levaria as terras que seriam registradas enquanto *pro-indiviso*, entretanto, cerca de 37,5% não declarou qual foi o tipo de acesso, possivelmente, boa parte dessas terras também seriam de herança ou de herança e compra. A seguir, podemos observar na tabela as formas de acesso à terra realizado em Mamanguape, conforme os registros paroquiais de terras.

Tabela 02 – Forma de acesso à terra em Mamanguape ¹¹⁹

Modo de Apropriação	Declarantes	Percentual Declarantes (%)	Percentual Declarado (%)
Compra	173	40,04%	64,07%
Herança	84	19,44%	31,11%
Herança e Compra	6	1,15%	2,22%
Troca	2	0,72%	0,74%
Doação	5	1,15%	1,85%
Não informado	162	37,5%	-
Total	432	100%	100%

Fonte: Registro Paroquiais de Terras de Mamanguape; Adaptado de João de Lyra Tavares (1911).

Das 432 propriedades registradas, 173 declararam que obtiveram o acesso a sua propriedade por meio da compra, representando 40,04% dos declarantes e 64,07% dos que

¹¹⁹ TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. v. II. Imprensa Oficial, Parahyba, 1911.

declararam a forma de aquisição de sua propriedade. Em segundo lugar, estariam aqueles que tiveram acesso a suas propriedades através da herança, correspondendo a 84 declarações com o percentual de 19,44% – representando próximo de 1/3 dos registros totais e sendo 31,11% daqueles que declararam. Só foram registradas 6 (1,15%) propriedades adquiridas através da compra e herança, e só 2 (0,72%) como troca. Aquelas de doação só representavam 1,15% das terras declaradas, e aqueles que não declaram o meio de acesso à propriedade representou 37,5%, com 162 registros.

Sobre aquelas que declararam suas extensões, apenas 33 declararam suas dimensões e obtivemos uma ausência de 399 registros que não declaram nenhuma medida de suas propriedades. Dos 33 que declaram suas extensões, 18 (54,54%) foram através da compra; 7 (21,21%) por herança e 8 (24,24%) não declararam a forma de acesso, que possivelmente são de *pro-indiviso*.

Quadro 01 – Número de propriedades concentradas por proprietário¹²⁰

Nº	Nº Proprietários	Nº de propriedades	Local
1	2	3	Capella, Retiro, Jacaraú.
2	2	2	Jacaraú
3	2	2	Cordeiro, Leite Merin
4	1	2	Fundo Valle
5	2	2	Mulungu, Mulungusinho
6	2	3	Alagoa Grande, Araçagi, Cuité
7	2	3	Capella, Pedra Furada, Timbó
8	1	3	Caxoeira, Pioca
9	1	2	Barra espingarda, Jacaraú.
10	2	3	Pirai, Boa Vista, Timbó.
11	1	2	Malhadinha
12	1	2	Pacheco, Riachão
13	2	5	Piaba, Cravatá, Canafistula, Piriri.
14	1	2	Piaba, Cravata
15	1	2	Macedo, Ribeiro
16	2	2	Macedo, Timbó
17	2	2	Capella, Pedra Furada
18	1	2	Capella
19	1	2	Cajueiro, Carafuna.
20	2	3	Caxueira, Retiro
21	1	2	Coite, Contento
22	1	2	Cordeiro, S. João
23	2	8	Queimadas, Piaba, Cuité
24	1	2	Marmaráu, Pirai
25	2	3	Salvador Gomes, Timbó, Macedo.

Fonte: Registro Paroquiais de Terras de Mamanguape; Adaptado de João de Lyra Tavares (1911).

¹²⁰ TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. v. II. Imprensa Official, Parahyba, 1911.

Todavia, foram identificados que 25 registros, pertencentes a proprietários individuais e de cônjuges, concentravam mais de uma propriedade – podendo ser visto no **Quadro 1** – havendo mais de um registro realizado por proprietário em toda a região do Vale e seus arredores. Podemos observar isso melhor na tabela a seguir sobre o número de propriedades que estavam concentradas por registros.

Ao todo, foram declaradas 66 propriedades que se concentravam em posse de 25 proprietários; esse número representa o percentual de 15,27% do montante. Os maiores posseiros localizados a partir do Registro Paroquial de Terras, foram Antonio de Oliveira Soares e sua esposa Joana Theresa de Araujo, donos de 8 propriedades distribuídas pelas localidades de Queimadas, Piaba e Cuité. Em segundo, e da proprietária Josefa Maria do Nascimento, que possuía 5 propriedades distribuída nas povoações de Piaba, Cravatá, Canafistula e Piriri. Os demais tinham entre 2 e 3 propriedades, enquanto os 84,72% restantes declararam possuir apenas uma propriedade. Ironicamente, os 25 proprietários estão inseridos no grupo que não declarou nenhuma extensão.

Tabela 03 – Número de proprietários por área em Mamanguape (1856)

Área (Local)	Nº de proprietários	Percentual Declarantes	Percentual Declarado
Araçagi	31	7.17%	11.48%
Retiro	20	4.62%	7.40%
Alagoa Jenipapo	19	4.39%	7.03%
Pedra Furada	19	4.39%	7.03%
Macêdo	18	4.16%	6.66%
Alagoa Grande	17	3.93%	6.29%
Canafistula	17	3.93%	6.29%
Piriri	16	3.70%	5.92%
Capela	13	3%	4.81%
Campina	11	2.54%	4.07%
Jacaraú	11	2.54%	4.07%
Malhadinha	11	2.54%	4.07%
Cachoeira	11	2.54%	4.07%
Piaba	11	2.54%	4.07%
Timbó	8	1.85%	2.96%
Ribeiro	7	1.62%	2.59%
Cafula	7	1.62%	2.59%
Mulungusinho	7	1.62%	2.59%
Não consta	16	3.70%	5.92%
Outros (com menos de 5 propriedades concentradas por área)	162	37.5%	-
Total	432	100%	100%

Fonte: Registro Paroquiais de Terras de Mamanguape; Adaptado de João de Lyra Tavares (1911).

Ainda foi possível observar as áreas em que esse senhorio estava distribuído em Mamanguape. Enxerga-se, que as áreas de confrontações com outras freguesias eram as que mais registraram números significativos de ocupantes, como podemos observar na **Tabela 3**.

As 432 propriedades registradas na Freguesia de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape estavam distribuídas por toda a grande área do Vale, mas apesar desse número, 31 (7,17%) dessas estavam situadas no povoado de Araçagi¹²¹, que se localizava em fronteira com a antiga Freguesia de Independência, com distância de 31,5km a oeste de Mamanguape. Em segundo, 20 propriedades (4,62%) em um sítio denominado Retiro, Alagoa Jenipapo e Pedra Furada com terceiro número maior de propriedades concentrada na área, respectivamente com 19 (4,39%) registros. Disso, 162 estavam distribuídas nas áreas em que não se concentrava mais que 5 propriedades no lugar.

Os 162 registros que não declararam o modo de acesso e suas dimensões, eram possivelmente de pequenas propriedades, pertencente a pequenos posseiros que teriam o receio de declarar mais informações sobre sua propriedade a um registro que não garantia sua posse, além de servir como censitário para o Império. Alguns pequenos posseiros temeriam poder terem suas propriedades tomadas pela Coroa e pelas autoridades da província, já que muitos daqueles que compunha os cargos do governo, desempenhavam outros papéis na sociedade, como senhores de engenhos e grandes negociantes, além que no período pós-Revolução Praieira que teria sido acirrado na Paraíba entre os liberais e conservadores. Determinados posseiros estavam possivelmente inseridos em uma relação política que os orientavam nas movimentações e decisões, principalmente sobre suas propriedades.

Ainda sobre as propriedades declaradas: o que nos chama atenção são as propriedades limítrofes; percebe-se que há um número significativo de propriedades que estavam às margens do Vale, como as situadas em Araçagi, Alagoa Jenipapo¹²², Jacaraú¹²³ (11 prop.) Mulungu¹²⁴ (5 prop.) Mulungusinho (7 prop.) Cuité¹²⁵ (5 prop.) Estacada¹²⁶ (5 prop.) S. João¹²⁷ (5 prop.)

¹²¹ Coordenadas: [-6.851528, -35.382153](#)

¹²² Coordenadas: [-6.929741, -35.288460](#)

¹²³ Coordenadas: [-6.614695, -35.291139](#)

¹²⁴ Coordenadas: [-7.030054, -35.463486](#)

¹²⁵ Coordenadas: [-6.919388, -35.244459](#)

¹²⁶ Coordenadas: [-6.765942, -35.315551](#)

¹²⁷ Coordenadas: [-6.828637, -35.250270](#)

Marcação¹²⁸ (5 prop.) e Gravatá¹²⁹ (5 prop.). Podemos afirmar a existência dessas propriedades, pois as áreas se mantiveram ao longo do tempo, algumas até se tornando cidades independentes na República.

Ademais, conseguimos identificar dados significativos ao observarmos outras documentações como os inventários *post-mortem* e menções em relatórios e periódicos, que nos deram indícios que a maioria dos moradores do Vale do Mamanguape viviam aos arredores da Freguesia de S. Pedro e S. Paulo, expandindo a possibilidade de haver mais propriedades existentes daquelas declaradas no Registro Paroquial de Terra da freguesia.

Não menos importante, mas demonstra que os domínios dos proprietários de Mamanguape não estavam somente centralizados na área do Vale. Os registros apontam para a existência de propriedades também situadas no Distrito de Alagoa Grande¹³⁰ e do povoado vizinho Canafístula, que eram pertencentes à cidade de Areia, respectivamente em cada lugar foi registrado 17 (3,93%) propriedade. Contudo, daqueles que mencionaram possuir mais que uma propriedade, apenas um declarante sinalizou ter 1 terra em Alagoa Grande e outra em outro local. Sendo assim, 16 propriedades de Alagoa Grande e de 17 em Canafístula eram terras que seus declarantes aparecem com o domínio de apenas uma propriedade.

Não foram encontrados vestígios se os moradores residiam nessas localidades e o porquê de registrarem na Freguesia de Mamanguape e não em Areia – isso pode ter ocorrido por muitos fatores, mas o mais aceitável está na distância para os moradores se locomoverem, por serem estabelecidos em Mamanguape e essas terras estarem um pouco distante. Desse modo, os proprietários provavelmente tiveram a escolha acordada entre os párocos e escrivães para o registro ser realizado na Freguesia mais próxima do proprietário – e qual era a natureza de uso dessas terras? Considerando que não sabemos as extensões dessas terras, havendo a possibilidade de o maior número dessas terras serem menos de 1 légua em quadro, provavelmente usadas para agricultura de lavoura e até como se tornando fonte de renda fixa, através do seu aluguel.

Nos registros, os declarantes não apresentaram qual era a atividade agrária que a propriedade desempenhava, havendo apenas uma declaração: a do senhor Pedro Fernandes da Silva¹³¹ que declarou a existência de um engenho em uma de suas três propriedades registradas,

¹²⁸ Coordenadas: [-6.770599, -35.016051](#)

¹²⁹ Coordenadas: [-6.991995, -35.475778](#)

¹³⁰ Alagoa Grande está localizada há 73km da cidade Mamanguape, enquanto Canafístula a 63km.

¹³¹ TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. v. II. Imprensa Official, Parahyba, 1911.

mas não especifica em qual delas está localizado. Os registros também foram carentes sobre os valores dessas propriedades; apenas 5 registros tiveram o valor da terra informada; 1 no valor de 10\$000 réis; outras 2 pertencentes ao mesmo proprietário, ambas no valor de 16\$500 réis; 1 no valor de 10\$000; mais uma no valor de 14\$000 e outra de 25\$000 réis. Desses 5 registros, três foram de herança e os outros dois não foram declaradas a forma de acesso à propriedade, o que torna enigmático e arriscado tentar calcular valor médio sobre as terras de Mamanguape com apenas esses registros.

Outra fonte que expandiu os estudos sobre as questões das propriedades de Mamanguape foram os próprios inventários *post-mortem*. Nesse sentido, ampliou-se a compreensão sobre o espaço agrário do Vale do Mamanguape, percebendo partes dessas informações presentes na categoria de bens de raiz como censitária para o espaço agrário e urbano de Mamanguape e suas adjacências.

Após a rolagem dos inventários, da triagem e análise feita, foram computados 54 inventários confeccionados entre 1850 e 1877, que foram trabalhados nesta pesquisa. O critério se deu em observar os proprietários de terras, sendo eles: negociantes, trabalhadores livres e pobres inseridos no tecido social desta sociedade, considerando os tipos de propriedades que esses indivíduos possuíam, os inventários só correspondem a um certo período em que os sujeitos eram possuidores de determinados bens. Desse modo, não representam o percentual da totalidade de bens do espaço, mas evidencia elementos do espaço urbano e agrário do Vale do Mamanguape.

Quadro 02– Declarações de benfeitorias em Mamanguape (1850-1877)

Tipo de propriedade	Nº
Terras	122
Casa de Morada	71
Casa de Farinha	14
Lavoura/Roçado	31
Engenhos	18
Total	256

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB (1850-1877).

Como pode ser visto no quadro, foram identificadas mais 122 partes de terras que estavam distribuídas pelo Vale do Mamanguape, essas terras não fazem menção daqueles presentes nos registros de terras¹³². Essas propriedades em sua maioria estavam no Rio Grande do Norte e em termos de freguesias vizinhas. Nenhuma das propriedades declaradas nos inventários tiveram suas extensões apresentadas, nem declaração de medida pelo juiz de órfãos no ato da avaliação dos bens, tornando árduo e remoto a tentativa de chegarmos a um valor médio sobre as propriedades, mesmo os inventariados declarando o valor avaliado da propriedade.

Desses proprietários inventariados, o senhor João Francisco Régio¹³³ aparece com o maior possuidor de partes das terras: com 8 propriedades ao total, mas sem nenhuma informação sobre a natureza de usos dessas propriedades, além de nenhuma dessas partes de terras terem descrito suas extensões.

Conseguimos ainda dimensionar uma paisagem urbana de Mamanguape por meio das casas de moradia; representando 71 casas espalhadas pela cidade e nas povoações vizinhas. Os maiores proprietários de bens urbanos registrado teriam sido as propriedades da inventariada D. Barbara Maria da Annunciação Espinula¹³⁴ e seu esposo, o inventariante Capitão João Baptista, com 11 casas de moradia na cidade de Mamanguape. Os valores das casas urbanas também passam por uma certa dificuldade de se chegar a um valor médio, já que precisaria levar em conta dados substanciais, como ter um mapeamento das ruas neste período e da valorização imobiliária por local – esmiuçar a localização geográfica urbana, os valores materiais das ruas e praças, ainda assim, equipará-los – além dos detalhes sobre as instalações das residências.

O valor dos bens avaliados passava por uma estimativa que não só poderia considerar o valor de mercado, mas também as intervenções externas motivadas pelas relações políticas, comerciais e de parentelas, que agregaria uma subjetivação no valor a ser definido, ocorrida pelos interesses dos envolvidos, herdeiros, inventariante, escrivães, família e talvez o mais importante os credores, já que boa parte dos bens avaliados seriam usados para amortizar as dívidas do falecido/a. Muito dos bens a serem observados nos inventários precisou de uma

¹³² Além das 122 terras vistas nos inventários analisados, outras 8 foram identificadas nos inventários, mas não estão computadas no quadro por não se referir a propriedades localizadas em Mamanguape e seus arredores, estando situadas fora do Vale e confrontações, pertencente a bens dos inventariados em outras regiões.

¹³³ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **João Francisco Régio**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape-PB. 18 de junho de 1863.

¹³⁴ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **D. Barbara Maria da Annunciação Espinula**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape-PB. 30 de julho de 1862.

acuidade por parte do pesquisador, já que sem essa percepção poderá se criar cenários imagéticos que não correspondem à realidade material e factual.

Ao cruzarmos os inventários com os registros, identificamos que nenhuma das 122 propriedades de terras nos inventários possuem registros no livro paroquial de terras, não havendo, dessa forma, nenhum tipo de menção sobre alguma delas. Contudo, percebe-se que boa parte das terras presente nos inventários correspondia a pequenos sítios de terras, provavelmente com algumas braças¹³⁵ de terras e que pertencia a alguns fazendeiros, já que muitas das propriedades estavam situadas em terras de engenhos. Outras propriedades mais ao centro de Mamanguape simplesmente não foram feitos seus registros e continuavam com seu documento outorgados pelas sesmarias dos aldeamentos, a exemplo daquelas próximas a Monte-Mór e Baia da Traição. Ainda foi possível identificar a existência de 14 casas de farinhas, 31 lavouras/roçados e 18 engenhos que foram declarados nos inventários.

O mapeamento dos engenhos de açúcar da província realizado em 1852 evidencia Mamanguape com o maior número desses engenhos, com um total de 34 engenhos¹³⁶ no período, dos quais os números dos engenhos declarados nos inventários correspondem apenas a próximo dos 50% dos engenhos existentes até 1877, período final de nossa análise. Esse percentual é hipotético, pois alguns dos engenhos citados nos inventários não correspondem àqueles declarados no relatório de 1852, como alguns dos engenhos citados nos relatórios não reaparecem mais nas documentações posteriores, podendo pequenos e médios engenhos terem surgido e sido desativados em um curto espaço de tempo.

Em 1852, foram mapeados e registrados 159 engenhos na Província da Paraíba, destacando as localidades que continham maiores números de engenhos: 34 engenhos em Mamanguape, 28 em Santa Rita, 27 em Areia, 22 em Pilar e a Capital com apenas 10 engenhos.

¹³⁵ Braça era medida de comprimento usada para demarcar as propriedades, podendo variar de região para região e província para província, geralmente a medida usada no Nordeste era de 2,2m equivalente para 1 braça que respondia há 10 palmos de terras e de 2 varas (1,10m). Desse modo, seguimos a fazer as conversões em cima das medidas padrão utilizada na província para podermos deduzir o tamanho da área em hectares e metros quadrados na época de análise.

¹³⁶ RELATORIO, apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>> Acesso em: 14 de março de 2023.

Quadro 03 – Engenhos de açúcar e seus proprietários (1852)

Nº	ENGENHO	PROPRIETÁRIO
1.	Itapecerica	André de Albuquerque Maranhão Junior
2.	Leitão	Victorino do Rego Toscano Barreto Senior
3.	Almecega	Bento do Rego Brasileiro
4.	Linhares	Francisco do Rego Barres Calvalcanti
5.	Miriri	João de Albuquerque Maranhão
6.	Guarita	Antônio da Cª e V. e Jº V. Padre de Vasconcelo
7.	Dique	Francisco Bruno Jacome Bezerra
8.	Novo da Conceição	Manoel Gomes da Silveira
9.	Salema	Fracisco Corrêa de Souza
10.	Rio da Freguesia	José Theotônio de Carvalho
11.	Gemeleira	Pedro Marinho de Souza
12.	Curral de Fora	José Gomes da Silveira
13.	Vellozo	José Joaquim da Silveira
14.	Boavista	Francisco Antônio de Almeida e Albuquerque
15.	Aratingui	Fredeiro de Almeida e Albuquerque
16.	Viração	Dr. Flavio Clementino da Silva Freire (Barão de Mamanguape)
17.	Conceição do Pacaré	Dr. Felisardo Toscano de Brito e Ignacio do Rego Toscano de Brito.
18.	Pindobeira	João Pinto de Carvalho
19.	Cachoeira	Manoel Lins de Albuquerque
20.	Riachão Seco	Manoel Francisco Vieira Dias Senior
21.	Formigueiro	Padre Paulo José Rodrigues da Rocha
22.	Curral Grande	José Maria Pereira de Souza
23.	Pindobal	José Ponciano Gomes de Mello
24.	Floresta	João Alvares da Silveira
25.	Jardim	Antônio José da Silva Lisboa Senior
26.	Brejinho	Jozefa Maria Ignacia
27.	Imbiribeira	Vicente do Rego Toscano
28.	Araçagi	João Francisco Vianna
29.	Camaratuba	M. A. Pita d arº e M. A. de S. e Mello
30.	Água-Clara	Antônio José de Brino
31.	Piabussú	Amaro José Coelho
32.	Itaúna	Fideles José da Rocha Galvão
33.	Sapucaia	Luiz Cavalcanti de Souza
34.	Cumaru	Joaquim José de Siqueira Mello.

Fonte: RELATORIO, apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852.

Outra possível maneira empreendida para acessar a terra em Mamanguape foi por meio do aforamento¹³⁷, que arrematava para arrendamentos terras devolutas. Notadamente, as terras que teriam sido alvos de tentativas da grilagem seriam as que estavam em uso pelos nativos, dos aldeamentos, previsto pelas sesmarias concedidas, essas terras estariam ao leste de Mamanguape, localizadas em Monte-Mór e na Baía da Traição.

Em 1868, teria a Junta de Terras públicas que ficava integrada à secretaria geral provincial, lançado um edital pela Tesouraria, repartição responsável pelas tramitações de vendas e processos financeiros sobre as terras. Parte dele foi publicado no periódico *O Publicador*, o qual previa a venda em hasta pública de um sítio de terras denominado Salgado no dia 18 de junho de 1868, e estava dentro do território das sesmarias do aldeamento indígena de Monte-Mór. O edital apresenta a informação que essa propriedade tinha passado por título de arrendamento ao major José Gomes da Silveira e o mesmo título já havia sido extinto. O terreno da propriedade em questão teria 594.872 braças quadradas¹³⁸. A propriedade do sítio Salgado teria aproximadamente 287.9 hectares. O edital aponta as terras confrontantes a propriedade.

[...] ao norte com terrenos devolutos, ao poente com o aforamento de Salema, e salgado pertencentes a Victorino Pereira Maia e C&. À nascente com terras de aforamento de Cristiano Barroso de Carvalho e da posse do patrimônio de Aniceto dos Santos Barbosa de Almeida e ao sul é limitado pelo Rio Mamanguape que o separa das terras do Engenho Curral de Fora de propriedade do Major José Gomes da Silveira¹³⁹.

No trecho, podemos encontrar a informação que o povoado de Salema, concedido a título de aforamento. Dos poucos vestígios encontrados, temos o de Cristiano Barroso de Carvalho, que teria uma propriedade em aforamento, como não sabemos a extensão dessa

¹³⁷ No capítulo VI do Regulamento 1.318 de 1854, que se refere às terras públicas reservadas, os artigos 77 a 81 irão reger o uso de terras para a povoação, seja na criação de lotes urbanos ou rurais. Será determinado que os lotes urbanos não terão mais que 10 braças de frente por 50 de fundo. E as áreas rurais não ultrapassarão 400 braças de frente, porém deixará indeterminado as medidas de fundo. O meio de acesso a essas terras será por meio de aforamento perpétuo, devendo o foro ser fixado pelo Diretor Geral de Terras Públicas. Quando esse cargo não existir, ficará a cargo do governo provincial competente, que deverá, por meio do laudêmio (cobrança de uma taxa pelo uso da propriedade), aplicar uma quarentena caso fosse feita a venda. Após o processo de demarcação e legitimação, essas terras ficarão sob responsabilidade administrativa da Marinha. Os recursos arrecadados com os aforamentos serão destinados à construção de estradas, pavimentação, saneamento, chafarizes e outras obras de utilidade pública para o povoamento.

¹³⁸ A medida das terras poderia variar de província para província, então aplicando a conversão considerando 1 braça quadrada equivalente a 4.84m², chegaremos ao valor igual da propriedade em média de 2.879.180 metros quadrados = 2.879 km quadrados e a 287.9 hectares.

¹³⁹ **O PUBLICADOR (PB)**. ed. 01707. 27 de maio de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de março de 2023.

propriedade, não podemos afirmar se ela detinha mais que 400 braças, seguindo o regulamento de 1854 sobre o povoamento de terras rurais por aforamento. Porém, provavelmente esses lotes de terras tinham mais que 100 hectares, seguindo o exigido pela Lei de Terras, o mínimo de 156 hectares o lote¹⁴⁰.

O edital ainda aponta que as terras de Salgado eram usadas para o plantio e criação, “prestando-se a cultura de milho, feijão, mandioca e cana-de-açúcar [...] e próspera para a criação de gado”¹⁴¹. A propriedade estava sendo avaliada cada braça quadrada em 1\$000 réis. Considerando o valor de 594.872 de braças quadradas (287,9ha), o valor da propriedade seria entorno de 594:872\$000 réis, cerca de 2.067 braças quadradas correspondiam há 1 hectare, portanto, o valor médio para Salgado seria de 2\$067 réis por hectare¹⁴². As terras do Vale de Mamanguape eram prósperas para o plantio e para a criação, e o valor médio das terras giravam, nessa década, em pouco mais de 1\$500 réis, principalmente as terras de ribeiras e mais férteis.

Os inventários não constam extensão para que pudéssemos fazer um mapeamento e geolocalização das terras e assim dividirmos pelos valores avaliados e chegarmos a uma probabilidade de valor médio. Não tivemos mais vestígios com tantos detalhes de descrição como das terras de Salgado, pois saber o valor da braça quadrada em outras épocas nos ajudaria a chegar a um valor médio das terras em hectares, por época, percebendo seu mercado de terras.

Não encontramos vestígios sobre as práticas de aforamento em Mamanguape, porém é nítido que a prática acontecia, visto que algumas petições aparecem com maior constância nos periódicos com solicitações de aforamento em terras confrontantes, como a do bacharel José da Costa Machado, com interesse na herança do finado Francisco Antonio Fernandes. O primeiro solicitou o aforamento dos fundos do sítio Tanques que pertencia a Francisco¹⁴³ e que fazia confrontação com sua propriedade. Outro exemplo seria do capitão-mor, José Francisco de Albuquerque e Maranhão, proprietário do Engenho Santo Amaro em Santa Rita, que solicitou aforamento das terras da Marinha que confrontavam com as suas¹⁴⁴. Essas solicitações referem-se em suma maioria a propriedades nas proximidades da capital e confrontação com o grande Vale. Os aforamentos são o principal indicador de um mecanismo usado como meio de acesso

¹⁴⁰ CHRISTILLINO, 2019, Op cit., p.355

¹⁴¹ *Ibidem*, 1868

¹⁴² Conforme o Governo Imperial, a braça quadrada seria comercializada em todo território entre meio real e dois reis, o valor de hectares oscilaria ente 1\$032 e 4\$128 reis. *Ibidem*, 2019, p.355.

¹⁴³ **O PUBLICADOR** (PB). ed. 01006. 16 de janeiro de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de março de 2023.

¹⁴⁴ **O PUBLICADOR** (PB). ed. 01037. 23 de fevereiro de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de março de 2023.

à terra pelos senhores de terras na Zona da Mata paraibana.

O arrendamento de terras foi outro meio de acesso à terra usado principalmente como procedimento de grilagem de terras nas sesmarias dos indígenas, a exemplo das realizações de arrendamento pelo capitão José Felix do Rêgo Barros, que teria efetuado arrendamentos nas sesmarias dos indígenas de Monte-Mór e Baía da Traição.

2.4 – *População: trabalhadores livres, pobres e escravos.*

Estamos diante de uma sociedade, a sociedade camponesa que se há de considera em si mesma. Várias questões se colocam a esse respeito: como essa sociedade foi construída? Em que grupos se divide? Qual é a composição dos grupos?¹⁴⁵

É a partir dessa inquietação de Marc Bloch que buscamos entender a formação dos agrupamentos de homens e mulheres livres; pobres e libertos; de etnias heterogêneas, complexa e amarrada por regimentos políticos, jurídicos, econômicos de ordem primária, agrária, da grande *plantation*. Bloch, ao analisar a vida rural europeia do século XVII e XVIII, tendo como ponto de partida uma análise regional da realidade francesa em comparação com os demais lugares da Europa, demonstra a necessidade de perceber aspectos culturais, sociais e econômicos do campo para entender a ruralidade de uma fracionada área e, para isso, observar sua população em sua *priori*. No presente estudo, através dos índices demográficos e dados censitários, buscamos traçar um perfil dessa população do Vale do Mamanguape, no século XIX.

O Império vivia um dilema que era conseguir elaborar um recenseamento, que por conta dos inúmeros obstáculos impediram que fosse feito uma estatística do quadro populacional daqueles que viviam nas terras brasileiras. Desse modo, foram desenvolvidos trabalhos censitários visando chegar a um número próximo da realidade, porém esses dados são vistos ainda como imprecisos. Isso levaria a população paraibana, na segunda metade do século XIX, ter seu quadro indeterminado, realidade compartilhada entre as províncias do Império. Mesmo assim, o governo provincial desenvolveu tentativas de trabalhos estatísticos no qual as freguesias em trabalho cooperativo com senhores de engenhos e a população livre, pudessem chegar a um número aproximado daquilo que seria o quadro geral da população paraibana. Consideramos para o comparativo na tabela o censo de 1872 com os números da população liberta e cativa da Paraíba, com os números e percentuais de outros recenseamentos realizados

¹⁴⁵ BLOCH, Marc. **A terra e seus homens**. Agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII, Bauru: EDUSC, 2011, p. 237.

anteriormente.

Tabela 04 – Índice populacional da Província Parahyba (1850-1872)

Ano	Livre	%	Escrava	%	Total	%
1850	183.920	86.56%	28.546	13.43%	212.466	100%
1855	183.479	86.56%	28.473	13.43%	211.952	100%
1860	178.479	86.24%	28.473	13.75%	206.952	100%
1872	354.700	94.27%	21.526	5.72%	376.226	100%

Fonte: RELATORIO de presidente de província (1850-1870) Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178#?c=4&m=0&s=0&cv=0>>. BRASIL, IBGE. Censo Demográfico, 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v1_br.pdf> Acesso em: 11 de abril de 2023.

As estimativas realizadas antes do censo de 1872, como se nota na **Tabela 4**, não podem ser consideradas representativas para termos um quadro determinante da população, diante os problemas que tiveram essas realizações, servindo apenas como indicativos do que seria a população da Paraíba no período, um termômetro que aponta uma população escrava baixa e de um número de mão de obra livre já bastante excedente. O seu uso nos informa um percentual que nos fornecesse uma “margem de erro” ao ser equiparado com o censo de 1872, permitindo inclusive entender o quadro de 1872. Este que teve uma melhor estrutura e desempenho em sua realização, contudo a ele também pode ser dado o direito ao questionamento¹⁴⁶. A própria fala do presidente da província, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, delega esse cuidado com as tentativas anteriores, como a realizada em 1850, em que ele nos diz o seguinte: “Não creio que seja exacta esta estatística confeccionada sobre dados inexactos; mas fixando ella um algarismo talvez não muito distante do verdadeiro, tem sempre algum valor¹⁴⁷”.

Essa fala de Coelho, afirma que do ponto de vista metodológico sobre esses números, que sempre tem alguma importância como um dado que nos levam a entender algo ou alguma coisa sobre a população da Paraíba nessas duas décadas após o fim do tráfico de escravos previsto pela lei Eusébio de Queiroz.

Além disso, o quadro geral da população entre 1850 e 1872 mostra uma disparidade nos números, uma diferença de 163.760 pessoas que representam uma média para mais entre 1850 e 1872, que não foi contabilizada em 1850. Nos motivos, Vale destacar a participação dos

¹⁴⁶ A completude do censo de 1872 só seria reconhecida já nos últimos anos da década, diante as dificuldades encontradas no caminho, distâncias e difícil acesso a alguns lugares era o principal fato.

¹⁴⁷ *Ibidem*

revoltosos na revolta do ronco da abelha, ocorrida em Pernambuco e Paraíba entre 1851 e 1852. Isso se deu devido a grupos de pessoas que acreditavam que seriam escravizados com um possível censo, motivados pelo receio após o fim do tráfico em 1850¹⁴⁸.

Desse modo o primeiro censo do Brasil, o de 1872, demonstra um crescimento populacional de 57% da população desde 1850. Provavelmente, os números apresentados em 1855 e 1860 foram trabalhos de maneira ainda precária, levando agentes censitários responsáveis a repetirem dados recolhidos em anos antecessores, usando o censo de 1850 como base.

A população escrava representava, no início da década de 1870, 5,72% de toda população paraibana, um percentual muito pequeno da sua população escrava. No entanto, houve vários fatores que contribuíram para a baixa da população escrava na província:¹⁴⁹ as grandes epidemias, como a de cólera na década de 50 e varíola entre 60 e 70; ainda assim, os períodos longos de estiagem e do êxodo da mão de obra escrava para as lavouras sulistas¹⁵⁰ contribuíram para a redução da mão de obra escrava na província, retirando a responsabilidade dos senhores sobre os “trabalhadores escravizados”. Apesar disso, boa parte da população livre era composta por pessoas “não brancas”, mulatos, fulos homens de cor egressos ou não da escravidão: o total da população livre era cerca de 354.700. Desses, 178.596 (50,3%) foram identificados como pardos, 21.817 (6,2%) como pretos, e 9.567 (2,8%) como caboclos. A população branca livre era de 144.721 (40,7%). Juntos, pretos, pardos e caboclos representavam 59,3% com 209.980 da população livre paraibana.¹⁵¹

Contabilizando a população de Mamanguape e Baía da Traição para entender o vale mamanguapense, chegasse ao número de pessoas livres de 16.661 pessoas, cerca de 95,4% da

¹⁴⁸ OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852. Rev. **Almanack braziliense**, v. 1, n. 1, 01 de maio de 2005. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11610>> Acesso em: 12 de abril de 2023

¹⁴⁹ Cf. ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba oitocentista**: População, família e parentesco espiritual. São Paulo: Ed. Unesp, 2009., p. 117.

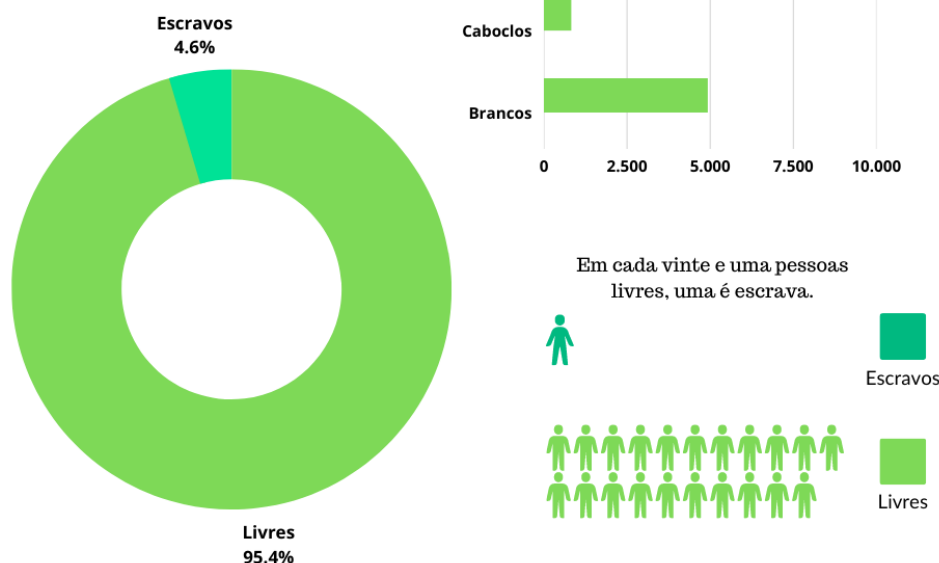
¹⁵⁰ “A lavoura do Vale do Paraíba não se fazia ilusões sobre sua capacidade financeira de recorrer a outra mão de obra que não fosse a escrava; e aonde ir buscá-la, senão no Norte?”. (ALMEIDA, 2021, p. 46. apud. MELLO. 1999, p. 36.) Esse movimento não acompanharia com a mesma estima a transição da mão de obra escrava para o trabalho livre a partir da emigração para as províncias nortistas como a da Paraíba. Entretanto, existiam inúmeros libertos pardos e pobres que supria essa demanda. Esses fenômenos de situações inviabilizaram a mão de obra escrava na província, não só foi pela venda de escravos para o sul; havia a necessidade de ter mão de obra barata, mas não ter responsabilidade por ela, já que estava se tornando caro manter um escravo no Nordeste com um conjunto de problemas acontecendo. Cf. ALMEIDA, Lucas Carlos Martiniano de. **Ao Norte do Império**: economia, abastecimento e a seca na Província da Paraíba (1860-1880). Monografia (Licenciatura em História). Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Guarabira – PB, 2021.

¹⁵¹ Cf. SILVA, Lucian Sousa da. **Esmagando a cabeça da Hidra**: escravidão, liberdade e abolição na Paraíba do Norte, 1877-1888. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco - UFPE – Recife-PE, 2021., p.62.

população total do Vale, mais um número pequeno de 802 escravos (4,6%), chegando à soma de 17.463 habitantes, segundo o censo de 1872.

Gráfico 1

Percentual da população livre e escrava no Vale do Mamanguape. De acordo com o Recenseamento de 1872.



Fonte: Recenseamento Geral do Império do Brasil, In: Recenseamento da Paraíba, 1872. BRASIL, IBGE. Censo Demográfico. In: Recenseamento da Paraíba, 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2023.

A partir da análise do **Gráfico 1**, observa-se que no vale do Mamanguape havia um número significativamente elevado de pessoas livres, majoritariamente compostas por pardos e pretos, com uma média de apenas uma pessoa escravizada para cada 21 livres. Essa proporção indica uma menor dependência do trabalho escravo na região, sugerindo uma economia voltada para pequenas propriedades agrícolas ou agricultura de subsistência. A diversidade racial entre os livres aponta para a presença de libertos e descendentes de africanos, refletindo uma sociedade com alguma mobilidade social. Além disso, os dados podem evidenciar o impacto de legislações como a Lei Eusébio de Queirós, assim como movimentos abolicionistas locais, contribuindo para a redução da escravidão e o aumento da população livre. Ainda um fator que deve ser levado em conta, é da própria mobilidade geográfica, causado pelas necessidades econômicas na região, por meio da emigração entre as áreas.

Entretanto, é importante lembrar que o trabalho compulsório atuava como uma linha tênue entre o trabalho dos escravizados e o dos trabalhadores livres, que viviam em uma

realidade exploratória, limitando sua liberdade e o direito à cidadania.

Tabela 05 – População de Mamanguape e Baía da Traição de acordo com o censo de 1872.

Freguesias	Gênero	Livres	%	Escravos	%	Total
Mamanguape	Homens	7014	52,21%	321	50,48 %	7.335
	Mulheres	6421	47,79%	315	49,52%	6.736
	TOTAL	13.435	100	636	100	14.071
Baía da Traição	Homens	1582	49,04%	81	48,80%	1.663
	Mulheres	1644	50,96%	85	51,20%	1.729
	TOTAL	3.226	100	166	100	3.392
TOTAL		16.661	95,4%	802	4,6%	17.463

Fonte: Recenseamento Geral do Império do Brasil, In: Recenseamento da Paraíba, 1872. BRASIL, IBGE. Censo Demográfico. In: Recenseamento da Paraíba, 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2023.

Na **tabela 05**, podemos observar a composição por gênero desta população. Os números expressam que 52,21% eram de homens e 47,79% mulheres, dos livres em Mamanguape. Na Baía da Traição, homens livres representavam 49,04% e mulheres 50,96%. Já a população escrava por gênero em Mamanguape, foi de 50,48% para homens e 49,52% para mulheres em números percentuais. Na Baía da tração, de 48,80% para homens escravos e 51,20% para mulheres escravas.

Observa-se um quadro de pessoas escravas muito pequeno em relação à população livre. A abolição gradual e evasão da mão de obra escrava para províncias sulistas contribuíram para o declínio nas províncias do norte. Entretanto, os senhores de terras, proprietários de engenhos, comerciantes e criadores de gados bovinos e algodão os mantinham ainda sobre seus domínios; tinham o escravo como parte do patrimônio, não abrindo mão enquanto houvesse limite para possuí-los¹⁵².

Na totalidade foi computado nos inventários de *post mortem* entre 1850 e 1875, 276 escravos que estavam distribuídos por todo o território do litoral norte da província. Esse número não deve ser levado como exato para pensar a população escrava, já que só correspondem a um breve período de uma população cativa inventariada. Todavia, se percebeu um pouco dos valores dos escravos, tendo em vista suas idades e gênero, ao menos daqueles que tiveram essas informações registradas nos inventários, dos 276 escravos computados, 195 tiveram essas informações presentes nos inventários.

¹⁵² SILVA., *Op. Cit.*, 2021, p.294.

Quadro 04 – Valor médio do escravo por gênero e idade

IDADE	HOMENS	VALOR MÉDIO	MULHERES	VALOR MÉDIO
1 - 5 ANOS	16	385\$625	12	220\$000
6 - 10 ANOS	14	505\$714	11	370\$000
11- 20 ANOS	17	882\$352	16	806\$250
21 - 30 ANOS	16	908\$125	19	1:271\$052
31 - 40 ANOS	25	1:036\$000	15	646\$666
MAIS DE 40 ANOS	19	447\$368	12	220\$833
VALOR MÉDIO GERAL	107	721\$308	85	660\$117

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos - Mamanguape-PB (1850-1877).

Foram obtidos seis grupos de variadas idades para cada gênero, os agrupamentos iniciam a partir de um a cinco anos e termina com aqueles que possuem mais de quarenta anos, adotamos esse método a partir da própria empiria dos dados, já que os grupos nessas faixas de idades selecionadas, mostrou às proximidades dentro desses blocos de idades.

Logo tivemos os valores médios, dos quais mostrou que o escravo em Mamanguape teve variações entre 200\$000 e 1:300\$000 o mais caro, que geralmente eram homens jovens entre vinte e trinta anos. Por conta do somatório, em alguns casos os homens nessa mesma faixa de idade, tinham valores de 900\$000 ou mesmo de 700\$000 mil réis, isso também para aqueles com onze anos e vinte anos, mas nos valores nominais, os escravos homens saudáveis e jovens eram mais caros.

Já as mulheres em quase todos os quadros possuíam seu valor menor que dos homens. Apenas um grupo teve superioridade, justamente no grupo de escravos com vinte e um a trinta anos. A justificativa para isso é que uma quantidade maior de mulheres ultrapassou os pouco mais de um conto e duzentos mil réis, que eram aquelas mais saudáveis e que deviam exercer outras funções no lar e nas lavouras, o que permitiria um valor excedente. Mas vimos nas variações individuais alguns valores abaixo dos quinhentos mil reis, principalmente para aquelas que eram mães recentes. Outro fator que contribuiria para a valorização da mulher escrava era o papel sexual dos seus corpos, de reprodutoras, isto agregava à aquelas mais saudáveis, outra função.

Os escravos homens jovens que fossem sadios entre trinta e um e quarenta anos eram raros, já que seus desgastes vinham muito cedo e sua estimativa de vida eram pequenas, tanto que aqueles que tinham entre onze e vinte anos tinham um valor médio próximo.

Houve uma proporcionalidade considerável para os escravos adultos, tantos homens

como mulheres, de trinta e um ao total de quarenta anos, mas com valores médios baixos e próximos dos valores das crianças de até cinco anos, ainda tivemos um valor bastante baixo para aqueles dentro desse grupo, os doentes, que não ultrapassava os cinquenta mil réis.

Como não foi possível o acesso a outros arquivos e mais inventários nesse período, não conseguimos traçar o valor médio segundo a tabulação dos anos. Enquanto valores regionais, não percebemos em alguns trabalhos, existir uma disparidade gritante para ser demonstrado, ficando aos padrões, também concluindo que não foi do nosso objetivo explorar a temática para além de subsídios para os aspectos sociais e econômicos da região em estudo.

O valor médio para um escravo homem ficou em 721\$308 e 660\$117 para mulheres, considerando outras regiões, como as mais populosas, a exemplo de Minas Gerais com 788\$000 e São Paulo com 790\$000 os valores médios. A Paraíba teria o valor médio no final da escravidão em 1888 o valor de 662\$492, enquanto as províncias vizinhas; Rio Grande do Norte 675\$000, Pernambuco 671\$000, Bahia 677\$000, Ceará 715\$000, Sergipe 668\$000, Maranhão 672\$000, Piauí 706\$000 e Alagoa em 657\$476¹⁵³.

Esses valores médios demonstram um quantitativo dos valores de acordo com cada província, uma das variáveis dentro desse dado é que mesmo após a Lei Rio Branco de 1872, que impedia a venda de escravos menores e que a venda não poderia exceder os 900\$000 réis, com obrigações de criá-los até os oito anos de idades, caro desejassem poderia receber indenizações aqueles que libertassem em 600\$000 ou manter seus serviços até os 21 anos.

Percebemos que os escravizados que constam nos inventários após a lei do ventre livre, passou por uma diminuição nos seus valores, aqueles que antes chegavam a ultrapassar um 1:000\$000 réis, após 1872, não conseguem ultrapassar os 800\$000 réis, a não ser em alguns casos específicos, compreendendo que podem ser peculiaridades específicas para cada escravizados.

Galliza indica as múltiplas facetas do declínio da escravidão na Paraíba: a exemplo do contrabando interprovincial gerada pela indústria de tráfico exercida por companhias comerciais, a exemplo da Melo & Cia¹⁵⁴. O governo provincial buscou impedir o tráfico com aumento de impostos, fazendo com que os senhores segurassem alguns escravos. Porém, o tráfico ainda era realizado por aqueles que não conseguiam mais sustentar de maneira alguma

¹⁵³ SILVA, 2021, p. 200 – 202.

¹⁵⁴ GALLIZA, 1979, p. 30-35.

o trabalho escravo e não queriam ter responsabilidades.¹⁵⁵ Em algumas áreas do interior da província, os escravos sertanejos¹⁵⁶, aqueles que não tinham mais direcionamento para o tráfico ou para a lavoura, tomavam espaços de sociabilidades, porém com seus limites¹⁵⁷. A escravidão ao final do Império não sinalizava futuros, não mostrava caminhos e muito menos demonstrava qual seria a liberdade a ser exercida¹⁵⁸.

Tabela 06 – Quadro de raças por livres e escravos em Mamanguape e Baia da Traição de acordo com o censo de 1872¹⁵⁹.

	Gênero	Livres	Branco	%	Pretos	%	Pardos	%	Caboclos	%	Total %
Mamanguape	Homens	7014	2473	35.25%	508	7.25%	3817	54.42%	216	3.08%	100%
	Mulheres	6421	1808	28.15%	332	5.17%	4089	63.68%	192	3%	100%
Baia da Traição	Homens	1582	313	19.78%	70	4.42%	999	63.15%	200	12.65%	100%
	Mulheres	1644	313	19.03%	48	2.92%	1084	65.95%	199	12.10%	100%
	TOTAL	16661	4907	29.46%	958	5.75%	9989	59.95%	807	4.84%	100%
	Gênero	Escravos	-	-	Pretos	%	Pardos	%	-	-	-
Mamanguape	Homens	321	-	-	177	55.15%	144	44.85%	-	-	100%
	Mulheres	315	-	-	170	53.96%	145	46.04%	-	-	100%
Baia da Traição	Homens	81	-	-	45	55.56%	36	44.44%	-	-	100%
	Mulheres	85	-	-	39	45.89%	46	54.11%	-	-	100%
	TOTAL	802	-	-	431	53.74%	371	46.26%	-	-	100%
TOTAL	-	17.463	4907	28.10%	1389	7.96%	10360	59.3%	807	4.64%	100%

Fonte: Recenseamento Geral do Império do Brasil, In: Recenseamento da Paraíba, 1872.

¹⁵⁵ Os fenômenos naturais de seca e de enfermidades patológicas, além da baixa natalidade escrava que já existia na província desde o período colonial, que nunca havia recebido números significativos de escravos, contribuiu para que os efeitos fossem ainda mais expressos pelos proprietários de escravos que detinham de uma produção que necessitava de braços, não havendo braços em cativos suficientes, recorreriam aos braços libertos. Existia um número de mão de obra livre altíssimo, principalmente na Zona da Mata e do Brejo, acumulada pelas correntes migratórias de flagelados a procurar fugir das mazelas da seca, que foram responsáveis por ocupar maioria dos postos de trabalhos braçais, composto em especial, por pardos e negros libertos. Cf: GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba: 1850-1888**. João Pessoa, ed. UFPB. 1979.

¹⁵⁶ Para ver mais sobre escravidão na Paraíba, Ver: DOURADO, Larissa Bagano. **Mulheres Cativas e Libertas na Província da Parahyba do Norte: tráfico interprovincial e conquista da liberdade, 1850-1881**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFPB, 2017.; SILVA, Eleonora Félix. **Escravidão e resistência escrava na cidade de Areia-PB no século XIX**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFCG, Campina Grande, 2010; SILVA, Lucian Souza da. Nada mais sublime que a liberdade: O processo de abolição da escravidão na Parahyba do Norte (1870-1888). Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFPB, João Pessoa, 2016.

¹⁵⁷ Cf: ABREU, Willes Estrela de Albuquerque. **Senhores e escravos do sertão: Espacialidades de poder, violência e resistência, 1850-1888**. Dissertação de mestrado, Campina Grande, 2011.

¹⁵⁸ CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

¹⁵⁹ BRASIL, IBGE. Censo Demográfico, 1872.

Os quadros considerados para refletir sobre as relações de trabalhos serão encontrados no percentual das pessoas livres e pobres, daqueles que por um fator racial concentravam-se entre caboclos, pretos e pardos libertos, representando 59,3% da população paraibana. Podemos dizer que a população paraibana era em sua maioria composta por pessoas negras e também de ascendência indígena, coibindo esses grupos a viverem uma relação próxima entre liberdade e a escravidão, inclusas nesse universo ambíguo¹⁶⁰. Esse quadro reflete e se atesta diretamente no cenário do Vale de Mamanguape, em que possuía 11.754 (70,55%) pessoas livres, compostas por pardos, pretos e caboclos.

Como observado na **tabela 06**, os números diluídos por categoria respondem a: pretos 958 (5,75%); pardos 9.989 (59,95%); e caboclos com 807 (4,84%), que formavam a população livre e liberta de Mamanguape e Baía da Traição. Ao adicionar os números dos escravos e fracionarmos considerando a raça, a população de pardos, pretos e caboclos equivale a 12.556, com percentual de 71.90% da população geral.¹⁶¹

É crucial entender que a população considerada parda pela documentação, estão em na maioria inseridas na mesma condição dos considerados pretos e escravos, flagelado por uma ordem escravocrata da política imperial que os colocavam em situações análogas. Portanto, para não haver confusão, consideramos pardos e pretos pertencentes a um quadro de condições sociais e políticas, ora econômicas, bastante recíprocas, refletindo na sua maioria a população negra que habitava o Vale e que já se reflete nos quadros gerais da província, onde vamos ter majoritariamente uma população negra.

Esse cenário demonstra a mobilidade que os livres e escravos podiam possuir, entre a lavoura e outros trabalhos braçais, que eram ocupados por eles. O número de brancos era de apenas 28,10% da população que habitava todo o território de Mamanguape e Baía da Traição, nos quais os mais pobres desse grupo poderiam estar inseridos em trabalhos semelhantes e análogos àqueles desenvolvidos pelos escravos e pretos libertos. Aparentemente, a demanda de braços no Vale era altíssima, porém essa força de braços era muito bem preenchida pela mão

¹⁶⁰ BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. **Universo letrado, educação e população negra na Parahyba do Norte** (Século XIX). Tese (Doutorado em Educação), PPGE-USP, São Paulo, 2017

¹⁶¹ BRASIL, IBGE. Censo Demográfico, 1872.

liberta, não sofrendo tanto pela ausência de braços cativos¹⁶².

No grupo, composto por pessoas pardas, empenhavam uma relação próxima dos que eram ainda cativos, diante das relações de parentescos e de uma reciprocidade desigual¹⁶³, já que habitavam os mesmos campos e tabuleiros de terras de propriedade dos senhores de engenhos e comerciantes locais. O que nos chama a refletir sobre a mobilidade dessas pessoas nesse espaço social e de universo agrário.

A grande área agrária do Vale se articulava em propriedades com distintas proporções, entre pequenos sítios e grandes herdades, além de fazendas de engenhos e gado. Nesses campos, os lavradores se apresentam em proporções significativas: dos 17.463 habitantes registrados no censo de 1872, cerca de 42,74% (7.461)¹⁶⁴ eram de lavradores; entretanto, 35,39% (6.179)¹⁶⁵ declaram não ter profissão, sendo um número muito alto de desocupação, considerando a possibilidade desses que não declararam profissão terem desempenhado algum trabalho em comum com a agricultura ou pecuária, seja de rendimento próprio em seus pequenos sítios para sobrevivência, ou fornecendo para o mercado da cidade e negociantes.

Do quadro de pessoas que estavam em lavouras mais aqueles “sem profissão”, resulta em um número de 13.640 de pessoas que compartilhavam alguma unidade produtiva. Destes, 4,36%, cerca de 594 eram escravos e os demais 95,64% (13.046)¹⁶⁶ corresponde aos livres e libertos, que ocupavam os cargos braçais e representavam a mão de obra excedente. Ainda assim, 21,90% (3.823)¹⁶⁷ simulava o número de outras profissões de categoria liberal como artistas, trabalhos domésticos, costureiras e outros postos de prestígio, como os cargos jurídicos e militar. Essas funções, poderiam também ser ocupadas por homens do campo, como domésticas e dos próprios artistas. Outra função que vale destacar era a de pescador. A Baía da

¹⁶² No início do século XIX, existia cerca de 1,02 escravo para cada homem livre; a população média era de 50,55% da população brasileira em 1876. Esse número só representaria 15,21%. A partir do declínio da escravidão, já havia um elevado número de braços livres assumindo as lavouras e os trabalhos braçais no Nordeste. Na Paraíba, houve um aumento populacional de 207,35%, entre 1823 e 1876. No censo de do último ano, a população escrava ainda representava 5,72% de sua população, um número bastante recolhido. Cf: FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. Fome de braços: Questão nacional. Notas sobre o trabalho livre no Nordeste no século XIX. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 16, n. 1-2, p. 105-142, 1985. p. 108 -111. Disponível em <<https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/10389>> Acesso em: 22 de abril de 2023.

¹⁶³ “A esse título, para os camponeses dependentes, os meeiros e os moradores, o acesso à terra remete a uma relação de reciprocidade desigual com o proprietário ou o patrão. Para os descendentes de escravos dos quilombos ou para os pequenos colonos das frentes pioneiras, essa relação sela um vínculo mítico ou religioso com uma terra prometida”. Cf: SABOURIM, Eric. **Camponeses do Brasil**: entre a troca e a reciprocidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2009, p. 339.

¹⁶⁴ BRASIL, IBGE. Censo Demográfico, 1872.

¹⁶⁵ *Ibidem*

¹⁶⁶ *Ibidem*

¹⁶⁷ *Ibidem*

Traição registrou um número de 162 pessoas nessa profissão, contudo, considerados os nativos e aqueles sem profissão, muitos outros poderiam exercer a função periodicamente ou como auxiliares dos donos de canoas e barcas para pesca.

Esses números de profissões não declaradas, mostraria um número de desocupados? Poderia essa mão de obra excedente ser usada pelas necessidades que haviam nessas extensas terras? A prática de trabalhos temporários e de curta duração desenvolvida em períodos de safra podiam dar conta da a mão de obra excedente vistos no número de desocupados? Existem muitas variáveis, mas a hipótese mais plausível de pensarmos era do deslocamento de trabalhadores para a época de plantio e grande safra na região, principalmente da cana-de-açúcar e do algodão.

Muitos trabalhadores livres eram contratados na condição de *jornaleiros*: a função se resumia a contratos por jornada diária; esses lavradores recebiam por diária entre \$400 e \$600 réis no final do século XIX¹⁶⁸, visando acelerar a colheita e o plantio da safra daqueles produtos que mais requisitavam braços para atender a sua demanda¹⁶⁹, a exemplo do algodão. Encontrava-se em Mamanguape e Baía da Traição, ao todo, um número de 280 lavradores na condição de jornaleiro; destes, 35 (12,5%) eram escravos e os demais (87,5%)¹⁷⁰ representados por trabalhadores livres. Esses trabalhadores viviam em uma condição ainda mais precária daqueles que foram absolvidos pelas grandes fazendas. Nesse tipo de trabalho, os escravos também poderiam desempenhar a função a *ganho*, alugado pelo proprietário¹⁷¹. Os indígenas também realizavam a função: mesmo vivendo em suas aldeias, sobreviviam de lucros da pesca e do trabalho temporário nas lavouras de engenhos e das fazendas¹⁷².

Marin ao analisar a região do Baixo Acará em Belém entre os séculos XVIII e XIX, destaca como uma área de baixa mão de obra escrava e de um mercado interno ativo pôde gerar um mundo agrário-camponês heterogêneo e minuciosamente diverso: “o sitiante, o colono, o fazendeiro, com diferentes universos materiais e mentalidades, reunindo grupos étnicos

¹⁶⁸ ANDRADE, 1963, p. 107. Apud. MARIZ, Celso. **Evolução Econômica da Paraíba**. A União Editora, João Pessoa, 1939, p. 37-38.

¹⁶⁹ RELATORIO, com que o ill.mo e ex.mo snr. barão de Mamanguape recebeu do ill.mo e ex.mo snr. dr. Luiz Antonio de Silva Nunes, a administração da provincia da Parahyba do Norte a 17 de março de 1861. Typographia de J.R da Costa, 1861.

¹⁷⁰ Ibidem, *Op. Cit.*, 1872.

¹⁷¹ FILHO., *Op. Cit.*, 2006, p. 211.

¹⁷² MONTEIRO, Denise M. Formação do mercado de trabalho no Nordeste: escravos e trabalhadores livres no Rio grande do Norte. **História Econômica & História de Empresas**, v. 3, n. 2, 19 jul. 2005. p. 25 – 59. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/146>> Acesso em: 19/03/2023, p. 42 – 43.

diversos”¹⁷³. Esses grupos vivem em uma de relação íntima com uma microeconômica, por redes de reciprocidades que se ligam a outros mercados e contribuem para formar uma estrutura agrária e econômica de mobilidade própria, sem precisar perder a sua conexão com a economia de monocultura e do mercado internacional.

Refletiu-se sobre Vale do Mamanguape da seguinte maneira; em uma grande área dividida por três comunidades que ocupavam os tabuleiros de terras, agregados livres e libertos, escravos e os povos originários fixados em aldeamentos. A primeira e segunda comunidade formada por um grande contingente de lavradores negros, que ocupavam os principais postos de trabalhos braçais da região e a segunda formada por nativos centralizados em pontos de uma dimensão determinada de terras (os aldeamentos). Essas comunidades formavam esse grande alicerce que definiria o universo agrário local, no qual a serventia rural¹⁷⁴ predominaria nas propriedades dos senhores de terras, mas também com seus próprios níveis de revelia¹⁷⁵. Dado numa relação no qual a comunidade negra¹⁷⁶ composta por pretos e pardos, estavam em um processo de busca por uma liberdade efetiva, para *tornar-se liberto*¹⁷⁷, entretanto, sendo um contratempo ser liberto entre as cercas dos senhores.

Sobre as estruturas de moradas dos mais pobres, podiam ser da arquitetura de casas de pau a pique e palhoça, influenciado pela organização de mocambos. Esses que reuniam na terra uma organização em forma de morada, campo de refúgio e sobrevivência, de negros e outros pobres livres e libertos¹⁷⁸ para servirem como base na formação das casas das pequenas vilas e aldeias aos arredores e também da zona urbana de Mamanguape. Essa população se dispersaria

¹⁷³ MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. Camponeses, Donos de engenhos e Escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX. **Paper do NAEA** n.131, UFPA, Belém – PA, outubro de 2000. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/viewFile/11672/8058>> Acesso em: 18 de abril de 2023.

¹⁷⁴ FRANCO., Op Cit., 1985, p.129.

¹⁷⁵ Cf: LIMA, Damião. Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX. In: **Estudando a história da Paraíba**: uma coletânea de textos didáticos. (Orgs) GURJÃO, Elite de Queiroz, LIMA, Damião de. ed. 2, Campina Grande – PB, EDUEPB, 2001.

¹⁷⁶ Elione Guimarães, em um profundo estudo sobre o acesso à terra por libertos no Vale do Paraíba mineiro no final do século XIX e início do XX, demonstra as estratégias tomadas por essas comunidades em como permanecer nas terras que já haviam sido griladas pelos terratenentes da região, demonstrando que no final do século XIX, havia uma resistência e seus mecanismos para que pessoas livres, pobres e libertos conseguissem se estabelecer entre aqueles tabuleiros de terras. Cf: GUIMARÃES, Elione. **Terra de Preto**: usos e ocupações da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920). Niterói: Editora da UFF, 2009.

¹⁷⁷ CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo (orgs.). **Tornando-se livre**: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição. São Paulo: EDUSP, 2015, p. 19-41. In: MEDEIROS, Maria do Céu; SÁ, Ariane Norma de Menezes. **O trabalho na Paraíba**: das origens à transição para o trabalho livre. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1999.

¹⁷⁸ ARRUTI, José Maurício Andion. Comunidades negras rurais: entre a memória e o desejo. **Revista Tempo e Presença**, v.20, n°298, mar./abr, 1998. Disponível em: <<https://unicamp.academia.edu/Jos%C3%A9Maur%C3%ADcioArruti>> Acesso em: 18 de abril de 2023.

entre os limites das propriedades dos fazendeiros e nas margens da cidade. Estavam integrados a viver nos limites ou nos aldeamentos e nas terras em desuso pelas grandes lavouras, porém os senhores estariam em um “estado de vigilância” sobre esses trabalhadores livres e pobres¹⁷⁹. Em suas propriedades, vigiariam essa população que as habitavam, que viveriam como meeiros e lavradores sitiantes.

O censo de 1872 revelou uma Paraíba negra que inquietou a elite política. Havia um certo receio de que essa população que era numerosa se rebelasse, já pelas experiências vividas na revolta do Ronco da Abelha. Os trabalhadores, mesmo os livres que não aceitassem as condições de trabalho, eram empurrados às margens da sociedade pelas forças do próprio Estado; isso quando não houvesse a violência entre o fazendeiro, o dono de engenho e o lavrador¹⁸⁰.

Essa condição se deu por um sentimento nacional, das necessidades dos trabalhadores livres, porém, como aponta Eisemberg¹⁸¹, além do custo que era manter escravos no Norte, ter trabalhadores livres também tinha outro problema, um custo alto para autoridades políticas que precisava cancelar os pequenos proprietários e posseiros. Para que dessa maneira pudessem manter uma condição determinante de trabalho, podendo assim estabelecer uma nova ordem de trabalho que garantisse os braços nas lavouras do norte e nordeste, e uma das maneiras para isso foi assegurar em suas propriedades, nos pequenos sítios, isso dará início a expansão de sitiantes que futuramente poderiam até adquirir algumas posses, formando as zonas rurais como conhecemos atualmente no nordeste do país.

Nessa perspectiva, o proprietário e meeiro Joaquim José Duarte que vivia nas terras de Riachão, era um pequeno proprietário de terras, que possuía três pequenas partes de terras, cinco escravos, um rebanho de vacuns (20 animais) e era lavrador e produtor de farinha de mandioca e algodão, patrimônio que teria construído com sua esposa Joanna Pereira da Silva¹⁸². Ao que se percebe, Joaquim enquanto meeiro de terras, atuava em terras de outro senhor, não se sabe a

¹⁷⁹ Para ver mais acerca dessas questões, ver DINIZ, Ariosvaldo da S. **A maldição do trabalho**. Homens pobres, mendigos, ladrões no imaginário das elites nordestinas - 1850-1930. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais –Universidade Federal da Paraíba – PB, 1988. In: EISEMBERG, Peter. **Homens esquecidos**. Escravos e trabalhadores livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 1989. In: FRANCO, Maria Sylvia de C. **Homens livres na ordem escravocrata**. 3ed, São Paulo: Kairós, 1983. In: COSTA, Emília V. da. **Da senzala à colônia**. 2ed., São Paulo: Ciências Humanas, 1982.

¹⁸⁰ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade Interditada, Liberdade Reavida**: Escravos e Libertos na Paraíba escravista (século XIX). Tese de Doutorado em História, UFPE- Recife - PE, 2010, p.263.

¹⁸¹ EISEMBERG, Peter. **Homens esquecidos**. Escravos e trabalhadores livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, p. 230-237.

¹⁸² INVENTÁRIO, *post-mortem*. **D. Joanna Pereira da Silva**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape-PB. 21 de maio de 1873.

natureza da atividade, mas no inventário de sua esposa Joanna, Joaquim Duarte é citado como lavrador, criador e meeiro de terras.

Os lucros de Joaquim poderiam ter sido divididos mediante taxas ou do aluguel cobrado pelo proprietário da terra e que lucraria das suas pequenas lavouras e criação, com permissão para viver na propriedade ou trabalhar nela¹⁸³ – que podia não estar em gestão do proprietário legítimo e sim do arrendado. Conforme Andrade, os lavradores e meeiros necessitavam dos instrumentos e maquinários dos senhores para gerir sua produção e do engenho do senhor da terra para a moagem da sua lavoura de cana, além da casa de purgar e da casa de farinha, da máquina de descaroçar algodão e do gado do fazendeiro para puxar carroças e mesmo dos escravos e de partes da terra. Todo esse fornecimento dado pelo proprietário era pago pelo lavrador e pequenos proprietários em forma de taxas, aluguéis e partes da lavoura¹⁸⁴.

Uma indústria¹⁸⁵ poderia ter surgido, de senhores de engenhos e terras que lucrava com as pequenas produções desenvolvidas por lavradores em Mamanguape e região? Consequentemente, o que houve foi uma relação de serventia pela troca e pagamento da estadia dos moradores nas propriedades alheias, em um espaço criado pela ausência de escravos e da necessidade de lavradores para suprir os trabalhos na propriedade.

Nesse sentido, essas relações procriaram no Nordeste a partir de uma teia política, econômica e social nos domínios do senhor de terras, definiria nesses campos, núcleos familiares de escravos¹⁸⁶, pessoas livres e libertos, que viveram sobre a autoridade e controle dos senhores:

O estigma da escravidão aviltou as relações de trabalho para o homem pobre livre, que dividia com o elemento servil as tarefas no interior das fazendas. Mas a

¹⁸³ Muitos dos lavradores ou arrendatários viviam em pequenas parcelas de terras dos proprietários, produziam e pagavam pelo uso da terra, valores e parte da produção já definido pelos proprietários. PINHEIRO, Francisco J. "homem livre-pobre e a organização das relações de trabalho no Ceará (1855 - 1880)". **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v.20/21, n. 1-2, 1989. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/9672/1/1990_art_fpinheiro.pdf> Acesso em 25 de abril de 2023.

¹⁸⁴ ANDRADE, Op Cir., 1963, p. 78 - 79.

¹⁸⁵ A Paraíba já havia passado por alguns grandes períodos de estiagem ao longo do século XIX, entre elas as com maiores predomínios: 1825-26, 1845-46, e a mais conhecida de 1877-79. Em 1856, chegaria a epidemia de cólera, levando a óbito, nesta província, aproximadamente 25 mil pessoas. O auge dessa indústria chegará com a grande seca de 1877-1879, na qual inúmeros retirantes chegaram à província para exercer o trabalho braçal e sobreviver ao regime de estiagem. Toda essa mão de obra excedente foi usada pelo governo e pelos senhores em atividades lucrativas, como nas lavouras de grãos e em obras. Ver: ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia**. Memórias de um Município. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1980.; ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. **Falas de astúcia e de angústia**: A seca no imaginário nordestino – de problema à solução (1877-1922). Dissertação (Mestrado em História), UNICAMP, Campinas, 1988.; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. **Raízes da indústria da seca**: O caso da Paraíba. João Pessoa: Ed. Universitária – UFPB, 1993.

¹⁸⁶ Para saber mais conferir: SLENES, Robert Wayne. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

degradação do trabalho foi mais além. A relação de sujeição, imposta pela condição de "morador", homem que vive em terra alheia, sob a tutela do proprietário e a ele vinculado por um sistema recíproco de prestação de serviços, colocava-se como um dos principais entraves a uma concepção mais digna do trabalho. A ideologia da clientela, apoiada basicamente na "capacidade de fazer favores", envolve aspectos econômicos, políticos e de parentesco, cuja expressão mais acabada viria a ser o "coronelismo" da Primeira República. Seus fundamentos, entretanto, estão assentados na estrutura das relações de trabalho e da propriedade da terra, que se consolidam na segunda metade do século XIX¹⁸⁷.

Não podemos cometer o erro de confundir as relações entre o agregado com o fazendeiro e da relação do escravo com o mesmo fazendeiro, eram situações diferentes. Martins reforça que o lavrador agregado é “livre e liberto”; que estas pessoas, faziam parte da extensão dos direitos dos fazendeiros e proprietários de terra, uma concessão dada no âmbito privado da terra, não no âmbito público. O morador agregado não era um escravo ou servo como no antigo sistema feudal europeu; havia códigos próprios para cada um: no caso do escravo, sua humanidade não era reconhecida e seu corpo era materialização do lucro, força e mercadoria, enquanto o trabalhador livre estava em uma relação de troca entre serviços e favores, reguladas por um sistema mutável a interesse das necessidades do camponês livre e do senhor da terra¹⁸⁸.

Monteiro¹⁸⁹ mostra que diversas atividades voltadas ao abastecimento já existiam no Nordeste desde o século XVIII, a exemplo do grande mercado do Recôncavo Baiano trabalhado por Bert Barickman¹⁹⁰ e do mercado de carnes e gado, desenvolvido no sertão pernambucano, estudado por Suzana Cavani¹⁹¹. A Paraíba já vivenciava um mercado interno que demandava de braços – principalmente atraídos para a grande lavoura de algodão após 1860¹⁹². No interior da província existia uma grande demanda da mão de obra livre presente na pecuária do agreste e sertão. Ter uma população numerosa de lavradores livres beneficiava os senhores a terem à

¹⁸⁷ FRANCO, Op Cit., 1985, p. 128 – 129.

¹⁸⁸ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes. Acesso em: 26 abr. 2023, 1981, p.35

¹⁸⁹ MONTEIRO, Op Cit., 2005, p. 36 – 38.

¹⁹⁰ BARICKMAN, Bert. **Um contraponto baiano**: Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

¹⁹¹ ROSAS, Suzana Cavani. **Senhores e escravos no Sertão de Pernambuco**. In: ____: BRANDÃO, T. P. (ORG.). Senhores e escravos no sertão de Pernambuco. Recife: Editora da UFPE, v. 1, 2009, p. 130-147

¹⁹² Segundo Diana Gallizza, a expansão da cultura algodoeira após 1860 acontece devido às cotações elevadas do mercado externo em consequência da Guerra da Secessão que interrompeu a exportação norte-americana para a Europa. A cultura que seria posta em ação principalmente no Litoral Paraibano, nas margens das ribeiras do Rio Paraíba e Mamanguape, faria com que um avultoso número de braços para o cultivo, levasse o seu alcance aos sitiantes, pobres e livres, pequenos proprietários, caboclos e nativos e até mesmo escravos, o que moveria a economia interna de seus senhores na troca por moradia, promessa de liberdades e trabalho. Ibidem, Op Cit., 1979, p. 44 – 46.

disposição mão de obra sem a responsabilidade que se tinha com o escravo; bastava “seduzir braços” para as lavouras e dar em troca morada e um pedaço de terra para que pudessem eles próprios produzir seu alimento.

No Sertão da Paraíba, na primeira década de 1850, uma média de 33,46% dos escravos estavam concentrados nas áreas criatórias de animais, no censo de 1872, a porcentagem de cativos nessas áreas sertanejas voltadas a pecuária, elevaria para 38,19% o número de escravos, ultrapassando os 40% anos antes da abolição e decaindo em 34,53% nos anos findos da escravidão na província¹⁹³.

Não havia escolha para essa população flagelada, pois eram os únicos mercados de trabalhos que existiam¹⁹⁴. Isso geraria um crescimento populacional em áreas que se concentravam esses mercados. No cenário da Paraíba, teria o Brejo; destacando lavouras de cana-de-açúcar, cereais e gêneros de primeiras necessidades como a farinha de mandioca. No sertão; os derivados da pecuária extensiva, como carnes secas e couro, no Litoral; lavouras de cana-de-açúcar, algodão e criação de gado eram atividades predominantes. Isso reverbera no que Sabourin aponta: “uma economia de campesinato, nasce e desenvolve-se por meio de pequenas unidades de produção”¹⁹⁵, que assentadas por uma mão de obra livre numerosa, configuram suas microeconomias regionais. Mesmo que isso ressoe com o conceito de “brecha camponesa”, abordados por Cardoso¹⁹⁶, isso demonstra apenas, a existência de um mecanismo de controle e manutenção do sistema escravista.

A nítida presença de uma grande comunidade de lavradores composta por libertos, caboclos, brancos, pretos, pardo, e dos escravos que viviam entre os limites da escravidão e da liberdade, leva-nos à inquietação: o Vale do Mamanguape era uma terra de pretos? É certo afirmar que o Vale era uma área de ocupação antiga, na qual no terceiro quartel do século XIX sua população era composta por pessoas negras e indígenas, grupos étnicos que predominavam nos domínios sob as propriedades, na condição de moradores agregados, sitiantes, pequenos rendeiros e proprietários de pequenas parcelas de terras. Essa população dominava o espaço agrário e era responsável pelas lavouras dos senhores das terras; não possuíam legitimidades naquele espaço, sendo mais um daqueles dilemas que fazem parte da história do campesinato brasileiro.

¹⁹³ *Ibidem*, 1979, p. 54.

¹⁹⁴ CARVALHO, José Murilo de. A política da Abolição: o rei contra os barões. In: **Teatro de Sombras: a política imperial**. 8ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

¹⁹⁵ SABOURIN, Eric. **Camponeses do Brasil: entre a troca mercantil e a reciprocidade**. Rio de Janeiro: Editora Garamond Universitaria, Col. Terra Mater, 2009, p.33.

¹⁹⁶ CARDOSO, Ciro F. S. **Agricultura, Escravidão e Capitalismo**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1982.

Castro¹⁹⁷ chama atenção sobre a importância de perceber essa população numerosa de pequenos e médios proprietários, originados principalmente em áreas de ocupação antiga. Nos campos, nem todas as pessoas livres e pobres estavam situadas na produção voltada a grande lavoura ou de abastecimento; muitos acabavam em uma condição de sobrevivência, “já que se ganhava pouco e trabalhava-se muito”, na lavoura do senhor pela renda e no quintal da casa pela sobrevivência. Isso demonstra que a mobilidade social dessas pessoas era bastante restrita e limitada¹⁹⁸.

Não conseguimos encontrar através da documentação analisada, indícios de escravos e libertos que tenham tido algum tipo de benefício ou ascensão; recebido herança de seus senhores como parte de terras herdadas – considerando que esse não era nosso objetivo e que a única fonte trabalhada que poderia informar com mais precisão foram os inventários. Neles, nada semelhante foi encontrado, mas não se destaca que algo semelhante possa ter acontecido, pois a própria historiografia brasileira já respondeu isso, a exemplo do caso do africano Manoel Joaquim Ricardo, que chegou como escravo na Bahia e que se tornou homem liberto e rico até seus últimos anos de vida em 1865¹⁹⁹.

As heranças dos senhores podiam acontecer, como o caso do senhor Pedro Marçal da Costa e da sua esposa Porcina Angélica de Jesus, senhores em Mar de Espanha em Minas Gerais, que deixariam partes de terras para seus escravos²⁰⁰. Esses exemplos mostram que existiam certas escalas para a mobilidade que escravos, libertos, livres pobres e pequenos proprietários podiam alcançar diante do lugar que estavam integrados, sendo influenciados por redes de relações políticas e sociais próprias. Muitas vezes, para essas famílias de lavradores e principalmente para os pequenos e médios proprietários, o número excessivo de filhos dificultava a partilha da herança, podendo levar o pequeno produtor a se converter em prestador

¹⁹⁷ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Brasiliense, 1986.

¹⁹⁸ FRANCO, *Op. Cit.* 1982, *passim*.

¹⁹⁹ Manoel deixaria 42.000\$000 (contos de réis), dos quais partes dos valores era em escravos, acerca do assunto ver, In: REIS, João José. De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista. *Rev. Hist.* São Paulo, n. 174, p. 15-68, jan.-jun., 2016. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/108145/115311>> Acesso em: 27 de abril de 2023.

²⁰⁰ GUIMARÃES, Elione Silva. Liberdade, Terra e Disputas: A trajetória dos libertos de Pedro Marçal da Costa e Porcina Angélica de Jesus (Mar de Espanha – Vale do Paraíba mineiro, 1866-1923). VIII Congresso Brasileiro de História Econômica e 9ª Conferência Internacional de História de Empresas, Campinas-SP, 2009. Disponível em: <https://www.abphe.org.br/arquivos/elione-silva-guimaraes_2.pdf> Acesso em 27 de abril de 2023.

de serviço como jornalista, caixeiro, entre outras funções²⁰¹. Essa situação demonstra como os lavradores estavam afastados dos grandes centros urbanos.

É importante perceber qual era o papel dessas famílias e do campo na Paraíba do século XIX, sua proximidade em relação à cidade, daquilo que Raymond Williams²⁰² já chamava atenção: “do detrimento da cidade ao campo e das respostas do campo à cidade”, notadamente o Vale do Mamanguape detinha de grandes dimensões de terras, composta por glebas para cultivo e criação, enquanto a parte urbana, seria ela apenas uma extensão dos campos? Até que ponto a cidade e o meio rural estavam próximos? E até que escala ao olharmos para sua vizinhança? Se observarmos em relação à capital, a partir de 1850, Mamanguape já desempenhava um papel crucial na economia paraibana, no qual os fazendeiros, comerciantes e homens de negócios da região já mantinham relações diretamente com Recife e Goiana em Pernambuco, e Goianinha no Rio Grande do Norte, sem precisar depender do porto da capital para exportar suas mercadorias.

Certamente, toda a Província da Paraíba e seus celeiros agropecuários, presentes na Zona da Mata, Brejo e Sertão, viviam um dilema entre os “campos e as cidades”. A partir da inquietação de Williams, buscamos observar como o campo formava uma esfera social muito mais ampla, necessária e de importância a ser estudada pelos historiadores que se preocupam com as temáticas do universo rural. Buscando, dessa maneira, entender as contribuições dessas economias internas para a própria formação das cidades, sejam elas os pequenos burgos, condados, povoações e vilas, indo até às mais pujantes cidadelas e metrópoles²⁰³. Desse modo, atentamos a perceber a conexão em movimento, *emaranhada*, desse sistêmico universo agrário e de complexo rural do século XIX.

As relações dos trabalhadores livres e pobres em Mamanguape, dos meios de acesso à propriedade e das relações de trabalhos desempenhadas, percebe-se um território heterogêneo de formação e ocupação antiga, no qual as formas de propriedade e acesso a elas foram

²⁰¹ FILHO, Afonso de Alencastro Graça. Pequenos produtores de São José do Rio das Mortes 1730-1850. In: GUIMARÃES, E. S.; MOTTA, M.M.M. (Orgs). **Campos em Disputa História Agrária e Companhia**. AnaBlume, ed: 1, São Paulo, 2007, p.144.

²⁰² WILLIAMS, Raymond. **O Campo e a Cidade na história e na literatura**. Trad. Paulo Henriques Britto. Companhia das Letras. São Paulo, 1989.

²⁰³ Cf: MIRANDA, Sônia. **Cidade, Capital e Poder**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.; In: SUZUKI, Júlio César. Campo e cidade no Brasil: transformações socioespaciais e dificuldades de conceituação. *Rev. Nera*, v. 10, n. 10. jan. / jun. 2007. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6872158/mod_resource/content/3/texto%209%20-%20J%C3%BAlio%20Cesar%20Suzuki%20-%20Campo%20e%20cidade%20no%20Brasil.pdf> Acesso em: 28 de abril de 2023.

múltiplas, seja por registro, compra, herança ou por arrendamento, aforadas e então griladas. Ainda assim dos aldeamentos e das terras dominadas por agregados e meeiros. Rosa Congost²⁰⁴ indica a importância de se fazer o esforço para pensar a propriedade não só como uma ideia consolidada e definida de propriedade, mas também a necessidade de a pensar como um processo das relações sociais; enxergar a propriedade como reflexo, produto e fator das relações sociais existentes, que consagram esses campos em disputas.

Desse modo a região que tem sua estrutura agrária estabelecida, suas dimensões tomadas por plantéis de gado e que concentravam um contingente de pessoas livres que estavam envolvidos diretamente nas atividades agrárias, que consagrariam um número grande de sitiantes estabelecidos nas propriedades dos fazendeiros, como trabalhadores e agregados que empenhavam suas atividades básicas, pequenas lavouras pra sua subsistência e também do fornecimento para os comerciantes locais, ponto que veremos ainda neste trabalho, sobre os comerciantes que concentravam os recursos e as produções na praça comercial de Mamanguape.

O tópico buscou dimensionar, a estrutura agrária e a ordem social sobre as pessoas livres e escravas no vale mamanguapense. Por meio das fontes vistas, buscamos mostrar os mecanismos de acesso à propriedade exercida pelos proprietários e do perfil populacional, mediante a mão de obra manejada no Vale.

2.5 – As terras da Baía da Traição e os Potiguaras: Cotidiano, Dilemas e Aspecto Agrário

As terras da Baía da Traição foram palco de sangrentos conflitos que ocorreram desde a expansão colonizadora²⁰⁵ e indo até o século XX. Durante meados do século XIX, a prática de arrendamento das sesmarias dos Indígenas Potiguaras foi constantemente perpetrada. Atraídos pela fertilidade que a área abrangia, alguns posseiros estariam interessados em conquistá-las. As sesmarias dos Potiguaras estavam situadas na zona norte da mata, divididas

²⁰⁴ CONGOST, Rosa. *Tierras, leyes, história: estudios sobre “La gran obra de la propiedad”*. Barcelona: Crítica, 2007.

²⁰⁵ Acerca do assunto, Ver: PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. "**Aldeias indígenas e povoamento do Nordeste no final do século XVIII: aspectos demográficos da "cultura de contato"**". In: DINIZ, E.; LOPES, J. S. L.; PRANDI, R. (orgs.) *Ciências Sociais hoje*, 1993. São Paulo: Hucitec, Associação Nacional de Pós - Graduação em Ciências Sociais, p. 195-218, 1993.; PINTO, Estevão. **Os Indígenas do Nordeste**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.; AZEVEDO, Ana Lúcia Lobato de. **A terra como nossa: uma análise de processos políticos na construção da terra potiguar**. Rio de Janeiro - Mestrado em Antropologia Social - UFRJ - RJ, 1986.

pela bacia hidrográfica do rio Camaratuba e Mamanguape²⁰⁶.

Na Província da Paraíba, os seus dois maiores aldeamentos encontravam-se no Vale do Mamanguape: um em Monte-Mór, conhecido de modo depreciativo por Preguiça, e outro na Baía da Traição. Os aldeamentos estavam integrados na sesmaria dadas aos nativos por ordem régia em 1860, antes disso a Lei de Terras a enquadravam enquanto terras devolutas até esse período, então em 1860 são validadas como terras pertencentes aos nativos.

Em 1858, um ofício premeditando os destinos das áreas dos aldeamentos seria emitido pelo juiz municipal e delegado de terras públicas de Mamanguape e enviado ao governo provincial:

Em 25 de janeiro de 1858, em resposta às muitas Circulares enviadas (e aqui já citadas), o Juiz Municipal e Delegado de Terras Públicas da cidade de Mamanguape, informa à Presidência da Província que não existem ali, naquela jurisdição, terras devolutas. As informações relativas ao mesmo assunto, enviadas pela Baía da Traição, mencionam também que, ali, não existem terras devolutas ou sujeitas a revalidação, de acordo com a Lei de janeiro de 1854. Em 22 de fevereiro, o Presidente da Província da Paraíba, Henrique de Beaurepaire Rohan, envia ao Ministério e Secretaria dos Negócios do Império, um ofício anexo a um mapa, com os registros das terras desta Província, onde está assinalado que o Vigário da Baía da Traição só deixou de registrar o Patrimônio dos índios, aí existentes. Em 10 de setembro do mesmo ano, novamente uma Circular pede notícias sobre a catequese e civilização dos índios, bem como todos os detalhes relativos a eles. Em 14 de janeiro do ano seguinte, um Ofício em resposta às informações pedidas, declara que na Província da Paraíba os aldeamentos indígenas (cita, entre outros, o de Preguiça) não têm sido administrados regularmente, nem recebido a catequese e (ou) a civilização necessária e que, muito pelo contrário, todas estas medidas resultavam em detrimento desses mesmos índios. Realmente, a situação precária dos índios se agravava com a Lei 601, que incitava a muitos a expulsarem os índios de seus territórios, especialmente quando, já rendeiros de suas terras, procuravam legalizá-las, afirmando que aí já não existiam índios aglutinados. O caso dos índios de Jacoca é um exemplo dessa situação quando os índios, não obstante o apelo feito ao Imperador, perdem suas terras. Na mesma ocasião, em Montemor, os rendeiros do Patrimônio Indígena, José Theotônio de Carvalho, Vicente Maurício da Costa e sua mulher, Cândida Maria de Jesus, convidados a pagar multas por não terem registrado suas terras, se apressam a declarar que as mesmas não lhes pertenciam, sendo eles apenas rendeiros do Patrimônio dos índios, conforme provavam os documentos que apresentavam.²⁰⁷

Além disso, em agosto de 1862, por ordem do Governo Imperial – Dom Pedro II ao visitar Mamanguape em 27 de dezembro de 1859 – condecorou com o título de nobreza de Barão de Mamanguape, Flavio Clementino da Silva Freire – que havia conquistado a simpatia do Imperador, teria nos anos seguintes, sido nomeado como diretor-geral das sesmarias dos

²⁰⁶ PALITOT, Estevão Martins. **Os Potiguara da Baía da Traição e Monte-Mór**: história, etnicidade e cultura. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Universidade Federal da Paraíba. 2005, p. 4.

²⁰⁷ MOONEN, Frans.; MAIA, Luciano Mariz. **História dos índios Potiguara: 1500-1983** Relatórios e Documentos. Recife, 2008, p. 12.

nativos. Nessa perspectiva, devido à impossibilidade de assumir, para atuar como Deputado na Assembleia Legislativa da Paraíba, em outubro daquele ano, mediante uma portaria, designaria o barechal Joaquim do Nascimento da Costa da Cunha para o cargo, ficando esse o responsável pelas terras de aldeamentos na província²⁰⁸.

Durante 1862, algumas petições feitas pelos indígenas da província foram enviadas ao Imperador com queixas, visto que eles não estavam suportando mais os esbulhos sobre suas terras por parte de câmaras municipais, evidenciando os meios de grilagens realizados aos aldeamentos, por meio de aforamento e arrendamentos. O Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas teria autorizado a extinção dos aldeamentos nessa província, dando permissão para que fossem demarcadas e distribuídas as terras das sesmarias para os indígenas, naquelas que houvesse casa e lavouras, para solteiros maiores de 21 anos, com terreno que não ultrapasse 62,500 braças quadradas e que não ultrapassasse 22.500 braças gerais desses indivíduos. Isso garantiria sua posse perpétua após 5 anos, comprovando seu amanho, residência e cultura, sendo anulado quaisquer aforamentos e arrendamento realizado pelas câmaras municipais e outras autoridades²⁰⁹.

Seria aguardado pela repartição das terras dos nativos um engenheiro para que se fosse iniciada a demarcação dessas terras. Aquelas devolutas que remanescessem seriam vendidas em hasta pública pela tesouraria do governo provincial²¹⁰, possibilitando enfim resolver os problemas sobre as terras das sesmarias e aldeamentos da província. O aguardado engenheiro só chegaria em 1865, Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo, que logo seria nomeado juiz comissário de terras, em 1866, comandaria a demarcação das terras dos extintos aldeamentos na Zona da Mata Paraibana. Justa de Araujo era um engenheiro experiente sobre demarcações de terras públicas e aquelas destinadas aos nativos; ele já havia demarcado as regiões de aldeamento na Província do Ceará, como de Soure, Messejana e Parangaba durante os anos de 1860 e 1864²¹¹.

²⁰⁸ RELATORIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, no dia 31 de maio de 1862, pelo presidente, dr. Francisco d'Araujo Lima. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=terras%20publicas&item_id=4069#?h=terras%20publicas&c=4&m=41&s=0&cv=33&r=0&xywh=-1018%2C0%2C3714%2C2619> Acesso em: 8 de abril de 2023.

²⁰⁹ *Ibidem*

²¹⁰ *Ibidem*

²¹¹ PALITOT, Estêvão Martins. Questões que diariamente ali se agitam: o processo de extinção das sesmarias de índios no litoral sul da Paraíba (1865-1867). Simpósio Nacional de História - **ANPUH**. ed. XXVII - Natal - RN. 22 a 26 de julho de 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364744679_ARQUIVO_Questoesquediariamentealiseagitam.pdf> Acesso em: 09 de abril de 2023, p. 2.

Em um ofício emitido por Justa de Araujo em 1866, há a descrição de haver 500 posses indígenas nas sesmarias de Monte-Mór e Baía da Traição, além de outras 8 porções de terras arrendadas, 2 aforamentos e 3 posses particulares dadas na primeira²¹². Segundo o relatório de 1867 do Ministério da Agricultura²¹³, a demarcação das sesmarias estaria em 46.344.325 braças quadradas, equivalendo a 22.431ha (vinte dois mil quatrocentos e trinta e um hectares)²¹⁴. Essas terras despertavam os interesses das elites locais, chegando a ser demarcadas 156 posses para particulares, todavia essas terras nunca teriam chegado a ser entregues aos posseiros²¹⁵. Ainda de acordo com Palitot sobre as demarcações:

Em um outro relatório, de 3 de dezembro, menciona que demarcou 8 posses nos arrendamentos extintos de Jaraguá e Pedrinhas em virtude dos índios estarem ocupando estas terras que eram requeridas por rendeiros. Das 237 posses demarcadas para os índios, 165 foram distribuídas: 22 no Arripia, 10 em Brejinho, 7 no Catolé, 12 na Gameleira, 7 em Grupiúna, 12 no Jacaré, 15 no Jacaré de Baixo, 9 em Jacaré de Cima, 9 em Jacaré do Meio, 3 em Jaraguá, 3 em Lagoa Grande, 8 em Marcação, 2 na Pedrinhas, 6 no Porto Velho, 7 em Preguiça, 1 no rio Vermelho, 1 no Silva, 17 no Taboleirinho, 8 no Taboleiro Grande e 6 em Três Rios. Outras 72 posses ficaram devolutas, por terem se ausentado, amedrontados pelo recrutamento e designações da Guarda Nacional, os indivíduos a quem eram destinadas. Demarcou ainda o quadro da aldeia da Preguiça (Vila Montemor), legitimou algumas posses particulares (Buraco, Salema, Três Rios, Salgados) e discriminou duas porções de terras devolutas no oeste da sesmaria que haviam sido requeridas por compra ao governo provincial²¹⁶.

Em um estudo atualizado, o autor mostra que as propriedades demarcadas foram desmembradas em outras demarcações, evidenciando o campo de diversidade que compunha essa grande área. Dentre todo esse território, é visível um grande registro de posses reservadas a particulares, e também de um número considerável de devolutas ao oeste norte das sesmarias que estariam fazendo parte dessa composição territorial do Vale do Mamanguape.

Ainda assim, das terras distribuídas aos indígenas foram classificadas e categorizadas aos nativos daqueles lugares, como de mulheres indígenas casadas com não-indígenas e lotes destinados a mulheres solteiras e viúvas, o mesmo para os indígenas homens, como afirma

²¹² *Ibidem*, 2005, p. 26.

²¹³ MINISTÉRIO da Agricultura. Ministro Manoel Pinto de Souza Dantas, relatório apresentado a assembleia-geral legislativa referente ao exercício de 1867. Publicado em 1868. Disponível em: <[http://ddsnxt.crl.edu/titles/](http://ddsnxt.crl.edu/titles/108#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-278%2C-96%2C2699%2C1904)

108#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-278%2C-96%2C2699%2C1904> Acesso: 24 de março de 2023.

²¹⁴ A demarcação de 1983 teria demarcado as terras entorno de 21.238ha, havendo uma pequena diminuição daquela realizada no século XIX.

²¹⁵ RELATORIO, apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo 2.o vice-presidente, exm. sr. barão de Maraú em 5 de agosto de 1867. Disponível em: <<http://ddsnxt.crl.edu/titles/178#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1224%2C-139%2C3934%2C2775>> Acesso em: 24 de março de 2023.

²¹⁶ PALITOT. Op cit, p. 27

Palitot:

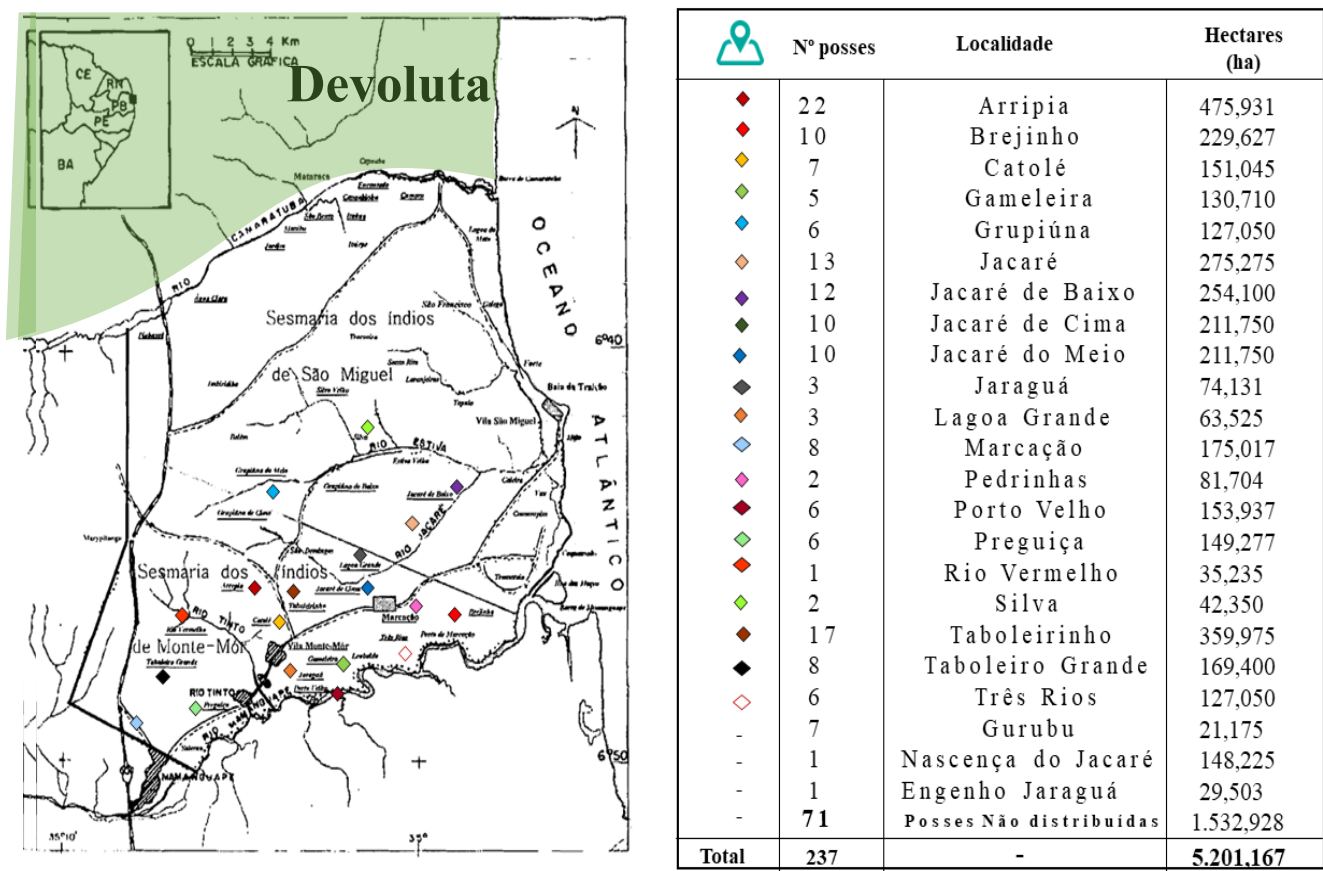
O nível de detalhamento nas informações prestadas por Justa Araújo é tão minucioso que podemos estimar a população indígena de Monte-Mór nesse momento em torno de 500 pessoas. **A partir de um dos mapas demonstrativos de sua autoria, podemos contabilizar 387 indígenas nas 165 posses distribuídas, às quais se somariam as famílias das outras 72 posses cujos titulares não apareceram com medo de recrutamentos para a Guarda Nacional.** Esses 500 indígenas são proporcionais aos demais registros populacionais da época para o aldeamento de Monte-Mór, e conformariam a maioria da população da Sesmaria, que segundo relatório de Justa Araújo montava a 800 pessoas.

Dos 165 lotes entregues, 13 foram titulados para não-índios casados com mulheres indígenas. Outros 21 lotes foram titulados para mulheres indígenas, incluindo viúvas, solteiras e uma casada. Os índios solteiros totalizavam 22 posses e os casados, 103. Os índios viúvos receberam 03 posses e mais 03 foram entregues a pessoas qualificadas apenas como índios. Entre os índios casados, 02 são registrados como de raça pura. As tabelas e gráficos a seguir são transcrições e adaptações da documentação da Comissão Justa Araújo, referentes à Sesmaria de Monte-Mór²¹⁷ (*grifo nosso*).

O projeto de demarcação de Justa Araújo, demonstra os interesses de rendeiros e posseiros sobre as propriedades dos indígenas. Podemos visualizar a seguir na imagem que mostra a demarcação das terras distribuídas por Justa Araújo.

²¹⁷ PALITOT, Estevão Martins. Marcos, Rumos, Posses e Braças Quadradas. refazendo os caminhos da demarcação da Sesmaria dos Índios de Monte Mór – Província da Parahyba do Norte (1866-67). Rev. Outros Tempos. v. 19, n. 34, 2022, p.139-169. Disponível em: <https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/issue/view/44> Acesso em: 08 de abril de 2023, p.155.

Imagem 03: Mapeamento da Sesmaria de São Miguel da Baía da Traição e Monte-Mór e terras demarcadas em 1867²¹⁸



Fonte: Mapa adaptado de PALITOT, 2005. p.33. Diagramação: ALMEIDA, Lucas Carlos Martiniano, 2023. Fonte usada pelo autor citado: **Demonstrativo dos terrenos medidos e demarcados na Sesmaria dos Índios do Monte-Mór – no Município de Mamanguape – desde 30 de junho de 1866 a 15 de dezembro de 1867. Antônio Gonçalves da Justa Araújo, 3 de dezembro de 1867. A. N. Seção Terras Públicas e Colonização, cx. 1219.**

Na **imagem 03**, três demarcações não têm sua localização no mapa situada, sendo elas Engenho Jaraguá (não sendo distribuída sua posse), com 29,503 hectares; Gurubu 148,225ha e em um lugar chamado Nascença do Jacaré com 21,175ha. Entretanto, pelo estudo de Palitot (ano) e os mapeamentos realizados, essas regiões estão integradas nas áreas que remetem à mesma área, como o Engenho Jaraguá que estaria próximo das terras demarcadas de Jaraguá, do mesmo modo as de Nascença de Jacaré, que deveria constar no percurso do rio Jacaré que cortava essas terras; enquanto Gurubu estaria próximo e compando as terras da Gameleira. Cercas de 71 demarcações, continuariam devolutas, com um total de 1.532,928ha (mil

²¹⁸ Adaptamos a informação elaboradas por PALITOT (2022), pois se apresenta como um trabalho quantitativo já realizado sobre a documentação existente, que no momento dessa escrita se encontra distante do nosso acesso. Como nosso objetivo é apenas enxergar o campo demarcado dessas terras, usamos com maior agradecimento os números já elaborados e transcritos pelo autor supracitado.

quinhentos e trinta e dois e novecentos e vinte oito hectares). Foram demarcadas ao total 237 propriedades que computavam uma dimensão de 5.201,167ha (cinco mil duzentos e um e cento e sessenta e sete hectares), dessas 165 foram distribuídas.

Na Vila de Monte-Mór, Justa Araújo demarcou as terras nas respectivas posses nominais, localidades e suas dimensões em hectares (ha), estabelecendo o seguinte quadro entre 1866 e 1867: Vila de Monte-Mór / Aldeia de Preguiça (121ha), posses demarcadas e distribuídas aos indígenas / 165 posses em diversos lugares (3.668,239ha); Aniceto dos Santos Barbosa de Almeida / Aforamento de Patrício (19,093ha); Antonio Batista Virgínio / Posse do Patrício (3,523ha); Manoel Gomes Moreira e Primo / Engenho Preguiça, (1.200,225ha); Cristiano Barroso de Carvalho / Engenho Patrício (378,853ha); Major José Gomes da Silveira / Salgado (287,918ha); Victorino Pereira Maia & Cia / Engenho Salgado e Salema (569,556ha); Coronel Manoel Gomes da Silveira / Engenho Três Rios (558,733ha) e Posse do Buraco (115.724ha) e terras devolutas ao oeste da Sesmaria (5.478,111ha). Dessas terras demarcadas, 1% ficou para povoação da Vila de Monte-Mór, 26% para os indígenas, 23% para particulares, 11% não foram distribuídas e 39% representando terras devolutas²¹⁹. 13.933,911²²⁰ hectares foram demarcadas nesse processo por Justa Araújo.

O engenheiro Justa Araújo, nesse mesmo processo de demarcação entre 1865 e 1866, teria se dirigido para o litoral sul, onde procede os trabalhos de medição das terras dos indígenas Tabajaras nas localidades de Alhandra e do aldeamento de Jacoca²²¹. Nos seus últimos dias de vida e como engenheiro na província, Justa Araújo foi acusado pelos líderes dos indígenas e pequenos posseiros de beneficiar alguns posseiros de maior poder, gerando danos aos indígenas e pequenos moradores livres. Ele teria beneficiado em suas medições nessas áreas; o tenente-coronel Antônio Quirino de Souza e o senhor Lucidato Gomes de Leiros, alguns terratenentes da área que tinham interesse nas terras. De acordo com uma denúncia contra o engenheiro, ele não teria considerado menor critério, não reconhecendo terras que já tinham proprietários. Foi ainda acusado de receber suborno dos particulares que teriam interesse nessas propriedades, não recebendo nenhum título dos legítimos donos, fazendo o esbulho dessas terras para os grandes senhores de posse²²².

Abaixo podemos observar na imagem a Planta Topográfica do aforamento dos terrenos

²¹⁹ Idem., 2022, p.156. (percentual extraído do gráfico 1).

²²⁰ Idem.

²²¹ PALITOT, 2013, p.8

²²² *Ibidem*, p. 14

das terras de Patricio nas sesmarias dos indígenas de Monte-mór, que pertencia a Cristiano Barroso de Carvalho em 1867. Com ela algumas informações são presentes, que demarcam e nos informam algumas características da propriedade.

A propriedade de Cristiano, era em uma ribeira nas margens do rio Mamanguape, com alguns canaviais de cana, roçados, ainda a identificação e localização da estrutura do engenho, casa e outras instalações, matas virgens, tabuleiros, sítios e cercado. Visivelmente uma estrada que cortava sua propriedade, com outros caminhos de acesso nas laterais e na frente da propriedade que se dirige a um lugar chamado tabuleiro grande. Era uma terra com elevações de montes e um riacho que nascia do rio. O mais interessante na planta do Cristiano, é que constou outra posse, um sítio de morada demarcado em 3,523ha em posse a Antônio Batista Virginio. Uma área de poucas braças que constou conforme a planta, três estruturas que podiam ser sua casa de morada e outras instalações, mais parte de roçados e matas de capoeiras.

Imagem 04: Mapa topográfico da propriedade aforada à Cristiano Barrozo de Carvalho (1866).



Fonte: Adaptado de Planta Topográfica dos terrenos do aforamento no lugar denominado Patricio da Sesmaria dos Índios do Monte-Mór pertencente a Christiano Barrozo de Carvalho (proprietário), medidos e demarcados de conformidade com os respectivos títulos de concessão. Araújo, Antônio Gonçalves da Justa (engenheiro), Pinto, Ricardo Joaquim (agrimensor), 1866. Local: Código de Referência: BR RJANRIO 3D.CAL.P10.20/1, f.37, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. Diagramação: ALMEIDA, Lucas Carlos Martiniano, 2023.

Imagem 05: Planta topográfica da propriedade aforada à Cristiano Barrozo de Carvalho (1866).



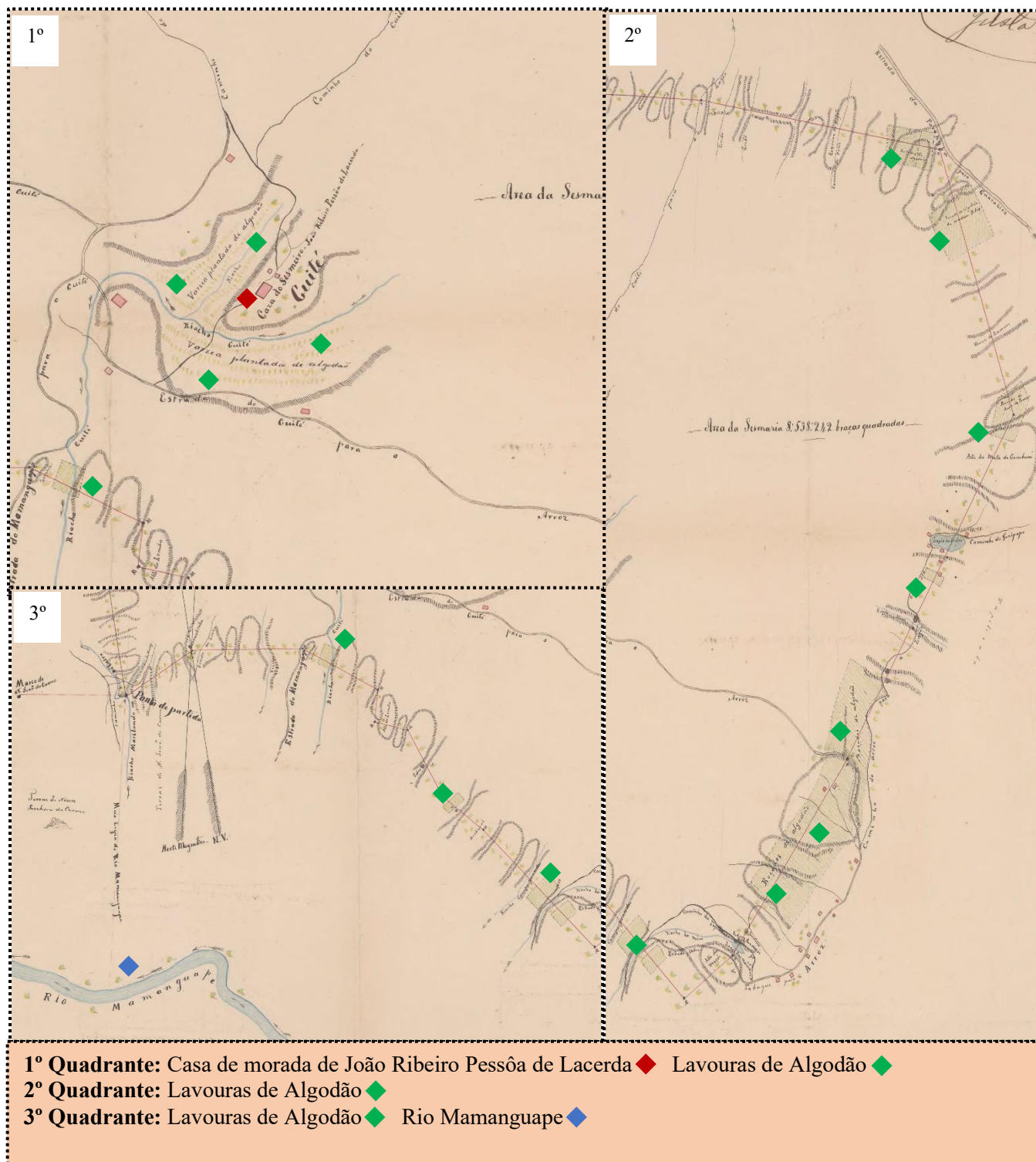
Fonte: Adaptado de Planta Topográfica dos terrenos do aforamento no lugar denominado Patricio da Sesmaria dos Índios do Monte-Mór pertencente a Christiano Barrozo de Carvalho (proprietário), medidos e demarcados de conformidade com os respectivos títulos de concessão. Araújo, Antônio Gonçalves da Justa (engenheiro), Pinto, Ricardo Joaquim (agrimensor), 1866. Local: Código de Referência: BR RJANRIO 3D.CAI.P10.20/1, f.37, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.

Outra planta no qual tivemos acesso foi a de uma sesmaria no Cuité de Mamanguape, que havia sido concedida a João Ribeiro Pessoa de Lacerda, também em 1866. A sua demarcação foi feita a sua medição em 8.538.242 braças. Que chegaria a 413.3 hectares todo o quadrante. João Ribeiro estava presente no registro de terras, porém não haveria constado nenhuma informação sobre as dimensões de sua propriedade, nem o acesso delas. Porém, seu pai, João Ribeiro Pessoa, foi um militar que serviu a capitânia de Pernambuco contra os revoltosos na revolução de 1817. João Ribeiro, o pai, teria concedido algumas recompensas, em troca dos seus serviços ao governo. Então teria recebido terras tanto em Pernambuco como na Paraíba, onde também serviu como militar. Nos levando a entender que essa propriedade foi herdada do seu pai e possivelmente estava em *pro-indiviso*.

Na planta, temos uma propriedade que segue os padrões das fazendas da região, uma terra na ribeira do rio Mamanguape, com a casa de morada. João Ribeiro não possuía engenho na propriedade, nem constou canas ou gado, mas o que se destaca são as grandes de terras voltadas a lavoura de algodão que vai dos arredores ao interior de quase toda a sua propriedade. Uma propriedade com alguns montes, mata virgens, riachos e serras. Sua casa se localizava no centro em um monte, outras casas menores são situadas na área, possivelmente dos seus trabalhadores e escravos. Ao sul da propriedade, faz fronteira com terras devolutas e ao sudoeste passa uma estrada que leva a capital e a freguesia de Independência e norte com o rio mamanguape.

A propriedade de João ribeira era voltada para produção de algodão, com grandes levas de terras dedicadas a malvácea, propriamente as terras de Mamanguape por ser cortadas por rios de grande importância, como o Mamanguape, Miriri e Camaratuba e seus vários afluentes que formavam riachos pelas propriedades, fez com que o Vale do Mamanguape se tornasse uma terra apropriada para o cultivo de lavouras como o algodão e da cana-de-açúcar, o paisagismo ainda teria a criação de gado, que além do pasto e rios, contava com os sombreiros formados por coqueiros em algumas áreas. Na propriedade de João Ribeiro, não constou no seu mapa pés de coqueiros ou tivemos indícios da criação de gado, mas não descartamos que ele também possuía alguns animais em sua propriedade.

Imagem 06: Quadrantes da propriedade de João Ribeiro Pessôa de Lacerda (1866).



Fonte: Adaptado de Planta Topográfica dos terrenos do aforamento no lugar denominado Cuité da Sesmaria dos pertencente a João Ribeiro Pessôa de Lacerda (proprietário), medidos e demarcados de conformidade com os respectivos títulos de concessão. Araújo, Antônio Gonçalves da Justa (engenheiro), Pinto, Ricardo Joaquim (agrimensor), 1866. Local: Código de Referência: BR RJANRIO 3D.CAI.P10.48/1, f.92, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. Diagramação: ALMEIDA, Lucas Carlos Martiniano, 2023.

As ações de Justa Araújo definiriam por quase um século a frente os problemas sobre as terras indígenas do litoral paraibano. Essas demarcações fariam com que os indígenas e pequenos posseiros passassem a sair da condição de proprietários legítimos de suas terras para agregados e moradores em terras de particulares, pequenos fazendeiros e senhores de engenhos, tendo suas terras usurpadas para a criação de gado e para grande lavoura. Esse cenário expõe, no Vale do Mamanguape, senhores como os comerciantes, Manoel Gomes Moreira & Primo e Victorino Pereira Maia & Cia, que expandiriam seus negócios ao usarem as terras griladas para celeiro de acumulação de suas riquezas no vale mamanguapense.

O cotidiano das terras de aldeamentos demonstra uma realidade hostil, pois, elas eram constantemente atacadas e das maneiras mais simples. Um exemplo pode ser de um dos casos noticiado pelo Jornal *O Liberal Paraibano*, em que um proprietário local, Gonçalo Marinho, teria sido autuado por agressão ao território dos nativos; ele teria soltado alguns gados nas demarcações dos nativos e que isso ocasionou grandes perdas às suas lavouras²²³. Havia algumas perseguições e com elas situações hostis por parte dos posseiros ou rendeiros.

O Jornal *O Liberal Paraibano*, na edição 186 de 1883, noticia o discurso proferido pelo deputado José Campello de Albuquerque Galvão²²⁴, em 10 de outubro, que denuncia os ataques e a perseguição às terras da Baía da Traição.

²²³ **O LIBERAL PARAIBANO**: 1883, ed. 186. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 02 de abril de 2023,

²²⁴ José Campello de Albuquerque Galvão nasceu na Villa de Floresta, em Pernambuco, em 1834. Foi advogado no Tribunal de Relação da Província. Durante a Guerra do Paraguai, em 1865 serviu como 1º Tenente do batalhão nº 5 da Paraíba, foi secretário no Batalhão. Galvão, na época, já residia em Mamanguape, no qual também atuava como advogado e tinha um escritório. Foi um oficial paraibano que tinha posições distintas dos demais voluntários comuns. Após o final da Guerra, José Campello com o título de capitão, volta a advocacia em Mamanguape e região e depois se tornando candidato estadual em várias legislaturas, se tornando um dos principais porta-voz dos indígenas da região e suas terras, denunciando constantemente as práticas de grilagem que aconteciam. Cf: BARBOSA, Janyne Paula Pereira Leite. **Uma guerra sangrenta, epidêmica e doente: espaços de cura e cotidiano médico na guerra do Paraguai (1864 – 1870)**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal da Paraíba. 2018.; VAZ, Braz Batista.; OLIVEIRA, Silmária Mouzinho. A guerra do Paraguai por meio de diários e reminiscências. *Rev. Historiæ*. v. 5, n. 1, 24 nov. 2014, p. 305-330. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/hist/issue/view/461>> Acesso em: 05 de abril de 2023.

Em 18 o engenheiro Justa, que se acha nesta cidade, prealmente, teve ordem ou comissão do governo geral para medir, demarcar e dividir as terras do estado que existiam no termo de Mamanguape e dividi-las em quadros pelos índios que as habitavam para que fosse sua propriedade exclusiva, depois de 5 anos de efectiva posse e cultura. [...] Faz-se tempo já os índios da Bahia da Traição eram perseguidos nos seus domicílios, eram esbulhados de seus sítios, de suas cassas por ambiciosos que querião invadir essas propriedades a qual o governo tinha sempre respeito. A ambição ou perseguição cresceu ao ponto de por máis de uma vez haver reclamações desses índios para o governo geral. [...] Esse engenheiro, entrando no desemponho de tão espinhosa commissão, levou durante mezes a dividir essas terras, a distribui-las pelos índios e por sim recolheu-ao à esto capital, deixando todos os índios da Bahia da traição em uma area de terreno de três léguas²²⁵.

O deputado José Campello continua a denúncia sobre as arrematações ilegais das terras potiguaras, destacando uma que ocorreu na Câmara Municipal de Mamanguape em 18 de outubro de 1882²²⁶ de maneira ilegal, em que definiu como compradores o capitão e negociante José Felix do Rêgo de Barros e o seu fiador Manoel Antonio de Siqueira Mello após vários lances. A eles cabia a obrigatoriedade de fazer o pagamento de 60\$000 réis a cada 18 de outubro nos próximos três anos. Campello delega contra outros membros da câmara, alertando dos arremates clandestinos sobre as terras do aldeamento na Baía da Traição. O deputado ainda exigiria que fosse dado a arrematação perpétua das terras para os nativos daquela localidade²²⁷.

O capitão José Felix do Rêgo Barros foi sem dúvidas um dos maiores inimigos dos moradores da Baía da Traição. Na década de 70, havia ali pouco mais de 100 famílias de nativos e cerca de 300 casas que constituíam uma vila próxima à paróquia de São Miguel²²⁸. Naqueles anos, o capitão José Felix do Rêgo, a partir do arrendamento das sesmarias na Baía da Traição, teria formado um controle sobre os livres e nativos que estariam vivendo nas terras arrendadas²²⁹. Os moradores foram obrigados a morar na localidade e pagarem por \$100 réis por cada palmo de terra que estivesse usando; entre 10\$000 e 30\$000 réis por cada roçado; \$100 réis por cada pé de coqueiro. Ademais, ele teria se tornando dono de um rendimento que se calculava ser em torno de 2.000\$000 dois contos de réis anualmente, apenas no seu recolhimento abusivo²³⁰.

²²⁵ **O LIBERAL PARAIBANO**: Assembleia provincial, 1883, ed. 186. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 02 de abril de 2023

²²⁶ Os periódicos usados fora do nosso recorte evidenciam as ações que já ocorriam no passado às terras da Baía da Traição e Monte-Mór; diante da carência de mais fontes e vestígios dentro do nosso recorte de investigação, legitimamos a informação da fonte para entendermos a realidade do nosso estudo em seu tempo de análise.

²²⁷ *Ibidem*

²²⁸ *Ibidem*

²²⁹ PETIÇÃO de falência do negociante não matriculado, **Capitão Jose Felix do Rego Barros**, 24 de outubro de 1867, Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape – PB).

²³⁰ *Ibidem*

O negociante vinha há bastante tempo arrematando de maneira ilegal as terras da Freguesia de São Miguel da Baía da Traição, sendo comprovado a falsidade do documento no livro de notas e municipalidade no qual o arremate estaria entalhado no livro por cima de outros arremates – que se duvidava se eram legais ou também feitos para a grilagem das terras locais – de outras regiões. Em 1867, o capitão José Felix teria entrado com uma petição de falência no Tribunal do Juízo Comercial, e a justificativa usada era do não cumprimento do pagamento de dívidas aos credores. Ele teria dado o encerramento em algumas dívidas com o pagamento feito por meio da penhora dos seus bens no ato da negociação. Todavia, como podemos observar, ele continuou como negociante e produtor nos anos seguintes até seu falecimento em 1888²³¹. José Felix do Rêgo Barros foi um terratenente e negociante do Vale do Mamanguape que acumulou terras, sendo proprietário de engenho, produtor de açúcar e algodão. Sua acumulação teria se dado também por meio do arrendamento ilegal das terras devolutas.

Nesse sentido, a população indígena passou por longos desafios desde a colonização, mas após a Lei de Terras de 1850, essa numerosa população foi marginalizada pelo Império, travando, por conseguinte, dois desafios: o reconhecimento à cidadania e o reconhecimento legítimo de suas terras. Verônica Secreto²³² após um estudo comparado sobre a formação agrária e da propriedade entre o Brasil e Argentina, elucida o papel que os indígenas desempenharam na produção interna da nação brasileira. Diferentemente da Argentina, no Brasil os indígenas eram usados em algumas localidades, a exemplo do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e outras províncias do Império, para o trabalho braçal.²³³ Boa parte dos aldeamentos produziam alimentos e outros gêneros de primeira necessidade voltados para o abastecimento local, a exemplo do aldeamento de Nonohay²³⁴ em Cruz Alta no Rio Grande do Sul. Lá, colhiam-se grandes quantidades de mandioca e milho, além de outros grãos que eram tomados para o mercado local. Os indígenas deste aldeamento eram ainda usados em trabalhos

²³¹ Em 1888, o Capitão José Felix do Rêgo Barros exercia o cargo de deputado na Assembleia Legislativa da província paraibana, em 4 de dezembro de 1888, uma eleição teria sido realizada para o preenchimento de sua vaga. Ver: RELATORIO com que o exm. sr. dr. Francisco de Paula Oliveira Borges passou a administração da província ao exm. sr. dr. Pedro Francisco Correa de Oliveira em 9 de agosto de 1888. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=Jose%20Felix%20do%20Rego%20Barros&item_id=4092#?h=Jose%20Felix%20do%20Rego%20Barros&c=4&m=89&s=0&cv=3&r=0&xywh=-339%2C28%2C2531%2C1785> Acesso em: 03 de abril de 2023.

²³² Cf. SECRETO, María Verónica. **Fronteiras em movimento: História Comparada Argentina e Brasil no século XIX**. Niterói: Eduff, 2012.

²³³ *Ibidem*

²³⁴ RELATORIO do vice-presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o commendador Patricio Correa da Camara, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 11 de outubro de 1857. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/182#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-230%2C-96%2C2698%2C1903>> Acesso em: 03 de abril de 2023

públicos, como na abertura de estradas, construções e reparos de prédios urbanos pertencentes ao governo provincial e do Império, valendo destacar que foi uma dessas estradas construídas que permitiu com maior facilidade que fosse realizado o comércio interprovincial por meio de Cruz Alta no Rio Grande do Sul e a Província do Paraná²³⁵.

É apontado ainda, conforme Secreto, que além dos conflitos e situações físicas aos arredores dos territórios demarcados, os aldeamentos eram vistos como uma “pedra no sapato” de muitos senhores de terra. Os posseiros usavam e abusavam de instrumentos jurídicos, como os aforamentos, para ter o acesso a essas terras, justificando que estas não estavam sendo utilizadas, denotando estarem improdutivas pela ausência de qualquer natureza de trabalho dos indígenas²³⁶. Essa falaciosa narrativa despertaria, segundo a autora, interesses das câmaras municipais e do governo. Esse mecanismo poderia ter sido usado em boa parte do país, como visto pelos arrendamentos da sesmaria da Baía da Traição; arremates e aforamentos produzidos ilegalmente e de teor duvidoso se tornariam práticas constantes para se ter acesso a terras dos aldeamentos, por meio integral ou parcial da propriedade.

Ter o controle sobre as mais bem posicionadas terras de aldeamento era fundamental para a expansão econômica agrícola²³⁷. Nesse sentido, ao olharmos para o caso da Província da Paraíba, os aldeamentos da zona norte, que estariam em fronteiras litorâneas, tornavam-se pontos estratégicos de vias de acesso terrestre para o Rio Grande do Norte e seu ambiente natural²³⁸ propenso ao plantio e criação. Monte-Mór estaria bem posicionada em um ponto para o interesse de produção agrícola, enquanto o aldeamento em São Miguel na Baía da Traição localizava-se na costa litorânea; local que recebia algumas embarcações que era cortado pelas ribeiras e onde era desenvolvida plantações de cana-de-açúcar.

As terras e os interesses produtivos sobre a Baía da Traição iriam mais longe na história.

²³⁵ RELATORIO do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 30 de julho de 1855 (anexo dos relatórios de 26 de set de 1855 e de 1 out de 1855). Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/182#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-230%2C-96%2C2698%2C1903>> Acesso em: 03 de abril de 2023

²³⁶ SECRETO. Op cit, n.p.

²³⁷ *Ibidem*, n.p.

²³⁸ As terras nas bordas do Vale são de médias pluviométricas regulares, com mangues e camboas. A região é composta com um complexo hidrográfico de rios e riachos que se complementam nascendo e desaguardo exclusivamente dentro do território indígenas. Os riachos que cortam a área são: Silva, Rio Grupiúna, Rio da Estiva, Rio Jacaré, Rio Sinimbu, Riacho S. Francisco que desaguam no Rio Mamanguape. Sua paisagem vegetal é composta por variáveis biomas e alguns tipos de solos. Incluem formações de restinga, manguezais, terrenos alagados, mata atlântica, caatinga, solos arenosos. Tendo um regime de cheias sazonais que possibilita o desenvolvimento da agricultura. Nas encostas, topo dos tabuleiros que abrigam formações florestais da mata atlântica de solo pobres. Nos tabuleiros mais distantes do mar, formação de campos sujos e caatingas, com mangabeiras e cajueiros. Cf: PALITOT. Op cit, p. 05.

Os nativos de São Miguel ainda enfrentariam outros problemas ao longo do século XX, a exemplo dos confrontos com os irmãos Dantas e o Major José Ribeiro Bessa, até que conseguissem ter seu território protegido oficialmente pelo Estado brasileiro. Quanto ao aldeamento de Monte-Mór, esse teria tido suas terras vendidas para os Lundgren, se tornando futuramente a cidade de Rio Tinto²³⁹, existindo atualmente apenas uma pequena proporção de terras que se tornaria Vila de Monte-Mór nas margens do território de Rio Tinto.

Na Baía da Traição, em sua costa, atracavam navios de grande calado utilizados para exportar algumas mercadorias, e também para o desembarque de materiais de obra e objetos de primeira necessidade que não conseguiam ir pelo rio Mamanguape até o porto de Salema. Contudo, neste porto não se fazia um grande comércio, pois não havia praça comercial; esta ficava para praça em Mamanguape. O porto apenas possibilitava às embarcações adentrar na região através do rio Mamanguape, permitindo se aproximar do centro urbano, dessa maneira, facilitando o embarque de mercadorias da região, principalmente as oriundas do brejo e das regiões vizinhas.

A Freguesia de São Miguel da Baía da Traição destacava-se pela exploração das atividades mais primitivas, a exemplo das atividades de pesca e do cultivo e extrativismo dos coqueiros. No Relatório emitido pelo Presidente da Província de 1851, os coqueiros aparecem pela primeira vez na tabela de arrecadação, em que há um destaque para a produção de Mamanguape, que foi de 32\$400 réis em arrecadação sobre o gênero para aquele ano. Considerando que a Freguesia de São Miguel fazia parte da comarca de Mamanguape, os valores da citada freguesia se faziam presentes nas arrecadações daquela localidade²⁴⁰. Ainda no ano de 1851-1852, foi relatado a exportação de 400 Unidades de palha de coqueiros e 2.150 unidades de cocos desta província²⁴¹. A pesca era naturalmente desenvolvida no litoral da província, desde o lugar conhecido por Mataraca,²⁴² localizado ao norte do Vale do Mamanguape e de fronteira com a Província do Rio Grande do Norte, indo até o sul da Paraíba, e nesses lugares a atividade da pesca era predominante. Essa indústria foi injuriada por muito tempo aos olhos das elites locais, porém algumas figuras como o Flavio Clementino da Silva Freire, futuro Barão de Mamanguape, pensava um pouco diferente e enxergava o potencial da

²³⁹ *Ibidem*, 2005, p.39

²⁴⁰ RELATORIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1224%2C-139%2C3934%2C2775>> Acesso em: 24 de março de 2023.

²⁴¹ *Ibidem*

²⁴² Coordenadas: 6.595356, -35.059857.

indústria, destacando:

Não concluirei este assumpto sem emitir a V. Exc. a minha opinião a respeito do estado do Litoral, com relação á industria da Pesca: não que a pretenda estorvar, ou de qualquer modo prejudicar; quando pelo contrário desejava poder desenvolvê-la e anima-la, a visto ser uma indústria, e tanto mais util, quanto concorre para abastecer os mercados de um genero alimentario, e, portanto, de primeira necessidade²⁴³.

Essas atividades supriram muitas vezes as necessidades da província por meio do abastecimento de mercados locais, eram vistas de forma negativa quando esses gêneros não traziam uma grande lucratividade imediata e por estar associada a trabalhos primitivos e que eram muitas vezes desenvolvidos por nativos e trabalhadores livres pobres. Na metade do século XIX, os currais de pescas eram tratados como grandes problemas para a navegação costeira, havendo um entrave e gerando debates em torno da destruição ou não destes currais.

Uma das cousas que mais contribue para estragar as barras, rios e ancoradouros, é o estabelecimento de curraes de pescaria. Conviria que medidas policiaes se tomassem, para regular melhor essa industria, ou prohibir inteiramente o uso dos curraes²⁴⁴.

Mais uma vez o Barão de Mamanguape sugeriu a fiscalidade dos currais e quais deveriam ser destruídos ou movidos, considerando a importância da pesca para a província, sendo essa incentivada e não extinta. Os currais, para serem construídos, precisavam da obtenção de licenças do governo provincial e isso gerou alguns debates e vários decretos ao longo do século XIX. A taxa de construção de currais variou durante os anos de 1850 e 1860 entre 10\$000 e 30\$000 réis na província paraibana. Entre 1852 e 1856, arrecadou um montante de 4:682\$000 réis para a renda provincial²⁴⁵. A atividade da pesca foi um incômodo para o governo provincial; os currais construídos por moradores locais formavam barrancos de areia que obstruíam passagens das embarcações. Entretanto, percebe-se que, na verdade, não existia diálogo entre os produtores e o governo provincial, já que as atividades eram geralmente desenvolvidas por pequenos proprietários, nativos e livres pobres. De acordo com Rocha:

²⁴³EXPOSIÇÃO, apresentada a assembleia província, pelo vice presidente, Silva Freira em 7 de out. 1853. Typogrophya de José Rodrigues da Costa, Rua Direita, n. 8. 1853. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=mamanguape&item_id=4068#?h=mamanguape&c=0&m=23&s=0&cv=1&r=0&xywh=-611%2C415%2C2818%2C1988> Acesso em: 25 de março de 2023.

²⁴⁴ RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da província da Parahyba do Norte em 20 de setembro de 1858 pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan 2. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>> Acesso em: 06 de abril de 2023

²⁴⁵ RELATORIO recitado na abertura da assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da província, o dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1 de agosto de 1857. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178#c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1224%2C-139%2C3934%2C2775>> Acesso em: 24 de março de 2022

A respeito da “indústria da pesca” na província da Paraíba, na década de 1850, as autoridades afirmavam as dificuldades de informar, com exatidão, o número de “currais de pescaria do litoral”. Mas os dados da coletoria, do ano de 1854, davam conta de haver em Livramento pesca de grande e pequena escala, desenvolvidas em 34 currais, ocupando 21 barcos; o uso de redes grandes (cerca de 25) era feito por setenta e cinco pessoas de tripulação; as redes pequenas (em número de 17) utilizavam cerca de trinta e quatro pessoas e 11 barcos que necessitavam de vinte e duas pessoas como tripulação; mais 18 jangadas grandes, que exigiam o trabalho de trinta e seis pessoas de tripulação; e, por fim, 33 botes de remo, cuja tripulação era formada por trinta e três pessoas²⁴⁶.

A pesca era uma atividade voltada ao abastecimento e do mercado interno que desempenhou um papel econômico e social para a sobrevivência da população costeira do Vale do Mamanguape e da província. A atividade despertava os interesses progressistas de desenvolvimento, principalmente para o abastecimento e combate à fome promovida pelas secas que assolavam o interior da província. Todavia, tanto a lavoura de coco e a atividade de pesca eram geralmente não muito bem-vistas pelo Império e algumas elites. Sob essa ótica, Mello²⁴⁷ demonstra que existia uma distinção e um certo preconceito do que era considerado lavoura. Aos olhares imperial, a prioridade era da grande lavoura, aquela voltada à exportação, excluindo naturalmente interesses sobre a lavoura de subsistência voltada ao mercado interno.

No ano de 1860, por meio da Lei nº 21 de 19²⁴⁸ de agosto daquele ano, foi decretado pelo Presidente de Província, o Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, a cobrança do imposto sobre cada coqueiro, que passou de \$30 para \$40 réis, junto às licenças de currais de pescaria que passariam a ter a sua arrecadação municipalizada. Já no ano seguinte, a arrecadação sobre a atividade e o gênero foi de 403\$000 réis²⁴⁹.

Ainda durante o governo do Barão de Mamanguape em 1861, o Governo Imperial decretou, através da Lei de nº 2.756 de 27²⁵⁰ de fevereiro daquele ano, a extinção dos currais de pesca. Considerando naquele momento a atual situação dos pescadores, o barão consta a

²⁴⁶ ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba oitocentista**: População, família e parentesco espiritual. São Paulo: Ed. Unesp, 2009, p.108

²⁴⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império (1870 – 1889)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999. p.94

²⁴⁸ COLEÇÕES das **Leis Provinciais da Parahyba do Norte** na sessão ordinária. Typographia de José Rodrigues da Costa. 1860, p. 60

²⁴⁹ RELATORIO apresentado a Assembleia Legislativa da provincia da Parahyba do Norte em 15 de junho de 1860 pelo presidente, dr. Luiz Antonio da Silva Nunes. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>> Acesso em: 06 de março de 2023

²⁵⁰ RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, no dia 18 de maio de 1861, pelo presidente, Barão de Mamanguape. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1224%2C-139%2C3934%2C2775>> Acesso em: 24 de março de 2022.

injustiça a ser feita àquelas pessoas; aos pequenos produtores que tinham praticamente toda sua fortuna presente nos pequenos lotes de terras e nos currais. O barão comenta que: “sem dar-se-lhes, uma indemnização, é iniquo, e cruel”. Essa contestação do Barão de Mamanguape surge com a insatisfação dos pescadores locais de Lucena, Gurugi e da Baía da Traição²⁵¹. Não sabemos ao certo, por ausência de fonte, o que acarretou aos moradores da Baía da Traição após essas contestações, mas os indicativos oficiais demonstram que a atividade voltou a funcionar brevemente.

Entre as atividades costeiras, o plantio de coqueiro se destacava nas terras da Baía da Traição. Como era uma terra com conflitos com os nativos, a produção agrícola se dava limitada e entre esses limites; o plantio de coqueiros e sua extração foram usados para expandir o mercado na área do grande Vale, sendo essa uma das tentativas do governo provincial de expandir uma nova indústria. O principal problema que impedia o desenvolvimento dessa atividade estava atrelado ao próprio desinteresse das elites locais já acomodadas no plantio de cana-de-açúcar e do algodão, além dos entraves dessas terras que estavam no território dos aldeamentos e sesmaria dos indígenas. Os coqueirais se expandiam na faixa litorânea desde o Rio Grande do Norte a Bahia, passando pelas proximidades de Mamanguape e Itamaracá²⁵².

Das atividades costeiras, os coqueiros lideram uma presença maior na documentação analisada. Sob essa ótica, no ano de 1877, foi exportado da província 10.000 unidades do gênero e mais 800 unidades de palhas da sua árvore²⁵³. O coqueiro era uma árvore versátil e já estava sendo utilizada em outros países. O tipo a ser utilizado era o *coco da Índia*, que teria sido bem recebido e houve uma boa adaptação nas terras do país. Do coqueiro era extraído sua palha, tronco, amêndoa, e dele poderia ser produzidas casas, amarras para navio, sacos, tecidos grossos, aguardente, vinagre, azeite para iluminação; do óleo eram feitos desde cosméticos a alimentos; seu arvoredado servia para que o gado produzisse mais leite e também do sombreiro feito por suas folhas que servia para refrescar o gado, acreditando dar uma melhor qualidade no couro²⁵⁴.

No final do século XIX, a procura pelo gênero era muito grande, mesmo quando a Europa já adquiria o gênero da África, Índia e das Antilhas – o *Coprah* era o principal derivado

²⁵¹ *Ibidem*

²⁵² ANDRADE, Manuel Correia de. **A Terra e o Homem no Nordeste**. 1º Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1963, p. 100.

²⁵³ **A ESPERANÇA**: Jornal, Noticioso, Recreativo e Joco-Sério (PB). 23 de março de 1877 ed 020, Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de março de 2022.

²⁵⁴ **A ESPERANÇA**: Jornal, Noticioso, Recreativo e Joco-Sério (PB). 23 de março de 1877 ed 020, Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 03 de abril de 2023.

procurado, como era chamado a poupa seca do coco – já estava sendo negociado em grande escala no mercado da Europa. Destacando os ingleses com um dos principais distribuidores do produto, possuindo inúmeros arvoredos do fruto em sua colônia Samoa. O produto também era presente nos negócios da Alemanha, Hamburgo e Polinésia²⁵⁵, se destacando como grandes compradores. Era um avultado mercado para o Império brasileiro explorar.

No inventário de Candida Pereira da Cunha²⁵⁶, foi registrado a existência de um sítio de 205 pés de coqueiro, avaliados no montante de 550\$000 réis, valendo 2\$682 réis cada pé do fruto. Moradora na Baía da Traição, também tinha em sua posse 1 canoa e 1 jangada para pesca no valor de 150\$000 Réis. Candida distribuiu os pés de coqueiros entre seus herdeiros, com suas demais propriedades e posses. Os produtores de coqueiro não se encontravam apenas na costa da Baía da Traição, a exemplo do proprietário Justiniano de Arruda Camara²⁵⁷, morador no sítio Cupuaba no Cuité, localizado no interior do Vale. Justiniano era proprietário de 134 pés de coqueiro, no valor de 205\$000, avaliados em 1\$529 réis cada. A produção do coqueiro era desenvolvida em toda costa da província; todavia, na Baía da Traição é ínfimo o número de proprietários e negociantes que aparecem nos registros, devido aos confrontos existentes sobre as terras dos potiguares de São Miguel e Marcação.

Dessa maneira, os proprietários e negociantes também buscavam cultivar suas produções de coqueiros em outros lugares, a exemplo do capitão Climerio do Rego Pereira²⁵⁸, morador de Mamanguape, mas que no seu Inventário declarou um sítio de coqueiros em Lucena (pertencente a Freguesia de Santa Rita) avaliado em 200\$000. Existia em Lucena grandes proporções de terras em sua costa, que eram usadas para o cultivo de coqueiros.

O Jornal *A Gazeta do Sertão*, em 18 de outubro de 1889, no crepúsculo do Império, noticia as vantagens do investimento da atividade na Província, em que destaca:

Dissemos que o lucro que proporciona o coprah é superior ao milho e assucar bruto. Effetivamente, o terreno areno da zona que borda o mar, apropriada ao coqueiro, não se presta a outras culturas e Vale menos que o das zonas centraes e ferteis que exige a canna e o millho. O transporte é mais barato que o daquelles generos, executando-se directamente pela navegação costeira, tão segura e regular ao norte do Brazil[...]o coqueiro dura mais de 80 annos [...] não havendo quasi necessidade de capinar o terreno, que naturalmente se conserva limpo. Assim, pelo mesmo preço do milho e do

²⁵⁵ *Ibidem*

²⁵⁶ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Candida Pereira da Cunha**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape–PB. 1862.

²⁵⁷ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Justiniano de Arruda Camara**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape–PB. 16 de novembro de 1875.

²⁵⁸ INVENTÁRIO *post-mortem*, **Capitão Climerio do Rego Pereira**, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape–PB. 19 de abril de 1877.

assucar bruto, a produção do coprah é mais lucrativa, e por isso forçosamente se desenvolveu, logo que se der a conhecer o preço que obtem nos mercados consumidores. Para a nova industria não se faltam braços no littoral do norte onde se acham fixadas numerosas familias, vivendo quasi exclusivamente da pesca. A força dessa população, perdida em grande parte, será aproveitada no preparo do coprah, melhorando muito suas condições de existência pelo trabalho regular e lucrativo²⁵⁹.

Diante da análise dos dados presentes nos relatórios do presidente de província, o qual aponta a produção de coqueiros no mercado da província, mas nos inventários, percebe-se claramente haver um cultivo do gênero muito maior daquela demonstrada na documentação, indicando práticas de sonegação e de um mercado oculto que, por não haver mais vestígios e citações dessas produções, não conseguimos perceber as suas escalas econômicas, desde seu ápice ao declínio da produção e de sua valorização de mercado local.

A documentação apresenta vestígios desse mercado, com número crescente entre 1852 de 2.150 unidades exportadas para 10.000 unidades em 1877²⁶⁰. Isso se comprova quando observado o inventário de Candida Pereira, evidenciando haverem 205 pés de coqueiro, se considerarmos que cada um pode produzir em média 150 cocos ao ano²⁶¹. Variante a sua espécie, mas considerando esse dado para que fosse realizado um cálculo, se os coqueiros de Candida produzissem essa média, só os seus coqueirais produziriam em média 30.750 unidades ao ano. Os coqueiros, mesmo tendo um tempo longo para sua primeira safra, cerca de 6 a 7 anos, não exigia indústria mecanizada, limpas; não sendo necessários muitos braços para sua colheita, chegando a pôr 5 safras anuais²⁶².

Dessa maneira, deduzimos que há uma grande probabilidade que se tenha desenvolvido um mercado ativo do gênero na área do Vale do Mamanguape, mas que infelizmente se tornou oculto e inexplorado por ausência de documentações para melhor estudo. Não pudemos chegar a um indicativo em que mostrasse valores e percentuais de um mercado voltado a exportação além dos já citados. Todavia, no discurso do presidente da província, o Barão de Maráu em 1867, expõe que “os coqueiros fazem boa parte da fortuna da província”, havendo necessidade

²⁵⁹ **GAZETA O SERTÃO**: ed 43, 1889. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/> > Acesso em: 04 de abril de 2023.

²⁶⁰ RELATÓRIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da província, o dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852. Disponível em: < <http://ddsnext.crl.edu/titles/178#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1224%2C139%2C3934%2C2775> > Acesso em: 24 de março de 2023 In: **A ESPERANÇA**: Jornal, Noticioso, Recreativo e Joco-Sério (PB). 23 de março de 1877 ed 020, Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/> > Acesso em: 25 de março de 2023.

²⁶¹ SEM AUTOR. O cultivo e o mercado do coco verde. Artigo, **Sebrae**. 26 de novembro de 2013. Disponível em: < <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-cultivo-e-o-mercado-do-coco-verde,3aba9e665b182410VgnVCM100000b272010aRCRD> > Acesso em: 07 de abril de 2023

²⁶² ANDRADE, Op Cit., 1963, p.100.

de regular através da criação de impostos mais precisos, salientando haver um comércio livre não fiscalizado da atividade²⁶³.

Dos poucos vestígios sobre a população vivente na costa do litoral paraibano, a configuração nas últimas décadas do Império consta que ali havia algumas concentrações de pobres livres, nativos e escravos, sendo o último de menor quantidade de pessoas. A população escrava no litoral era pequena, de todo modo, havia grande concentração de nativos, os considerados pardos e outros livres pobres que eram usados em trabalhos análogos aos que estavam em cativo nas grandes lavouras²⁶⁴.

O espaço que a Baía da Traição tomava nos quadros da província era de pequena participação econômica nas grandes lavouras, dado às lavouras de cana-de-açúcar e algodão, prevista pela ordem da *plantation*. Contudo, a Baía da Traição participava do mercado de abastecimento que existia no Vale, formando um “complexo econômico” com as demais áreas do Vale do Mamanguape, tornando responsáveis pelo grande eixo econômico no litoral norte da província.

Notadamente, os grandes eixos do mercado interprovincial no Brasil estavam sob o papel dos mercados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia e Rio Grande do Sul²⁶⁵. Esses eixos apresentavam escalas, a exemplo de mercados interprovinciais menores como Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte e da própria Bahia e Ceará, que mantinham uma conexão em menor escala e periférica em relação ao grande mercado agroexportador que se concentrava nas províncias sulistas. Entretanto, esses mercados mais próximos desenvolviam suas próprias práticas econômicas, práticas essas que eram importantes para o desenvolvimento e sobrevivência de suas economias regionais. Mamanguape se põe nessa posição ao tomar intermediação das relações comerciais com Pernambuco e o Rio Grande do Norte.

Nessa perspectiva, Rocha apresenta que as atividades econômicas estabelecidas na Zona da Mata Paraibana, contribuíram tanto para o mercado externo por meio mão de obra escrava, como para o seu mercado interno que tinha por maioria envolvida trabalhadores livres²⁶⁶. Percebe-se que a economia do século XIX fechou-se às grandes lavouras, tornando muitas vezes

²⁶³ RELATORIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo 2.o vice-presidente, exm. sr. barão de Maráu em 5 de agosto de 1867. Disponível em: <<http://ddsnxt.crl.edu/titles/178>> Acesso em: 9 de março de 2023.

²⁶⁴ *Ibidem*

²⁶⁵ MARCONDES, Renato Leite. **Desigualdades regionais brasileiras: Comércio Marítimo e Posse de Cativos na Década de 1870**. Tese (Livre-Docência) – Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2005. p. 67.

²⁶⁶ ROCHA, Op Cit, 2009.

o seu mercado interno quase que oculto no que concerne à documentação oficial, dificultando visualizar seus quadros.

Embora a Baía da Traição não tenha sido um grande centro comercial, não se destacou por haver ali enormes lavouras além das voltadas a subsistência e da cana-de-açúcar, algodão e de seus coqueirais, suas pequenas atividades formavam e contribuíam ao lado de outras desenvolvidas no Vale do Mamanguape para a economia da província.

Apesar de tudo, o grande problema do Vale do Mamanguape foram os conflitos enfrentado sobre as terras dos aldeamentos contra os interesses de posseiros e rendeiros que ali queriam expandir seus negócios ou mesmo usar os recursos naturais que essas terras detinham. As áreas da Baía da Traição passariam por muitos problemas ao longo do período, com constantes conflitos entre os indígenas e posseiros, que por sua vez, tinham o objetivo de expansão agrária nas terras potiguaras.

Através dos embates entre os nativos e posseiros, nota-se uma espécie de colonização interna e expansão agrária nos territórios indígenas²⁶⁷, aparado por mecanismos burocráticos, como da negação ao direito à cidadania e à terra aos povos originários, sendo usados como força motriz na produção agropecuária nas terras em que os pertenciam originalmente e que passam a ser usurpadas pelos fazendeiros da região.

²⁶⁷ Cf. MOREIRA, Vânia Maria Losada. **Os índios na história política do Império**: avanços, resistências e tropeços. Revista História Hoje, v. 1, no 2, p. 269-274, 2012. In: CARVALHO, José Murilo de; Neves, Lúcia Maria B. P. (Org.). **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009

CAPÍTULO III: “POSSES E CAPITAIS”: UM QUADRO DA RIQUEZA, SEGUNDO OS INVENTÁRIOS POST-MORTEM.

“Certifico que no engenho Salvador Gomes intimei a sentença a viúva inventariante Dona Josefa Emilia da Costa e ao herdeiro Manoel da Crus Marques, de que serão bens cientes.
9 de maio de 1874, Manoel Eugenio Peixoto (escrivão)”²⁶⁸

Manoel da Cruz Marques, teve abertura do seu inventário realizado em 04 de dezembro de 1873, recebendo a inventariante, sua esposa, D. Josefa Emilia da Costa e seus filhos e herdeiros, a sentença em 9 de maio de 1874, 5 meses após a entrada na inventariação dos bens de Manoel. O inventário de Manoel da Cruz Marques, foi aquele que demonstrou maior riqueza entre os inventários analisados, detendo de um *monte-mor*²⁶⁹ no valor de 148:510\$430²⁷⁰, um valor alto para a região. Manoel era senhor de engenho e de escravos, possuidor de terras e benfeitorias em Mamanguape e nos termos de Bananeiras, Independência e algumas mais no Rio Grande do Norte. Produtor de algodão e criador de gado. Manoel também era suplente de delegado, atuando algumas vezes, sendo responsável pelo distrito da povoação de Jacaraú²⁷¹.

Não encontramos mais registros sobre Manoel, apenas que foi um alferes e depois capitão, se tornando homem de posses e negócios em Mamanguape²⁷² e deixando a herança para esposa, cinco filhos e quatro netos de outra filha já falecida. O inventário de Manoel

²⁶⁸ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Manoel da Cruz Marquez**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape–PB. 4 de dezembro de 1873.

²⁶⁹ Os valores de monte-mor apresentado por nós são referentes aos valores sem os abatimentos de custas cartorárias e sobre o que sobrou após as partilhas.

²⁷⁰ *Ibidem*

²⁷¹ **O PUBLICADOR (PB)**, expediente do governo, ed.1776, 20 de ago. de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 2 de maio de 2023.

²⁷² *Ibidem*

contribuiu em nossa busca por entender os comportamentos e mobilidades que esses senhores desempenhavam em Mamanguape, que além de senhores de engenho, também mantinham relações de negócios e práticas comerciais. Epigrafar o capítulo com a fonte, reverberou no nosso objetivo de análise dos inventários, além de perceber um pouco mais sobre a vida desses indivíduos e suas relações, por meio do que os inventários podem nos oferecer, atentamos a enxergar o patrimônio desses sujeitos, enquanto figuras importantes da vida socioeconômica de Mamanguape.

Inicialmente os inventários²⁷³ *post-mortem* como os testamentos eram utilizados pela historiografia francesa, por aqueles que se interessavam sobre os estudos da História da Morte²⁷⁴, podendo perceber os últimos desejos e os caminhos que as heranças dos indivíduos tomariam após e antes mesmo da morte, a exemplo dos testamentos. Não trabalhamos testamentos, por não ter sido localizado essa fonte, além de dois integrado em inventários que estavam danificados.

²⁷³ As definições para os inventários eram genéricas e objetivas para o entendimento conceitual da palavra. No primeiro dicionário da língua portuguesa e latina, do padre Raphael Bluteau publicado seus volumes entre 1712-1728, consta o significado para a palavra, como “registro e catálogo que se faz dos bens que o defunto deixa ou dos bens e móveis de algum vivo”. Mesmo no século XIX, no dicionário da língua portuguesa brasileira (1832) de Luiz Maria da Silva Pinto, vai ser ainda mais redundante. No dicionário de Luiz, o significado para “inventários” é descrito como o “arrolamento daquilo que se acha em uma casa”. Claramente os dicionários não falavam das posses que seriam presente no arrolamento e dos domínios para além daquilo presente na propriedade fixa, como outras terras mais distantes e de objetos e coisas que podiam ter nelas, como as instalações e outras ferramentas de engenhos e outras benfeitorias, ainda assim, dos escravos em outras regiões e de animais de criação como o gado, todos esses exemplos podem ser considerado como integrados no que condiz a bens, esses patrimônios presentes nos arredores de suas moradas não seria previsto pelo significado, porém, abranger o significado para tudo aquilo em posse, em nome e que divide poderes sobre um bem, poderia ser a etimologia agregada a palavra. Assim enxerga-se que a amplitude e variações que os inventários poderiam ter eram ainda maiores, principalmente se for cruzado com testamento. Podendo reconhecer a vontade legítima do inventariado ainda em vida e para quais os caminhos sua riqueza deveria escorrer entre herdeiros, ou não, se fosse sua vontade fazer doação. Cf: PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Thypographia de Silva, Ouro Preto, 1832, p. 631.; In: BLUTEAU, Rafael. **Dicionário da língua portuguesa**. Trad. Antônio de Moraes, Lisboa, Oficina de Simão Thadeo Ferreira, 1739, p.735. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008422&bbm/5412#page/756/mode/2up>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

²⁷⁴ SILVA, Aryanne Faustina da. O uso dos testamentos como fontes para a produção do conhecimento histórico. In: Anais do XVI Encontro Regional de História. ANPUH-RJ: Saberes e práticas científicas, 2014, p. 1-10. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1/1400163550_ARQUIVO_TextoCompletoAryanneFaustinadaSilva.pdf. Aceso em 2 de maio de 2023, p. 2-3

Após se alastrar pela historiografia portuguesa e italiana, ao chegar no Brasil, a análise dos inventários foi sobre tudo utilizada nos estudos voltados ao século XIX e XX – porém não se resumindo a estes períodos, sendo possível seu manuseio em qualquer época que haja sua confecção – com esforços interpretativos de perceber os desdobramentos da sociedade brasileira.

Magalhães²⁷⁵, nos atenta pela acuidade no trato com essa importante fonte, diante as variáveis e particularidades que a documentação pode oferecer – No Brasil foi difundida nos anos noventa a partir das propostas metodológicas da Segunda Geração dos Annales – ao pesquisador que se depara com um desafio na constituição de um banco de dados ao selecionar essa fonte como base para a pesquisa histórica. É indispensável perceber suas propriedades que compõe o *corpus documental*. Entendendo que isolada, os dados remetem a interpretações de uma curta temporalidade, necessitando da serialização destas fontes para poder ter uma expansão da temporalidade, atribuindo os métodos de análise que nos permitiu observar uma sociedade, região e seus comportamentos em maior escala.

Lopes Compreendeu que dessa maneira que as particularidades, independente da classe social dos inventariados, gênero ou raça, entre aqueles que tinham grandes fortunas ou pequenas, não diminuem a potencialidade das fontes de dados, corroboramos com aceitação das limitações das fontes, isso presume-se a suas informações fornecidas²⁷⁶. Essas preocupações e desafios no tratamento da fonte vão condizer na formação do banco de dados final a ser trabalhado.

Com o acesso a essas fontes e após a análise criteriosa dos inventários, computamos 80 inventários, porém trabalhamos com 52 inventários referente ao período de 1850-1877, alusivo ao nosso recorte temporal e que compõe nosso banco de dados trabalhados neste capítulo. Desses, 50 foram vistos neste capítulo, dos 84, 30 tiveram problemas com as fontes, ou estavam danificadas impedindo sua leitura, outras com páginas extraviadas e com soma de valores inferiores as suas custas honorarias e não havendo conexão com outra fonte para que servisse de subsídio. Um dos inventários apresenta-se como inventário de sucessores, tendo seus valores presumidos e já presentes no inventário de seu predecessor, mas consideramos as informações

²⁷⁵ MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. Inventários e sequestros: fontes para a História Social. **Revista do Departamento de História UFMG**, Belo Horizonte, v. 9, p. 31-45, 1989. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/561937b1e4b0ae8c3b97a702/t/572771593c44d8676a059f47/1462202714544/3_Magalhaes%2C+Beatriz+Ricardina+de.pdf. Acesso em: 15 de julho de 2023

²⁷⁶ LOPES, Luciana Suarez. A Utilização dos Inventários Post-mortem como Fonte de Dados. **Boletim Informações Fipe**, São Paulo, v. 418, p. 53 - 55, 31 jul. 2015. Disponível em: <<https://www.fipe.org.br/Content/downloads/publicacoes/bif/2015/bif418-53-55-pesq.pdf>> Acesso em 15 de julho de 2023.

em conjunto de ambos inventários. O último é referente ao inventário do Barão de Mamanguape, que, porém, foi confeccionado em 1900, fugindo do nosso recorte temporal trabalhado e só será pensando em outro momento, servindo de subsídio ao estudo.

No quadro, foi observado os agrupamentos dos inventários por ano, só tivemos um inventário entre 1850 e 1854, pois os inventários que obtivemos acesso, em maioria, foram confeccionados a partir de 1856. Portanto, perceber os primeiros anos dá década por meio da base empírica da documentação, é meio que um desafio, sendo explorada no conjunto do estudo que cruzando com outras documentações, permite apresentar esse espaço de tempo que os inventários não contemplam, sobre a Mamanguape do início de 1850.

Quadro 05 – Agrupamento dos inventários por ano

ANOS	INVENTÁRIOS
1850-1854	1
1855-1859	10
1860-1864	17
1865-1869	7
1870-1874	10
1875-1877	5

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB (1850-1877).

Os critérios para a análise sobre os inventários foram perceber a proximidade dos bens dos inventariados aos indícios produtivos e indicativos econômicos, que podem ser enxergados a partir do seu patrimônio declarado, a exemplo da presença de lavouras, armazéns, animais de criação, terras, escravos, engenhos, objetos de valor como joias de ouro e prata e todo patrimônio que denunciasses a categoria social no qual o inventariado estava inserido. Desse modo, aqui tratamos de observar a riqueza enquanto patrimônio, levando em conta os resultados alcançados e visualizados de uma riqueza que se manifesta em ativos patrimoniais como principal formador do que seria a riqueza das elites mamanguapense.

Buscamos constituir um quadro das riquezas e de uma certa hierarquia, após a soma de todos os bens presente nos inventários. Percebendo por meio das faixas de riquezas, compreender um pouco do perfil econômico da localidade, resultando na categorização da riqueza inventariada enquanto patrimônios. Não obstante, foram selecionados alguns inventários no qual não constavam quase nenhuma riqueza, algo que muitas vezes dificultava o trato com o inventário, principalmente quando as custas cartorárias fossem superiores ao patrimônio. Esses inventários foram privilegiados pela categoria em que pudéssemos enquadrar os livres-pobres no quadro social da localidade.

Nos deparamos com o desafio de classificação dos inventários, desse modo, dividimos em três etapas o processo. A (1º) primeira foi o levantamento serial dos inventários possíveis, 84 inventários foram vistos, desses, 54 foram selecionados e os demais não foram trabalhados pela ausência de informação, variação e danificação da fonte, aos critérios de valores e informações que subsidiasse a pesquisa. A partir disso, (2º) o segundo passo foi tratado com uma análise qualitativa dos inventários, não desclassificando nenhum, mas considerando aqueles que teriam suas descrições melhor expostas no trabalho. Por fim, (3º) a terceira etapa era perceber a graduação dos ativos patrimoniais que formavam os valores totais dos inventários, em seguida quantificamos em faixa os valores dos bens avaliados nos inventários, após perceber as proximidades dos bens patrimoniais dos inventariados de acordo com o grau de riqueza que detinham.

Quadro 06 – Inventários *post-mortem* analisados de Mamanguape (1850-1877).

Nº	INVENTÁRIOS	TOTAL DA RIQUEZA DECLARADA
	Antonia Maria de Jesus	132\$000
	João Pereira Bispo	249\$000
	Izabel Maria da Conceição	361\$800
	Francisco Archanjo Severino de Almeida	435\$920
	Maria Rita da Purificação	800\$000
	Maria Petrollina do Espirito Santos	817\$280
	Manoel Nunes de Farias	847\$000
	Rosa Maria da Conceição	1:190\$000
	Antonio Francisco dos Santos	1:214\$000
	Anna Maria da Conceição e Antonio Francisco da Silva	1:319\$400
	Theodorio José da Silva Ramos e Isabel Maria das Neves	1:360\$000
	Josefina Silveira de Oliveira	1:365\$320
	Thómas Pinto de Carvalho e Anna Romana de Jesus	1:742\$820
	João da Costa Monteiro	2:045\$500
	Antonio Fernandes de Vasconcelos	2:269\$100
	Luís José Granjeiro de Almeida e D. Maria Magdalena da Silva Freire	2:600\$000
	Maria Izabel da Conceição	3:250\$000
	Anna Lins de Mello	3:511\$360
	D. Galdina Dorothea de Senna	3:667\$100
	Capitão Climério do Rego Pereira de Brito	3:725\$000
	João da Silva e Mello	4:162\$000
	Anna Clara da Conceição	4:295\$120
	Francisco de Borges Vasconcellos	4:421\$000
	Antonio Alves Severiano	4:451\$500
	Antonia Maria da Conceição.	4:884\$500
	Antonio Manoel de Assumpção.	4:892\$840
	João Francisco Regio	4:949\$000
	Candido de Moura Resende e Maria Francelina de Moura	5:256\$800
	Candida Pereira da Cunha	5:294\$060
	D. Joanna Pereira da Silva	5:521\$000
	Manoel José de Carvalho	6:183\$000
	João Francisco de Mello	6:356\$060
	Manoel Ferreira Chaves	6:775\$000
	José Manoel da Cunha	6:800\$000
	Joanna Francisca do Nascimento	7:183\$000
	Padre Antonio da Cunha Vasconcellos	8:198\$120
	Rosa Candida da Annunciação.	8:707\$440.
	João Peixôto de Vasconcellos Joca	9:983\$000
	Padre Paulo Jose Rodrigues da Rocha	10:449\$900
	Felicidade Perpetua de Aquino	12:622\$280
	Aciole Toscano Vianna	12:686\$500
	Joaquina Maria de Siqueira Mello	16:059\$500
	Major Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão	19:454\$600
	João Jozé Pacheco d' Aragão	20:086\$000
	D. Barbara Maria da Annuciação Espinula	30:467\$000
	D. Idalina Gomes da Silveira Marques	32:420\$920
	João Barbosa Vianna	33:240\$000
	Tenente-Coronel Ignacio do Rego Toscano de Brito	46:136\$000
	Major Vicente do Rego Toscano	94:987\$104
	Manoel da Cruz Marques	148:510\$430

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB (1850-1877).

Em relação aos intervalos dos inventários para a classificação, foi feita a sua tabulação entre 1850 e 1877. Outra situação que levou a definir um número de inventários, foi o próprio espaço de tempo para o desenvolvimento da pesquisa. Então procuramos trabalhar com os valores nominais, uma maneira para flexibilizar a leitura dos valores, e minorar problemas com variações inflacionárias e de câmbio para casos de mercadorias. O objetivo foi perceber a aquisição que cada grupo e também alguns inventários, visto individualmente, poderiam ter. E como esses ativos tomam espaço na composição de suas riquezas.

Os inventários são uma documentação de natureza jurídica já orientado pelas Ordenações Filipinas, no livro IV²⁷⁷. Que vai regulamentar os testamentos e inventários, quem tinha direito a partilha e como deveria ser feita, quem poderia ser testemunha e participar da repartição dos bens do falecido/a, podendo o inventário seguir os desejos do inventariado quando feito o testamento em vida.

Seguindo o passo-a-passo processual, o corpo dos inventários *post-mortem*, conforme as ordenações, se orienta na seguinte sequência: abertura e descrição do inventariado e inventariante, lugar de confecção, juiz e procuradores responsáveis, descrição dos herdeiros e tutores quando houver, avaliação dos bens, partilha e sentença. Além da composição dos bens é possível perceber a composição familiar e seus indicativos das relações de poder e parentela estabelecida entre a família do inventariado.

Os inventários iniciam-se pela abertura, momento onde consta o local e data do processo de abertura do inventário e descrições sobre inventariado e inventariante, como local que vivia, data do óbito e às vezes o motivo de sua morte, informações do conjugue e do inventariante que poderia ser esposo/esposa ou filho/filha de primeiro grau e na ausência de conjugue e filhos, ou por ser menores, outro parente de primeiro grau, como irmãos ou mesmo os pais, se tornavam o inventariante e também o tutor dos menores. Ainda na abertura é possível identificar o Juiz responsável e os procuradores.

Em seguida consta a descrição sobre o perfil do inventariado, quem era, onde vivia e às vezes é possível identificar sua ocupação e posição social. Logo após, pode ser visto o arrolamento dos bens, começando categoricamente por: bens moveis, metais, dinheiro, escravos, terras, semoventes (animais de criação, consumo e, etc.), bens de raiz, por fim, as divídiás ativas e passivas contraídas pelo inventariado e também em alguns casos, a presença de estoques de mercadorias.

²⁷⁷ Ordenações Filipinas, Livro IV, título XCVI - XCIX.

Em bens moveis pode ser visualizado o patrimônio mobiliário do inventariado, como estofados, cadeiras, oratórios, mesas e outros objetos como artefatos de louça, camas e ferramentas de trabalho ou mesmo vestimentas e outros acessórios poderiam aparecer nesse grupo.

O grupo dos escravizados, apresenta a declaração do número de cativos pertencente ao inventariado. Era presente uma gama de informações muitas vezes bastante detalhada sobre cada cativo, como idade, nomes, filhos e com quem tinha relacionamento e sua raça, que podia ser negro, pardo, fulo, cabra ou mulato, categorizado pelo entendimento da época, por fim o seu valor.

Sobre as terras, sempre vão aparecer em bens de raiz, aqui como foi um dos nossos objetivos da pesquisa, era possível vislumbrar as propriedades, principalmente aquelas não presentes nos registros de terras – no qual é possível fazer seu cruzamento e perceber outras propriedades além daquelas censitárias – notando também que aquelas com feitorias estavam sendo utilizadas em algum trabalho lucrativo pelo inventariado, a exemplo dos engenhos e lavouras. Ainda em bens de raiz, será encontrado aqui os principais ativos patrimoniais do inventariado e inventariada, ou seja, suas casas de moradas e outras que fosse usada para aluguel para trabalhadores. Engenhos, casas de farinhas, estabelecimentos comerciais, safras de algum gênero em suas fazendas poderia aparecer; como sacas de algodão, cana-de-açúcar, farinha, milho ou café eram os mais recorrentes.

No grupo de semoventes, era declarado os animais de criação e aqui é possível observar os indícios da pecuária que era desenvolvida, o valor dos animais no mercado local e que não só delimitava ao gado, mesmo sendo a principal atividade. Outros animais podem ser vistos na documentação, como cabras, jegues, etc. Ainda assim, permite a percepção de valor a partir das suas descrições, como os gêneros e fase de vida, mostrando como funcionava a escala de valor sobre os rebanhos e chegando a um cálculo médio de valor sobre cada espécime. As categorias de metais e dinheiro, nos ajuda a entender o poder aquisitivo e após o arrolamento, contribui para entender a hierarquia.

Ao final das descrições de todos os bens, temos as dívidas ativas e passivas. A partir daí, poderá observar como em vida o inventariado se relacionava socialmente e economicamente no seu espaço, o acesso ao crédito que ele detinha e que ele podia fornecer. As dívidas passivas e ativas se tratavam de valores contraídos em vida pelo inventariado. Esses valores seriam pagos pelos herdeiros do inventariado ou herdariam valores a receber que o inventariado teria deixado, resumindo, as dívidas eram transmitidas aos herdeiros. Constatamos que não é nosso objetivo trabalhar as relações e práticas creditícias esmiuçadamente, apenas

será apresentada valores para compreender o espaço que tinham na composição das riquezas gerais e individuais.

Após as descrições dos bens e dívidas, era feita a partilha do patrimônio do inventariado aos herdeiros e o inventariante, que poderia fazer parte dos herdeiros ou ser tutor e responsável pelos bens dos menores, quando havendo. Todos os bens ficavam por responsabilidade do conjugue vivo (esposa/esposo) ou tutor dos menores. Quando as filhas eram de maiores de idade e casadas, era fixado o nome do seu esposo como titular da herança. No final do inventário temos as custas cartorárias e do procurador, mais assinatura do inventariante, herdeiro ou procurador, seguida da sentença e seu fechamento.

Os inventários que analisamos estão localizados no *Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos*, em Mamanguape-PB. Recentemente, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) vinculado a Universidade Federal da Paraíba, em parceria da Biblioteca Nacional Britânica, digitalizou essas e outras fontes cartorárias do século XIX da Paraíba, se encontrando em formato digital em posse de ambas instituições, onde obtivemos acesso e nos auxiliou em nossas investigações.

3.1 – *Observando a riqueza patrimonial*

As investigações e análises históricas que se preocupam em observar os inventários, acabam por naturalidade de quem trabalha com essa documentação, relatar a composição da riqueza inventariada, independente dos seus graus de patrimônio estabelecido, já que só é representativo a um curto espaço de tempo, o que necessariamente nos importa é os percursos tomados para a acumulação e formação, composição ou mesmo a decomposição dessas riquezas ao longo do tempo, alcançando isso quando quantificadas e ampliadas.

A riqueza dos agentes históricos pode ser relativa e subjetiva mediante ao lugar e temporalidade analisada, já que o tecido social de uma sociedade pode ter várias dobraduras para o mesmo lugar. Partimos da ideia Sampaio, que a riqueza ou o que é visto como pobreza de uma mesma sociedade, não deve ser limitada enquanto categorias de análises, pelo contrário, são um indicativo para análise a ser feita, isto significa, observar o movimento e dinâmica de uma sociedade²⁷⁸ partir do ponto de análise sobre o objeto, no nosso caso, os bens declarados nos inventários.

²⁷⁸ SAMPAIO, 2014, p. 101.

Nesse sentido, temos como o exemplo o trabalho de Maria Manuela Rocha²⁷⁹, que ao analisar a região de Monsaraz no alto Alentejo na metade do Século XIX, percebe através dos resultados do seu estudo, que alguém que tivesse uma riqueza geral, pouco inferior a 400\$000 réis, poderia ser considerado pobre, enquanto aqueles que detinham aproximadamente e mais que 2:000\$000 de réis, poderia ser enquadrado como rico. Chamamos atenção para pensar que o valor dos bens poderia condizer a classe social no qual os inventariados estavam inseridos. É importante enxergar que os valores estavam agregados em componentes distintos e que poderiam levar a sentidos diferentes as riquezas dos inventariados, entre os que tinham suas riquezas em maioria concentrada em escravos e gado daqueles que estavam concentradas em bens imobiliários, casas e terras.

Mello²⁸⁰, ao utilizar-se de 746 inventários *post-mortem*, de regiões distintas de São Paulo, autora demonstra as particularidades das elites e sujeitos inventariados de cada lugar, como as riquezas movimentam de maneiras diferentes de uma área para outra, principalmente naquelas no qual a economia cafeeira era predominantemente majoritária. Visto também por Lopes²⁸¹, em sua tese, ao perceber que os quadros são variáveis principalmente nas áreas que acabam desenvolvendo um grande fluxo populacional, como aconteceu com as absorções migratórias para Ribeirão Preto e outras áreas cafeeiras, predominantemente no final do século XIX. Ribeirão Preto, até o início da década de 70, não detinha de um grande centro urbano desenvolvido, como ocorreu após a introdução do café na região, percebendo a autora que é inseparável pensar as atividades econômicas como progenitoras das novas riquezas que surgiram em um espaço²⁸².

²⁷⁹ ROCHA, Maria Manuela. **Propriedade e níveis de riqueza**: formas de estruturação social em Monsaraz na primeira metade do século XIX. Lisboa: Edições Cosmos, 1994, p. 94-98.

²⁸⁰ MELLO, Zélia Maria Cardoso de. **Metamorfoses da riqueza, São Paulo**. 1845-1895. Hucitec/Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Cultura, 1985.

²⁸¹ LOPES, *Op. Cit.*, 2005.

²⁸² Ibidem, p. 45-60.

Sampaio²⁸³ vai perceber esse comportamento ao analisar o mercado de crédito carioca, notadamente percebendo que o dinheiro/crédito se concentrou *a priori*, do controle das instituições imperiais²⁸⁴, o autor aponta os juizes de órfãos como predecessores na primeira metade do século XVIII do Rio de Janeiro²⁸⁵. Sampaio nos dá outro exemplo, mostrando os indicativos demonstrados nos estudos de Flory²⁸⁶ que aponta que na Bahia a Santa Casa da Misericórdia desempenharia esse papel²⁸⁷ de instituição centralizadora de crédito no mesmo período no qual Sampaio estudou o Rio de Janeiro. Esse mecanismo não funcionou em toda colônia, a exemplo das práticas de créditos sob o uso da moeda natural (cacau, cravo, açúcar, salsa e pano de algodão) na antiga capitânia do Grão-Pará, já que o acesso a dinheiro (moeda metálica) era bastante restrito, e muitos senhores recorria à companhia do comércio apenas para a conversão quando preciso, mas era possível adquirir gêneros de primeiras necessidades no mercado local, através dessa prática e que iria continuou por um bom tempo no início dos oitocentos²⁸⁸.

A partir do final da década de trinta e permanecendo assim até o século XIX, agentes de créditos vão surgir nas próprias relações comerciais e mercantes além de ditar esse mercado, aumentando gradualmente suas capacidades de acumular e de influenciar a economia sobre os senhores produtores, saindo do mercado controlado pelos senhores de togas e de origem nobiliárquicas e passando para aqueles que controlavam as atividades mercantis²⁸⁹. Tornando-se uma classe de homens de negócios que serão uma categoria importantíssima para os estudos econômicos oitocentistas.

²⁸³ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. O Mercado Carioca de crédito da acumulação senhorial a acumulação mercantil (1650-1750). **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, nº 29, 2002, p.29-49. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2154>> Acesso em: 15 de julho de 2023.

²⁸⁴ Sobre a centralidade de crédito no antigo regime, justificando aquilo já apresentado por Sampaio, o autor, Antonio Manuel Hespanha demonstrar que a centralização das instituições enquanto instituição controladora, vão ganhar força ao longo período pombalino, surgirá cada vez mais aparelhos institucionais numerosos que se ocuparam em exercer um controle global sobre o conjunto de atividades econômicas e financeiras e que corrobora na centralidade das instituições que desempenharam o papel de credoras e reguladoras das atividades econômicas na colônia e que isso irá se diluir com o tempo. Para ver mais: HESPANHA, Antonio Manuel. Instituições e quadro legal. In: LAINS, Pedro; SILVA, Alvaro F. (Org.). **História econômica de Portugal, 1700-2000**. v. 2. O século XIX. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. Será a partir da ascensão das elites mercantes nas últimas década do século XVIII e que continuará assim por todo século XIX, tomaram essa posição de centralizadoras do crédito e também de recursos primários para os senhores de engenho, café e algodão.

²⁸⁵ *Ibidem*, p. 32-35.

²⁸⁶ 1978, Apud. 2002

²⁸⁷ *Ibidem*, p. 37.

²⁸⁸ LIMA, Alam José da Silva. **Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”**. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2006, p. 70

²⁸⁹ *Ibidem*, p. 46 - 47.

Silva e Marques²⁹⁰ ao analisar alguns inventários entre 1725 e 1822, que gradualmente no início do século XIX, observando o sertão pernambucano, perceberam que depois dos escravos, o algodão, animais e terras compunham a maioria das riquezas e que o mercado de crédito foi fundamental para difundir o comércio de algodão, a pecuária e o acesso a escravos na região.

Em Mamanguape essa conjuntura se assemelharia, alguns indivíduos surgiram com funções semelhantes, dado aos padrões da região, obtendo sua riqueza de um mosaico de produção e dela, desenvolvendo na localidade sua própria elite e níveis de riqueza, assentados por próprios mecanismos de acumulação.

Isso norteou o nosso desafio de classificar riqueza apenas considerando a quantificação sem a devida problematização para cada agrupamento estabelecido por nós. Conforme Mattoso²⁹¹, perceber o levantamento amplo de fontes estatisticamente, relacionado a parâmetros do desenvolvimento econômico, permite alcançar resultados mais precisos do que resumisse a dados qualitativos, só as fontes por si não se respondem. No nosso caso, as composições dos capítulos formaram a serialização de dados que nos permitiu enxergar a composição das riquezas de Mamanguape, mas também o cenário econômico em que estava inserida.

Sobre pensar uma hierarquia, partimos das proposições de Daumard²⁹², segundo a autora que estudou a burguesia da sociedade francesa oitocentista, Daumard afirma que toda sociedade tem uma hierarquia, que está alinhada pela postura dos sujeitos nessa sociedade e que leva a ascensão de famílias através dos seus comportamentos e ações dada em resposta ao contexto social, por escolhas em âmbitos individuais, parentelas e coletivas. Para a autora, definir um grupo é primeiramente delimitá-lo, não enxergando para além das fronteiras que rodeiam os sujeitos. A estruturação de uma hierarquia social seria, segundo a autora, perceber um pouco mais além, dada na combinação de números e fatores, como suas origens, situação material, comportamentos e aspirações políticas e econômicas²⁹³.

²⁹⁰ SILVA, Weber Carlos Andrade da.; MARQUES, Alexandro Bittencourt Leite. Sociedade, fortunas e poder local no sertão de Pernambuco colonial (séculos XVIII e XIX): Society, fortunes and local power in the colonial hinterland of Pernambuco (18th and 19th centuries). **Caminhos da História**, v. 19, n. 1, p. 47–66, 2014. Disponível em: <<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/caminhosdahistoria/article/v>> Acesso em: 22 de julho de 2023.

²⁹¹ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX**: itinerário de uma historiadora. Salvador: Corrupio, 2004, p.57.

²⁹² Ver: DAUMARD, Adeline. **Hierarquia e riqueza na sociedade burguesa**. Editora Perspectiva: São Paulo, 1985.

²⁹³ *Ibidem*, p. 100-101.

Ainda assim, para pensar o caso brasileiro, partimos da ideia de Gonçalo²⁹⁴, o autor ao analisar as nobiliarquias portuguesas, em uma de suas passagens o autor destaca como as elites portuguesas enriqueceram-se nas colônias, em especial no Brasil, ressaltando quão grandemente muitos portugueses de baixa posição social contribuíram também para a formação das elites brasileiras, essas que passaram por um fator distinto daquele de Portugal, enquanto na realidade da metrópole, ser da nobreza contribuía quase como um direito divino e natural para a formação e acumulação de riqueza, no Brasil, constituir uma hierarquia neste sentido, levava as elites brasileiras a se deparar com dificuldades em relação a mesma construção social em relação a direitos nobres atrelados a sanguinidade, mesmo com os títulos consentidos pela Coroa.

As elites brasileiras possuíam ligações consanguíneas com os portugueses, majoritariamente, entretanto, no jovem Império, a aristocracia brasileira também se formou por descendentes de lavradores, pobres ou daqueles que pertenciam a uma baixa nobreza em Portugal, que teriam migrado para o Brasil e que calharia nas formações de elites locais. Vitória Schettini, aponta como a região do Entre-Douro-e-Minho no Norte de Portugal foram entre aquelas que mais incidiria em emigrações para o Brasil, que conseqüentemente influenciará nos comportamentos e mecanismo de relacionamentos nas redes de parentelas praticadas no Brasil, no qual a autora se preocupa em estudo comparativo, analisar a região portuguesa e a Zona da Mata mineira²⁹⁵.

Em Mamanguape, como visto, o que predominava como atividade agrária ainda era a cana-de-açúcar. Mas também ao lado e contribuía fortemente para a rede de comércio local, estava as lavouras de algodão e a produção de lã, farinha de mandioca, o próprio café, vez ou outra aparecendo na documentação e demais gêneros, como o próprio coqueiro, que contribuía para esse mercado. Também não menos importante, a pecuária com a criação de gado fazia parte da composição agrícola e comercial de todo o Vale do Mamanguape. Ao olharmos para as riquezas, considerando os aspectos econômicos da região de estudo, suas unidades produtivas, seus mercados e como se comportavam em relação a outras regiões, nota-se a existência de mecanismos próprios de acumulação usado pelas elites locais.

Fragoso e Marcondes, versam sobre esse tema, por meio de um minucioso estudo, os

²⁹⁴ Esse movimento plantado no final século XVIII e que desabrocharia no século XIX, a partir dos estudos feitos por Gonçalo que analisou a transição das últimas década do antigo regime para as influências dos movimentos liberais em Portugal, considerando que esse movimento atingirá suas colônias. Ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. ICS - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, Ed. 3ª, Lisboa, 2012. p. 70-150.

²⁹⁵ ANDRADE, 2011, p. 147-205.

autores buscam entender as elites do Rio de Janeiro no final do século XVIII para Fragoso e as de São Paulo no Séc. XIX para Marcondes. Ambos autores argumentam que a conversão das riquezas para patrimônios físicos, garantia a participação no alto mercado especulativo, centralizado em escravos, terras e fazendas, que corroboraria para a formação acumulada de riquezas cariocas e paulistas. Fragoso ainda destaca que as grandes famílias e a nova aristocracia que se formaram, tiveram sua origem principalmente no comércio, mantendo relações tanto na agro exportação das grandes lavouras, como para o mercado interno, usado para regular a economia regional, tendo gêneros como a farinha de mandioca com altas participações no mercado voltado ao abastecimento, esse meio ajudaria enriquecer algumas famílias²⁹⁶.

As fortunas e bens patrimoniais dos inventários de Mamanguape, através dos dados acessados, permitiu a confecção de um quadro de informações apreciativas que subsidiou para nossa pesquisa com elementos materiais, permitindo observar partes da realidade estruturante do Vale do Mamanguape. Entender da riqueza, nos leva, antes de tudo, primeiramente a compreender os caminhos tomados pelos grupos locais na formação da sociedade mamanguapense.

Para a classificação das faixas de riquezas nos utilizamos da metodologia fornecida por Mattoso²⁹⁷ que fraciona as fortunas vista para Salvador em oito faixas que agrupam essas fortunas em quadros monetários da somatória da riqueza geral dos inventariados, classificados por faixa. Adotamos a metodologia da Mattoso, entre tantas outras de análises da riqueza, por se adequar mais aos nossos objetivos que foi trabalhar a partir de valores nominais as especificidades da região em estudo, não tratamos de fazer conversões – a exemplo da conversão para libras esterlinas – mediante darmos brecha sob percas de valores e entendimentos mais amplos da economia e da renda ou rendimentos por cada inventariado, nos levando a quadros imagéticos e imputáveis. Algo que não está de todo dispensado para estudos futuros, considerando o uso ampliado do método em diálogo com outras fontes que nos permitam tal cálculo.

Com as faixas pudemos observar o poder aquisitivo que cada inventariado detinha mediante a faixa de da sua fortuna, dos bens materiais e daqueles imateriais e de valor simbólico, como dinheiro a receberem por dívidas que complementava parte da fortuna junto

²⁹⁶ FRAGOSO, 1992, p. 365-370., In: MARCONDES, 1998, p. 170-173,

²⁹⁷ MATTOSO, Katia Maria de Queirós. **Bahia, século XIX: uma província no império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 602-610.

aos ativos patrimoniais. Os bens materiais que formavam a riqueza, destacava-se aqueles diluídos em turma escravizada, rebanhos e feitorias como terras, engenhos e casa de farinha e suas instalações, casas de moradas e aluguéis e seus semelhantes.

Dessa maneira, os valores entre as faixas sugeridas por Mattoso nos levaram a escala de valor entre a primeira e última faixa de 0\$ a 200:000\$000 em réis, categorizando as *faixas de riqueza*, em escalas da importância monetárias do montante total das riquezas, modo que permitiu termos uma leitura mais abrangente da documentação e do patrimônio e poderio aquisitivo pertencente e existente dentro e fora do Vale do Mamanguape, aos moradores investigados. Ademais, foi visto que entre os 50 inventários trabalhados neste capítulo, com muito esforço nos permitiu entender uma riqueza para região que ainda não foi vista e trabalhada pela historiografia.

Como Mattoso que a princípio teria pensado em quatorze faixas e as reduzindo para oito, agrupamos daquelas entre pequenas baixa e pequenas como uma única faixa, portanto, considerando que os valores patrimoniais estavam bastante próximo naqueles que possuíam pouco mais de 100\$000 (cem mil réis) e 1:000\$000 (um conto de réis).

A tabela a seguir exibe o quadro das riquezas inventariadas em *réis*, demonstrando concentrações de riqueza e seu percentual, dentro do recorte temporal de 1850-1877.

Tabela 07 – Faixas das riquezas inventariada em réis – (1850-1877)²⁹⁸

GP	FAIXA DE RIQUEZA (em réis)	N	%	TOTAL (em réis)	%
1º: Pequenas	0\$ – 1:000\$000	7	14	3:690\$952	0,60
2º: Médias baixas	1:000\$001 – 2:000\$000	6	12	9:640\$100	1,56
3º: Médias	2:000\$001 – 10:000\$000	25	50	128:542\$868	20,79
4º: Médias Altas	10:000\$001 – 50:000\$000	10	20	234:042\$498	37,85
5: Grande Baixas	50:000\$001 – 200:000\$000	2	4	242:468\$218	39,20
TOTAL		50	100	618:384\$636	100

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB (1850-1877).

Para auxiliar com melhor leitura dos dados e demais informações sobre os inventários, temos o uso da tabela a seguir, demonstrando a distribuição por sexo e os principais bens declarados nos inventários. Com os percentuais, cruzamos com as faixas das riquezas, para que podemos compreender melhor a região e o objeto de estudo.

²⁹⁸ INVENTÁRIO, *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape–PB.

Tabela 08 – Distribuição da riqueza por sexo e principais bens em números percentuais (1850-1877)

FAIXA DE RIQUEZA	Homens	%	Mulheres	%	Engenhos	%	Lavouras	%	Escravos	%
0\$ – 1:000\$000	3	10,71	4	18,19	-	-	3	9,68	3	1,08
1:000\$001 – 2:000\$000	3	10,71	3	13,64	-	-	1	3,22	7	2,52
2:000\$001 – 10:000\$000	15	53,57	10	45,45	3	16,67	15	48,39	106	38,27
10:000\$001 – 50:000\$000	5	17,86	5	22,72	13	72,22	11	35,49	90	32,5
50:000\$001 – 200:000\$000	2	7,15	-	-	2	11,11	1	3,22	71	25,63
TOTAL	28	100	22	100	18	100	31		277	100

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB (1850-1877).

Os ativos patrimoniais de até um conto de réis, formadas pelo grupo de pequenas riquezas, era composto por moradores com poucas posses, a pessoa com maior patrimônio declarado neste grupo, era o de Manoel Nunes de Farias (Inventário-1877) e de sua esposa a inventariante, Dona Anna Pereira da Silva²⁹⁹, o inventário de Farias demonstrou uma pequena riqueza de 847\$000 réis. O grupo em que Farias estava inserido, detinha de apenas 1,08% dos escravos, e de criação com 0,71%. Porém, esse grupo, formado por três homens e quatro mulheres, totalizando o número de sete inventários, teriam diluída sua riqueza em um número de trinta e três herdeiros, correspondendo 13,46% dos herdeiros gerais dos inventários, sendo o terceiro grupo com maiores membros que receberiam a partilha dos bens.

Notadamente, Farias e sua esposa, eram agregados que viviam em pequenos sítios de terras em propriedades de senhores de engenho e fazendas, sendo possuidores, como descrito, de pequenas partes de terra no termo de um lugar chamado Piabas (200\$000), no sítio Leite-Mirim (1\$000), outra parte de terra em São João (13\$000), terras no sítio Pitombas (10\$000), e uma casa no Piabas (120\$000). Outros materiais voltados ao trabalho dos indivíduos se fazem presente; uma prensa de algodão no valor de 40\$000 réis, e uma máquina de serra em 10\$000 réis. Essas terras de Manoel, como em todos os casos dos inventariados, não discriminaram suas dimensões, porém pelos valores e embasado no que foi visto nos exemplos do primeiro capítulo, essas propriedades, visivelmente pelos valores discriminados, não alçariam muitas braças, no caso de Manoel.

No segundo grupo, das médias-baixas riquezas, estavam aqueles que possuíam entre um conto e dois contos de réis. Esse grupo é composto por seis inventários, dos quais igualmente

²⁹⁹ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Manoel Nunes de Farias**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 25 de agosto de 1877.

formado por três homens e três mulheres. Esse grupo, juntos, só foi constatado um pequeno número de sete escravos, uma única lavoura, e quarenta e sete animais de criação, no caso o gado vacum. O destino do patrimônio das médias baixas, foram distribuídas em um grupo 24 herdeiros (9,8%).

Daqueles presentes no grupo da média-baixa riqueza, destaca-se o inventário Luís José Granjeiro de Almeida e D. Maria Magdalena da Silva Freire³⁰⁰ (Inventário - 22 de julho de 1859). O valor montante de dois contos e seiscentos réis (2:600\$000), correspondente ao patrimônio declarado do casal, resumiu a posse de cinco escravos (Lourenço, Maria, Joaquim, Joana e mais outro sem nome registrado). Os inventariados que estavam no grupo das médias-baixas riquezas, concentrariam boa parte do seu patrimônio na posse de alguns escravos, a média que chegamos foi que mais de cinquenta por cento dos patrimônios dos que estavam inseridos nessa faixa, estava aplicado em escravo, os inventariados dessa faixa eram sitiantes com pouco animais de criação e pequenas faixas de terras.

Como é o caso de Antonio Fernandes de Vasconcelos³⁰¹ (Inventário - 20 de julho de 1862). O valor avaliado dos ativos patrimoniais de Vasconcelos chegou ao valor de 2:269\$100 réis, desse valor, 1:600\$000 réis estavam justapostos a dois escravos, o resto do seu patrimônio seria de alguns objetos de metais, joia de ouro (1\$600) três colheres de prata (4\$500) e um tacho de cobre (8\$000). Foi o único que registrou possuir um roçado no grupo, constando de lavoura de milho e algodão em 70\$000 réis, uma pequena faixa de terra no termo de Araçagi em 14\$000 réis e uma casa de tijolos em 400\$000 réis.

Vasconcelos teria tido um caso extraconjugal, dessa relação nasceria três filhos com uma escrava de nome Eliana, pertencente a uma vizinha, a Dona Bernadina Jorge de Sena. Eliane teria concebido de Vasconcelos, os filhos, Antonio, José e João. Até então, seriam menores, os filhos teriam tido acesso a liberdade, igualmente Eliana. A então esposa legítima de Antonio e sua inventariante, Joanna Baptista Leopoldina Cavalcante, só teria de Antonio um único filho, Manoel de seis anos. Joanna teria tomado a tutela de dois filhos de Eliane e a eles dado parte da pequena herança de Vasconcelos. Então João e José receberiam partes iguais da casa com frente de tijolos na povoação de Araçagi – 109\$184, partes na escrava Maria – 760\$675 E parte de terra no Araçagi – 2\$333. Antonio, não receberia parte da herança,

³⁰⁰ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Luís José Granjeiro de Almeida e D. Maria Magdalena da Silva Freire**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 22 de julho de 1859.

³⁰¹ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Antonio Fernandes de Vasconcelos**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 20 de julho de 1862.

possivelmente esse filho ficou para ser criado pela mãe Eliane, enquanto Joanna ficaria responsáveis pelos outros dois.

Vasconcelos, ainda possuiria uma dívida passiva no total de 1:254\$060 réis, que é quase metade de todo patrimônio avaliado. Joanna, portanto, teria abatido as dívidas com o valor dos escravos, com o valor restante, foi assegurado para os herdeiros que estavam em sua tutela, por serem todos ainda de menores.

Na faixa de médias riquezas, daqueles que possuíam entre dois e dez contos de réis das riquezas, vamos ter um número de vinte e cinco inventários, com quinze homens e dez mulheres. Os inventariados declaram deter de quinze lavouras (48,39%) ao total, entre mandioca, cana-de-açúcar, coqueiros e milho, lavouras essas que eram cultivadas em terras que eram possivelmente arrendadas, de herança e daquelas utilizada por agregados dos senhores de maiores posses.

Os inventários desta faixa, detém de cento e seis escravos ao todo (38,27%), grupo que aparece com maior número de escravos, entretanto, sua média de escravo para cada inventariado é de apenas 4,4%. Foram ao total declarado existir 735 (32,5%) de gado bovino pertencentes a esse grupo, dos quais também seriam a faixa com maior concentração. Contudo, o grupo tem o maior número de herdeiros, com cerca de cento e dezoito (48,16%), mostrando que também os patrimônios foram diluídos em mais pessoas na partilha dos bens.

Alguns inventários desse grupo se destacam, como o de João Francisco Regio (Inventário – 18 de junho de 1863)³⁰², que deixará um valor em bens avaliados em 4:949\$000 réis para Dona Joaquina do Amor Divino. João Francisco era morado em um lugar denominado de Baixa Grande, nas proximidades de Mamanguape, detinha de 8 escravos, entre os quais 2 eram homens e 6 mulheres, eles e seus respectivos valores; Maria Cabra – 600\$000; Catharina Cabra – 250\$000; Joana Criola – 800\$000; Longuinha Mulata – 800\$000; Galdina Mulata – 400\$000; Venceslao Cabra – 600\$000; José Cabra – 350\$000 e Antonio Cabra – 200\$000. João Francisco matinha um pequeno rebanho, com 9 gados e 3 equinos. Entre seus bens de raiz, destacam-se as seguintes propriedades; um sítio denominado Paiva em terras de Pitanga com casa, fruteiras, e 26 coqueiros, avaliados em 100\$000 réis. Uma casa de vivenda com casa de farinha no lugar Cajueiro (100\$000); Sítio Lassos com casa de taipa com engenhoca de pau com alambique com casa de farinha e forno e prensa em 50\$000 réis.

³⁰² INVENTÁRIO, *post-mortem*. **João Francisco Regio**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 18 de junho de 1863.

Percebe-se que João era um médio sitiante, possuidor de pequenas feitorias, detendo casas de farinha e outros instrumentos que poderiam ter sido usados para consumo próprio, ou mesmo na forma de aluguel, para trabalhadores agregados e outros lavradores pobres. Contudo, não teria sobrado muito da herança de João Francisco, já que ele, sozinho, teve 22 herdeiros, dos quais 12 eram filhos e 10 netos, filhos de outras duas filhas já falecidas. Demonstrando como as heranças podiam ser dissipadas facilmente, em casos no qual o inventariado possuísse uma quantidade numerosa de herdeiros.

Ainda na faixa das médias riquezas, vamos ter o João Peixôto de Vasconcellos Joca³⁰³, morador na Barra da Pitanga, com uma riqueza, declarada pela inventariante, sua esposa D. Camilla Maria da Conceição, em 12 de março de 1868, orçada em 9:983\$000 réis, sendo o maior valor dessa faixa. Boa parte do seu patrimônio concentrava-se em duas propriedades, uma parte de terra com oitocentas braças de frente e uma légua de fundo, pouco mais de 2000ha, com dois terços de fruteiras e pés de coqueiro no valor de 3:000\$000 réis. A outra propriedade era uma terra em Pitanga com casa de engenho, morada, e outra casa de fazer farinha e suas benfeitorias, ainda, outra casa no sítio Jurema, também avaliados em 3:000\$000 réis.

D. Camilla Maria, esposa de João Peixôto, só registou no inventário dos bens do seu esposo, apenas um escravo chamado de Antonio Caboclo em 400\$000 réis e de cinco bois em 200\$000 réis. Contudo, os bens de João Peixôto também sofreram pela partilha e pela cobrança de dívidas, já que João detinha de uma dívida passiva de 3:353\$000 réis, e que caiu sobre seus cinco herdeiros.

Ainda neste grupo, o inventário de Rosa Candida da Anunciação (Inventário – 20 de março de 1854)³⁰⁴ se demonstra apreciativo, pela sua vultuosidade de bens, distribuídos no montante de 8:707\$440 réis. Rosa possuía 189\$440 em metais, ou seja, ouro, prata, bronze e cobre. Ainda era dona de sete jovens escravizados, entre dezessete e dezenove anos. A atividade econômica que se destaca no inventário de Rosa, era da criação, com um rebanho composto de cento e sessenta e nove animais, entre vacas, bois, novilhas e garrotes, ainda mais vinte e oito equinos, com o total de cento e noventa e sete animais ao total (197), um número considerável para apenas uma pessoa. Entretanto, Rosa Candida não declarou possuir o que pareceria ser grandes dimensões de terras e outras benfeitorias, a inventariada teve declarado em seu inventário possuir uma casa de taipa coberta de telhas no lugar chamado de Jacinto em 40\$000

³⁰³ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **João Peixôto de Vasconcellos Joca**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 12 de março de 1868.

³⁰⁴ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Rosa Candida da Anunciação**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 20 de março de 1854.

réis, uma casa de fazer farinha em 16\$000 réis e uma parte de terra em Alagoa Grande com uma casa em 16\$000 réis e outra parte de terra no Tabaque de também no valor de 16\$000 réis.

Pelos valores das propriedades, indica que eram de proporções pequenas, não chegando a muitos hectares de terras. Mas nos leva ao questionamento, mesmo juntas, onde Rosa Candida guardaria esse número considerável de animais? Não houve mais nenhum registro encontrado sobre a inventariante, mas o mais prudente a pensar é que esses animais estivessem distribuídos em propriedades arrendadas, isso explicaria a ausência de espaço para esse contingente de semoventes, outra hipótese é que esses animais poderiam estar vivendo em terras de parentes e que não estavam em sua posse, já que era uma prática bastante comum na localidade.

Os bens de Rosa Candida, não sofreram por percas após a meação dos bens entre o esposo e seus nove filhos, não tinha dívidas passivas contraídas, pelo contrário, possuía 553\$000 réis a receber em ativos. Sua herança foi partilhada, os filhos ficaram com 50% da herança, cerca de 4:303\$720 réis, dividindo entre os nove filhos em partes de 478\$191 réis. Os outros 50% ficaram com o viúvo, que todavia, mantinha tutela sobre os menores, concentrando e conservando o patrimônio de Rosa Candida.

O grupo das médias riquezas, em números percentuais, detinham de três engenhos, aqui percebemos um aumento gradual das posses de acordo com a faixa de valor patrimonial. Começando a surgir os que tinham partes em engenhos, nesse grupo, tendo três engenhos (16,67%), dos dezoito engenhos vistos nos inventários. Nessa faixa, visualiza maior número de animais e de escravos, concentrado em uma massa de um grupo que tinham valores patrimoniais maiores, demonstrando os caminhos que os homens e mulheres desta região, usavam para aplicar suas riquezas. Redundante, bens de raiz, escravos e semoventes começam a se desenhar nesse grupo como a materialização patrimonial da riqueza inventariada.

Na faixa das média-grandes riquezas, daqueles que tinham o patrimônio avaliado entre dez e cinquenta contos de réis (10:000\$001 – 50:000\$000), o grupo era composto por dez inventários, cinco homens e cinco mulheres, detendo de treze engenhos, concentrando o maior número de engenhos em um grupo, alcançando cerca de 72,22% de todos os engenhos declarados nos inventários. Ainda com um número de onze lavouras (35,49%) e de noventa escravos (32,5%), e oitocentos e oitenta e seis (886) de gado (39,18%). Aqui percebemos que o número de herdeiros decai, com cinquenta herdeiros ao total para o grupo e o percentual de 20,42%. Diferente do primeiro grupo, no qual o número menor de filhos se dava nas péssimas condições de vida, como visto pelos seus patrimônios, impossibilita outra realidade além do trabalho intenso. Nesse grupo se dá por uma questão da conservação do patrimônio elevado aos

herdeiros que tinham acesso a melhores condições, desde educação a conforto e consecutivamente a herança que poderia já estar sendo transferida de geração a geração.

Vamos ter alguns inventários que foram mais ricos em dados, permitindo uma melhor visão da realizada do Vale do Mamanguape e o comportamento aplicação da riqueza em patrimônio. Entre os inventários, temos o patrimônio de Joaquina Maria de Siqueira Mello (Inventários – 6 de março de 1867)³⁰⁵, sua riqueza, perante avaliação de seus bens foi totalizado o valor 16:059\$500, 51,37% do valor estava aplicado em engenhos e parte de engenhos. O mesmo caso acontece com o major Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão (Inventário – 5 de abril de 1873)³⁰⁶, do qual, sua riqueza totalizava 19:454\$600 réis, 51,40% (10:000\$000), eram um engenho e benfeitorias. Portanto, os inventariados presentes nesta faixa de riqueza, eram de médios posseiros de engenhos, que matinha a sua posse integral ou compartilhado com membros familiares

O inventário de João Jozé Pacheco d' Aragão (Inventário – 3 de fevereiro de 1873)³⁰⁷, totalizou o valor dos bens em um monte-mor de 20:086\$400 réis, desse valor, 79.65% da riqueza de João Jozé, estava empregue no Engenho Taipu, avaliado em dezesseis contos (16:000\$000) de réis. Foi detentor de um sítio de terra com lavouras na Vila de São João de Mamanguape³⁰⁸, no valor de 600\$000 réis, mais uma casa de morada com outra com máquina de descaroçar algodão e terras em um sítio em São João em 2:150\$000 réis. A máquina de algodão evidência o poder aquisitivo de João, um possível produtor do gênero e que ainda poderia desempenhar o papel de locador da máquina para outros pequenos proprietários e produtores que viviam em suas proximidades. Encontramos poucos vestígios sobre João Jozé, mas que teria sido preso em Pernambuco em 1850 e dali enviado mais outro indivíduo a Paraíba, teriam participado de movimentos da Praieira naquela província. Se residiria em Mamanguape e se tornaria guarda, alferes, tenente e nos anos finais de sua vida também estava exercendo a função de agente fiscal na Vila de São João de Mamanguape.

O inventário de João Jozé evidencia um crescimento na escala das riquezas, entre aqueles analisados. João teve 8 herdeiros, desses herdeiros de João Jozé, já incluindo sua esposa e inventariante, D. Felisbella da Gama Cabral. O inventariado possuía apenas duas escravas,

³⁰⁵ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Joaquina Maria de Siqueira Mello**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 6 de março de 1867.

³⁰⁶ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Major Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 5 de abril de 1873.

³⁰⁷ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **João Jozé Pacheco d' Aragão**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 3 de fevereiro de 1873.

³⁰⁸ Atual município de Itapororoca-PB.

mãe e filha de 22 e 4 anos, apenas 2 vacuns e 2 cavalos foram declarados. A principal mão de obra de trabalho desempenhada no engenho de João, foi possivelmente desenvolvida por agregados e jornaleiros ou mesmo por escravos de ganho.

Foi o último grupo em que registramos mulheres participando das riquezas, contudo, demonstrando que algumas mulheres alcançaram herança ou partilhas. O grupo, respectivamente, possuía dos engenhos arrolados um grande percentual, um número expressivo, já que os números de engenhos, mesmo sendo elevados aos padrões da província, não eram numerosos ao olharmos para outras regiões litorâneas do Império, como na mata pernambucana e da Bahia.

Nesta faixa, temos Dona Barbara Maria da Annuciação Espinula (Inventário – 30 de julho de 1872)³⁰⁹, esposa do então capitão João Baptista Espinula, que foi também seu inventariante. Já mencionada anteriormente, era dona de um numeroso patrimônio imobiliário na cidade de Mamanguape, com cerca de 11 casas distribuídas pela cidade. Sua riqueza fechou-se em 30:467\$000 réis, só o seu patrimônio imobiliário representava 59.40% de todo seu ativo patrimonial. D. Barbara, detinha de 15 vacuns (1,34%) e 5 equinos (1,31%), e de apenas 5 escravos (16,73%). D. Barbara pertencia ao grupo mais aristocrático de Mamanguape, também desenvolvia práticas creditícias e foi possivelmente das poucas mulheres que se ascenderam no grupo social de Mamanguape. Sua herança partilhada com seus herdeiros, três filhos entre 7 anos o mais velho e um bebê de apenas 4 meses o mais novo.

Semelhante a D. Barbara, o inventário de D. Idalina Gomes da Silveira Marques (Inventário – 17 de novembro de 1870)³¹⁰, era também esposa de um militar, o tenente-coronel Antônio José da Cruz Marques, que a princípio era morador de Bananeiras, segundo o inventário de D. Idalina, a inventariada estava residindo no Engenho Velloso em Mamanguape, no qual teria feito um contrato de arrendamento do mesmo no valor de 1:200\$000 réis, anual. A riqueza de Idalina foi de 32:420\$920 réis, do qual era possuidora de bens de metais em ouro, prata e cobre, totalizando 1:999\$120 réis e 6,17% da sua riqueza. Cerca de 20,97% da sua riqueza era de escravos, foram declarados 15, entre jovens e de meia-idade, 52 e 5 anos. Idalina se destaca dentro do grupo por possuir 426 vacuns no valor de 10:840\$000 réis, representa 33,43% da sua riqueza total, mais 1:810\$000 réis (5,58%) em equinos, seu patrimônio em criação fecharia com um percentual de 39,02% de todo o seu patrimônio.

³⁰⁹ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **D. Barbara Maria da Annuciação Espinula**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 30 de julho de 1862.

³¹⁰ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **D. Idalina Gomes da Silveira Marques**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 17 de novembro de 1870.

Além de demonstrar ser uma pecuarista, e dona de engenho, Idalina detinha de algumas porções de terras, era possivelmente cultivadora de algodão, detalhes presente no item de bens de raiz de seu inventário, declarado pelo seu esposo: 1 parte na propriedade do engenho e benfeitorias, no lugar curral de fora em 3:000\$000 réis, safra no Engenho Velloso - 2:000\$000 réis, parte de terra em Japi avaliada em 100\$000 réis, parte pequena de terra em Paulista no Rio Grande do Norte, por herança paterna em 50\$000 réis. Ainda uma parte de terra no termo de Independência denominada Angelim ou Grotão, com um valor inquietante de 5:500\$000 réis. Outra parte de terra no termo da vila de Goianinha, também no Rio Grande do Norte. E na propriedade de Poço Verde, com casa coberta de telha, por herança paterna no valor 530\$000 réis e uma máquina para algodão no termo da vila de Bananeiras no lugar Laje em 500\$000 réis. Todo esse patrimônio corresponde à 36,02% da riqueza de Idalina.

Percebe uma mobilidade que Idalina Marques possuía, membro de uma aristocracia regional, acumuladora de patrimônios imobiliários e também de engenhos e animais. Sua riqueza foi partilhada com seus três filhos, o mais velho de 12 anos e o mais novo com 4 anos, em tutela do pai, a riqueza de Idalina foi conservada após sua morte com seu esposo. Não há registro do seu esposo, mas certamente o patrimônio acumulado de Idalina teria sido conquistado pelas redes interpessoais do seu esposo, Idalina possivelmente era responsável pela administração do patrimônio do casal em ausência que seu conjugue poderia ter na carreira militar e política.

Outro inventário que Vale ser apresentado é o de João Barbosa Vianna (Inventário – 20 de julho de 1870)³¹¹, com uma riqueza em 33:240\$000 réis. João detinha partes do Engenho Ibiribeira, do qual sua parte foi avaliado mais suas benfeitorias em 12:000\$000 de réis. João Barbosa também detinha de partes do Engenho Leitão, partes avaliadas em 4:000\$000 de réis. Ambos patrimônios, respondia há 48,13% da riqueza de João. Possuía ainda 22 vacuns, em 1:080\$000 réis (3,25%) e 4 cavalos no valor de 160\$000 réis (0,48%). Proprietário de escravos, ao total de 18 cativos entre 70 e 1 ano suas idades, no valor total de 10:120\$000 réis, sob o percentual de 30,45% da riqueza de João Barbosa. O senhor de engenho faleceu em 1870, deixando seus bens e riqueza para 3 filhos, 4 netos e sua esposa, Anna Gertrudes Acioli Toscano Vianna (Inventário – 1873)³¹², que havia sido sua inventariante.

³¹¹ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **João Barbosa Vianna**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 20 de julho de 1870.

³¹² INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Ana Gertrudes Accioli Toscano Vianna**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 1873.

Em 1873, Anna Gertrudes Acioli Toscano Vianna faleceria e em seu inventário mostrou a conservação do patrimônio de João Barbosa Vianna, alguns escravos e partes dos engenhos ainda se mantinham em posse da família, seu filho mais velho, Victorino do Rego Toscano Vianna, com 27 anos na época, era o principal responsável pelo patrimônio.

No inventário de Anna Gertrudes Acioli Toscano Vianna, aparece objetos mais detalhados dos engenhos: canas para safra do ano de 1873, em 300\$000 réis, outra safra já plantada de cana, também para o mesmo ano, no valor de 150\$000 réis. Mais 3 mil covas, com a muda de cana plantada em 30\$000 réis. Mais uma casa de farinha (50\$000 réis) e uma outra casa de purgar açúcar (150\$000 réis). A família não registrou dívidas ativas, apenas uma pequena dívida passiva de 108\$000 réis a Francisco Luis Martins, não descartando a possibilidade de a família Vianna não terem, em algum momento desempenhado também o papel de credores na localidade.

Ainda nessa faixa, estava o tenente-coronel Ignacio do Rego Toscano de Brito (Inventário – 25 de agosto de 1873)³¹³, com 46:136\$000 réis. Ignacio era proprietário de engenhos, registrou existir lavouras, escravos e um grande número de animais. Foi arrolado no seu inventário, partes do Engenho Leitão em 12:000\$000 réis, por herança do major Vicente do Rego Toscano, seu primo e cunhado. Partes de terra no sítio Pirai com casa em 100\$000 réis; outra parte no sítio capitão em Cuité no valor de 100\$000 réis, outra metade das obras e benfeitorias do Engenho Conceição de Pacaré, esse em 4:000\$000 de réis, mais terras do sítio Patú em 300\$000 réis. Ignacio era consanguíneo de D. Accioli Toscano Vianna, o Engenho Leitão foi um dos mais proeminentes engenhos de Mamanguape, pertencente por muitos anos a família dos Toscano.

Ignacio era membro de uma família oligárquica de Mamanguape, seu inventário destaca-se como um dos poucos vestígios para analisar a fortuna sobre essa numerosa família, compostas por senhores de engenhos, escravistas, militares, juristas e políticos. Era irmão de um dos mais importantes e influentes políticos da província, o comendador Felizardo Toscano de Brito, sendo o primeiro vice-presidente de província (1865-66) e principal líder do Partido Liberal³¹⁴. Seu Pai, também era militar, Ignacio do Rego Toscano de Brito, que teria se instalado na região na virada do século XVIII para o início do XIX, onde também se destacaria seu irmão,

³¹³ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Ignacio do Rego Toscano de Brito**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 25 de agosto de 1873.

³¹⁴ ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão.; VASCONCELOS, Severina Maria Oliveira de. **Mamanguape 150 anos: uma cidade histórica**. Unigraf, João Pessoa, 2005, p. 96.

o Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto, juiz de direito da Comarca de Mamanguape, sendo esses os principais chefes da grande família em Mamanguape.

A família Toscano de Mamanguape tem suas raízes dos Toscanos instalados no Seridó no início do século XVIII, com os tetravôs, o italiano Vitorino Toscano de Brito e Ana Maria Toscano do Rego Brito, estabeleceram-se precisamente no Brejo do Cruz. Com o casal, veio dois filhos que seriam os principais predecessores dessa família, José Toscano do Rêgo Brito e Alberto Toscano do Rêgo Brito³¹⁵, José seria o Bisavô de Ignacio Toscano e também do major Vicente Toscano³¹⁶.

Ignacio Toscano, possuía, sozinho, um número de 31 escravos e de um rebanho de 122 vacuns, um número considerável para os padrões locais. Ignacio era dono de coqueirais em Lucena, avaliados em 2:000\$000 réis. O tenente-coronel Ignacio Toscano, também desempenhava o papel de credor, negociante, político, fazendeiro e senhor de engenho. Ignacio era casado com Carolina Accioli Rêgo Brito, irmã do major Vicente do Rego e esses os únicos herdeiros legítimos do seu pai, Vitorino do Rego Toscano de Barreto – Proprietário do Engenho Leitão, no qual teve uma segunda esposa, a Sr.^a Maria Amélia de Alencar, filha do senador José Martiniano Pereira de Alencar, esse que por sua vez era também pai do escritor José de Alencar³¹⁷.

O major Vicente do Rego Toscano Barreto³¹⁸, em que também tivemos acesso ao seu inventário (Inventário – 18 de junho de 1863), segue na faixa das grandes-baixas riquezas, que possuía entre cinquenta e duzentos contos de réis (50:000\$001 – 200:000\$000), composto por dois inventários e de dois homens, detendo o grupo de dois engenhos (11,11%), uma lavoura (3,22%), e setenta e um escravos, (25,63%), quinhentos e setenta e sete de gado de criação (577) e um número de vinte herdeiros (8,16%).

O patrimônio do major Vicente do Rego, estava avaliado no final de sua vida, em 1863, com um monte de 94:987\$104 de réis. O major Vicente do Rego, era proprietário do Engenho Ibiribeira, também pertencente a membros da família Toscano. Vicente possuía sozinho 42 escravos, sendo aquele que mais concentrou escravos entre os inventariados analisados, os escravos de Vicente refletem em 15,22% do arrolamento dos escravos totais, os seus escravos

³¹⁵ BASTOS, Sebastião de Azevêdo. **No roteiro dos Azevêdo e outras famílias do Nordeste**. João Pessoa, Gráfica Comercial, 1954, p. 36.

³¹⁶ *Ibidem*

³¹⁷ *Ibidem*, p. 113.

³¹⁸ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Vicente do Rego Toscano Barreto**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 18 de junho de 1863.

foram avaliados em 30:000\$000 de réis, respondendo a 31,59% de sua riqueza. Seus animais de criação só representaram 1,03%, de vacuns e de apenas 0,80% em equinos.

A sua riqueza estava em maioria concentrada em escravos, o patrimônio imobiliário, com 10,45% em casas e sobrados espalhados no vale mamanguapense e mais algumas no Rio Grande do Norte. Dono de algumas partes de terras, com instrumentos de engenhos e casebres nelas, correspondendo em 11,25% da riqueza total. Destacando neste grupo, partes de terras e do Engenho Leitão e benfeitorias em 4:000\$000 de réis. Sua casa de purgar foi declarada em 5:000\$000 de réis, mais partes no Engenho Ibiribeira, com casa de Farinha e terras aos arredores, menos a casa de vivenda pertencente ao inventariante, ademais, os bens foram avaliados em 36:000\$000 de réis (37,89%). Com uma safra de cana daquele ano em 3:500\$000 réis e uma outra já plantada em 1:500\$000 réis. Vicente deixaria seus bens para sua esposa, Maria Magdalena Bezerra do Rêgo e mais 9 filhos entre 23 anos, o mais velho e 7 meses, o mais novo.

O major Vicente, apresenta-se como um membro de posse de uma família que concentrava riqueza e capitais a algumas gerações. E possivelmente a família que mais deteve riqueza em Mamanguape, pois se considerarmos os valores registrados em vida, de Vicente, seu primo Ignacio e também de João Barbosa e sua esposa Ana Gertrudes, sabendo que todos detinham partes de terras *pro-indiviso* e eram consanguíneos e também compartilhavam em comum as possessões da família, apenas a esses membros da família Toscano, residentes em Mamanguape, se aproximariam dos 175:000\$000 de réis, considerando que outros membros não tiveram ou não localizamos seus inventários confeccionado, sendo assim, os Toscanos de Mamanguape, poderiam concentrar muito mais patrimônio do que se estima.

O último inventário analisado por nós, já citado na abertura do capítulo, foi o de Manoel da Cruz Marquez (Inventário – 4 de dezembro de 1873)³¹⁹. Proprietário do Engenho Salvador Gomes, Manoel sozinho acumulou uma fortuna, até o ano de sua morte em 1873, uma quantia de 148:510\$430 réis. Como já foi comentado, Manoel da Cruz Marquez, enquanto criador de gado bovino, deteve sozinho de 21,45% dos animais dos inventários vistos, precisamente 485 semoventes, desses, 405 eram de vacuns e outros 80 de equinos e representavam 17,95% da sua riqueza. Manoel Marquez também era senhor de escravo, ao total foi declarado existir em sua posse 29 escravos, 10,51% dos escravos presentes nos inventários analisados e com um percentual de 11,12%, da sua riqueza inventariada.

³¹⁹ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Manoel da Cruz Marquez**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 4 de dezembro de 1873.

Boa parte dos bens de Manoel Marquez estava aplicado em suas benfeitorias, com 42,84% de toda sua riqueza. Essas posses de Manoel estavam bastante distribuídas, não estando apenas em Mamanguape, inclusive, boa parte de seus bens não estavam em suma maioria em Mamanguape. Manoel possuía benfeitorias na freguesia de Bananeiras, Independência, nas áreas de fronteira com o Rio Grande do Norte e no próprio Rio Grande, a exemplo de Goianinha.

Os ativos patrimoniais que compõe sua riqueza eram o patrimônio do Engenho Salvador Gomes, com benfeitorias, casa de purgar, casa de farinha, terras – 10:000\$000 réis; parte de terra em Macedo – 800\$000 réis; outra parte de terra em Salvador Gomes – 100\$000 réis; uma casa em Jacaraú – 150\$000 réis; outra casa em Jacaraú – 100\$000 réis, parte de terra na Data das Montanhas com uma casa vivenda e outra de farinha – 100\$000 réis; uma casa em Timbó comprada a Miguel Francisco do Nascimento – 120\$000 réis; uma parte de terra e uma casa em Japi do Rio Grande do Norte – 100\$000 réis, outra parte de terra em Paulista no Rio Grande do Norte – 50\$000 réis. No termo de Bananeiras a propriedade Alagoa D’Anta, casa de vivenda e uma para máquina; partes de terras nas margens do Rio Curimataú – 5:000\$000 réis; outra nas margens do rio, lugar denominado alaganas – 100\$000 réis; duas pequenas partes de terra nas margens do mesmo rio Curimataú. – 200\$000 réis; uma parte de terras uma no lugar chamado Sombreio – 100\$000; outra parte de terras nas margens do rio Curimataú – 100\$000; uma casa de tijolo na vila de Bananeiras; declarou existir na propriedade Alagoa D’Anta também conhecido o lugar por de Lages Gados; casa de taipa – 200\$000 em réis, e outras terras não informadas onde estão localizadas, mas avaliadas em 35:000\$000 de réis.

No termo da Freguesia de Independência, 1 propriedade de terra na povoação de Serra da Raiz, uma parte de terra no Campo Alegre, uma parte de terra em Angelia também chamada de Grotão, mais duas partes de terra no lugar chamado Picada, mais duas moradas e casa na povoação de Belém. Esses bens dos termos de Independência, não informou seus valores, estando integrados no valor do montante do inventário, apenas citando o valor total dos bens nessas regiões. Ainda assim, nessas localizações, foi presente rebanhos de gado e outros animais em posse de Manoel Marques, mas nem quantidade ou valores individuais foram mencionados, estado integrado ao valor total do patrimônio.

Não encontramos registros de Manoel Marquez ou das pessoas que aparecem em seu inventário, porém no trabalho de dissertação de Daniel de Oliveira ³²⁰, o autor analisou as elites escravagistas e econômicas de Bananeiras, lugar no qual Manoel também concentrava bens. O

³²⁰ OLIVEIRA, Daniel. **As estratégias de luta pela liberdade nos últimos anos da escravidão na vila/cidade de Bananeiras-PB (1871-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

autor localizou o inventário da esposa de Manoel Marquez, D. Josefa Emília da Costa, que teria falecido em 1878, cinco anos aproximadamente após a morte de Manoel. Nas descrições do inventário de D. Josefa feita pelo autor, é possível ainda visualizar um pouco daquilo que foi inventariado no inventário de Manoel em 1873. O montante do inventário de D. Josefa foi de 74:262\$210 réis³²¹.

Nas descrições de Oliveira, podemos ver que alguns valores avaliados permaneceram o mesmo após cinco anos da morte de Manoel Marquez, no qual as benfeitorias de Alagoa D'Anta continuariam em 35:000\$000 réis. Já as terras nas margens do rio Curimataú, cairia de 5:000\$000 réis em 1873 para 3:000\$000 réis em 1878. Os escravos em posse de Josefa em seus últimos dias seria de 13 ao total (7:350\$000), o autor haveria encontrado a lista de matrículas desses escravos e nela Manoel teria declarado os 29 escravos citados por nós³²². Entretanto, pelas ausências de fonte que o autor teve, como ao inventário de fato de Manoel, o levou alguns lapsos em relação à documentação. O inventariante de D. Josefa seria Manoel da Cruz Marques, entretanto, Manoel já teria falecido em 1873. O que levou o autor refletir sobre a ideia de se tratar do mesmo Manoel. Na verdade, o Manoel, que teria sido inventariante de D. Josefa Emília, teria sido um dos seus filhos com Manoel (pai), que teria o mesmo nome do seu pai, vulgo o sujeito, Manoel da Cruz Marquez, que era um dos seus seis filhos mais velhos. Como a tipicidade era comum entre as famílias de repetirem nomes aos seus descendentes, teria sido essa a situação no qual a documentação vista pelo autor se deparou. Contudo, isso não condena o objeto do autor e seu trabalho, já que o seu direcionamento foi analisar a escravatura e os limites da liberdade no final do Império em Bananeiras.

A partir das documentações citadas, nos levou a pensar que Manoel da Cruz Marquez, não era morador fixo de Mamanguape e onde era sua residência fixa, mesmo que seu inventário tenha sido realizado em Mamanguape e não em Bananeiras ou em Independência, ou ainda no Rio Grande do Norte, mesmo assim, entender suas origens contribuiu para definir isso, e nos ajudou a entender mais sua mobilidade nesses espaços.

Não conseguimos confirmar se o Engenho Salvador Gomes estava realmente localizado em Mamanguape, podendo o engenho ter mudado de nome ou mesmo encerrado sua atividade em um curto período. Não foi possível ligar sua ligação com Umbelina Mannoella Oliveira, que também detinha partes do engenho. No inventário de Umbelina, consta Manoel da Cruz Marquez como seu inventariante, porém seu inventário foi confeccionado 2 anos após o de

³²¹ *Ibidem*, 2017, p. 48.

³²² *Ibidem*, 2017, p. 49-50.

Manoel, podendo existir a possibilidade de não se tratar do mesmo Manoel, mas de outro membro de mesmo nome da mesma família ou do seu próprio filho, como foi no caso de D. Josefa.

De modo geral, é visto um padrão que se assemelha entre nas duas primeiras faixas apresentadas, a maioria da composição das riquezas daqueles que tinham pouco menos de dez contos de réis, estava majoritariamente composta por lavradores e pequenos agricultores e trabalhadores que podiam desempenhar a função de jornaleiros. Rocha³²³ vai perceber esse padrão que se assemelha com nossa região estudada. Ao estudar as riquezas de Cachoeira no Recôncavo baiano do século XIX, notadamente Rocha, nota um arquétipo entre os inventários que o mesmo analisou, no qual aqueles que estavam na posição mais baixa da hierarquia, lavradores e trabalhadores concentravam suas baixas riquezas em imóveis de moradia e quando acontecia, em um número baixo de escravos e animais aumentando gradualmente aos lavradores-pecuaristas, nesse grupo, animais formariam maior parte das riquezas.

Vale destacar, aqueles que Rocha denominou os grupos como aqueles “viviam de renda”³²⁴. Ao nosso caso, como D. Barbara Maria da Annuciação Espinula que tinha um patrimônio imobiliário considerável e que não foi constado em seu inventário qual o rendimento que poderiam se ter. Como não conseguimos encontrar valores sobre os aluguéis e não sabemos as características desses imóveis, não pudemos chegar a um valor médio que poderia ter tido rendimento para a inventariada.

Sabemos que a grande concentração da mão de obra escrava, estava concentrada no Sertão e Agreste, como já apontado pelo Censo de 1872 esses indicativos. Da população registrada cativa no recenseamento, de 21.526 escravizado na província, depois da capital, as cidades do brejo ao sertão eram que mais possuíam escravos. Enquanto Mamanguape mais Baía da Traição possuíam 802 cativos, as principais cidades no Sertão de Pombal, Sousa, Catolé do Rocha, e no Agreste, Campina Grande, Ingá, e no Brejo com Areia, Guarabira mais a circunvizinhança que integrava Alagoa Grande, Bananeiras e Alagoa Nova, ultrapassam a quantia dos mil escravos.

Versiani e Vergolino³²⁵ mostram que o Sertão e Agreste do Nordeste eram às áreas que mais possuíam escravos em contraste com as regiões litorâneas, que geralmente concentravam

³²³ Cf: ROCHA, Uelton Freitas. “**Recôncavas**” Fortunas: a dinâmica da riqueza no Recôncavo da Bahia (Cachoeira, 1834-1889). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, 2015.

³²⁴ *Ibidem*, p.62

³²⁵ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Posse de escravos e estrutura da riqueza no agreste e sertão de Pernambuco: 1777-1887. **Estudos Econômicos** (São Paulo), v. 33, n. 2, p. 353-393, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ee/v33n2/v33n2a05.pdf>. Acesso em: 29 de maio de 2024.

maior número de pessoas livres. Os autores que analisaram a região para Pernambuco, demonstra que cerca de 30 a 40% dos escravos estavam nessas áreas, principalmente voltadas as atividades pecuária, concentrado em pequenos planteis, sendo considerado enquanto propriedade, o ativo mais importante da riqueza inventariada que após 1850 vão representar mais 40% na maioria dos inventários, seguido por animais, que mesmo com os efeitos das políticas abolicionistas após 1850, o valor do escravo aumentaria e se conservaria no patrimônio dos pequenos e médios proprietários. Sobre as classes sociais, nos grupos acima de cinquenta de réis, vai ser notável a participação majoritária de militares, que desempenhariam também a função de produtores, como senhores de engenhos.

Silva³²⁶ em seu estudo pioneiro sobre a temática para Estância na mata-sul sergipana, aponta com seus resultados, que militares poderiam compartilhar funções enquanto negociante, pecuarista, senhor de engenho ou mesmo se tornando um grande credor da localidade. No nosso caso, o major Vicente do Rego Toscano e o tenente Ignacio Toscano, desempenhariam esse papel, além de demonstrar o prestígio da patente, a centralidade da posse e dos capitais da família Toscano de Mamanguape. Conforme a autora, no caso de Estância, as rendas não brotariam das patentes, mesmo ela sendo um importante meio de acessá-la, mas sim através de rendas externas que surgiam principalmente de práticas comerciais, seriam desse meio que surgiu a acumulação desses membros. Um exemplo seria da família Toscano, que atuavam como políticos, negociantes, militares, senhores de engenhos, essa grandiosa família possuía meios de enriquecimento, não sendo necessariamente pelas vias militares, mas de mútuos processos e posições alcançadas na sociedade.

Nesse momento, visamos analisar os principais inventários, permitindo perceber o poder aquisitivo e capitais que cada grupo possuía a partir daquela faixa acumulada de riqueza. Será visto a seguir, como era a composição dos inventários em valores e números percentuais, já que observamos apenas a composição em alguns itens a caráter socioeconômico, como escravos, criação, lavouras, herdeiros e gênero e algumas composições das riquezas individuais.

3.2 – *Composição da riqueza do Vale do Mamanguape*

Conforme foi exposto nas distribuições nos principais bens e os faixas das riquezas dos inventários analisados. Percebe-se que boa parte dos ativos patrimoniais estavam concentrados

³²⁶ SILVA, Sheyla Farias. **Nas teias da fortuna**: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005, p. 55-125.

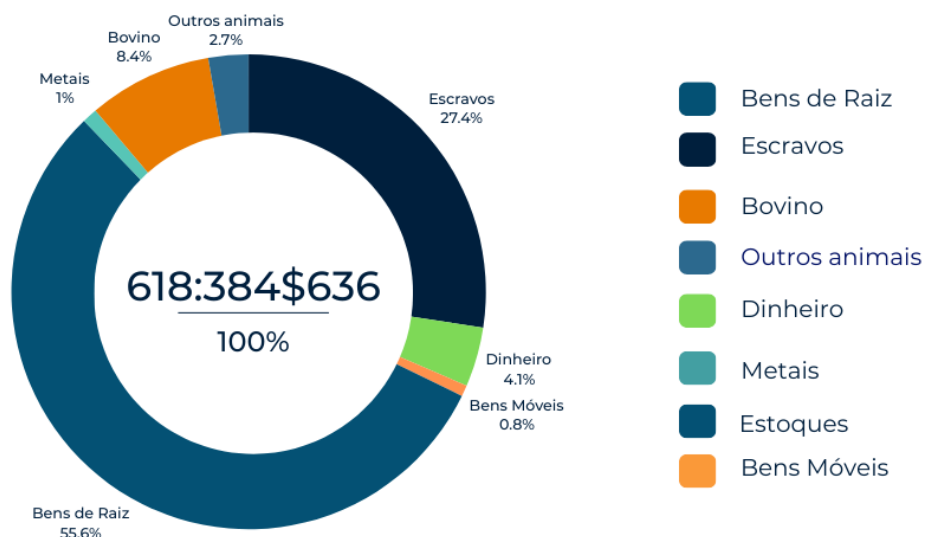
na escravatura e naqueles declarados como bens de raiz. Esses segmentos, que formavam a riqueza e fortuna dos inventariados, tomavam conta de uma parcela significativa de todo o montante, sobressaindo, em primeiro, os bens de raiz, destacam-se; casas, engenhos, terras, casa de farinha e outras benfeitorias. Em segundo, estava a escravatura, dona de outra importante parcela de toda riqueza exposta na composição total das riquezas analisadas do Vale do Mamanguape, considerando os valores líquidos.

O montante dos cinquenta inventários analisados, alcançou a soma de 618:384\$636 réis em valores líquidos, desses valores, cerca de 55,6% respondia a bens de raiz, equivalendo ao percentual do valor de 343:595326 réis, exibindo que mais da metade dos inventários analisados, tinham suas riquezas agregada em bens materiais, ou seja, terras, casas de vivenda e para aluguel, os grandes engenhos e todas as benfeitorias que ali poderiam existir.

Os escravos representavam 27,4% do patrimônio líquido analisado de Mamanguape (169:478\$364 réis), considerando que os inventários vistos, foram aqueles com maior riqueza, selecionados no processo de triagem e análise de nossa pesquisa. Havendo um número muito pequeno de escravos na região, declarados no recenseamento de 1872. Ao considerar que não encontramos registros e fontes com vestígios que demonstrassem outros números dos escravos de Mamanguape, com razão que só foram vistos inventários, que só demostram dados complementares e não censitário, entretanto pudemos observar melhor esses números as populações escravas no capítulo anterior. A seguir, podemos visualizar no **Gráfico 2**, a composição geral da *riqueza líquida* inventariada de Mamanguape em números percentuais.

Gráfico 2

Composição patrimonial (líquida) inventariada no Vale do Mamanguape - (1850-1877)



Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Da criação bovina, daquela envolvida na pecuária, apenas 8,4% (52:217\$000 réis) representava o valor da bovinocultura, e outros 2,7% (16:781\$500 réis) de outros animais, como cavalos, porcos, ovelhas, burros e mulas, animais usados para trabalhos de cargas e também para consumo. Os bens móveis, obtiveram um mínimo percentual de 0,8% da riqueza gerais vistas. Aqui foram declarados bens, como camas, mesas, espelhos, cadeiras, armários, selas de animais e outros objetos com a natureza de móveis e de objetos semelhantes que integrava o ambiente dos inventariados, com o total de 4:723\$340 réis, para todos os inventários.

Entre os percentuais demonstrados, apenas aquela que representa o percentual de estoque (mercadorias), não foi destacado no gráfico, por ser menos que 0,016%, (104\$500 réis). Entretanto, por se fazer parte de um patrimônio com categoria própria dentro dos inventários, Vale destacar sua existência e percentual, por mínimo que seja, já que compõe a riqueza analisada.

Se considerarmos as dívidas ativas, para um quadro de uma *riqueza bruta*, as dívidas nos quais outros indivíduos tinham perante os inventariados, valores a serem recebidos; empréstimos, letras ou dívidas de negócios e comércio faziam parte dos ativos a receberem.

Todas as dívidas ativas alcançam o valor de 52:487\$270 réis, que se somando ao valor líquido dos bens, chega-se ao total de 670:871\$886 réis em valor bruto a riqueza geral. Aqui temos um capital em giro bastante expressivo, se considerarmos a riqueza inventariada individualmente. Contudo, ao olharmos para a sentença dos inventários, muitos dos ativos não foram pagos e sendo deixados como herança para os herdeiros, além de alguns ativos serem usados para a quitação das dívidas passivas. Se considerarmos as dívidas ativas para entender a riqueza bruta de Mamanguape, temos o percentual de 7,8%, de um valor futuro a serem recebidos por alguns inventariados de Mamanguape e correspondendo a fortuna, daquela riqueza imaterial.

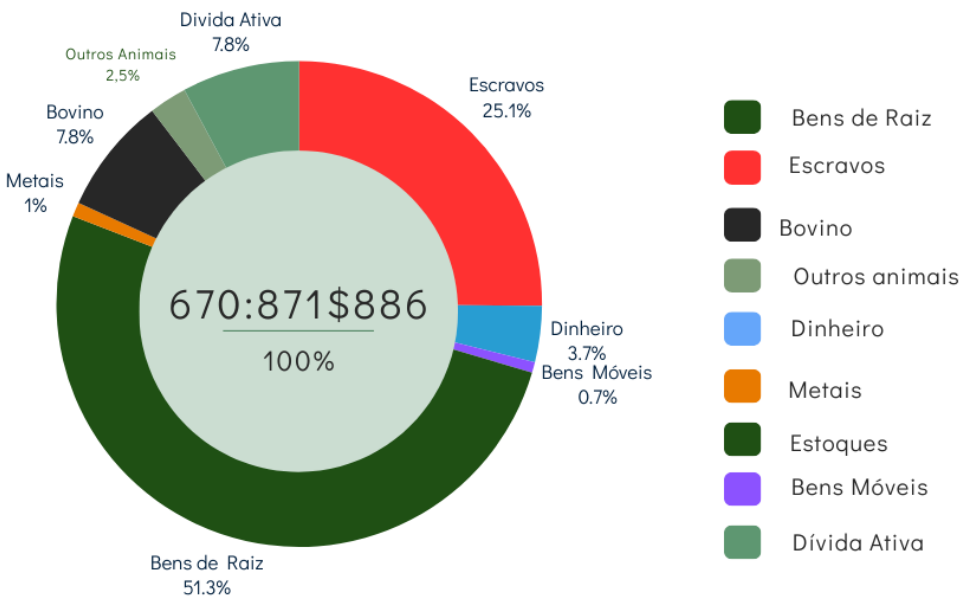
Dos valores em dinheiro, 4,1% representa o valor em espécie. O valor em dinheiro chegou a 25:086\$892 réis, contudo, os valores muitas vezes foram utilizados na quitação de dívidas e se diluindo muito rápido. Não nos debruçamos sobre a categoria de dinheiro nos inventários, por ela não se demonstrar representativa na análise, além da sua exibição, muito dos valores foram diluídos entre herdeiros ou para quitação das dívidas passivas, entre os valores visto, o único inventário que vale apenas ser citado por ser aquele que sozinho teve mais valor em espécie concentrado foi o de Manoel da Cruz Marquez, com três contos de réis (3:000\$000) em dinheiro que foi usado para pagamento de herança.

Os metais equivalem a 1% do montante, avaliados o total em 6:397\$714 réis, que respondia a bens materiais e de uso pessoal, como joias de ouro, relógios, talheres de prata, tachos de cobre e algumas poucas ferramentas de trabalho rural compõem esse valor, como enxadas e foices de ferro.

No **Gráfico 3**, podemos ver uma simulação da riqueza bruta inventariada, notando que os números percentuais mudaram para os outros segmentos da riqueza, porém se mantendo nas mesmas posições. Dos quais os bens de raiz e escravos mantêm suas posições como maior valor de ativos das riquezas agregadas. Podemos observar que há uma graduação natural da riqueza em relação aos valores líquidos.

Gráfico 3

Composição da riqueza bruta inventariada no Vale do Mamanguape - (1850-1877)



Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

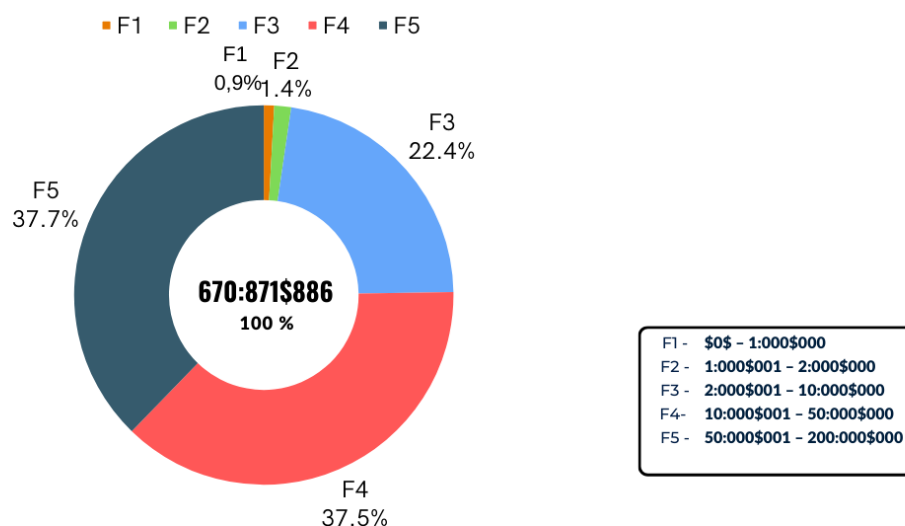
Como podemos ver, os bens de raiz têm um decréscimo na sua percentualidade, junto as demais. Ficando os bens de raiz com 51,3%, escravos 25,1%, bovino 7,8%, outros animais 2,5%, dinheiro 3,7%, metais, 1%, moveis 0,7% e estoque com menor participação, com 0,015%.

Em relação às dívidas passivas, o valor foi de 79:903\$911 réis, as dívidas passivas chegaram a um valor inferior aos ativos em quase todas as faixas, apenas aqueles que tinham entre 10:000\$001 – 50:000\$000 de réis, tiveram um passivo superior aos ativos, com 66:813\$327 de réis as dívidas passivas e 17:559\$970 réis os ativos. As dívidas passivas não são consideradas na soma do valor montante, já que são valores no qual os inventariantes tinham débito com terceiros, as dívidas passivas podiam ser liquidadas e abatidas no valor do ativo patrimonial, recebendo bens na troca ou mesmo em espécie.

Ao valor total dos ativos patrimoniais de Mamanguape, ao olharmos para a composição total da riqueza líquida, representativa de um tecido socioeconômico da região, enxerga-se que suas riquezas estavam concentradas em escravos e em imóveis que espelha as posições sociais no qual as pessoas estavam inseridas, ou seja, donos de engenhos, militares, políticos ou mesmo dos pequenos trabalhadores livres, que não se tinha mais que uma pequena “casa de taipa” e poucas cabeças de gado bovino ou animais de cargas ou de consumo subsistente, como aves e suínos. Ao analisarmos a composição por faixa de riqueza, as percentualidades mostram outros caminhos para cada faixa inventariada. Como podemos ver no **Gráfico 4** abaixo, sobre a composição da riqueza bruta, distribuída por faixa de riqueza.

Gráfico 4

Composição da riqueza bruta por faixa de riqueza em Mamanguape (1850-1857)



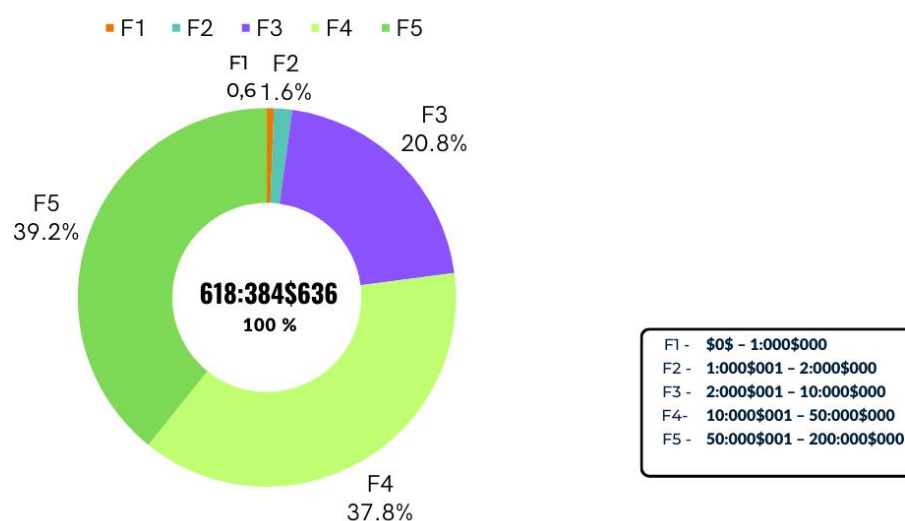
Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Daqueles que estavam no primeiro faixa de riqueza e grupo – classificamos com a letra F para a faixa de riqueza mais o número da primeira linha do grupo, para situar os grupos na distribuição do montante bruto da riqueza inventariada – Daqueles que estavam no F1, possuíam 0,9% do valor bruto, seguido de F2 – 1,4%, aqueles que possuíam entre dois contos de réis e dez contos de réis. Os do F3, com 22,4% e F4, com o percentual de 37,5% da riqueza bruta de Mamanguape. Aqueles que possuíam mais de cinquenta contos até duzentos contos, tomava 37,7% dos valores. O último grupo, no qual só obtivemos o inventário Manoel da Cruz Marques com valor acima de cem contos de réis, sozinho, Manoel concentrou 23,2% da riqueza bruta analisada.

Em percentuais líquidos, como podemos observar no **Gráfico 5**, os percentuais por faixa, terá leves variações; F1 (0,6%), F2 (1,6%), F3 (20,8%), F4 (37,8%), F5 (39,2%). Mostrando que em todos os efeitos, o patrimônio físico, eram mais valiosos no quadro da região. A aplicação nestes bens, conservava o valor da riqueza futura, diante as mutações que ocorriam em seus patrimônios, um investimento em bens como única garantia.

Gráfico 5

Composição da riqueza líquida por faixa de riqueza em Mamanguape (1850-1857)



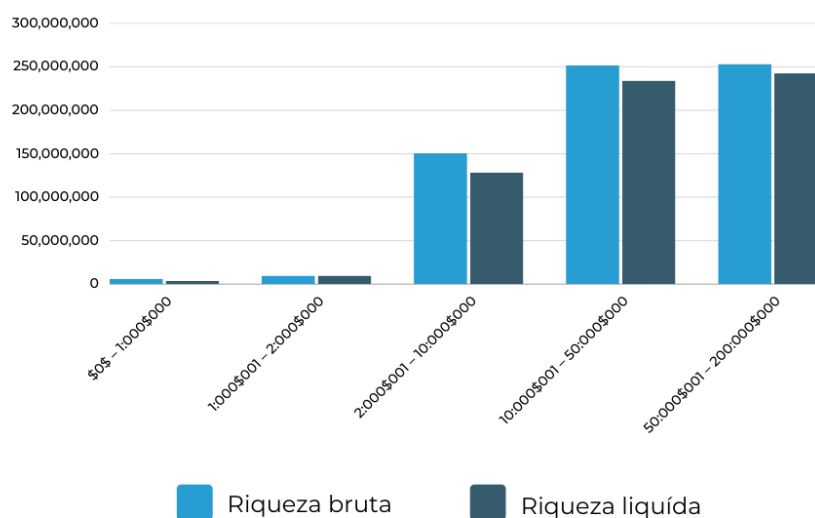
Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

A diferença percentual entre a riqueza bruta e líquida não é tão distante, considerando que a ausência das dívidas ativas, para enxergar o patrimônio líquido, surtiram efeito nas categorias de cada grupo, como os bens de raiz, escravos e criação, por exemplo, cada grupo obteve, ainda, percentuais próximos do quadro geral da composição, onde bens de raiz e escravos lideravam como maior parcela do montante geral das riquezas.

A seguir, podemos observar no **Gráfico 6**, um quadro com o comparativo das riquezas brutas em relação à líquida, considerando as dívidas ativas que os inventariados tinham a receber.

Gráfico 6

Composição da riqueza inventariada bruta em relação a líquida em Mamanguape (1850-1877)



Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Ao olharmos melhor para dentro desses valores, e observado os agrupamentos das riquezas, percebemos que na maioria dos grupos, o quadro se repetiu, onde bens de raiz e escravos sobressaíram, entretanto, vamos ter algumas exceções.

Naqueles que os ativos alcançaram até 1:000\$000 de réis, detiveram a média de 28,75% o percentual sobre bens de raiz e 18,65% escravos. No caso daqueles que possuíam mais de 1:000\$001 e até 2:000\$000 réis, esse grupo possuirá 35,17% da riqueza bruta em escravos, e apenas 5,47% em bens de raiz.

Na faixa das médias riquezas, daqueles que possuíam 2:000\$001 a 10:000\$000 réis, temos outra situação no qual maioria da riqueza estava concentrada em escravos, contudo, os valores percentuais entre escravos e bens de raiz desse grupo, foram mínimos, escravos tiveram cerca de 39,78%, enquanto bens de raiz, de 24,11%. Os demais grupos se mantiveram com as posições, claro que essas percentualidades não demonstram os valores individuais de cada inventariado, e suas particularidades de riquezas, porém mostra um percentual médio entre os grupos que possuíam na faixa uma riqueza patrimonial similar ao exigido pelo grupo.

Podemos observar isso, no grupo daqueles que possuíam mais que 10:000\$001 e até 50:000\$000 réis. Neste grupo, vamos ter apenas o inventário de João Jozé Pacheco d'

Aragão³²⁷, com um ativo patrimonial de 20:086\$400 réis. No inventário de João, maior parte dos seus bens estavam em bens de raiz, cerca de 93,35% (18:750\$000 réis) e 4,97% de escravos (1:000\$000 réis).

Nas tabelas anexadas a seguir, podemos perceber, com melhor layout, as percentualidades de todos os grupos dos ativos patrimoniais e dívidas e seus montantes, a partir das discriminações dos valores nos inventários. Observa-se que algumas percentualidades e valores já foram mencionados e visualizados nos gráficos.

As faixas de riquezas, demonstraram os valores que cada agrupamento de inventários possuía, com isso, nota-se que os inventariados tinham uma característica de manutenção das suas riquezas através da aplicação em bens materiais. Percebem-se que às práticas de crédito não é algo que era praticado por todos, mas por apenas uma pequena parcela da sociedade, restringindo-se àqueles que tinham alguma garantia para a efetuação do pagamento. Portanto, o patrimônio era a garantia do acesso a recursos para o desenvolvimento agrário, o inventário assume desse modo, o papel de última instancias das negociações na região. Algo que podemos observar adiante nos exemplos, a partir das tabelas que exibem os quadros gerais.

Os percentuais e valores discutidos até agora neste capítulo, podem ser visualizados a seguir da **tabela 9 a 14**, com valores e seus respectivos percentuais. Essas tabelas decifram e exemplificam o que seria o Vale do Mamanguape no século XIX, um grau patrimonial concentrado em bens de raiz que demonstra como os senhores de terras usava suas propriedades como seus bancos privados, aplicado sua riqueza em bens e investimentos mobiliários e também em atividades econômicas que possuíam um fluxo estável de mercado, como a criação de animais e de lavouras de subsistência e das voltadas a *plantation*.

³²⁷ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **João Jozé Pacheco d' Aragão**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 3 de fevereiro de 1873.

Tabela 09 – Composição geral da riqueza inventariada de Mamanguape (1850-1877)

RIQUEZA EM RÉIS	Metais	Dinheiro	Bens Móveis	Bens de Raiz	Escravos	Gado	Outros animais	Estoques	Dívida Ativa	Dívida Passiva
0\$ – 1:000\$000	122\$580	48\$752	219\$620	1:696\$000	1:100\$000	325\$000	131\$000	48\$000	2:206\$440	-
1:000\$001 – 2:000\$000	281\$380	3:495\$400	257\$820	527\$000	3:390\$000	1:129\$000	503\$000	56\$500	-	1:073\$340
2:000\$001 – 10:000\$000	1:982\$354	9:474\$506	1:896\$900	36:308\$108	59:870\$000	13:358\$000	5:653\$000	-	21:992\$779	10:115\$000
10:000\$001 – 50:000\$000	2:885\$400	9:068\$234	1:888\$000	134:124\$000	57:568\$364	21:556\$000	6:952\$500	-	17:559\$970	66:813\$327
50:000\$001 – 200:000\$000	1:126\$000	3:000\$000	461\$000	170:940\$218	47:550\$000	15:849\$000	3:542\$000	-	10:728\$061	1:902\$244
TOTAL	6:397\$714	25:086\$892	4:723\$340	343:595\$326	169:478\$364	52:217\$000	16:781\$500	104\$500	52:487\$250	79:903\$911

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Tabela 10 – Composição geral da riqueza inventariada de Mamanguape em números percentuais (1850-1877)

RIQUEZA EM RÉIS	Metais %	Dinheiro %	Bens Móveis %	Bens de Raiz %	Escravos %	Gado %	Outros Animais %	Estoques %	Dívida Ativa %	Dívida Passiva %
0\$ – 1:000\$000	1,92%	0,2%	4,65%	0,49%	0,65%	0,62%	0,78%	46%	4%	-
1:000\$001 – 2:000\$000	4,39%	13,93%	5,45%	0,15%	2%	2,17%	3%	54%	-	1,34%
2:000\$001 – 10:000\$000	30,99%	37,77%	40,16%	10,57%	35,33%	25,59%	33,69%	-	41,9%	12,65%
10:000\$001 – 50:000\$000	45,10%	36,15%	39,98%	39,03%	33,97%	41,27%	41,43%	-	33,6%	83,62%
50:000\$001 – 200:000\$000	17,60%	11,95%	9,76%	49,76%	28,05%	30,35%	21,10%	-	20,5	2,39%
TOTAL (%)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Tabela 11 – Composição da riqueza bruta por faixa de riqueza (1850-1877)

RIQUEZA EM RÉIS	Metais	Dinheiro	Bens Móveis	Bens de Raiz	Escravos	Gado	Outros animais	Estoques	Dívida Ativa	TOTAL
0\$ – 1:000\$000	122\$580	48\$752	219\$620	1:696\$000	1:100\$000	325\$000	131\$000	48\$000	2:206\$440	5:897\$392
1:000\$001 – 2:000\$000	281\$380	3:495\$400	257\$820	527\$000	3:390\$000	1:129\$000	503\$000	56\$500	-	9:640\$100
2:000\$001 – 10:000\$000	1:982\$354	9:474\$506	1:896\$900	36:308\$108	59:870\$000	13:358\$000	5:653\$000	-	21:992\$779	150:535\$647
10:000\$001 – 50:000\$000	2:885\$400	9:068\$234	1:888\$000	134:124\$000	57:568\$364	21:556\$000	6:952\$500	-	17:559\$970	251:602\$468
50:000\$001 – 200:000\$000	1:126\$000	3:000\$000	461\$000	170:940\$218	47:550\$000	15:849\$000	3:542\$000	-	10:728\$061	253:196\$279
TOTAL	6:397\$714	25:086\$892	4:723\$340	343:595\$326	169:478\$364	52:217\$000	16:781\$500	104\$500	52:487\$250	670:871\$886

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Tabela 12 – Composição da riqueza bruta por faixa de riqueza em números percentuais (1850-1877)

RIQUEZA EM RÉIS	Metais %	Dinheiro %	Bens Móveis %	Bens de Raiz %	Escravos %	Gado %	Outros Animais %	Estoques %	Dívida Ativa %	Total %
0\$ – 1:000\$000	2,07%	0,82%	3,73%	28,75%	18,65%	5,52%	2,22%	0,82%	37,42%	100%
1:000\$001 – 2:000\$000	2,92%	36,25%	2,68%	5,47%	35,17%	11,71%	5,21%	0,59%	-	100%
2:000\$001 – 10:000\$000	1,32%	6,29%	1,27%	24,11%	39,78%	8,88%	3,75%	-	14,60%	100%
10:000\$001 – 50:000\$000	1,15%	3,61%	0,75%	53,3%	22,89%	8,56%	2,77%	-	6,97%	100%
50:000\$001 – 200:000\$000	0,46%	1,18%	0,19%	67,53%	18,77%	6,25%	1,39%	-	4,23%	100%

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Tabela 13 – Composição da riqueza líquida por faixa de riqueza (1850-1877)

RIQUEZA EM RÉIS	Metais	Dinheiro	Bens Móveis	Bens de Raiz	Escravos	Gado	Outros animais	Estoques	TOTAL
0\$ – 1:000\$000	122\$580	48\$752	219\$620	1:696\$000	1:100\$000	325\$000	131\$000	48\$000	3:690\$952
1:000\$001 – 2:000\$000	281\$380	3:495\$400	257\$820	527\$000	3:390\$000	1:129\$000	503\$000	56\$500	9:640\$100
2:000\$001 – 10:000\$000	1:982\$354	9:474\$506	1:896\$900	36:308\$108	59:870\$000	13:358\$000	5:653\$000	-	128:542\$868
10:000\$001 – 50:000\$000	2:885\$400	9:068\$234	1:888\$000	134:124\$000	57:568\$364	21:556\$000	6:952\$500	-	234:042\$498
50:000\$001 – 200:000\$000	1:126\$000	3:000\$000	461\$000	170:940\$218	47:550\$000	15:849\$000	3:542\$000	-	242:468\$218
TOTAL	6:397\$714	25:086\$892	4:723\$340	343:595\$326	169:478\$364	52:217\$000	16:781\$500	104\$500	618:384\$636

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Tabela 14 – Composição da riqueza líquida por faixa de riqueza em números percentuais (1850-1877)

RIQUEZA EM RÉIS	Metais %	Dinheiro %	Bens Móveis %	Bens de Raiz %	Escravos %	Gado %	Outros Animais %	Estoques %	Total %
0\$ – 1:000\$000	3,32%	1,32%	5,95%	45,96%	29,80%	8,80%	3,55%	1,30%	100%
1:000\$001 – 2:000\$000	2,92%	36,25%	2,68%	5,47%	35,17%	11,71%	5,21%	0,59%	100%
2:000\$001 – 10:000\$000	1,55%	7,37%	1,47%	28,25%	46,58%	10,39%	4,39%	-	100%
10:000\$001 – 50:000\$000	1,23%	3,88%	0,80%	57,3%	24,59%	9,22%	2,98%	-	100%
50:000\$001 – 200:000\$000	0,46%	1,24%	0,19%	70,51%	19,62%	6,53%	1,45%	-	100%

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

Sobre as dívidas ativas e passiva, seus respectivos valores demonstram uma relação de crédito e confiança exercida entre a turma inventariada vista. Entre todos os inventários, 33 tiveram declarado valores em suas partilhas, seja aquelas contraídas pelo inventariado, as passivas, ou de terceiros diante aos inventariados como ativos a receberem.

Considerando a composição das riquezas pelos grupos e faixa de riqueza, podemos observar no quadro a seguir os valores dos ativos e passivos por cada grupo. Os valores que representam transações e práticas com o crédito existente nos inventários. Em todos os grupos, algum inventariado obteve algum tipo de dívida, mostrando um pouco dos comportamentos dos inventariados na sociedade mamanguapense. Ressalvando que não é nosso objetivo analisar os conceitos sobre os créditos, mas o integrar dentro do corpo analisado dos inventários para perceber as particularidades da sociedade estudada.

Quadro 07 – Dívidas Ativas e Passivas por faixa de riqueza

FAIXA (RÉIS)	Dívida Ativa	Dívida Passiva
0\$ – 1:000\$000	2:206\$440	-
1:000\$001 – 2:000\$000	-	1:073\$340
2:000\$001 – 10:000\$000	21:992\$779	10:115\$000
10:000\$001 – 50:000\$000	17:559\$970	66:813\$327
50:000\$001 – 200:000\$000	10:728\$061	1:902\$244
TOTAL	52:487\$250	79:903\$911

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

De todas as faixas, menos naquele entre dois e dez contos de réis não obteve valores a receberem de terceiros, os demais todos tiveram algum inventário com dívidas a receberem de terceiros. Esses valores seriam herdados pelos herdeiros e tutores, caso os filhos fossem ainda de menores.

A inventariada, D. Galdina Dorothea de Senna, foi a quem menor tinha dívida ativa, um valor de apenas 27\$ 700 réis referente a um débito não discriminado ao herdeiro Agenor Ignacio Moreira da Silva. Valor que representava menos que 1%, cerca de 0,75% do seu ativo patrimonial de 3:667\$100 réis. Possivelmente o valor que D. Galdina tinha a receber do seu herdeiro Agenor, possa ter sido sobre empréstimo, entretanto não podemos afirmar já que o seu inventário não deixou claro a natureza, ficando apenas a hipótese que se justifica já pela historiografia no qual nos preocupamos, demonstrando exemplos ao decorrer deste trabalho.

Em relação às dívidas passivas, aqueles que estavam no primeiro grupo, com até um conto de réis, não acumulou dívidas perante a terceiros. Ainda assim, Manoel da Cruz Marquez que foi o único com mais de cem contos de réis, também não contraiu nenhuma dívida, daquelas que foram declaradas, considerando que nem sempre as dívidas dos indivíduos poderiam aparecer no inventário, podendo haver tanto para ativas como para passivas outros valores não mencionados no inventário e que estavam em um grau de confiança entre membros familiares e credores.

As dívidas ativas e passivas, não são nosso objeto de análise. No entanto, exibimos sua categoria para entender um item dentro da composição dos inventários e no que elas nos auxiliam a pensar os inventários do Vale do Mamanguape, daqueles principalmente de senhores que haveriam desempenhado alguma relação com negociantes e outros senhores de negócios.

A maioria dos inventariados não discriminaram a natureza de suas dívidas, impossibilitando de classificar os tipos de dívidas para o número de inventários trabalhado. A maioria das dívidas, entre ativas e passivas, só foram declaradas valores e o nome do devedor ou credor. Dos poucos que declararam a natureza de suas dívidas, ou eram sobre letras de terras, enquanto hipotecas e garantias – entretanto não discriminou dimensões da propriedade para que obtivéssemos um percentual médio sobre o valor da terra no período de confecção do inventário – dívidas em estabelecimentos comerciais e pequenos valores aos herdeiros e parentes, esses valores foram irrelevantes, não agregando e permitindo análises mais amplas sobre crédito e dívidas valores sobre bens a receber, como de venda de casas ou mesmo de animais, poucas situações de valores sobre serviços. Ainda assim, aparece a discriminação de custas cartorárias, de procuradores e de custas médicas.

Não abolimos a ideia de uma riqueza em Mamanguape, ao formato dos seus padrões e especificidades regionais, de valores consideráveis que tenha significado um capital de giro no vale mamanguapense entre os negociantes, que permitisse o alargamento do debate sob as práticas creditícias. As relações de crédito aproximavam os sujeitos, independente da faixa de fortuna, a busca por acesso a crédito pode ser entendida como um movimento natural nas sociedades oitocentistas.

Segundo Santos³²⁸, ao estudar a região de Estância no sul sergipano durante a primeira metade do século XIX, a autora consta que as relações de créditos, onde habitavam dívidas relacionada a compras ou empréstimos, sobretudo, estavam realizadas em uma esfera de confiança. A autora se inspira para pensar e subsidiar sua hipótese a partir das discussões de

³²⁸ *Ibidem*, 2022, p.124-126.

Giovanni Levi sobre as relações dadas principalmente através das redes de parentelas e aparentados, que se reforçaria através dos “mecanismos de parentela”, como batismo e compadrio, e do próprio matrimônio³²⁹. Obviamente as riquezas teriam movimentos entre esses núcleos familiares e seus agregados e conhecidos. Categorizado por Levi, de cadeias horizontais e verticais, as horizontais sendo aquelas onde se encontram os parentes de primeiro grau e os amigos mais próximos; enquanto a cadeia vertical estava formada pela clientela/agregados³³⁰.

Tomamos por exemplo, as práticas exercidas na região minhota e da Zona da Mata mineira estudada por Schettini.

As organizações familiares foram estratégias visíveis entre os abastados, entre os escravos, entre os nativos e entre os camponeses. Tais táticas basearam-se na permanência na terra, na criação de laços de solidariedades, no apoio familiar e intrafamiliar, criando segurança e estabilidade em uma sociedade de forte concentração da riqueza em mãos de poucas pessoas. Desta forma, arranjar um bom casamento e ter um padrinho com prestígio social foram mecanismos de manter-se firme aos olhos da Igreja e da sociedade. Possuir proteção de um padrinho era obter alguns benefícios que a própria categoria social pertencente não lhe possibilitava usufruir, ou mesmo, uma solidificação deste grupo³³¹.

Isso se aproxima e resulta no que Mattoso³³² mostra ao analisar o Recôncavo baiano no século XIX, tratando das riquezas e sua composição, levando a análise das classes sociais baiana. Mostra a autora, que os estratégias das elites de Salvador estava principalmente sendo realizadas por meio das relações “interfamiliares”. Os próprios padrinhos³³³ exerciam uma conduta muito mais social e política do que sacro-religioso. Podendo ser constantemente visualizados em testamentos e inventários. Ainda assim, exercer a exogamia, segundo a autora, garantia através de relacionamentos com outras famílias, de preferência com o mesmo patamar social e de “afortunação patrimonial”, meios para o crescimento da riqueza dos membros dessas famílias.

³²⁹ LEVI, Giovanni. Reflexões sobre família e parentela. In: VENDRAME, Maria Inês; KARSBURG, Alexandre; WEBER, Beatriz; FANINATTI, Luís Augusto (Orgs.). **Micro-história, trajetórias e imigração**. São Leopoldo: Oikos, 2015, p.12-29.

³³⁰ Ibidem, p.18.

³³¹ Ibidem, Op Cit, 2011, p. 206.

³³² MATTOSO, 1992, 170-178

³³³ Para Donad Ramos, padrinhos e madrinha, dentro de uma perspectiva de compadrio, tornavam-se fiadores da fé e dos caminhos sociais que o afilhado futuramente poderia adotar, principalmente quando os padrinhos estavam em uma hierarquia social maior que a dos próprios pais, isso torna-se uma estratégia de ampliação da família, partindo disso do que Donad Ramos argumenta, beneficia podiam surgir desse núcleo, como; trabalhos, créditos, acesso a escravos, lavouras, ou mesmo estudos do afilhado no exterior. Ver: RAMOS, Donald. **Teias sagradas e profanas: o lugar do batismo e compadrio na sociedade de Vila Rica durante o século do ouro**. *Varia História*, Belo Horizonte, UFMG, n. 31, p. 41-68, jan. 2004. Disponível em: <https://goo.gl/3X9UZi>. Acesso em: 22 julho. 2023.

Almico, ao estudar em sua tese de doutoramento, as relações de crédito e dívida nas Minas Gerais da segunda metade século XIX e primeiros anos do séc. XX, comenta que muitas das dívidas estavam pautadas por uma ótica de “palavra e honra”³³⁴. A preservação de nomes limpos no século XIX era o primeiro passo para garantir créditos futuros, desonrar esses compromissos era cometer uma quebra na tal confiança entre os sujeitos. Almico aponta que no caso mineiro, uma tríade predominava na formação da composição das riquezas mineiras, sendo elas seguidos por escravos, da dívida ativa e do café, constituíam os principais ativos econômicos da região vista pela autora³³⁵. Isso justifica também que as riquezas no Brasil do século XIX poderiam variar de uma região para outra, em alguns patrimônio e escravos, em outra o próprio dinheiro e escravos e semoventes podiam ocupar essas posições nas mais diferentes combinações de colocação.

Como foi apresentado, a partir dos inventários investigados por nós para o Vale do Mamanguape, temos um padrão, escravos e ativos imobiliários e criação de gado, formavam os principais ativos para Mamanguape na segunda metade do século XIX. Possivelmente os ativos imobiliários teriam um valor simbólico e subjetivo, já que muitas das terras não foram declaradas a sua utilidade, considerando que a região estava em seu ápice econômico na segunda metade do século XIX e que matinha um fluxo de exportações interprovinciais pujante, dessa maneira, os ativos de bens de raiz, poderia representar bem mais, já que não foi declarado nos inventários as safras de cana-de-açúcar que se passavam pelos engenhos e mais informações sobre o algodão a partir dos inventários.

Entre um dos poucos casos, o inventário de Manoel da Cruz Marques se destaca com essas informações. Foi declarado existir em dívidas ativas, no qual Manoel teria vendido e não teria recebido os valores em vida, 47 sacas de lã de algodão no valor de 37\$200 réis a saca, e mais oito arrobas no valor de 49\$600 réis, totalizando 1:780\$000 réis em algodão que Manoel tinha a receber³³⁶. Com esse dado, pudemos chegar a um denominador médio do valor da arroba de algodão, de 6\$200 réis a arroba.

Entre os inventários visto, o do padre Antonio da Cunha Vasconcellos³³⁷ Vale ser um pouco mais explorado. O Pe. Antonio deixou em ativos o valor de 8:198\$120 réis, inventariado

³³⁴ ALMICO, 2009, p. 161-162.

³³⁵ Idem, 2001.

³³⁶ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Manoel da Cruz Marquez**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 4 de dezembro de 1873.

³³⁷ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Padre Antonio da Cunha Vasconcellos**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 05 de abril de 1873.

pelo seu irmão, o coronel João Valentim Peixoto Vasconcellos. Entre seus patrimônios o que se destaca são; partes de um engenho chamado de Guarita em 5:000\$000 réis e mais sete escravos que juntos, somavam o valor de 2:390\$000 réis. Ainda assim, o Pe. Antonio se destaca pelos seus valores de ativos, que representam práticas de créditos, principalmente aos membros da família, ele teria tido em dívidas ativas o valor de 10:024\$089 réis a receber de membros majoritariamente já classificados como seus herdeiros no inventário. Esses valores se refeririam a adiantamentos feitos aos herdeiros ainda em vida pelo padre Antonio. Esses valores concedidos, teriam sido debitados na partilha. Há poucos vestígios sobre a família Vasconcellos, mas no pouco que aparecem, demonstram como uma família que dominava os altos padrões dentro da escala da riqueza de Mamanguape. Seu passivo foi de um valor pequeno referente a despesas médicas e para própria igreja.

Outro inventário que é também importante para demonstrar sobre valores passivos é o de Joaquina Maria de Siqueira Mello³³⁸ falecida em 1873. O seu ativo patrimonial foi de 16:059\$500 réis. Joaquina era senhora de engenho no qual compartilhava sua posse com seu esposo e inventariante, Cristiano Barroso e Carvalho. Donos do Engenho Patrício que teria uma dimensão de 378,85ha, lugar onde também o casal residia. Teve a inventariada a sua parte da propriedade em questão, avaliada em 6:000\$000 de réis. Em seus bens o que se destacava além deste engenho foi também a metade da propriedade e do Engenho Cumaru, na margem do Rio Camaratuba, no valor de 1:250\$000 réis, mais parte no Engenho Itaúna em 450\$000 réis. Foi registrado ainda a existência de uma safra de cana-de-açúcar em 1:000\$000 de réis.

Joaquina e seu esposo Cristiano Barroso contrairiam uma dívida de 20:480\$120 réis, foi a segunda maior dívida passiva acumulada entre os inventários analisados. O casal teria como principal credor e fornecedor de gêneros que eram em maioria de primeiras necessidades, como alimentos, insumos e ferramentas e outros utensílios, a Companhia Comercial Moreira & Primo, pertencente a Manoel Gomes Moreira e Primo que era proprietário também do Engenho Preguiça (1.200,225ha). Ambos os proprietários seriam donos de terras demarcadas no território indígena das terras de Monte-Mór. No inventário de Joaquina Maria, foi anexado o livro de notas do comerciante Manoel Gomes, com os respectivos valores e sua discriminação. Foram registradas 36 páginas dentro do inventário de Joaquina, referente a compras e transações realizadas a Manoel Gomes entre 1863 e 1867. Nesse tempo, a dívida de Joaquina e Cristiano chegaram perante ao comerciante, ao movimento de 34:833\$330 réis. Em 1867, o casal teria

³³⁸ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Joaquina Maria de Siqueira Mello**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 05 de abril de 1873.

feito um abatimento na dívida em 14:353\$210 réis, restando o valor montante que se perpetuaria como dívida passiva ao casal.

Pelas descrições de notas feitas por Manoel Gomes, sobre as mercadorias fornecidas pelo mesmo aos donos do Engenho Patrício, nota-se claramente que Manoel Gomes tenha sido um dos poucos comerciantes mais próximos daquilo que denominamos de comerciantes de grosso-trato, mas também funcionando como um retalhista na praça de Mamanguape e também como senhor de engenho. Todo tipo de mercadoria que possa ser imaginada para época era encontrado no estabelecimento de Manoel, desde os diversos tipos de ferramentas de metais e madeira, utensílios domésticos, alimentos, tecidos, cordas e etc. São vistos nas notas feitas por Manoel.

O valor restante que o casal teria ficado em dívida com Manoel Gomes, que teria outorgado a Cristiano Barroso e Carvalho, a dívida dividida em duas letras, uma com vencimento para dezembro de 1867 e outra transferida para o ano de 1868. Uma no valor de 10:240\$000 e outra em 10:240\$120 réis, que juntas somariam o valor da dívida do casal a Manoel. Ambos os valores não foram quitados até a morte de Joaquina e abertura do seu inventário. Entretanto, em 1873, Cristiano passaria a parte de Joaquina para a única herdeira do casal, D. Antonia Maria de Siqueira e Mello. Em acordo, o pai e a única herdeira, com o comerciante Manoel Gomes, teriam negociado a dívida com partes dos engenhos, que foram usadas para abatimento dos valores.

Manoel Gomes teria feito um pedido de justificativa para que, no ato de partilha, parte dos bens fossem utilizados para o abatimento. Todavia, no inventário não constou os valores que sobrariam para que Cristiano Barroso pagassem futuramente e nem deixou claro qual valor da parte do engenho seria usada, ficando o entendimento que seria aquela pertencente a Joaquina. Também não encontramos fontes sobre a única herdeira do casal e que o fim ela teria tomado, como o destino das terras de Patrício, perante a ausência documental, as fontes mesmo sendo ricas isoladamente, são fragmentos que subsidia dados em nosso tear historiográfico.

As letras emitidas por Manoel Gomes Moreira e Primo, para Cristiano Barroso, mostram detalhes sobre a emissão de um tipo de título de crédito concedido por alguém a outrem, ademais, demonstra o principal meio de transação formalizado na região. A seguir podemos observar as letras emitidas e assinada em nome da Companhia Comercial Moreira & Primo.

Imagem 08: Letras assinadas em 30 de abril de 1867. Outorgante: Moreira & Primo. Outorgado, Cristiano Barroso e Carvalho.



Vencimento. temp, de 1868.

30 de abril de 1867 – 10:240\$000 (Letra 1)

30 de abril de 1867 – 10:240\$120 (Letra 2)

A dez meses precisos da data desta nona unica via de Letra pagará. a nós, ou anona adem, a quantia de dez contos duzentos e quarenta mil cento e vintem moeda legal, valor recebido em.

e para maior garantia reuniciará e presciderá bem como as mais segnatarios de foro domeciliario, para poder ser, demandado, neste do contraro e de quasquer privilégios como permite a lei de 30 de Agosto de 1833: no vencimento fará prompto pagamento como estima nesta praça ou onde lhe foi apresentada e no caso de demora pagará os juros de dois por cento ao mez pelo tempo que nos aprouves esperar.

Assinado; Chistiano Barroso Carvalho

Mamanguape - Moreira & Primo.

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

A letra previa uma taxa de juros ao mês de 2% a partir do atraso da dívida segundo a lei de 30 de agosto de 1833, entretanto, esses valores não chegaram a ser cobrados no ato de negociação da partilha com os bens de Joaquina Maria.

Outro inventariado que teria contraído dívida perante Manoel Gomes, seria João Jozé Pacheco d'Aragão. João Jozé obteve uma dívida passiva de 20:688\$951 réis acumulado, desse valor, 15:524\$951 réis foram contraídos a Manoel Gomes Moreira. Com a partilha, em negociação com a viúva e seus filhos maiores, houve-se um abatimento de 75% na dívida com todos os credores, restando um valor de 5:172\$237 réis que os herdeiros herdariam. O abatimento dos débitos de João Jozé seria feito em pagamento com o Engenho Taipu, no inventário não foi discriminado como seria feito esse pagamento aos credores, entretanto acreditamos que como o engenho foi avaliado a aproximadamente aquilo que a família devia a Manoel Gomes, teria o vulgo ficado sozinho com o engenho, essa é uma interpretação que chegamos, já que os valores demais dos outros credores se aproximam do valor que restaria para os herdeiros pagarem. Também não foi discriminado a natureza das dívidas, mas como pudemos ver no caso de Joaquina, possivelmente Manoel Gomes teria fornecido dinheiro e insumos do seu comércio a João Jozé Pacheco d' Aragão.

O que fica bastante claro sobre Manoel Gomes, é que o mesmo desempenhou um papel de credor e comerciante de grosso trato na praça comercial da cidade, além de ser um senhor de terras e engenho também. Destacando, como já visto no capítulo sobre as propriedades, como um dos maiores terratenentes do Vale do Mamanguape, ou talvez tenha sido mesmo o maior, considerando isso como uma hipótese por meio da documentação acessada.

Quando olhamos para as relações realizadas nas operações que estão atreladas a dívida, independente de qual seja, consideramos a enquadrar em uma perspectiva de uma esfera muito mais ampla, de “redes sociais”³³⁹ que não se delimitam as redes de parentela e de compadrio, e sim como fruto de uma ordem sistêmica que ultrapassam fronteiras sociais. Isso se dá de encontro com os autores Farinatti e Vargas³⁴⁰ expõe, ao analisar o marechal Bento Manoel Ribeiro e sua esposa, Maria Mâncio. Que o papel das famílias de poder no século XIX, quase

³³⁹ Para Bertrand, as redes sociais ou de redes de sociabilidades, são as estruturas que surgem nas relações desenvolvidas entre os indivíduos, considerando desde as motivações mais primitivas que se originaram no primeiro contato entre os grupos. Podendo segundo o autor, ter dois pontos estruturando, o primeiro egocentrado em torno de um único agente ou polinodal, com fragmentos de relações entorno de vários núcleos que se conectam. BERTRAND, Michel. **De la familia a la red de sociabilidad**. Escuela de Historia, Rosário, ano 4, n. 6, 2012. Disponível em: <https://revistapaginas.unr.edu.ar/index.php/RevPaginas/article/view/94/94>. Acesso em: 02 ago. 2023, p. 61.

³⁴⁰ FARINATTI, Luís A. E.; VARGAS, Jonas Moreira. Elites regionais, guerra e compadrio: a família Ribeiro de Almeida e suas redes de relações (Rio Grande do Sul, c. 1816 - c. 1844). **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 389-413, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2237-101X015029001>. Acesso em: 03 ago. 2023.

como um padrão, conectavam baixas famílias, pequenos e médios comerciantes e políticos, trabalhadores livres ou mesmo escravos a uma rede que acontecia de modo sincrônico, que levava a diacrônicas, ou seja, evoluções próprias, que mantinham conexões em uma mesma sociedade, local ou região.

As relações entre o credor e o devedor neste universo, não pode ser entendido como uma dependência, no qual a liberdade de um em relação ao outro pode ser suprimida³⁴¹, mesmo existindo conflitos por conta de valores, visto que as relações entre os agentes envolvidos estavam conduzidas por uma linha tênue e assimétrica, nunca dissimétrica, por haver sempre alguma semelhança entre as sociabilidades praticadas, mesmo que com núcleos sociais que não estão em colisão.

O entendimento alcançado por nós foi perceber por meio dos inventariados visto, um quadro de relações que ocorre por encontros recíprocos entre famílias de grandes posses e agregados, dos trabalhadores escravos que formavam suas riquezas e de outros homens e mulheres livres e pobres, que vão tornar os sujeitos únicos e particulares dessa localidade que vão configurar a sociedade mamanguapense do terceiro quartel do século XIX. Compreendendo uma hierarquia que está envolvida com uma natureza econômica de base agrária que irá implicar na formação das riquezas, nesse contexto, as riquezas mamanguapenses ocorrem no campo e no controle de várias posições sociais de alguns indivíduos inseridos no político e no econômico.

Observamos um território que era marcado por conflitos de terras com os nativos e que os seus avanços socioeconômicos se davam sobre a grilagem dessas propriedades, que vai contribuir para formação dessa base econômica agrária. Estudar a fortuna desses indivíduos permitiu compreender uma parte do tecido social da província paraibana em relação a uma área de importância da Zona da Mata da Paraíba. Ainda, explorar como a Província da Paraíba, possuía uma região que nos diz muito sobre o Império, demonstrando que em algumas regiões as elites poderiam se autossustentar de acordo com a capacidade de captação de recursos e aplicações em seus patrimônios.

Muitas das dívidas ativas e passivas vistas por nós nos inventários não descriminaram a sua natureza, isso poderia justificar que mesmo ao norte do Império, na província paraibana, a “palavra e honra” seriam ainda simbolicamente o melhor contrato a ser praticado entre os

³⁴¹ LEIVA, Pilar Ponce. Redes sociales y ejercicio del poder en la América Hispánica: consideraciones teóricas y propuestas de análisis,. **Revista Complutense de historia de América**, vol. 34, 2008, p. 15-42.

membros dessa sociedade. Pela ausência de informações sobre as naturezas da maioria das dívidas, não aprofundaremos essa discussão além das reflexões conceitualmente deixadas.

Pesquisas demonstram uma grande concentração de escravos no sertão pernambucano, com o mercado de escravos nessa região sendo mais amplo do que em boa parte do Nordeste. Os senhores de escravos acabavam tendo os escravos como seu maior bem de riqueza, conforme evidenciado por estudos Rosas³⁴² e Ferraz³⁴³. Quase como um padrão, as regiões dos sertões do Nordeste, concentravam maior número de escravos, do que as litorâneas, em Sergipe, de acordo com Subrinho, em 1850, pouco mais de 24% da população escrava estava concentrada no agreste-sertão, principalmente voltado as atividades de abastecimento e da pecuária³⁴⁴.

Nas regiões vizinhas, como no brejo, a centralidade dos bens de raiz (imóveis, terras e propriedades) eram semelhantes à da região da zona norte da mata, sendo os bens de raiz o maior patrimônio, seguido por escravos e gado. Oliveira³⁴⁵, ao analisar alguns inventários da freguesia de Bananeira no Brejo, mostra o mesmo padrão: bens de raiz sucedidos por escravos e gado bovino formavam os principais bens da região.

Em Estância, no sul de Sergipe, bens de raiz também eram os principais bens dos ativos patrimoniais na primeira metade do século XIX, dividindo espaço com escravos e rebanhos de gado. Os senhores de engenhos possuíam a maior parte de sua riqueza em bens de raiz, seguidos por escravos e do gado bovino, enquanto os plantadores de cana tinham maior número de escravos e os pecuaristas possuíam maior número de rebanhos e escravos sob bens de raiz³⁴⁶.

No recôncavo baiano, a maioria dos ativos patrimoniais estava investida em escravos, seguida por imóveis e dívidas ativas; animais e rebanhos só apareciam posteriormente³⁴⁷. Quando as dívidas ativas são consideradas, a hierarquia patrimonial pode mudar um pouco. Em Estância, por exemplo, no século XIX, as dívidas ativas chegavam a superar todos os bens materiais³⁴⁸.

³⁴² ROSAS, Suzana. Cavaní. **Senhores e escravos no Sertão de Pernambuco**. In: BRANDÃO, T. P. (Org.). *Senhores e escravos no sertão de Pernambuco*. Recife: Editora da UFPE, v. 1, 2009, p. 130-147.

³⁴³ FERRAZ, Socorro. *A Sociedade Colonial em Pernambuco. A Conquista dos Sertões de Dentro e de Fora*. In: FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. F. (Org.). **Brasil Colonial**. 1ed, v.2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 171-226.

³⁴⁴ SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. **Reordenamento do trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro, Sergipe 1850 – 1930**. Aracaju: Funcaju, 2000, p.97.

³⁴⁵ OLIVEIRA, *Op. Cit.*, 2017.

³⁴⁶ SANTOS, *Op. Cit.*, 2002, p. 88.

³⁴⁷ ROCHA, *Op. Cit.*, 2015.

³⁴⁸ SILVA, Sheyla Farias. **Nas teias da fortuna: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

No próprio Vale do Mamanguape, considerando esses valores, a criação de gado chega a empatar espaço com as dívidas passivas, mostrando o lado negativo nas contas e revelando ser superior o fluxo de crédito na região, que era difundido principalmente com o acesso ao crédito de comerciantes da praça do Recife.

Os escravos não ocupavam a primeira posição entre os ativos na região litorânea da Paraíba devido à existência de uma abundante mão de obra livre na área. Vários fatores contribuíam para isso, incluindo os longos períodos de estiagem e pragas, bem como o mercado de escravos para províncias sulistas, que causou um êxodo para as lavouras de café³⁴⁹. Além disso, a migração de pessoas livres e pobres para a região litorânea aumentou a demanda por trabalhadores. No entanto, no sertão, uma região remota com um grande mercado de carnes e algodão, a falta de lavradores livres levou a uma maior concentração de escravos.

Sampaio³⁵⁰ argumenta que observar as riquezas é, sobretudo, tratar dos indicativos que a fortuna patrimonial dos indivíduos nos proporciona. Nesse sentido, é importante não apenas considerar a somatória e os percentuais quantitativos que se resumem a quadros e tabelas, mas também os meios e relações que são a base dessas riquezas, entendendo que, antes desses patrimônios surgirem, existiram motivações impulsionadas por implicações macroestruturais, ou mesmo por motivações e tensões regionais e locais.

Até aqui, as posições em demais cenários se mantêm, demonstrando que em quadros gerais ao cruzarmos a riqueza material, tanto bruta como líquida do Vale do Mamanguape, majoritariamente estava concentrada em bens de raiz, seguido por escravos, valores a receberem em ativos, semoventes e demais grupos como, dinheiro, metais e bens-móveis nas posições consecutivas.

3.3 – *A dinâmica do patrimônio agrário: a riqueza das lavouras e do gado bovino*

Com a leitura dos inventários, percebemos uma participação significativa das lavouras e do gado bovino nos ativos patrimoniais de Mamanguape. Como estamos diante de uma economia que tinha a produção voltada ao abastecimento como parte da riqueza, percebe-se que a própria lavoura era um bem importantíssimo para a manutenção e garantia da fortuna, já

³⁴⁹ *Ibidem*, 1979, p. 44-46.

³⁵⁰ SAMPAIO, Patrícia Melo. **Os Fios de Ariadne**: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus 1840-1880. Manaus: Livraria Física, 2014.

que as atividades eram aquelas também voltada as grandes produções da *plantation*, as supracitadas lavouras de cana-de-açúcar e algodão.

Foi computado existir 31 lavouras nos inventários voltados a algum gênero da agricultura. Muitas das lavouras declaradas nos inventários estava inventariada em conjunto, dessa maneira, não declarando a quantidade, apenas sua existência, mas que nos fornece dimensão da dinâmica de cultivo na região do Vale. Uma das peculiaridades, como foi mencionado no capítulo anterior, foi do cultivo de coco, por ser uma área litorânea e os coqueiros representarem um certo valor de insumo industrial e artesanal, algumas lavouras de coqueiros se demonstraram de tamanha importância para os inventariados.

Um certo grupo de pessoas garantia as lavouras e em especial as de coqueiro enquanto parte da herança para os seus herdeiros, os pés de coco eram distribuídos na herança, diferente de outras lavouras como a cana-de-açúcar que era usada para quitações de dívidas ou mesmo da sua venda após sua colheita, assim realizando a partilha dos valores aos herdeiros.

Quadro 08 – Atividades agrícolas

Fonte: Inventários *post-mortem*. Localizado no Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos - Mamanguape-PB (1850-1877).

ATIVIDADES AGRÍCOLAS	TOTAL
Cana-de-açúcar	9
Coqueiros	9
Roçado de milho-algodão e mandioca	5
Sítio de frutas	5
Mandioca	2
Roçado s/ descrição	1
Outras lavouras s/ valores	2

A cana-de-açúcar era ainda o maior gênero cultivado no século XIX, Mamanguape era conhecida até o final da década de sessenta como a maior área a concentrar engenhos da província, só perdeu essa posição na década seguinte para a região do Brejo. Mas, se mantém, por um bom tempo, como uma grande produtora de açúcar.

Logo em seguida, temos os tão mencionados coqueiros, seguido de roçados de milho, algodão e mandioca. Não tivemos nos inventários, alguém que tenha colocado apenas uma lavoura de milho ou de algodão, não julgando que elas não fossem também predominantes, já que os inventários não demostram além de indiciar os aspectos agropecuários da economia local.

Alguns sítios de frutas apareceram e os consideramos com parte da atividade agrícola

local. Esses sítios foram detectados nos que estavam em faixas maiores, dos cinco sítios, dois foram descritos como de laranjas. Os demais sítios, aparentemente, eram mistos com outras variedades de frutas.

Ainda de duas lavouras de mandioca e um roçado sem descrição, sendo possivelmente de milho ou também de mandioca. Tivemos duas lavouras que não estão na computação das 31 lavouras, pois não tiveram valores e nem descrição mencionados, estando presente nos montantes de bens no grupo de bens de raiz.

Quadro 09 – Lavouras por faixa de riqueza.

FAIXA DE RIQUEZA	GP	LAVOURAS	VALOR TOTAL
0\$ – 1:000\$000	1º: Pequenas	3	120\$000
1:000\$001 – 2:000\$000	2º: Médias baixas	1	25\$000
2:000\$001 – 10:000\$000	3º: Médias	15	1:376\$000
10:000\$001 – 50:000\$000	4º: Médias Altas	11	16:366\$000
50:000\$001 - 200:000\$000	5: Grande Baixas	1	5:200\$000
TOTAL	-	31	23:087\$000

Fonte: Inventários post-mortem. Localizado no Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos - Mamanguape-PB (1850-1877).

Observando os valores dessas lavouras por grupo das faixas de riqueza, todas as faixas tiveram alguma lavoura registrada nos inventários. Os valores sobre lavouras alcançaram o valor de 23:087\$000 contos de réis, representando 3,74% de todo o ativo patrimonial inventariado, levando em conta os valores líquidos. As lavouras estão integradas nos bens de raiz, mas se extrairmos, esse valor é superior a todos os bens móveis declarados e de todos os outros animais que não fazem parte da bovinocultura.

A primeira faixa, daqueles dos mais pobres nas pequenas riquezas, tivemos pequenas lavouras que somou o valor de 120\$000 réis. Na segunda faixa, apenas uma lavoura de 25\$000 réis. Daqueles que estavam nas médias riquezas, concentrou maior número de lavouras no número de 15, obteve um valor de 1:376\$000 réis que refletia as pequenas e médias lavouras, de maioria de pequenos proprietários.

Entre aqueles com as médias altas, temos a concentração de maior valor com mais de dezesseis contos de réis. Neste grupo, percebe-se maior dinâmica voltada ao abastecimento e das grandes lavouras como predominantes. No último grupo, a grande produção que é predominante são lavouras de cana-de-açúcar e coqueiros se destacam. O grupo dessa faixa é formado por pessoas que tomavam a posição de senhores de engenhos e pecuaristas.

No inventário de Felicidade Perpétua de Aquino (Inventário – 21/07/1857), que constatou o monte-mor de 12:622\$280 réis, entre seus bens de raiz, foi declarado pelo seu esposo e inventariante, um valor de 3:550\$000 réis, referente a uma safra de cana-de-açúcar, a mesma era proprietária de engenho e também uma pecuarista da bovinocultura.

Outro inventariado que teve uma safra de cana-de-açúcar considerável foi o do major Vincente do Rego Toscano (Inventário – 18/junho/1863), com 5:000\$000 réis. O major estava no grupo das grandes e baixas riquezas, o valor não representa nem 10% de todo o seu patrimônio. Uma coisa deve ser considerada para entender essas lavouras declaradas, no caso de cana-de-açúcar, algodão, milho e mandioca, eram declaradas as safras a ponto de colheita, corte ou já plantada e com garantida do seu crescimento e colheita. Fazendo com que o valor pudesse variar para avaliar o valor da lavoura nessas situações que antecediam a importância delas no processo final de ensacagem dos grãos e da transformação da cana em açúcar em seus derivados, como do algodão em lã.

Outro inventário que Vale ser destacado é o da D. Barbara Maria da Annunciação Espinula (Inventário – 30/Julho/1862), que se demonstrou como uma grande possuidora de bens imobiliários e pequenas propriedades, com alguns animais e escravos. O que se destaca em seu inventário é um sítio de fruta localizado na cidade no valor de 10:000\$000, não foi especificado o que tinha neste sítio, se havia benfeitorias e outras lavouras. D. Barbará era esposa de um militar, o capitão João Baptista Espinula. O patrimônio do casal foi avaliado em 30:467\$000 contos de réis, estavam no grupo das médias-altas riquezas de Mamanguape. Esse sítio de fruteiras mais 66\$000 em pés de coqueiros, tomaria 33% do seu patrimônio. A maior parte da riqueza do casal Espinula estava centrado na agricultura, pois nem os valores de gado bovino e escravos ou dos bens imobiliários não se demonstraram superiores.

Teremos algumas pequenas lavouras de mandioca e milho, naqueles que tinham um número relevante de escravos, como do major Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão (Inventário – 05/abril/1873), dono de um número de 5 escravos, possuía uma pequena lavoura de mandioca em 40\$000 réis, feita para alimentar os escravos.

Muitas lavouras existiriam, já que mesmo aqueles que não declarou possuir safras de cana ou de outro gênero, indicava por outros bens que poderia sim ter lavouras existentes, como aqueles que tinham casa de farinha ou engenho. Mesmo que os proprietários usassem o lugar para o aluguel para moagem e para produzir a farinha ou o açúcar, aponta para que as atividades eram exercidas, principalmente entre os trabalhadores agregados com pequenos roçados de mandioca e dos pequenos posseiros que podiam plantar a cana para ser vendida ao senhor do engenho.

Para a criação bovina, os dados nos informaram o gênero e a fase da vida do animal, com isso pudemos chegar a um valor médio da avaliação bovina em Mamanguape. Considerando esses valores como indicativos da atividade econômica na região, já que os valores poderiam variar entre período de estiagem e também das próprias variações econômicas e inflacionárias do mercado regional ou global.

A seguir, podemos observar no quadro a classificação por gênero e a fase da vida dos rebanhos bovinos. Foi observado os seguintes grupos no qual damos um valor médio para cada um, considerando que o gado bovino são um grupo de animais que varia muito seu valor diante a essas características e categorias. Portanto, ficou classificado nos seguintes grupos: vacas com filhotes, sem filhotes, bois, novilha, novilho, garrote e garrota. Vacas com filhotes geralmente são um pouco mais velhas do que as sem filhotes, em quesitos de meses, as sem filhotes, vista na documentação como solteiras, é a novilha que acabou de alcançar a vida sexual, entorno de dezoito e vinte meses. O boi já alcança a vida adulta entre os quinze e vinte e quatro meses. Enquanto o novilho/a antecede esse período e fica entre o nascimento do animal, que era classificado como garrote ou bezerro. Os bois são normalmente o macho adulto castrado, quando não, é usado enquanto reprodutor e pode aparecer enquanto touro. Não tivemos esses exemplos, mostrando que o animal era para o trabalho e voltado ao comércio de carnes e peles.

Quadro 10 – Valor médio do gado no Vale do Mamanguape (1850-1877)

Gênero e fases da vida	Quantidade	valor total	valor médio
Vacas com filhotes	222	5:992\$000	27\$000
Vacas sem filhotes	452	11:349\$000	25\$000
Bois	385	15:740\$000	40\$000
Novilha	75	2:448\$000	32\$640
Novilho	63	1:101\$000	17\$500
Garrote	107	1:461\$000	13\$650
Garrota	72	796\$000	11\$000

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB. (1850-1877)

Os animais vistos, foram aqueles que estavam concentrados em Mamanguape e no território do Vale, não conseguimos fazer o valor por ano, por haver muitos intervalos e não cabia esse cruzamento com o gênero e idade do animal. Levando em conta, que um número considerável de bovinos presente no patrimônio dos inventários estavam em outras regiões fora do Vale, por isso, avaliamos os valores apenas daqueles que tiveram sua localização situada no Vale para podermos chegar a um valor médio do animal na região em nosso período de análise. A geografia da Província da Paraíba era bastante diversa, tendo áreas mais secas e densas ao

Sertão, outras mais áridas ao norte da província e outras mais frias e úmidas no Brejo e das áreas litorâneas, como o Vale do Mamanguape. Essas variações climáticas e geográficas do solo, que implica na produção da ração do animal, levariam a valores diferentes do animal na província.

A vaca com filhotes, que já era uma vaca-leiteira, teve um valor médio de 27\$000, ao olharmos o valor por cada inventário, a variação fica para baixo em 25\$000 réis e de 30\$000 réis o teto entre 1850 e 1877 dos inventários. Já as sem filhotes, ficou de 25\$000 réis, com variação para baixo de 20\$000 no qual aparece mais nesses valores e de 27\$000 para maior valor.

O boi foi o com maior valor, valor médio de 40\$000 réis, no valor mais baixo avaliado em 30\$000 e no máximo de 50\$000. Considerando que era o animal mais usado para o comércio de carnes e também como força de tração nos moinhos dos engenhos, na puxada de cargas em obras ainda movido ao animal.

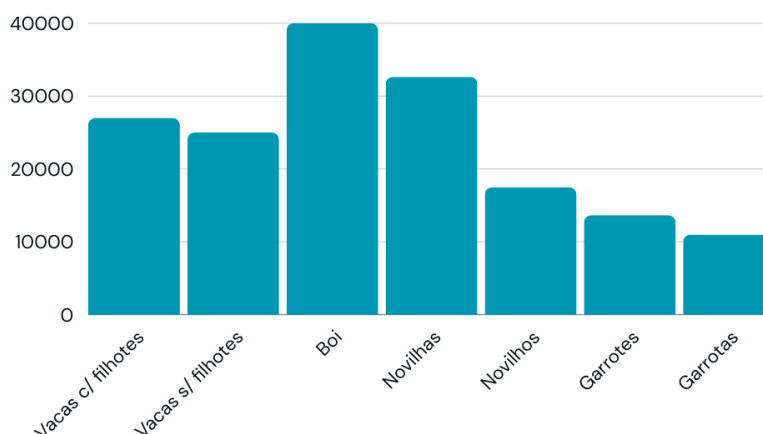
A novilha ficou com um valor médio de 32\$640, contudo, percebemos que o valor estava mais centralizado entre os 16\$000 réis e 20\$000 réis até os inventários de 1865, a partir disso, vamos ter alguns casos no qual algumas novilhas foram avaliadas em mais de 40\$000 réis. Algumas variações econômicas podem ter levado a um espaço de tempo, essa valorização nessa fase da vida do animal. Já o novilho ele não tem tantas alterações e se mantém com valor médio de 17\$500 réis, ficando entre 15\$000 e 20\$000 suas variações de valor.

O garrote ele chega ao valor médio de 13\$650, com uma mudança mínima de 9\$000 a 15\$000 réis. A garrota foi com menor avaliação, em 11\$000 réis, no qual tivemos alguns exemplos de valores mais baixos que chegou a 6\$000 e 1\$000 réis e não ultrapassando os 13\$000 de réis. Logo, obtivemos um quadro no qual o gado tinha um valor importante para a comunidade do vale mamanguapense.

No **gráfico 7**, temos o valor médio do gado bovino no Vale do Mamanguape, com elevações na escala pelo gênero e idade bovina, de acordo com os inventários.

Gráfico 7

Escala do valor médio bovino no Vale do Mamanguape



Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB.

A escala demonstra o valor médio da bovinocultura no Vale por meio dos inventários, podendo classificar e categorizar os valores de um animal que não é vendido por um preço que considera apenas o seu peso, notam-se as distintas valorizações do animal em suas fases da vida que vai nos dizer também sobre animal enquanto patrimônio das pessoas que a possuíam em seus últimos dias de vida.

A criação de gado bovino na Província da Paraíba do Norte, pode ser entendida como um processo que faz parte da sua economia desde o período colonial, tanto como as lavouras de alimento. Devido a sua ocupação e desenvolvimento agrário dessas atividades serem bastante antigos. Mamanguape que como rota de desbravamento para o Brejo e Sertão ainda no século XVIII, começou com a expansão de grandes propriedades usadas a princípio como grandes currais, já que a atividade exigia grandes proporções de terras para que pudesse ser desenvolvida, em especial aquelas que tivessem riachos e fossem em ribeiras, tanto que suas estradas e caminhos acompanhavam os principais rios.

A pecuária constituiu outra fonte de renda para a Paraíba, na segunda metade do século. O gado tornou-se elemento indispensável à economia, não só por subsidiar a alimentação, servir de transporte e força de trabalho nos engenhos, mas também por ter uma ativa participação no comércio da Província, sobretudo com a referência à exportação de couro. A criação de gado enfrentou sérios revezes, como as catastróficas secas que a prejudicaram mais do que as outras atividades econômicas.

Contudo essas calamidades não a aniquilaram, pois, cessado o flagelo, a pecuária se recuperava³⁵¹.

O grande problema que constantemente atrapalhava as atividades agrárias nesta província, como as demais do Nordeste, foram seus longos períodos de estiagem e secas severas que fizeram com que muitos fazendeiros abandonassem ou migrassem temporariamente de suas fazendas para lugares mais verdes e úmidos, como para as terras do Brejo, destacando as cidades de Areia, Alagoa Grande, Bananeiras, Alagoa Nova e Independência. Mesmo no litoral, a seca ainda era mais severa, porém são as duas regiões da província que permitiu alguns fazendeiros locomover alguns dos seus animais para pastos mais verdes. Às vezes, pela própria sobrevivência, já que algumas dessas secas chegavam entre um e até quase três anos de estiagem. A lavoura de alimentos se torna algo importante para garantir a sobrevivência, seja dos mais pobres, dos trabalhadores livres e escravos ou mesmo dos senhores da propriedade. Justamente isso contribuía para o número menor de trabalhadores livres e escravos na Paraíba.

O valor do bovino no Brejo costumava ser mais cara do que no Vale do Mamanguape, pois nesta última região, os criadores conseguiam engordar os animais com maior facilidade. Como resultado, o preço médio de um boi podia ultrapassar 60\$000 réis, enquanto uma vaca, com ou sem filhote, podia custar em torno de 40\$000 réis.

A pecuária era essencial, não somente para a economia exportadoras de couros ou do uso alimentício com base nas carnes verdes e secas. Os criadores de gado bovino, ou mesmo aqueles que criavam cabras e ovelhas, as fazendas produziam tudo que às famílias consumiam com base nos derivados desses animais³⁵². Os alimentos, vestuários e até utensílios e ferramentas poderiam ser feitos de origem animal. Ao lado das lavouras de alimento, de milho, mandioca e outros cereais e vegetais, além das lavouras frutíferas, demonstra como esses dois pilares são fundamentais para a subsistência da população, principalmente nas regiões isoladas e de baixa produção econômica.

Mesmo que Mamanguape se destacasse diante das outras regiões da província e tivesse uma economia centrada na cana-de-açúcar e do algodão, ainda não possuíam uma escala de autossuficiência e que atingissem a maioria da população, essa, de pessoas livres e pobres que estavam à mercê dos senhores de engenhos e fazendeiros.

³⁵¹ *Ibidem*, 1979, p. 53.

³⁵² PROA, Maria Ferreira Burlamaqui. Fazendas-condomínios: pecuária, agricultura e trabalho escravo no sertão pernambucano em meados do século XIX. In: BRANDÃO, Tanya Maria Pires; CHRISTILLINO, Cristiano Luís (orgs.). **Nas bordas da plantation: agricultura e pecuária no Brasil Colônia e Império**. Recife, UFPE, 2014, p. 235.

3.4 – Ocupação social do Vale do Mamanguape: homens e mulheres de posses.

Com base no que já foi visto nos inventários, obtivemos um quadro de uma população que se organizava hierarquicamente em uma grande comunidade envolvida pelas atividades agrárias; da pecuária e agricultura, ambos voltados para o abastecimento interno e para agroexportação. São os pilares que estrutura não só o econômico e o político, mas também do social, que implica diretamente em suas culturas envoltas com esse mundo agrário.

Chegamos ao quadro da classificação das atividades e funções dos inventariados, daqueles que na documentação teve o registro de bens e atividades que indicaram seu envolvimento em alguma atividade agrária, seja enquanto pecuarista, lavradores, policultores ou mesmo dos senhores de engenhos que também estavam envolvidos em todas as atividades juntas. As funções e ocupações foram extraídas dos inventários, diante funções e atividades desempenhadas pelos inventariados.

Quadro 11 – Classificação de atividades e funções no Vale do Mamanguape de acordo com os inventários *post-mortem*. (1850-1877)

ATIVIDADE	Nº
Pecuarista	2
Lavrador-policultores	4
Trabalhador livre com terras c/ escravos	9
Pecuarista-Lavrador s/ escravos	1
Pecuarista-Lavrador c/ escravos	19
Senhor de Engenho	2
Senhor de Engenho-Pecuarista e agricultor	13
TOTAL	50

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB (1850-1877).

Com os cinquenta inventários, conseguimos chegar a um quadro com sete grupos que classificam um agrupamento que enquadra alguns inventariados nas atividades agrárias. Começando com os pecuaristas, daqueles que registrou apenas dois inventariados que não constou ter nenhuma outra atividade além da criação de gado como patrimônio no último momento de suas vidas.

Logo, os que eram lavradores-policultores que tinham mais de um tipo de cultivo em seus inventários, foram quatro inventários que mostrou ter lavouras e nada mais como indicativo. Daqueles que tinham pequenas fortunas, com baixos patrimônios e não indicaram nada mais do que pequenas propriedades com escravizados, nove inventariados entraram neste

grupo do qual poderiam ter sido também lavradores ou pecuarista em algum momento.

O grupo no qual tivemos apenas um indivíduo que ficou com essas características próprias, foi de um pecuarista-lavrador que não possuía nenhum escravo, seus bens eram lavouras, gado e alguns cavalos.

No grupo seguinte, no qual concentrou o maior número de pessoas com as mesmas características, estava o pecuarista-lavrador, dono de escravos, constou dezenove pessoas que eram criadores de gado, agricultores e mantinham números consideráveis de escravos.

Apenas dois foram enquadrados como donos de engenhos, sem nenhum animal ou lavoura em seus bens, possuíam apenas o engenho e escravos como bens principais e indicativos das atividades, esses donos de engenhos também tinham casas de farinhas e outras propriedades. Por fim, temos os senhores de engenhos que eram pecuaristas e também agricultores, com números de escravos, gado e roçados e lavouras de cana, mandioca ou coqueiros em seus bens. Treze seria o número deste grupo de pessoas que tomavam essas funções e atividades em seu cotidiano no Vale do Mamanguape.

Ainda, essas funções e atividade empenhadas pelos sujeitos não se refere as profissões, para isso, pensamos em outro quadro que agrupa mais ainda o quadro anterior, cruzando com as funções, temos uma sociedade que espelha os padrões da sociedade brasileira dos oitocentos.

Quadro 12 – Classificação de profissões no Vale do Mamanguape

PROFISSÕES	N
Militar	6
Padres	2
Agricultores e pecuaristas	33
Trabalhadores livres	9

Fonte: Inventários *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB (1850-1877).

O maior número das ocupações da população vista nos inventários foi de agricultores e pecuaristas, daqueles que não encontramos nenhum registro que mostrasse que ocupavam ou exerciam outra profissão, nem mesmo em outros arquivos que pudéssemos cruzar informações. Trinta e três pessoas entre as faixas de pequenas e médias altas riquezas eram compostas praticamente por pessoas deste grupo. O número daqueles que não tinha nenhuma profissão ou era envolvido em alguma atividade que nos indicasse ao menos como um agricultor, ficou classificado enquanto trabalhador livre, que poderia ter possuído roçados ou animais em algum momento, entretanto.

Tivemos dois padres, naturalmente os padres tinham algum poder aquisitivo e

patrimônios – como visto anteriormente na análise de seus patrimônios – como terras, escravos, gado e em muitos casos por meio da herança, partes de engenhos e outras propriedades. Os Padres ocupavam as posições entre médias e médias altas na faixa das riquezas, com um patrimônio que se manifestou em bens como propriedades, animais e do pequeno número de escravos que possuíam.

Da classe militar, que estavam entre as médias altas e grandes baixas riquezas, identificamos seis indivíduos que tinham alguma patente militar. Não encontramos registro de suas atuações e até quando foram ativos na guarda nacional. Então tivemos dois capitães, um alferes, dois maiores e um tenente-coronel. Os maiores e o tenente-coronel apontam as posições de duas famílias importantes do Vale do Mamanguape, que estavam bem posicionados na hierarquia, sendo entre os maiores o major Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, família que atuava como grandes proprietários na região e em outros lugares do Nordeste, como Rio Grande do Norte, Pernambuco e Maranhão.

O major Francisco de Paula de Albuquerque e Maranhão também era militar, político e advogado como boa parte de membros da sua família, o integrante mais famoso desta família em Mamanguape foi André de Albuquerque Maranhão Junior. A família Albuquerque Maranhão de Mamanguape eram proprietários do Engenho Itapecerica, Leitão e entre outros. André residia no Engenho Itapecerica, o único em Mamanguape que atualmente ainda contém suas ruínas.

André de Albuquerque foi um jurista, político e militar, atuou enquanto presidente da Província da Paraíba em 1832 e 1843. Também foi nomeado no Rio Grande do Norte como vice-presidente em 1843, ainda na Paraíba atuou como Deputado Geral (1845-47) e Deputado Provincial (1856-57), faleceu no Engenho Itapecerica em 1895³⁵³. André era Coronel, maior patente da Guarda Nacional, ligado ao Ministério da Justiça que pelos enredos das estruturas acabavam caindo no colo dos maiores proprietários de cada região e das grandes famílias perante as condições construídas pela aristocracia brasileira. Não conseguimos pelos registros de terras ou outra fonte saber as dimensões das terras da família Albuquerque Maranhão e de André. As possessões do coronel André de Albuquerque Maranhão eram sem dúvidas das maiores da elite mamanguapense e teve participações importantes na política da região e do Nordeste.

Os outros dois militares que tinham grandes posições eram membros da família

³⁵³ ROSAS, Tarcísio. **Personalidades Históricas do Rio Grande do Norte (século XVI - XIX)**. Natal: Fundação José Augusto - Centro de e Pesquisas Juvenal Lamartine-CEPEJUL, 1999, p. 75.

Toscano, já visto anteriormente, o tenente-coronel Ignacio do Rego Toscano de Brito e major Vicente do Rego Toscano que como já comentado, eram a família que dividia a posição política e de maiores benfeitores na região de Mamanguape. Ambas famílias dos Toscanos e dos Albuquerque Maranhão sem sombra de dúvidas estavam no topo da hierarquia de Mamanguape. Os dois grupos de famílias ocupavam maiores posições na sociedade mamanguapense, seja enquanto senhores de engenhos e terras, ou como militares, políticos e negociantes.

Nem mesmo o Barão de Mamanguape ou José Campello que eram outras personalidades importante em Mamanguape na segunda metade do século XIX, demonstraram estarem entre os mais ricos da região, o prestígio entre eles estava mais ligado ao capital político do que patrimonial. O barão, Flavio Clementino da Silva Freire, faleceu no final do século XIX com 87 anos, em agosto de 1900, já não vivia mais em Mamanguape, teria se mudado para a capital ainda em agosto do mesmo ano. Seu inventário constou nos seus últimos anos, um patrimônio avaliado em 13:800\$000 contos de réis³⁵⁴.

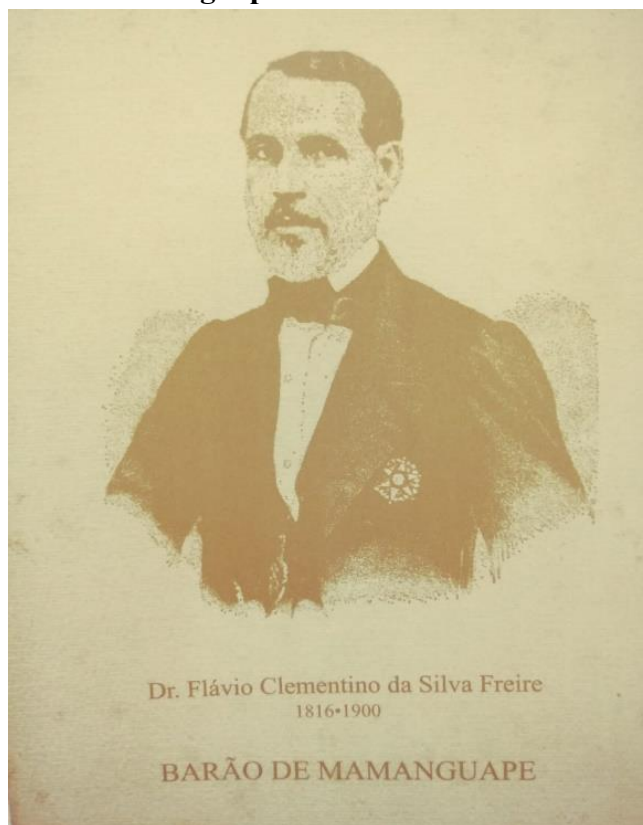
Seus principais bens que formam sua riqueza constituíam de uma casa de tijolos localizada na capital em uma rua denominada Parque, em 4:600\$000, mais um engenho em 8:000\$000 réis em Mamanguape e uma parte de propriedade no sítio Caupiua com casa de vivenda e coqueiros em Mamanguape no valor de 1:200\$000 réis. Flavio Clementino faleceria na capital, deixando treze herdeiros, o mais velho já teria cinquenta anos.

Flavio Clementino foi um advogado, fazendeiro com engenho e gado, atuou enquanto político, entre deputado, presidente da província, sendo seu governo no ano em 1877. Também foi senador (1869) enquanto representante da província. Casou-se duas vezes, com Anna Joaquina Da Silva Freire que faleceria em 1861 com 23 anos, logo se casaria Maria do Carmo Salles, baronesa de Mamanguape, esse era seu nome no registro de casamento, mas antes de se casarem em 1869 é mencionada enquanto Carmem da Silva Freire. Flavio Clementino já era senador quando conheceu Carmen no Rio de Janeiro, o casal teria tido uma vida política bastante presente na Corte do Império por alguns anos, era bem-visto aos olhos do imperador, desde ter recebido o título de barão por Dom Pedro II em sua visita a Mamanguape, dali em diante, Flavio Clementino teria realizado algumas viagens ao Rio de Janeiro, principalmente após conhecer Carmen e ter passado um tempo próximo a Corte, intermediando projetos para a Província da Paraíba.

³⁵⁴ INVENTÁRIO, *post-mortem*. **Flavio Clementino da Silva Freire**. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB. 6 de outubro de 1900.

Flavio³⁵⁵ por conquistar a simpatia do imperador, o Barão de Mamanguape atuou como um grande contato entre as elites do Val do Mamanguape e da Paraíba, direto com a Corte, consequente da sua constante presença nas instalações e nos gabinetes ministeriais do Rio de Janeiro, enquanto um político que constantemente aparece exigindo melhorias e com projetos de desenvolvimento para Paraíba, como citados no capítulo anterior sobre sua participação na Baía da traição e em Mamanguape.

Imagem 09: Barão de Mamanguape/Flavio Clementino da Silva Freire (1816-1901).



Fonte: Arquivo municipal de Mamanguape – PB.

³⁵⁵ Flávio Clementino da Silva Freire era filho de João Luiz Freire, morador em João teria participado naquela freguesia como revolucionário na Revolução de 1817, e com isso foi acusado do crime de lesa-majestade por ser um dos líderes do movimento em Itabaiana. Ele apresentou uma defesa, no qual demonstrou ser um agricultor e dono do Engenho Vindinha, localizado no termo da vila de Goiana, pertencente a comarca de Olinda, contrariamente à acusação que o considerava morador de Itabaiana. Ele não teria conseguido enganar por muito tempo e chegando a ser preso até 1821 na Bahia, liberto com a redenção da corte de Lisboa. Passou a morar na freguesia do Desterro, termo da vila de Goiana e depois Itambé. Flávio ali teria outro irmão que ganharia o título do segundo Barão de Itambé, Ernesto Justiniano da Silva Freire. Cf: MARTINS, Padre Joaquim Dias. **Os Mártires Pernambucanos**. Pernambuco: Tipografia. de F. C. de Lemos e Silva, 1853.

Imagem 10: Baronesa de Mamanguape/Carmen da Silva Freire (1855-1891).



Fonte: Arquivo municipal de Mamanguape – PB.

Retornando ainda sobre as profissões que levantamos, as fontes de acesso que trabalhamos, conseguimos identificar os comerciantes por meio dos processos da Junta Comercial, do qual tivemos o número de 7 comerciantes que apareceram nessas documentações entre 1850 e 1875³⁵⁶. Não tivemos acesso a inventários pessoais desses comerciantes, além de inventários de falências que correspondesse ao patrimônio comercial, e em algumas situações, como o caso de falência, inventários que podiam ter bens de raiz e outros bens do comerciante poderiam aparecer, mas apenas a somatória do valor, sem sua discriminação. Deste modo, não acessamos os seus inventários além dos vestígios do patrimônio dos seus estabelecimentos, como produtos e também das dívidas, presente nos processos de cobranças sobre letras.

Entre os comerciantes, destacam-se os já citado anteriormente, a companhia Moreira & Primo, pertencente a Manoel Gomes Moreira e Primo, e o Capitão José Felix do Rego Barros. Outros comerciantes que tem seu espaço na praça comercial de Mamanguape, são Manoel Pio da Silva Loureiro, Francisco Dias Costa e Francisco José De Campos Pamplona e outros.

Todos os comerciantes mantinham relações comerciais diretas com a praça do Recife,

³⁵⁶ JUÍZO Comercial de Mamanguape, (1850-1875). Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

ponto importante das negociações entre comerciantes paraibanos e pernambucanos. Dalí os comerciantes conseguiriam ter acesso a créditos e insumos para seus estabelecimentos, aquilo que vim de outras regiões do Império, ou de fora do território do Império, como as mercadorias vindas da Europa, chegavam no porto de Mamanguape através do porto continental de Recife, dali destinava na segunda metade do século XIX, aportando diretamente no porto do Mamanguape.

Entre os comerciantes, aquele que mais se destacou sem sombra de dúvidas, foi Manoel Gomes Moreira e Primo, certamente Manoel como um dos maiores proprietários de terras, negociante e credor, Manoel estava inserido possivelmente entre aqueles que possuíam grandes riquezas, seu patrimônio e bens podem ter facilmente acompanhado as riquezas das médias e grandes baixas riquezas, não podemos afirmar isso sem o embasamento documental, por isso temos esses fatos consolidados aos vestígios de documentações sobre Manoel Gomes e sua companhia.

O mesmo para o José Felix do Regos Barros, que aparece como um promissor negociante e senhor de terras em Mamanguape. José Felix teria também adquirido terras por meio de aforamentos nas terras da Baía da Traição, lá José Felix conseguiu lucrar desde a cobrança de taxas dos nativos, como também do plantio de cana-de-açúcar. José Felix não era somente um comerciante, mas também um capitão e suas redes de conhecimento podem ter o privilegiado e facilitado os seus mecanismos de controle na região, por meio de prestígio social que o garantiria conexões com a elite política e econômica ao nível macro da província e do Nordeste.

A elite econômica do Vale do Mamanguape estava, deste modo, composta homens e mulheres que desempenhavam funções simultaneamente e delas, adquiririam seus acessos a meios de acumulação e manutenção dos seus poderes na região. Então, comerciantes, agricultores, pecuaristas, militares, senhores de terras e engenhos e entre tudo isso, também a posse de escravos irá fazer parte do quadro social de Mamanguape.

Mamanguape reflete os padrões presentes em estudos para outras regiões do Nordeste, das pequenas e médias cidades, ligadas comercial e politicamente as grandes cidades portuárias como o Recife e Salvador. Mamanguape reproduz alguns padrões das cidades do norte, regiões com baixa população, com maioria de pessoas livres e pobres, com uma minoria de pessoas escravizadas em relação à livre de percentual muito distante. Possuindo uma densidade de produção comercial mais baixa, mas proporcional aos níveis locais. Centralizado em algumas famílias que possuem seus territórios estabelecido há algumas gerações.

Essas famílias que estavam ao topo, com cargos de prestígios, sendo militares,

negociantes e também com participações políticas, determinavam muitas vezes os rumos e decisões locais. Além de desempenharem essas funções profissionais simultaneamente, ocupavam-se enquanto produtores, pecuaristas, negociantes ou comerciantes, donos dos maiores engenhos locais e de outras benfeitorias. Mesmo os trabalhadores mais pobres, aqueles não tinham mais que 1:000\$000 conto de réis em patrimônio, viviam essa mesma lógica. Possuindo pequenas partes de terras, roçados, nada mais que cinco animais ou dois escravos e uma casa de morada, podendo ser um caixeiro e agricultor. Vamos ter essa composição percebendo que em Mamanguape, que tinha avanços meramente reconhecidos pela província, de um porto próprio, consulado que permitia o Vale ter uma autonomia mais ampla do que a própria capital, diante as conexões comerciais do interior passar por intermédio para Mamanguape, levaria a algumas dessas personalidades a se propiciar desse momento que ocorreria em Mamanguape no terceiro quartel do século XIX.

A organização social, portanto, configurada por uma ordem hierárquica de base aristocrata das grandes famílias ao lado dos negociantes e abaixo disso, pequenos posseiros com engenhos, gado e algumas lavouras e lavras de terras, seguido por uma elevada mão de obra livre, mais pobre, uma mão de obra excedente. Como visto no censo de 1872, um número de mais de cinco mil pessoas que não teria declarado nenhuma ocupação, mas que essas pessoas possivelmente viveriam como trabalhadores em casas de moradas nas terras dos senhores de engenho. No engenho, esse trabalhador não tinha nenhuma propriedade, nenhum pedaço de terra ou casa própria, o que consumia era muitas vezes comprado em um tipo de armazém que alguns senhores de engenho mantinham, ou alguma casa comercial do mesmo proprietário localizada na praça comercial da cidade.

A praça comercial de Mamanguape, onde aconteciam muitas das negociações, das vendas e do comércio, foi um dos lugares mais pujantes do comércio na Província da Paraíba, uma única rua, mas que ali recebia comerciantes que vinham das proximidades em busca de mercadorias que desembarcavam pelo porto e eram vendidas por comerciantes retalhistas de Mamanguape. A paisagem arquitetônica de Mamanguape foi perdida com o tempo, mas conseguimos imaginar um pouco como acontecia ali, as prosas e discussões entre os grandes senhores, os aristocratas da elite política e os comerciantes locais e daqueles que vinham do Brejo, da capital, Rio grande do Norte e também de Recife. Por meio de algumas imagens ainda do início fim do século XIX e início do XX, que retrata um pouco da paisagem da arquitetura de Mamanguape podemos observar esse espaço urbano central do Vale do Mamanguape.

Imagem 11: Centro comercial de Mamanguape - Praça Antenor Navarro (1909).



Fonte: Arquivo pessoal de Walfrêdo Júnior Silva David (2021).

Imagem 12: Antiga Rua dos Correios (final do século XIX)



Fonte: Arquivo pessoal de Walfrêdo Júnior Silva David (2021).

Percebe-se uma arquitetura colonial no centro de Mamanguape, algumas casas ainda com azulejos e com casas com duas ou três coberturas. Sinais de alguns capitais que pertencia às elites daquele lugar. Certamente os tropeiros e os caixeiros eram os principais responsáveis

pelas vendas, transporte e negociações comerciais entre os comerciantes, negociantes e compradores de outras regiões. Não localizamos nenhum inventariado que indicou a função de caixeiro entre os inventariados, mas os vemos as menções desses profissionais em *jornais*, como responsáveis pela representação e transporte de alguns comerciantes.

Desse modo, os comerciantes podiam dividir o espaço, certamente, com os pequenos posseiros e os grandes senhores de engenhos, uma posição entre as pequenas ou médias baixas riquezas e de médias altas e grandes baixas para os maiores comerciantes. Não descartamos que houvesse uma grande média ou grande fortuna, daquelas que para Mattoso, estariam acima de 200:000\$000 e 500:000\$000 contos³⁵⁷. Já que homens como o coronel André de Albuquerque Maranhão e também o próprio Barão de Mamanguape ou o comerciante Manoel Gomes Moreira e Primo, não tivemos acesso as suas fortunas no auge de suas economias, possam que ao menos um desses tenha chegado a alcançar uma posição nessas faixas.

Se fossemos apontar as posições hierárquicas do Vale do Mamanguape, seria, de certo modo, de uma aristocracia política, seguido por uma elite comercial, que se misturava vez ou outra com a aristocracia pelas redes de sociabilidades e parentelas. Em seguida, letrados, juristas, pessoas de baixas patentes militares. Os militares, como visto, sua hierarquia também acompanhava quase como um padrão uma hierarquia socioeconômica, o capitão, o tenente e o coronel quase sempre correspondia as suas classes econômicas e níveis de riquezas.

As famílias, como os Toscanos e Albuquerque Maranhão, também ocupavam os espaços políticos mais altos; juízes, presidentes de província, deputados gerais ou senadores. O título de nobreza, poderia ser o algo a mais que distinguia, um capital estamental como Alonso³⁵⁸ vem tratar para algumas categorias e grupos políticos do século XIX.

Abaixo de tudo isso, teremos os escravizados e as pessoas livres e pobres que por muitas vezes eram descendentes de escravos ou dos indígenas, principalmente para a realidade de Mamanguape, composta por número elevado de nativos que expressava naquele momento, um contingente à mais sobre os escravos, mas é uma hipotética questão. Pois faltam indícios para média a posição entre esses dois grupos e em paralelos aos livres e pobres que também viviam em condições análogas daqueles que eram escravizados.

Sendo assim, a configuração da ocupação social da região do Vale do Mamanguape, na Zona da Mata Paraibana, não se distância daquilo que Mattoso visualizou para a Bahia no século

³⁵⁷ MATTOSO, 1992, p.608.

³⁵⁸ Cf: ALONSO, Ângela. **Ideias em movimento**: a geração 1870 na crise do Brasil-Império. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

XIX. De uma sociedade estruturada por um modelo piramidal, mas com uma composição diversificada³⁵⁹, que permite locomoções entre funções e ocupação dado por emaranhado processo social atrelado ao jogo da economia agrária e escravagista, perpetuando um distanciamento presente em algumas características dadas pela raça, do capital político e de domínios territoriais que resulta no acúmulo de patrimônio daqueles que estariam ocupando o topo desta pirâmide.

³⁵⁹ Ibidem, 1992, p.594.

CAPÍTULO IV: UMA PRAÇA DE RETALHISTAS: LÍTIGIOS E DINAMICAS COMERCIAIS

As tensões e conflitos de grupo inerentes a essa forma de relação podem manter-se latentes (o que costuma acontecer quando os diferenciais de poder são muito grandes) ou aparecer abertamente, sob a forma de conflitos contínuos (o que costuma acontecer quando a relação de poder se altera em favor dos outsiders)³⁶⁰.

Quando nos referimos ao comércio e dentro disso, a presença de comerciantes estrangeiros, por parte daqueles que viviam na Província da Paraíba, e em especial no Vale do Mamanguape, adestramos de pensar, como poderia ser essa relação que foi bastante intrigante em toda história do Brasil, principalmente após a independência. Elias e Scotson, nos ajuda a pensar as diferenças entre dois grupos que por mais próximo ou semelhante, poderiam ter seus estreitamentos conforme uma estrutura política aparentemente definida, que fazia com que portugueses e brasileiros mesmo dividindo a mesma comunidade, pudessem ter suas desavenças, no nosso ponto de análise, nas relações de raça, entre indígenas, pessoas livres-pobres e da própria elite agrária, que estava bastante consolidada enquanto grupos. Desse modo, a presença de novos estrangeiros, ocupando os espaços, poderiam inflamar uma nova relação social e política, embora a questão mais preocupante, fossem os espaços de comércio e do trabalho.

Observou-se a dinâmica da relação entre portugueses e brasileiros nas disputas por espaço, o que nos fez refletir como as perspectivas no cenário nacional e a visão local dos paraibanos podem ser compreendidas. Em Mamanguape, área de ocupação antiga, do qual a maioria da própria elite local eram de descendentes de portugueses diretos, se estranhariam com aqueles que ainda chegariam após tantos anos, ou mesmo dos descendentes destes que mesmo

³⁶⁰ ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**, RJ: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 32.

nascido em solo brasileiros, se reconheciam etnicamente como seus ascendentes. Levando as disputas dos espaços com aqueles já estabelecidos por algumas gerações e que tinham suas riquezas, propriedades e comércios já consolidados.

Com os possíveis recursos documentais buscou-se entender essa realidade de estranhamento – formado pela estrutura do governo central, não inibindo a participação das peculiaridades regionais – como os comerciantes e todos aqueles da região do Vale, visualizavam a presença e a centralidade dos espaços privilegiados, pelos portugueses/estrangeiros na principal praça comercial da Paraíba no período de estudo.

A preocupação com o comércio no Vale do Mamanguape surge após análise das fontes cartorárias da Junta Comercial de Mamanguape, bem como de outras documentações que embasam este capítulo, como *jornais* e um ofício emitido pela comarca de Mamanguape para o governo provincial.

As fontes se revelaram elucidativas, considerando a escassez documental em nossa região de estudo. Classificar o grupo comercial, por exemplo, foi um desafio, dada a ausência de processos relacionados aos comerciantes da região. Assim, buscamos complementar essas informações com dados fornecidos por periódicos, visando uma compreensão mais aprofundada dessa classe no Vale do Mamanguape. Antes de tudo, preocupou-se compreender como esses comerciantes eram percebidos pela província, recorrendo a discursos acerca dos comerciantes de Mamanguape. Isso nos conduziu ao problema da aplicabilidade ou das brechas que o Código Comercial de 1850 permitia nesta província, levando-nos a refletir sobre o espaço sociopolítico no qual esses comerciantes estavam inseridos.

Outro desafio enfrentado pelos comerciantes era a questão da fiscalidade, o que nos levou a investigar o papel do Consulado de Mamanguape, criado como uma tentativa de solucionar a evasão de renda na província, algo intimamente relacionado aos dilemas enfrentados pelos comerciantes locais. A questão fiscal também explica parte da lacuna documental e a validade dos dados oficiais da época, evidenciando o uso do canal portuário entre o Vale e o porto de Recife como uma rota contrabandista pela qual muitos comerciantes de retalhos conseguiam sobreviver economicamente, especialmente perante a pressão exercida pelos grandes comerciantes estrangeiros sobre os médios comerciantes locais, que viam seu espaço diminuir.

Os comerciantes da região enfrentavam o desafio dos movimentos antilusitanos, embora em menor escala. Em Mamanguape o comércio foi aparentemente centralizado por mãos estrangeiras, principalmente de origem portuguesa, o que nos leva a propor uma compreensão mais ampla dos comerciantes de Mamanguape, no contexto geral do que foi analisado até agora,

abordando não apenas a terra e a riqueza, mas também o cenário dos comerciantes e suas experiências no Vale do Mamanguape. É importante destacar que este capítulo não se propõe a explorar o comércio sob uma perspectiva puramente econômica ou de mercado de abastecimento, não os desconsiderando, porém, buscou-se neste momento, entender a vida social destes comerciantes e suas contribuições para compreender enquanto sujeitos históricos do século XIX, na Paraíba.

O *status quo* dos comerciantes do Vale do Mamanguape está intimamente ligado e se assemelha a outras situações das regiões do Império, especialmente nas províncias vizinhas. Isso nos leva a refletir sobre como esses comerciantes, sejam eles portugueses ou não, conseguiram contornar essa estrutura política estabelecida em relação aos comerciantes da província e do Vale. Mesmo diante da escassez de fontes sobre essa temática, conseguimos identificar esses vestígios, o que contribui significativamente para o objetivo principal em compreender uma sociedade no Norte do Império que ainda foi pouco explorada.

Essa conexão com outras situações no Império demonstra que os desafios enfrentados pelos comerciantes do Vale do Mamanguape não eram únicos, mas refletiam padrões e dinâmicas mais amplas do contexto imperial. A capacidade de ludibriar a estrutura política estabelecida sugere uma agência e adaptabilidade por parte desses comerciantes, independentemente de sua origem, em lidar com as demandas e desafios específicos de sua época e localidade.

O êxito em extrair informações significativas mesmo ante de uma quantidade limitada de fontes ressalta a importância da análise crítica e meticulosa dos materiais disponíveis. Essa habilidade de contextualização e interpretação dos vestígios históricos em relação ao panorama mais abrangente permitiu um avanço significativo no entendimento da história e das dinâmicas sociais do Nordeste.

Essa abordagem não apenas revela aspectos anteriormente não analisados ou subestimados, mas também lança luz sobre atores históricos muitas vezes esquecidos, destacando sua influência e papel na modelagem dos eventos e estruturas da época. Essa visão contextualizada contribui para uma narrativa histórica mais abrangente, enriquecendo nosso conhecimento sobre essa região e sua complexidade histórica.

4.1 – Um código comercial para quem?

O Decreto nº 738 de 1850 regulamentaria o Código Comercial no Brasil de Lei nº 556 também de 1850, previa à instalação dos Tribunais do Comércio, responsáveis pela jurisdição especializada em assuntos mercantis, com a previsão de criação das Juntas Comerciais em sua estrutura. Essa medida não apenas marcou o surgimento das juntas como entidades autônomas, mas também consolidou o século XIX como um período de grande importância para o direito mercantil, que se tornou um campo distintivo no direito privado.

O Código Comercial de 1850 foi um marco na história jurídica e comercial do Brasil, trazendo consigo significativas mudanças em relação ao regime anterior. Antes da promulgação desse código, o sistema jurídico-comercial do Brasil Império carecia de uma legislação unificada e abrangente para regular as atividades comerciais. O surgimento do Tribunal do Comércio no Brasil Império foi um reflexo da necessidade de instituições especializadas para resolver litígios comerciais e promover a segurança jurídica nas transações comerciais³⁶¹. Além disso, a presença das Juntas Comerciais desempenhou um papel crucial na organização e no registro das atividades comerciais no período, com destaque para a Junta de Mamanguape, que se destacou como uma das mais importantes instituições comerciais no contexto regional.

O projeto de lei tinha o objetivo de regulamentar a profissão de comerciante com um código jurídico próprio e autêntico. Os Tribunais do Comércio foram estabelecidos com uma estrutura composta por um presidente letrado, deputados comerciantes, suplentes, um fiscal e um desembargador. Enquanto o presidente e os fiscais eram nomeados pelo imperador, os deputados e suplentes eram eleitos por eleitores comerciantes a cada quatro anos. Para ocupar o cargo de deputado do Tribunal de Comércio, era necessário possuir um capital mínimo de quarenta contos de réis, além de ter mais de 30 anos e, pelo menos, cinco anos de experiência no setor comercial³⁶².

Esses critérios rígidos visavam garantir a competência e a expertise necessárias para uma administração eficaz e imparcial, bem como para o julgamento adequado das questões comerciais em um ambiente legalmente especializado. Entretanto, sabemos que isso na

³⁶¹ LOPES, José Reinaldo de Lima. A formação do Direito Comercial Brasileiro A Criação Dos Tribunais De Comércio Do Imperio. **Cadernos Direito GV**, v.4, n.6, 2007. p. 47.

³⁶² SABA, Roberto N. P. F. As praças comerciais do Império e a aprovação do Código Comercial Brasileiro na Câmara dos Deputados. **Revista Angelus Novus**, nº.1, agosto de 2010, p. 77-96. DOI: 10.11606/ran.v0i1.88827. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ran/article/view/88827>> Acesso em: 11 dezembro de 2023, p. 79.

verdade, levaria a uma centralidade de decisão nas mãos de grandes negociantes de grosso trato, e principalmente daqueles que de descendência portuguesa direta.

O debate que culminou na promulgação do código comercial perdurou por alguns anos, desde a chegada da corte, quando o código comercial francês foi adotado na tentativa de regulamentar as atividades comerciais do ponto de vista jurídico. Foram necessários cerca de 16 anos, desde 1834, para o código ser finalmente aprovado. Mesmo com a participação de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, após a independência, chefiou a comissão do código, os desenhos para o que viria em 1850, partiram de alguns questionamentos e levantamentos feitos, por figuras como Silva Lisboa ainda em esboços, feito em 1809.

Em 1843, o deputado fluminense João Manoel Pereira da Silva apresentou petições de comerciantes cariocas que justificavam a necessidade do código. Essas petições, levadas por ele, incomodaram os mais conservadores que estavam contra o código, como o baiano Ângelo Muniz da Silva Ferraz, que defendia a necessidade do código, porém sugerindo que o texto fosse revisto e refeito. Logo, três grupos se dividiram: aqueles que não queriam o código, tendo a participação de membros como o deputado pernambucano Urbano Sabino Pessoa de Melo, acreditando que o comércio brasileiro não tinha especialidade para necessitar de uma legislação, além daquela já praticada, considerando-a suficiente; os que achavam que o código não necessitava de revisão e estava pronto, representados por deputados como o pernambucano Manoel Joaquim Carneiro da Cunha; e por fim, aqueles que solicitavam a revisão, como Silva Ferraz³⁶³.

Em 1844, a Câmara seria dissolvida, e com ela as discussões sobre o código sofreriam mais um atraso, retornando em 1845. No entanto, esse período também não avançou muito, principalmente porque alguns deputados queriam abrir espaço para que comerciantes participassem das assembleias. Isso dificultou o avanço do projeto, pois muitos deputados não queriam que o código fosse aprovado com base em revisões feitas pela própria classe, mas sim seguindo diretrizes dadas pelas alas conservadoras, essa contrária ao código.

Após quatro anos de gabinetes liberais (1844-1848), o momento mais próximo da aprovação ocorreu em 1848, logo quando o projeto estava em tramitação para ser aprovado, os liberais se deparariam com um certo problema, o evento político da Revolução Praieira, a aprovação do código foi atrasada e a Assembleia Geral Legislativa, seria dissolvida. Somente com o retorno da Câmara em 29 de setembro de 1848, a comando dos conservadores e

³⁶³ SABA, *Op. Cit.*, p. 86.

presidiada pelo ministro da Justiça, Eusébio de Queiroz, é que o texto foi aprovado integralmente com as revisões feitas pelo gabinete conservador³⁶⁴.

Durante esse período, alguns personagens tiveram protagonismo, como José Antônio da Silva Maia (1789-1853), Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850) e Clemente Pereira. Na Câmara eles apresentaram propostas e discordâncias distintas, desde o entendimento de uma proposta fiscalista até questões relacionadas aos gastos, apadrinhamentos em cargos e clientelismo que poderiam surgir, além das próprias despesas de ampliamiento. A oposição, representada por Vasconcelos e Maia, argumentava que o código não passava de um revisionismo do código francês (1807), espanhol (1829) e português (1833).³⁶⁵

O que efetivamente levou à aprovação do código foi, antes de tudo, a aceitação da comissão encarregada de sua elaboração e também a necessidade do Império em ter seu próprio código comercial. A oposição, liderada por Vasconcelos, criticava o fato de os juízes não receberem os mesmos benefícios que os juízes de outros ramos do direito, bem como a seleção arbitrária dos juízes especiais feita pela classe de comerciantes. Todavia, nem Vasconcelos e nem Maia, teriam forças para conseguir revogação daquilo que estavam em prelo e de acordo pela maioria.

É preciso analisar como a Província da Paraíba, e em especial o Vale do Mamanguape, foram atingidos com o Código Comercial de 1850, principalmente as suas relações comerciais. Na tese de doutorado de Bentivoglio³⁶⁶, o autor esclarece que o Código Comercial de 1850 visou estabelecer novas regras para atuação dos comerciantes tendo como objetivo a proteção dos seus interesses. O código estabelecia garantias para a realização das operações comerciais por meio de um aparato burocrático exclusivo para as causas mercantis: os tribunais e juízos comerciais. A exploração do código e de suas instâncias ainda é pouco trabalhada pela historiografia, havendo um espaço de necessidade para sua compreensão e efeitos nos lugares mais distantes do império, através dessa “burocratização” do comércio, de como foram utilizados os processos entre os negociantes no terceiro quartel do século XIX, que nos chama atenção.

³⁶⁴ GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **A presença inglesa nas finanças e no comércio no Brasil Imperial**: Os casos da Sociedade Bancária Mauá, MacGregor e Cia. (1854-1866) e da firma inglesa Samuel Phillips e Cia. (1808-1840). São Paulo: Alameda, 2012. p.87

³⁶⁵ *Ibidem*, p.25-27.

³⁶⁶ BENTIVOGLIO, Julio. **O império das circunstâncias**: o Código Comercial e a política econômica brasileira (1840-1860). São Paulo, Tese (Doutorado em História Econômica). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2002.

O sistema jurídico-comercial do Brasil Império era caracterizado pela falta de uma legislação específica para regular as atividades comerciais, com uma estrutura jurídica própria e independente de adaptações de outros códigos europeus ou mesmo da adoção de partes da legislação civil, ou criminal para tentar resolver as disputas entre os comerciantes. Os negociantes dependiam principalmente do Direito Mercantil, uma coleção de leis e costumes baseados no direito romano e nos costumes comerciais europeus e pelas Ordenações Filipinas ou mesmo do Código Criminal para casos nos quais ultrapassassem as relações comerciais, algo que mesmo após o código em situações específicas poderiam ser consultados.

Os julgamentos eram muitas vezes tomados pelas relações interpessoais e condições locais entre os envolvidos e os juízes que eram em sua maioria negociantes designados para atuar na Junta Comercial, que eram aplicados de forma não sistemática e muitas vezes arbitrária. Essa falta de uma legislação específica tornava o ambiente comercial incerto e sujeito a interpretações variadas por parte das autoridades e tribunais locais.

No entanto, o número de tribunais do comércio variava ao longo do tempo conforme as diferentes províncias do Império. Paralelamente ao Tribunal do Comércio, as juntas comerciais surgiram como instituições responsáveis pelo registro e pela regulamentação das atividades comerciais no Brasil Império. Os processos de ações de créditos, petições e falências podiam tomar simultaneamente vários caminhos, muitas vezes o processo podendo ser confeccionado repetidas vezes, ou mesmo se encerrando sem sentença e reabrindo com outra motivação.

Sonkajärvi analisou o processo de falência de Francisco Ferreira de Almeida em Porto Alegre, demonstrou que os processos poderiam tender a muitas percepções, observando as limitações jurídicas de avaliação e aplicação, a exemplo da dificuldade de identificações dos credores que em alguns casos expandiram o número de testemunhas, entretanto, essas também com conexões com as práticas comerciais e ao réu³⁶⁷. A regulamentação determinaria que ao menos um membro das partes deveria ser comerciante e a dívida também fosse comercial, maneira de minorar problemas aleatórios de processos que não tinham causa e objetividade comercial³⁶⁸. Isso acontecendo, mesmo entre membros da família que podiam ser um funcionário ou sócio do comerciante, ser parente não anulava os precedentes se a dívida era do âmbito comercial.

³⁶⁷ SONKAJÄRVI, Hanna. A aplicação do Código Comercial brasileiro entre 1850 e 1860: análise das evidências de um caso de falência culposa. **Revista Tempo**. v. 21, n 37, 2015, p. 5-7.

³⁶⁸ *Ibidem*, p. 9-10.

O Tribunal do Comercial era regional, existindo quatro em todo o Império, sendo eles; o do Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão e Pernambuco, que atuavam como segunda instância. O Tribunal do Comércio substituiu a Real Junta, trazendo consigo um novo aparato, redesignando novas áreas geográficas de jurisdição e dos reguladores. O novo formato do tribunal concedeu autoridade para deliberar, especialmente no que se refere à definição de precedentes em disputas comerciais e à análise de processos de falência. Esse redesenho institucional visava aprimorar a transparência das transações comerciais e garantir a segurança jurídica comercial³⁶⁹.

Era competência dos Tribunais de Comércio: regular processos de falência, inclusive pronunciando e determinando a prisão de falidos, ou a sua reabilitação; arbitrar querelas comerciais e responder as consultas com respeito à interpretação da legislação comercial; matricular comerciantes, corretores e agentes de leilões, trapicheiros e administradores de armazéns de depósito; rubricar os livros obrigatórios do comércio; tabelar as remunerações cabíveis a corretores e intérpretes; nomear administradores de heranças sem testamento, se houvesse credores comerciantes; registrar embarcações de curso atlântico; nomear árbitros para a regulação de avarias grossas em embarcações³⁷⁰.

As justas comerciais centralizavam em pontos e áreas estratégicas de cada província, em locais de maior fluxo comercial, próximo as grandes praças. As juntas desempenhavam um papel crucial na organização e na formalização das empresas, sendo responsáveis pelo registro de sociedades comerciais, pela emissão de certidões e pelo arquivamento de documentos comerciais. Elas contribuíram significativamente para a organização do ambiente empresarial e para a promoção da segurança jurídica nas relações comerciais³⁷¹.

A Junta de Comércio de Mamanguape, destacou-se como uma das mais importantes instituições comerciais no contexto regional. A Junta de Mamanguape desempenhou um papel fundamental na organização do comércio local, sendo responsável pelo registro e pela

³⁶⁹ NEVES, Edson Alvisi. O Tribunal do Comércio no Brasil Império (1850-1875). In: **XXIII Simpósio Nacional: História: Guerra e Paz**, 2005, Londrina, 2005. v. 23. Disponível em: <<https://anpuh.org.br/index.php/documentos/anais/category-items/1-anais-simposios-anpuh/28-snh23>> Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

³⁷⁰ *Ibidem*, 2005, p. 3-4.

³⁷¹ Sobre a historiografia jurídica do código comercial e outros debates, Ver: IGLÉSIAS, Paola D'Andretta. A legislação comercial e o movimento de codificação civil no Segundo Reinado. In: MOTA, Carlos Guilherme; FERREIRA, Gabriela Nunes (orgs.). **Os juristas na formação do estado - nação brasileiro (1850-1930)**. São Paulo: Saraiva, 2010, pp. 149-168; GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O Código Comercial, o Tribunal do Comércio e a atividade bancária no Império Brasileiro da segunda metade do século XIX. In: RIBEIRO, G. S.; NEVES, E. A.; FERREIRA, M. F. C. M. (Org.). **Diálogos entre Direito e História: cidadania e justiça**. Niterói: EDUFF, 2009. p. 35-68; NEVES, Edson Alvisi. O Tribunal do Comércio no aparato estatal do Império: julgamento e encenação. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 4, p. 213-222, 2012; VIEIRA, Rubenita. **O Tribunal do Comércio: modernização e imobilismos (1851-1889)**. Rio de Janeiro, Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1985.

regulamentação das atividades comerciais na região e também na solução de disputas litigiosas, já que a principal função era resolver os litígios entre comerciantes locais e também dos comerciantes de outras regiões que entravam com petições contra comerciantes daquela praça.

Sua atuação conduziu a novas relações políticas e econômicas entre os negociantes locais. Muitas vezes, os próprios agentes da junta, como escrivães, curadores, advogados e juizes, eram membros da mesma sociedade comercial. Isso poderia implicar, principalmente em praças onde já havia uma centralidade comercial nas mãos de alguns comerciantes, em enxergar a Junta como um aparato de poder a serviço desses negociantes que ocupavam esses cargos. O pedido de falência muitas vezes podia ser motivado por divergências pessoais, em vez de questões puramente jurídicas, uma vez que o juiz estava frequentemente envolvido nas relações comerciais dos réus. A falência, nesses casos, podia ser vista como uma forma de redistribuir a riqueza alheia e de eliminar concorrentes em momentos de crises financeiras. Essas dinâmicas nem sempre refletiam a busca pela justiça ou a aplicação imparcial da lei, mas sim interesses pessoais e comerciais dos envolvidos.

O Código Comercial de 1850 representou uma importante mudança no sistema jurídico-comercial do Brasil Império, trazendo consigo uma legislação unificada e abrangente para regular as atividades comerciais. O surgimento do Tribunal do Comércio e o papel das Juntas Comerciais foram fundamentais para promover a segurança jurídica e para organizar o ambiente empresarial no período. A Junta de Mamanguape é um exemplo do impacto nessas relações e no embrionário comércio regional durante o século XIX.

Segundo o Código Comercial de 1850, a matrícula dos comerciantes era um procedimento obrigatório para todos aqueles que desejavam exercer atividades comerciais de forma regular. A matrícula consistia no registro do comerciante na Junta Comercial da província em que ele pretendia atuar. Esse registro era necessário para garantir a legalidade e a transparência das operações comerciais, além de possibilitar o controle provincial e do governo imperial sobre as atividades econômicas. Entretanto, a ausência de matrícula não descaracterizava o comerciante, podendo ser comprovado sua prática comercial em qualquer meio, esse mesmo negociante também poderia recorrer às juntas e tribunais do comércio para solucionar seus litígios. O aviso de 8 de julho de 1851, autorizava que apenas os comerciantes matriculados poderiam gozar dos benefícios da lei, como operações e transações que exigissem legalidade³⁷².

³⁷² NEVES, Edson Alvisi. **O Tribunal do Comércio**: magistrados e negociantes no Império do Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2008, p. 235

Para realizar a matrícula, o comerciante deveria apresentar uma série de documentos e informações à Junta Comercial, incluindo seu nome completo, estado civil, nacionalidade, residência, profissão, ramo de atividade comercial, entre outros. Além disso, era comum que o comerciante precisasse fornecer referências pessoais e comerciais para comprovar sua idoneidade e capacidade empresarial.

Após a apresentação dos documentos necessários, a Junta Comercial procedia com o registro do comerciante em seus livros e emitia um certificado de matrícula, que servia como comprovante da legalidade de suas atividades comerciais. Esse certificado era muitas vezes exigido para a realização de transações comerciais e para o acesso a determinados benefícios ou facilidades oferecidos pelo governo.

A matrícula dos comerciantes era renovável periodicamente, geralmente a cada ano, e o não cumprimento dessa obrigação poderia acarretar penalidades, como multas ou até mesmo a suspensão das atividades comerciais. Dessa forma, a matrícula dos comerciantes era um instrumento importante para o controle e a regulação do comércio no Império, garantindo a legalidade e a ordem nas relações comerciais.

As negociações de penhora, previsto pelo código, firmava que o devedor precisaria apresentar uma causa móvel, sendo a melhor garantia ainda no século XIX. Desde o período colonial, bens de raiz seriam os melhores investimentos, por ser estável e de melhor alocação dos capitais³⁷³. Isso já visto no capítulo sobre as riquezas, percebemos a grande concentração da população em ativos patrimoniais. Conforme o artigo 272 e 273, sobre a penhora, bens de raiz, móveis, mercadorias e títulos de dívidas e ações comerciais poderiam ser penhoradas³⁷⁴. Porém, semoventes e escravos eram proibidos, contudo, adiante alguns casos no qual o escravo em Mamanguape, enquanto parte do patrimônio comercial, chegou a ser penhorado.

A lei previa a regulamentação de companhias e sociedades anônimas nos artigos 295 a 299, no nosso caso, nos deparamos com companhias, comerciantes não matriculados e sociedades, essa última, geridas por um único negociante e tendo seu sócio apenas como um parceiro que atuava mais como um funcionário em posições de gerências, principalmente quando havendo duas unidades da sociedade ou mesmo da companhia.

Em 1876, os tribunais de comércio seriam extintos e, em seu lugar, foram instituídas a Junta e Inspetoria Comercial em todas as províncias. Isso justifica a existência de nossas fontes apenas até 1875, quando logo após a Junta Comercial de Mamanguape também seria extinta.

³⁷³ GUIMARÃES, *Op. Cit.* p.92-93

³⁷⁴ *Ibidem*, p.93

Para Guimarães³⁷⁵, o Código Comercial fez parte de um processo jurídico junto a outras reformas entre 1840 e 1850, como a reforma tarifária de 1844, reforma monetária de 1846 e da Lei de Terras e do fim do tráfico, ambas de 1850. Essas reformas seriam fundamentais para a montagem do Estado Imperial.

As reformas financeiras de 1844-1846 trouxeram novas regulamentações que guiaram o destino do capital financeiro no Império. A tríade reformista de 1850, com a Lei de Terras e da Lei Eusébio do fim tráfico, remodelou as estruturas, das relações trabalhistas e do mercado fundiário. Com o Código Comercial e as aberturas principalmente das Juntas do Comércio, atuou como essencial para garantir a monopolização e centralidade daqueles que já lideravam o topo das atividades econômicas, reafirmando a classe mercantil do Estado Imperial.

O código surge como resultado das ações dos magistrados e letrados, pertencentes a uma classe específica de negociantes, conforme destacado por Carvalho³⁷⁶, apontam que esses grupos exerciam influência direta na gestão financeira e jurídica, incluindo instituições como o Banco do Brasil e outras agências financeiras privadas que surgiam na época. Esses magistrados viviam como homens de renda, envolvidos no mercado especulativo de terras e na agroexportação, o que resultava principalmente na acumulação de bens patrimoniais. No final, o triunfo conservador da elite Saquarema³⁷⁷ desenharia pelas próximas décadas, as funcionalidades jurídicas comerciais, ora, sua participação permitiria a arbitrariedade e competições políticas no comércio, regiões como a do Vale do Mamanguape, viveria um período de hostilidade por parte da ala conservadora que centralizaria o monopólio dos portos, do comércio, do consulado e da Junta Comercial de Mamanguape.

Nos *jornais*, as menções do código aparecem geralmente em editais de litígios, sobre disputas comerciais entre os comerciantes locais com comerciantes de outras praças. Mas entre tão poucos vestígios, a partir do entendimento de autoridades políticas sobre os comerciantes, nos deparamos com um debate que flagra sobre o reconhecimento dos comerciantes não matriculado, mesmo que não gozassem das benéficas, em Mamanguape e na província ao ponto de vista da lei, eles eram bastante importantes para a economia da província.

³⁷⁵ *Ibidem*, p. 64

³⁷⁶ Ver: CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial/ Teatro das sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003.

³⁷⁷ Sobre a elite Saquarema, a obra de Ilmar Mattos será sempre a de maior prestígio em recomendação de leitura. MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial**. São Paulo: Hucitec, 2004.

No dia 11 de setembro de 1867, seria publicado o único debate a qual tivemos acesso sobre o código na Assembleia Legislativa da Paraíba, publicado no periódico *O Publicador*. Nele, os deputados Ivo, Rabello e Assumpção Santiago e Bernadino dos Santos discutiram a partir do projeto do deputado Rabello, que apresentava na assembleia o projeto de n.º 4. Esse projeto visava a redução de 1% no dízimo de exportação para os negociantes que importassem 200:000\$000 contos anuais³⁷⁸.

O deputado Ivo questionou primeiramente que esse projeto prejudicaria o comércio da província, argumentando que o ideal seria reduzir o dízimo sobre exportação. Ele afirmou que, do contrário, a proposta do deputado Rabello faria com que os comerciantes menores perdessem espaço para comerciantes mais fortes ou de outras praças³⁷⁹.

Para o deputado Rabello, os comerciantes entrariam em uma competição que gerava uma concorrência pelos espaços de exportação. No entanto, o deputado Ivo expôs que isso seria prejudicial, alegando que a maioria dos comerciantes da província possuía capitais entre 40:000\$000 e 50:000\$000 de réis, e que apenas meia dúzia possuía mais de 200:000\$000 contos de réis em capitais. Além disso, a maioria dos comerciantes não era matriculados nesta província.

Rabello contestou o deputado Ivo, sugerindo que se esse fosse o problema, então a redução deveria ser para 50:000\$000 contos. No entanto, o questionamento de Ivo não era sobre o valor, mas sim sobre a cobrança sobre a importação, que já era alta. Sua proposta era revisar para os comerciantes poderem exportar com mais facilidade, prevendo um maior aquecimento no comércio e consumo na província, que muitas vezes recorria aos comerciantes de Recife³⁸⁰.

O deputado Rabello, aparentemente enfurecido, argumentou que somente os comerciantes matriculados poderiam ser favorecidos por tal projeto, independentemente dos valores acordados. Nesse ponto, o deputado invocou o código comercial para contestar o deputado Ivo, afirmando que se não fosse necessário fazer essa distinção, a lei não existiria. O deputado Ivo estava interessado em desenvolver a indústria comercial da província e afirmou que "não se importava em ser ou não matriculado como comerciante"³⁸¹. Todos os deputados concordavam que na praça comercial da província, seja na capital ou em Mamanguape, não

³⁷⁸ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 1496. 11 de setembro de 1867. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

³⁷⁹ *Ibidem*, ed. 1496, 1867.

³⁸⁰ *Ibidem*

³⁸¹ *Ibidem*

havia muitos negociantes que ultrapassassem os duzentos contos. O comércio era majoritariamente dominado por comércios varejistas e capitais bem abaixo dos cem contos.

O deputado Ivo preocupava-se com a incongruência do projeto. Em um certo momento, Rabello não deixava claro qual seria o valor de exportação ou importação para receber o 1% de abatimento no recolhimento. Isto levou o deputado Ivo a questionar se um comerciante que exportasse dez contos receberia o benefício e estaria apto a importar duzentos contos. O deputado Rabello baseou-se na legislação vigente e afirmou que quem importasse duzentos contos de réis poderia exportar quatrocentos contos. O deputado Ivo mostrou que o projeto inibia os pequenos comerciantes, pois proibia que vários comerciantes exportassem juntos a mesma carga. Ele questionou como essa fiscalização seria feita e argumentou que o consulado responsável pela importação e exportação na província, principalmente em Mamanguape, seria incapaz controlar isso. O deputado Ivo votou contra o projeto do deputado Rabello, mas a maioria daquela assembleia estava favorável ao projeto³⁸².

Em 20 de setembro de 1867, a discussão retornaria à assembleia. O deputado Rabello mais uma vez defenderia o projeto e buscaria justificar as limitações de acesso ao projeto com base na matrícula dos comerciantes no Tribunal do Comércio. Outro deputado, Epaminondas, comentou que o projeto limitava o número de exportações e importações, já que apenas um pequeno grupo de comerciantes seria beneficiado com acesso direto ao mercado europeu e de outras províncias. O objetivo era estabelecer uma linha de exportação e importação independente sem necessitar recorrer ao porto de Recife. Os comerciantes e a província sentiam-se reféns dessa centralidade regional.

Já evidenciado por Galliza, a Paraíba era dependente do centro econômico de Recife. Com estradas e rotas terrestres bastante precárias, grande parte do transporte de mercadorias era feita por mulas que passava por um encarecimento da raça cavalar e que afetava no frete, já que eram uma minoria que possuíam um número elevado do animal para ser usado na transportação. Ao chegar aos portos de Mamanguape e da capital, o frete onerava o valor final dos produtos. Além disso, os negociantes enfrentavam dupla tributação: uma pela província produtora e outra pela exportadora, no caso de Pernambuco³⁸³. Isso levava alguns comerciantes e fazendeiros a recorrer ao contrabando. Mesmo com os esforços dos governos da Paraíba para

³⁸² *Ibidem*

³⁸³ GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba: 1850-1888**. João Pessoa, ed. UFPB. 1979, p. 32-33.

combater essa fuga de renda, a prática era inevitável, pois os comerciantes estavam pressionados por tributações elevadas.

O deputado Epaminondas, assim como o deputado Ivo, tinham em comum a ideia de uma ampliação do projeto para que os comerciantes não matriculados pudessem participar e não houvesse limitação para receberem o benefício da redução do dízimo. A principal proposta desse grupo era facilitar para os comerciantes paraibanos terem mais liberdade para desenvolver o comércio da província, não deixando-os livres de cobranças, mas estabelecendo um sistema mais justo que permitisse o desenvolvimento do comércio e da indústria³⁸⁴.

Outros dois deputados intervieram: Bernadino dos Santos e Assumpção Santiago, ambos questionaram o projeto. Para Bernadino dos Santos, deveria haver flexibilidade no projeto, principalmente em relação à multa para aqueles que omitissem a exportação para se beneficiar ou para aqueles que se unissem para exportar juntos e obterem o benefício. A multa prevista entre dez ou até vinte contos de réis poderia prejudicar os lucros dos comerciantes e deveria ser revisada e substituída, mas não extinta, pois era importante para a Fazenda provincial o recolhimento³⁸⁵.

O deputado Assumpção Santiago questiona o próprio Rabello, o qual expõe suas pretensões. Para Rabello, os comerciantes não matriculados e com capital inferior a cem contos de réis deveriam ser vendidos aos comerciantes de Pernambuco, que usariam seus nomes para exportar para a Europa e outros mercados. Assumpção apontou isso como um erro, pois além de atrasar o comércio da província, coloca em risco o capital dos comerciantes paraibanos. Rabello tenta justificar alegando que os comerciantes paraibanos não investiriam capital nas mãos dos comerciantes pernambucanos, porém a preocupação de Assumpção reside nas transações e responsabilidades que os comerciantes assumem com as casas comerciais do Recife, sobrecarregando os comerciantes e aumentando o risco de prejuízos³⁸⁶.

A percepção que temos é que grupos conservadores e liberais também mantinham suas tensões sobre o comércio na Paraíba. Os conservadores, como Rabello, defendiam a centralidade da economia nos grandes comerciantes e a submissão a estes em Recife. A ala liberal, representada por Bernadino dos Santos e o deputado Ivo, pregava a necessidade de melhorias e a inclusão dos médios e pequenos comerciantes na economia. Desde o Barão de Mamanguape, como mencionado anteriormente, percebe-se claramente as disputas entre

³⁸⁴ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 1515. 3 de setembro de 1867. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

³⁸⁵ *Ibidem*

³⁸⁶ *Ibidem*

aqueles que defendiam uma economia mais livre dos portos do Recife e o investimento em novas indústrias, e aqueles que continuavam a favorecer políticas de interesse próprio.

Sem sombra de dúvidas, embora o Código Comercial não tenha impedido os comerciantes de continuar suas atividades comerciais, acabou por dificultar o acesso a outros benefícios que a lei poderia proporcionar, sendo utilizado como instrumento pela elite mais conservadora para centralizar os espaços em grupos restritos. Toda essa política entrava em conflito com a fuga de capitais e renda da província, bem como o aumento do contrabando, uma vez que Mamanguape por muito tempo exportou suas mercadorias diretamente para Recife ou por Goiana para Recife, buscando contornar as autoridades fiscais da província.

Por meio dos processos da Junta Comercial, pudemos vislumbrar alguns dos desafios e dinâmicas enfrentados por alguns comerciantes. Foi observado também a centralidade comercial daqueles que se beneficiavam do código e conseguiam realizar negócios de forma mais direta com as casas comerciais do Recife ou até mesmo na Europa, desfrutando de uma liberdade comercial mais ampla do que os comerciantes que forneciam suas mercadorias em conjunto, utilizando o nome desses comerciantes para exportação. Algo que o deputado Rabello defendia para esses pequenos comerciantes, era de agregar suas mercadorias ao nome de um comerciante que possuía maior capital e acesso ao mercado europeu.

4.2 – Consulado de Mamanguape e o problema da fiscalidade

Durante o período do Brasil Império, os consulados desempenharam um papel importante nas relações internacionais do país. Sendo representações diplomáticas de outros países em território brasileiro e também representações do Brasil em outros países. No Brasil Império, as relações diplomáticas e consulares eram essenciais para estabelecer e manter relações comerciais, políticas e culturais com outras nações. Os consulados eram responsáveis por uma variedade de funções, como proteger os interesses dos cidadãos estrangeiros em território brasileiro, promover o comércio exterior, facilitar o intercâmbio cultural e fornecer assistência consular em casos de emergência. Decerto, os consulados desempenharam um papel crucial nas relações jurídicas e comercial entre estrangeiros e brasileiros, muitos negociantes estrangeiros recorriam aos consulados nas praças comerciais para solucionar disputas litigantes e outros assuntos de responsabilidade consular, como a solução de heranças de estrangeiros que

estavam no Brasil no momento, os consulados poderiam ser visto por alguns comerciantes, como um juiz que julgava as causas com maior facilidade, nas que lhe competia³⁸⁷.

Os consulados no Brasil Império eram muitas vezes localizados em cidades portuárias importantes, como Rio de Janeiro, Salvador e Recife, devido à sua relevância para o comércio marítimo e as relações internacionais da época. Ao longo do século XIX, o Brasil estabeleceu e fortaleceu relações consulares com diversos países, porém no Brasil as suas maiores relações diplomáticas, por conta das relações históricas e também comercial, foram dos consulares ingleses, franceses e portugueses estabelecidos na maioria das grandes cidades.

A política externa do Império teve seus encaixos durante o século XIX, desde às relações de Dom João VI com a França, os embates sobre o rio da Prata, ou mesmo dos estreitamentos com os ingleses durante boa parte da história diplomática do Brasil³⁸⁸. Não é nosso objetivo se debruçar sobre o passado diplomático do império e o papel do consulado nisso, pois se tratando de consulado em Mamanguape, não estamos tratando de uma instituição aparte que era responsável somente pelas relações externas da província.

Os consulados criados na Província da Paraíba eram anteriormente seções de mesas arrecadadoras, que por decreto, foram transformadas em repartições especiais a título de consulado, com a única função, fiscalizar e arrecadas. Outros assuntos de cunho consular, poderia até ser resolvido nos consulados, porém, era geralmente direcionado para o Consulado oficial de Recife. Resumindo, os consulados da Paraíba eram totalmente de natureza fiscal, sua função era prioritariamente fiscalizar a produção destinada principalmente a exportação, se tornando uma espécie de coletoria especial.

A seção de arrecadação criada 29 de janeiro de 1857, na Cidade da Paraíba, capital, sofreria sua conversão de seção para repartição especial intitulada “consulado”, em 29 de outubro de 1858, previsto pela Lei n.º 10 daquele ano³⁸⁹. Em 19 de dezembro de 1864, então,

³⁸⁷ VAZ, Ilana de Macedo. **Brasil e Estados Unidos: Comércio e Políticas Consulares (1840-1850)**. Fino Traço, Belo Horizonte–MG, 2022, p.20

³⁸⁸ Para mais sobre o tema, ver: SOARES, Álvaro Teixeira. **Diplomacia do Império no Rio da Prata (Até 1865)**. Ed. 2, Revista, Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, bicentenário, 2021; ALMEIDA, Paulo Roberto. **Formação da Diplomacia Econômica No Brasil: As relações econômicas internacionais no Império**. Ed. 3, v. II, Revista, Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, bicentenário, 2017.

³⁸⁹ RELATÓRIO apresentado a Assembleia Provincial Legislativa da província da Parahyba do Norte pelo presidente, Dr. Francisco d'Araujo Lima, em 1 de agosto de 1861. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=consulado&item_id=4067#?h=consulado&c=4&m=38&s=0&cv=38&r=0&xywh=-1033%2C-1%2C3712%2C2619> Acesso em: 18 de março de 2024.

seria criado da mesma forma e finalidade, o Consulado de Mamanguape, previsto pelo Art. 1 da Lei n.º 162 do mesmo ano³⁹⁰, porém só sendo instalado entre o final de 1865 e julho de 1866.

Os consulados na Paraíba tinham o papel e função de fiscalizar os portos, junto a outras inspeções, como a do algodão, que dividiam os mesmos espaços. Ambos consulados não possuíam mais que dez funcionários, incluindo o administrador, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo escriturário, feitor, conferentes, um agente, pesador e marcador de algodão e porteiro. Em alguns casos, como no de Mamanguape, podendo haver guardas e outros funcionários administrativos ou de conferência, não elevando muito o número de funcionário nessa repartição. No caso do Consulado de Mamanguape, o porteiro também desempenhava a função de pesador e marcador, só ele e o inspetor eram responsáveis pela fiscalidade sobre o algodão, além também do administrador também ser o tesoureiro.

O Consulado de Mamanguape era subordinado ao tesouro provincial e assumia as funções antes atribuídas a coletoria, que passa a ser extinta e desse modo, o consulado torna-se a principal repartição responsável pela fiscalização do porto de Mamanguape. A necessidade da abertura do Consulado de Mamanguape, se dá pelas necessidades fiscais e de arrecadação que a área carecia, como o seu porto era responsável pela exportação de vários comerciantes da região, do centro da província e da região litorânea do Rio Grande do Norte, era visto como um ponto comercial de grande importância para se arrecadar renda para o tesouro provincial.

Mas o consulado não seria bem-visto por parte de alguns grupos políticos, existindo queixas sobre a ineficácia da agência que, primeiramente, não mudaria nada na sua estrutura, ela continuaria da mesma maneira que antes, desempenhando o mesmo papel e funções enquanto seção de arrecadação e fiscalização, a titularidade de consulado, apenas serviria para agregar uma posição a repartição e também de encaminhar processos consulares para os consulados oficiais. Além que se o processo fosse de natureza comercial, que geralmente ocorria entre disputas de comerciantes estrangeiros com os brasileiros, recorriam a Junta Comercial, para resolver casos de litígios.

Os arrecadamentos, tanto do consulado da capital como o de Mamanguape, não alcançaria 200:000\$000 contos de réis, ficando abaixo dos 150:000\$000 réis em todos os anos. Os maiores recolhimentos eram sobre açúcar e algodão, que era responsável por quase 80% de

³⁹⁰ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 667, 3 de dezembro de 1864. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 18 de março de 2024.

toda arrecadação³⁹¹. Uma das preocupações das autoridades, eram de a instalação do consulado de Mamanguape, atrapalhar e diminuir o arrecadamento da Agência Fiscal de Recife, que girava próximo dos 120:000\$000 réis³⁹², porém após o consulado continuar com os serviços, sofrendo uma ampliação das funções nos anos seguintes, a repartição não afetaria os recolhimentos feitos em Recife pela Agência Fiscal, pois muitas mercadorias vinda do interior que seguiam direto para Recife pelo Sertão, não sofria seus recolhimentos na Província, era realizado quando chegava na agência responsável da capital pernambucana.

Mamanguape ficaria responsável por arrecadar aquilo que vinha da região, do Brejo, do Curimataú e do Rio Grande do Norte, sabendo da velha rota de fuga que os comerciantes faziam por ali, para não pagar nenhum imposto na Capital. Um fator que deve ser levado em conta é que as agências fiscais de Recife, Macau no Rio Grande do Norte e em Aracati no Ceará, foram criadas para barrar as atividades contrabandistas.

O consulado surge como uma das necessidades de melhoramento das repartições fiscais e com elas, de uma estrutura fiscal que solucionasse os problemas diretos com o mercado estrangeiro, ou ao menos, servir como correspondente oficial da província, o consulado emerge em um período de baixa no mercado de algodão – considerado um dos melhores algodões do Império no mercado Europeu – causados por períodos de estiagem, que levaria a surgir insatisfação dos compradores estrangeiros, por oportunismo dos negociantes que começaram a falsificar o gênero, para suprir e alcançar suas metas produtivas³⁹³. Isso levaria à criação, no próprio consulado, da inspeção de algodão. Naquele momento, a maior prioridade do consulado era de arrecadar o máximo e inspecionar o algodão. Naturalmente isso poderia levar a desavenças com os comerciantes locais, que não eram muito assistidos pelo governo e usavam de quaisquer artimanhas para poder se manter comercializando.

Um longo debate tomaria a assembleia provincial em 1866, os grupos conservadores eram contrários a criação do Consulado de Mamanguape. Acreditava-se que as agências sofreriam na perda, porém o deputado Assumpção Santiago demonstra que houvesse um aumento na renda, contrariando, deputados como o deputado Rabello, alega que se daria pelo

³⁹¹ RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, pelo presidente, Dr. Francisco d'Araujo Lima, em 31 de maio de 1862. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=consulado&item_id=4067#?h=consulado&c=4&m=38&s=0&cv=38&r=0&xywh=-1033%2C-1%2C3712%2C2619> Acesso em: 18 de março de 2024.

³⁹² EXPOSIÇÃO, Sinbal Odorico de Moura. Presidente da província, 1865. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>. Acesso em: 18 de março de 2024.

³⁹³ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 1133, 31 de agosto de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 18 de março de 2024.

aumento do preço do algodão. Assumpção explicou que mesmo pelo o aumento do preço, as toneladas de lã não batiam com as rendas recolhidas anteriormente. Só o arrecadamento da Agência Fiscal de Recife, não ultrapassaria os 120:000\$000 contos de réis, porém, somando com a arrecadação do Consulado de Mamanguape, juntos, alçaria o valor de 200:000\$000 réis, portanto, o grupo liberal busca mostrar a fuga de renda que acontecia antes pelo contrabando³⁹⁴.

O Deputado Assumpção, mostrou que boa parte do algodão entrava em Recife, como algodão de Pernambuco, não sofrendo recolhimento. Como visto, que a rota para Goiana era muito usada pelos contrabandistas para exportar sem sofrer cobrança de direitos pela Agência Fiscal da Paraíba. O deputado, ainda, solicitou que na agência, fosse substituído o responsável e colocado um funcionário do Tesouro, notoriamente, ficando sugestivo as práticas de corrupção exercida pelo funcionário, enquanto um funcionário ligado ao Tesouro da Província da Paraíba, responderia diretamente ao presidente e temeria pela sua demissão em casos de práticas ilícitas³⁹⁵.

A história consular de Mamanguape não existiu de acordo com os preceitos, o que tivemos foram as tentativas frustradas do governo diante da realidade precária da fiscalidade da província, que nomearia uma sessão arrecadadora de consulado. Sofrendo pela arbitrariedade fiscal por parte de grupos políticos que queriam o fim das atividades fiscais em Mamanguape, como os próprios administradores que solicitariam o encerramento das atividades, como o administrado Dr. Manoel Carlos de Gouvêa e José Baptista de Carvalho, primeiro escriturário.

Não levaria muito tempo, até que em 6 de novembro 1869, pela lei nº 329, seria extinta as agências de inspeção de algodão na província. Como o consulado exercia em prioridade esta função, seria encerrado as atividades desses consulados e seriam novamente convertidos em coletorias e depois se tornariam agências fiscais. O Consulado de Mamanguape pouco conseguia ultrapassar os 80:000\$000 de réis em arrecadação, porém, era uma arrecadação que não era recolhida antes da sua criação pela Agência Fiscal de Recife ou dá capital. Junto com as demais agências da província, incluído as de fora dela – Aracati no Ceará, Macau e Mossoró no Rio Grande do Norte e também em Pernambuco a de Goiana – os arrecadamentos

³⁹⁴ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 1230, 15 de outubro de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 18 de março de 2024.

³⁹⁵ *Ibidem*

ultrapassariam os 300:000\$000 contos de réis³⁹⁶. Com a extinção da inspeção sobre o algodão, os arrecadamentos, tanto na capital como nas agências fiscais, cairiam drasticamente³⁹⁷.

Para Costa³⁹⁸ existia um sério problema na estrutura fiscal do Império, formado pela centralidade dos poderes em grau provincial, que estreitava a base da estrutura fiscal, gerando desigualdades na arrecadação das províncias, provocadas por um fator nas relações políticas e econômicas de base agrária, essa centralidade que determinava como seria as arrecadações, mesmo que atendessem às orientações do Ato Adicional de 1834, fazia com que houvessem um distanciamento entre as arrecadações entre uma província e outra, como também no recebimento dos recursos do poder central. No Art. 12 do Ato Adicional, proibia que as Assembleias Províncias legislassem sobre qualquer imposto e com isso, sobre arrecadações de natureza de importação³⁹⁹. Além de medidas que ocorriam de diminuições e isenções em outros recolhimentos, como o caso debatido na Assembleia Província da Paraíba, sobre diminuir o recolhimento para aqueles que conseguissem importar determinado valor.

A centralidade e a má distribuição de renda, provocada pelos grupos mais conservadores, incumbia que os governos provinciais mais fragilizados, ficassem a depender daqueles responsáveis pela logística mercante da região, no caso da Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe que destinavam toda sua produção aos portos de Pernambuco e Salvador⁴⁰⁰.

Consequente da restauração conservadora no Império após 1840, Província da Paraíba acompanharia esse fenômeno e os grupos mais conservadores da província, demonstravam suas inclinações aos interesses políticos de Pernambuco, afetando em qualquer direcionamento e efetividade das ações do governo provincial ao interesse sobre o desenvolvimento da própria província.

³⁹⁶ A agência fiscal de Mamanguape em Recife teria arrecadado, entre 1850 e 1870, cerca de 859.434\$619 réis. Esses valores podem não corresponder ao real quadro da exportação, devido às práticas de contrabando. Fonte: RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=consulado&item_id=4067#?h=consulado&c=4&m=38&s=0&cv=38&=0&xywh=-1033%2C-1%2C3712%2C2619> Acesso em: 18 de março de 2024.

³⁹⁷ RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha em 9 de outubro de 1875. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/178?terms=consulado&item_id=4067#?h=consulado&c=4&m=38&s=0&cv=38&=0&xywh=-1033%2C-1%2C3712%2C2619> Acesso em: 18 de março de 2024.

³⁹⁸ COSTA, Wilma Peres. **Cidadãos & Contribuintes**: Estudos de História Fiscal. Ed. 1, São Paulo–SP, Alameda, 2020, p.258.

³⁹⁹ Coleção de Leis do Império do Brasil – 1834, Ato Adicional. Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834. p. 15. v. 1.

⁴⁰⁰ VILLELA, André. Distribuição regional das receitas e despesas do Governo Central no II Reinado, 1844-1889. **Estudos Econômicos – SP**, v. 37, nº. 2, p. 247-274, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ee/a/5hQy3NhjHprBQFwgtzvM6BR/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 11 de abril de 2024.

A Paraíba, como boa parte das províncias do Nordeste, passavam por um sério problema de fugas de rendas, como as cidades transportavam suas mercadorias majoritariamente para o Recife e Salvador, para que dali fossem exportadas para outras regiões. Fazia com que boa parte das arrecadações fossem perdidas, pelo desvio, contrabando e práticas de falsificações dos produtos, que levava os comerciantes desenvolverem práticas de sonegação. As agências fiscalizadoras, como o Consulado de Mamanguape, tinham dificuldades em arrecadar mais que os cem contos de réis anuais, como podemos ver os valores de arrecadação da província.

Quadro 13 – Arrecadação do Consulado de Mamanguape (1865-1868)

Ano	Arrecadação
1865	11:664\$410
1866	97:500\$925
1867	38:921\$321
1868	14:347\$650
Total	162:434\$306

Fonte: RELATORIO, preside de província da Paraíba, Assis Carvalho, typ.dos herdeiros de J. R. da Costa, rua direta, n. 20 1868. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 11 de março de 2024.

A arrecadação do consulado nos seus últimos anos foi baixa, contudo, afetada pelo funcionamento mútuo de outra agência fiscal em Recife que também era responsável pelas arrecadações que fossem de origem do porto de Mamanguape e nos primeiros anos da década de setenta, por conta do fim de uma certa autonomia de Mamanguape, as exportações passariam ser destinada em abundância, para o porto da capital ou pelo contrabando para Goiana.

A agência fiscal de Recife teria arrecadado, entre 1850 e 1870, cerca de 859:434\$619 réis⁴⁰¹. Já o número total de agências até 1875 era de aproximadamente de 42 agencias e 23 coletorias⁴⁰² que, juntas, chegavam a ultrapassar após 1870, os quinhentos contos de réis anuais, período do qual se houvesse maior arrecadação na província.

Respectivamente, em 1874, aprovada por uma lei na Assembleia do governo provincial de Pernambuco, pela ala conservadora, buscou-se proibir a permanência de agências fiscais na província, dando-lhes o prazo de seis meses para que fosse feita a extinção das instalações. Isso

⁴⁰¹ RELATORIO, preside de província da Paraíba de (1850 -1870). Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 11 de março de 2024.

⁴⁰² RELATÓRIO, presidente de província. Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. presidente da provincia, dr. Francisco Teixeira de Sá, em 6 de setembro de 1873. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 11 de março de 2024.

afetou por um breve período, nos últimos meses daquele ano, a arrecadação direta feita em Recife, já que se arrecadava mais na agência do Recife, do que em qualquer outra na província da Paraíba⁴⁰³. Isso faria com que os comerciantes buscassem alternativas, dadas nas práticas contrabandistas. Embora, a província não tivesse problemas para fiscalizar seu comércio, mesmo com a base dos números sobre a exportação, a ala dos liberais na assembleia buscava evitar essas fugas de renda. Como o decreto em Pernambuco foi revogado, e as agências continuariam suas funções naquela praça. O governo logo buscaria medidas estratégicas de fortalecer os pontos dos quais mais se exigia uma atenção sobre a fiscalidade, como em Mamanguape.

Com o fim da repartição fiscal de Mamanguape a título de consulado em 1869, ela voltava a se tornar coletoria até meados de 1875, quando seria novamente transformada em Agência Fiscal, com maior atenção para o recolhimento sobre o algodão, até sofrer novamente com os problemas de arrecadação por conta dos problemas de estiagem que afetaria as safras nos anos de 1877 e 1879, com a grande seca que afetaria todo o velho norte⁴⁰⁴.

No quadro de arrecadação do Império, a Paraíba não estava entre as grandes províncias arrecadadoras, entre 1850 e 1860, a província demonstraria ao Ministério da Fazenda, que a arrecadação ultrapassaria pouco mais do que os quinhentos contos de réis. Nesse período, a Paraíba estava entre as províncias que menos arrecadava receitas. Já com a abertura de novas coletorias e mesas arrecadadoras, novos impostos criados e um melhor investimento feito na fiscalidade, como a criação dos departamentos por atividade, como a mesa de inspeção sobre algodão e açúcar, elevou arrecadação para quase um bilhão e meio de contos nos primeiros cinco anos da década de sessenta.

⁴⁰³ RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa da provincia da Parahyba do Norte, pelo presidente, exm. sr. dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, em 7 de agosto de 1874. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 11 de março de 2024.

⁴⁰⁴ A seca de 1877-1879 foi impiedosa com todas as províncias do Nordeste, afetando severamente Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Ceará e Piauí. Após esse período, a economia não só do Vale, mas de toda a província, sofreu um grande golpe. Nas palavras de Celso Mariz, o que revitalizaria a economia, além de alguns créditos concedidos pela Coroa, seria a construção da linha férrea nos trechos da capital, Guarabira e Pilar. Além disso, os investimentos da Companhia Engenheiros Centrais, de capitalistas holandeses, na várzea do Paraíba, que se tornaria a Usina S. João, foram cruciais.

Esses fatores levariam a região do Vale do Mamanguape a entrar em decadência no final do século XIX. As produções desenvolvidas no Brejo e no norte da província deixaram de procurar o porto de Salema em Mamanguape, preferindo o transporte ferroviário. Além disso, o Brejo se tornou ainda mais independente dos comerciantes de Mamanguape, o que fez com que o Vale do Mamanguape começasse a perder sua importância econômica e política no próximo século, deixando para trás a relevância comercial que manteve por séculos anteriores. MARIZ, Celso. **Evolução Econômica da Paraíba**. A União Editora, João Pessoa, 1939, p. 22-24.

Os números elevaram para a segunda metade da década, ultrapassando os dois bilhões réis e entre os sete anos finais do nosso recorte, a arrecadação ficaria na mesma média, acima dos dois bilhões e meio.

Quadro 14 – Receita da Paraíba (1850-1877)

Ano	Valor total
1850-1860	553:513\$085
1861-1865	1.471:369\$557
1866-1870	2.403:327\$252
1871-1877	2.811:591\$437

Fonte: Relatórios de Presidente de Província; Relatório do Ministério da Fazenda: Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 11 de março de 2024.

A Paraíba entre 1860 e 1870, mesmo com o aumento na sua arrecadação, passaria por um grande déficit, a arrecadação ainda era bastante baixa, se olharmos para as outras províncias do Império, a Paraíba continuava bem abaixo dos índices. No Nordeste, arrecadava mais apenas que Sergipe, Rio Grande do Norte e Piauí. Por outro lado, estava Ceará, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Maranhão que a superava com uma longa distância nas arrecadações. O que a Paraíba arrecadou em todo esse período, era, por exemplo, inferior ao que a Bahia e Pernambuco arrecadou em um ano.

Outro problema encontrado pelo governo provincial, era referente as despesas da província ser na maioria dos anos, muito superior ao que se arrecadava. O déficit nas contas do governo provincial era fruto da precária estrutura fiscalizadora, que não conseguia recolher corretamente os dízimos e outros impostos. Um dos exemplos estava sobre os impostos internos. Mamanguape, como demonstrado nos capítulos anteriores, possuía um grande número de rebanhos bovino, entretanto, o recolhimento sobre o animal ou mesmo sobre as carnes, não ultrapassava na maioria dos anos, os 500\$000 réis. Enquanto, o Sertão e Brejo, ultrapassava os 10:000\$000 contos de réis.

Compreende-se que em Mamanguape, as dificuldades do governo provincial em recolher imposto era atrelada a pressão política por parte das elites daquela região. A agência fiscal de Goiana, quase nada arrecadava, mas era por lá que aconteciam as maiores ações de contrabando, os comerciantes de Mamanguape, subornaria o agente fiscal e não seria realizado o registro da exportação ou importação por aquele lugar. A criação da Agência Fiscal de

Goiana, foi consequência das práticas contrabandistas e dos desvios de rendas ocorridas naquele lugar.

Em consequencia deste estado deploravel do commercio o assucar tem fugido do mercado da capital e aluído para Goianna e Mamanguape. O que vai para esta ultima cidade é exportado para Recife com guia do subdelegado, e **alli paga o dizimo de exportação, mais o que vai para Goianna é inteiramente perdido para a fazenda provincial.**

Nos meus anteriores relatórios tenho mencionado este extravio das rendas, que era ja sensível; mas ultimamente, tendo piorado o estado do mercado desta capital, a afluencia do assucar parahybano para Goianna tornou-se muito consideravel.

O collector da villa do Pilar representou-me sobre esse extravio, e eu tive a honra de levar essa representação ao conhecimento de V. Exc. coberta pelo meu officio nº de 13 de janeiro. V. Exc. **dignou-se tomar em consideração este negócio, e por acto de 9 de fevereiro houve por bem crear em Goianna a agencia fiscal proposta no dito officio**⁴⁰⁵ (*grifo nosso*).

Em 1860, o presidente de província, Luiz Antonio da Silva Nunes, indagaria o problema das fugas de rendas que acontecia na província, sinaliza o presidente que o principal ponto era dá região de Goiana. Já que antes de se chegar a Recife, as mercadorias passavam por aquela cidade, dali alguns comerciantes despachavam suas mercadorias para outros atravessadores que se responsabilizavam de entregar aos transportadores e compradores na praça comercial de Recife.

Em 1862, o presidente Francisco d'Araujo Lima, reafirmaria o problema e insatisfação com o contrabando desacerbado desta província para vizinhas, mas em especial a de Pernambuco. O interior da Paraíba, também dava acesso ao mercado de Pernambuco, as maneiras de tentar evitar isso, foi a criação de várias coletorias e agências nas regiões limítrofes com o Pernambuco. Lima, deixa bastante claro que conhecer a exatidão da produção da província era um grande desafio.

Ainda se deve adicionar as que paixão por Goianna, ou entrão pelo interior de Pernambuco para a cidade do Recife. **Mesmo assim, porem repito o que disse anteriormente quando tratei do dizimo de exportação, não se pode conhecer com exactidão a cifra da produção da Provincia,** porque muitos generos são vendidos sem que os Agentes Fiscaes tenham disso conhecimento pela facil transação d'esta com as Provincias visinhas em qualquer parte do interior⁴⁰⁶ (*grifo nosso*).

⁴⁰⁵ RELATORIO, preside de província da Paraíba, apresentado a Assembleia Legislativa da provincia da Parahyba do Norte, pelo presidente, dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, em 15 de junho de 1860. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 15 de março de 2024. Transcrição feita pelo autor.

⁴⁰⁶ RELATORIO, preside de província da Paraíba, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, pelo presidente, dr. Francisco d'Araujo Lima, em 31 de maio de 1862. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 15 de março de 2024. Transcrição feita pelo autor.

Felizardo Toscano de Brito, na condição de vice-presidente da província em 1866, ao relatar sobre as rendas e os valores arrecadados, aponta que o montante não demonstra os valores sob a real produção desta província. O Consulado Mamanguape, ainda teria uma certa importância e conseguiu a minorar os problemas da região, mas não teria conseguido impedir por completo, na região, o fim da fuga de rendas.

[...] Cumpre, porém observar que não estão incluídas neste número as que, sahido desta Província pelo interior, vão directamente para Goianna ou para Recife, e ainda para o aracaty e Macáo, e são vendidas como produção das Províncias vizinhas, succedendo o mesmo com muitos outros generos alem do algodão.

De qualquer ponto da Parahyba póde-se partir e chegar a Pernambuco sem transitar pelas villas e povoações onde se encontram Agentes Fiscaes.

Para incitar o contrabando não é preciso mais do que o incommodo de ir procurar a autoridade policial, ás vezes muitas leguas distante, para se obter a guia de que trata a lei n. 11 de 20 de Junho de 1846.

Em virtude desta lei os generos exportado do interior da Província devem pagar o dizimo no lugar d'onde sam exportado. Com esse fim estabeleceram-se Agencias fiscaes, e foram os subdelegados incumbidos de dar guias aos portadores dos generos, as quaes sendo entregues aos Agentes justificam a procedencia dos mesmos generos, e a arrecadação dos respectivos direitos para a Província productora.

Infezivelmente, porém, nem todos os Subdelegados teem comprehendido bem a importancia desse encargo, e nem mesmo vejo que elles o possam desempenha satisfactoriamente.

Este mal que data de muitos annos, é de não pequena gravidade, e porde mesmo affectar as rendas da Província

[...] muito mais do que então é preciso que o Governo pense seriamente nesse assumpto, porque o contrabando está se fazendo em uma escla muito consideravel.

E principalmente nos limites desta Província com a de Pernambuco, que o contrabando se faz em grande escala, tanto do algodão em pluma como em caroço.⁴⁰⁷.

A princípio, o papel da agência de Goiana era de vigiar as mercadorias que por ali passavam, embora fosse um desafio para o governo, já que as mercadorias conseguiam passar ou pelo suborno e aliciamento dos funcionários responsáveis ou mesmo pela mudança de rota e horários de transportes⁴⁰⁸.

O problema da fiscalidade, tanto no Vale do Mamanguape, como no resto da província, acompanhava as mesmas dificuldades que outros locais e regiões do Império no século XIX. Estamos lidando com um Brasil no qual estava interessado e voltado a exportação, a economia e todo o sistema financeiro e fiscal acompanhava essa lógica em sua estrutura. Para alguns

⁴⁰⁷ RELATORIO, preside de província da Paraíba, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo 1.o vice-presidente, exm. sr. dr. Felizardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 15 de março de 2024. Transcrição feita pelo autor.

⁴⁰⁸ RELATORIO, preside de província da Paraíba, apresentada á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. presidente da provincia, dr. Francisco Teixeira de Sá, em 6 de setembro de 1873. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>> Acesso em: 15 de março de 2024

autores clássicos, como Tavares de Bastos⁴⁰⁹, o que dificultava a distribuição de renda nas províncias era justamente a centralidade unilateral do Império, para Bastos, a “centralização é essa fonte perene de corrupção que envenena as mais elevadas regiões do estado⁴¹⁰”. Porém, Bastos advogou pela aplicação de modelos estrangeiros no caso brasileiro, alguns contemporâneos de Bastos, como o visconde de Uruguai que apresenta um projeto que se adapte às condições e realidade brasileira. O Uruguai mostra que o poder administrativo deveria ser melhor distribuído, não deixando os cargos de decisões centralizado no governo central, que impedia que as províncias e municípios tivessem melhor autonomia administrativa. Uruguai, defendia a ideia de expansão do funcionalismo na condição de auxiliar demais regiões, descentralizar os inúmeros cargos de chefias que pouco resolviam os problemas regionais e atribuir mais funções para as Assembleias Legislativas das províncias, a cargo de cumprir aquilo que li competia⁴¹¹, buscando o melhoramento da gestão e do controle fiscal das regiões distantes do centro.

O Ato de 1834, como fruto dos movimentos liberais, buscaram descentralizar o Império, ou ao menos o domínio sobre os interesses provinciais. Com as reformas de 1834, os Conselhos Provinciais foram substituídos pelas Assembleias Legislativas, que aprovaram a discriminação de rendas e a divisão dos poderes tributários. No entanto, a autonomia municipal foi rejeitada, mantendo os municípios subordinados ao governo provincial, com o presidente da província sendo nomeado pelo governo central. Segundo Costa, apesar do Ato Adicional tenha surgido de uma conciliação entre conservadores e liberais, sua aprovação beneficiava mais os grupos conservadores e a centralidade, logo que o ato impedia autonomia fiscal sobre tributos de exportação e importação.

O Código de Processos e o Ato Adicional foram inicialmente vistos como uma vitória dos setores mais liberais, mas críticas surgiram devido ao temor de redução de poder com a autonomia local e à pressão para eliminar concessões feitas. O contexto de desordem em diversas partes do país fortaleceu esses argumentos⁴¹². Embora com os regressos conservadores, os liberais conseguiriam descentralizar um pouco as províncias, contudo, no contexto local, as

⁴⁰⁹ BASTOS, Aureliano Candido de Tavares. **A província: estudo sobre a descentralização no Brasil**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870.

⁴¹⁰ *Ibidem* p. 27.

⁴¹¹ FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e o visconde de Uruguai**. São Paulo: Editora 34, 1999, p. 70.

⁴¹² COSTA, Emilia Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 6. ed. São Paulo : UNESP, 1999, p. 154.

províncias se centralizavam nas mãos de um grupo, no caso da Paraíba, por muitos anos os conservadores ditaram as políticas fiscais, comerciais e os interesses produtivos.

Mesmo que as reformas regenciais de 1830 estejam associadas a um modelo federativo que visava descentralizar o poder em benefício das províncias, no âmbito fiscal, tais reformas acabaram por fortalecer o poder central em detrimento das províncias e dos municípios⁴¹³. Era de responsabilidade dos governos provinciais fiscalizar suas atividades internas, o arranjo institucional após 1830, configurou províncias com maior autonomia em suas produções, descentralizando um pouco a economia da atividade monocultura agrária. Províncias como do Rio Grande do Sul, voltadas a um mercado interno, mas também tinha sua atividade agroexportadora do mate, como Minas, São Paulo e Rio de Janeiro com café. O Norte e Nordeste que passaria pela cana-de-açúcar, algodão, madeiras diversas e borracha para o mercado externo e outras diversas atividades voltadas ao mercado local.

Dolhnikoff⁴¹⁴ argumenta que mesmo com a transferência das arrecadações dos impostos interno ao governo central, desde sempre boa parte dos rendimentos ficavam com o governo central, possuindo um baixo retorno para essas províncias em outros recursos. A desproporção tanto na distribuição de recursos para províncias como na própria arrecadação, poderia demonstrar uma falta na autonomia tributária das Províncias, todavia, para a autora a autonomia das províncias não pode ser medida pela proporção da arrecadação, mas pela capacidade dos governos regionais de elaborar seus próprios impostos e de os gerir, além da liberdade por meio da Assembleia provincial de elaborar políticas econômicas que atendessem a prioridade regional, mesmo que fosse inclinada aos interesses de um grupo ou de outro⁴¹⁵.

O desenho do Estado conforme estabelecido pelo Ato Adicional resultou na regionalização da dinâmica política, criando um cenário que demandava negociações contínuas entre os governos provinciais e o governo central, além das elites locais em cada província⁴¹⁶. Com o fortalecimento de suas capacidades tributárias, legislativas e coercitivas, as facções provinciais tornaram-se participantes ativos na consolidação do Estado nacional.

⁴¹³ COSTA, Wilma P.; MIRANDA, Márcia E. “Entre senhores e o Império: transformações fiscais na formação do Estado brasileiro, 1808-1840”. Revista *Illes i Imperis*. Barcelona, n. 13, p. 87-115, 2010

⁴¹⁴ DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005, p. 158.

⁴¹⁵ *Ibidem*

⁴¹⁶ DOLHNIKOFF, Miriam. Entre o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 01, p. 80-92, 2005

Conforme Ramos⁴¹⁷, a descentralização acarretaria em controles dos grupos locais, dos quais abusariam da liberdade fiscal e isso cairia sobre a população livre e pobre que era a grande consumidora das produções internas, os mercados de retalho sofreria com os abusos em várias regiões do Império, ausência de políticas que melhorasse o mercado interno, problemas de abastecimentos e as altas nos preços dos alimentos seriam motivações que insurgiria vários tipos de revoltas no Império ligados indiretamente a uma situação fiscal; Farroupilhas, Vintém, Motim da Carne sem Osso e como a própria Revolta dos Quebra-Quilos⁴¹⁸. Essa que com o novo sistema métrico decimal, que visava de certa forma, garantir melhor fiscalização e recolhimento dos impostos, com intuito de alcançar a produção rural. Tal aspecto se ligaria aos assuntos fiscais na medida em que o sistema fiscal brasileiro havia gradualmente se concentrado nos tributos indiretos, que, conseqüentemente, encarecia os gêneros de primeira necessidade. Mesmo que as revoltas não tenham sido direcionadas especificamente ao sistema tributário, é sugestivo que os alvos tenham sido exatamente aqueles setores onde sua incidência era mais evidente⁴¹⁹.

A população livre, pobre e liberta reagiu às pressões do sistema tributário através de revoltas populares. Embora inicialmente as revoltas não fossem especificamente contra o sistema tributário, mas sim nos altos preços do comércio varejista, à medida que o governo central acreditava que fortalecia sua estrutura fiscal, os problemas causados pela tributação brasileira se tornavam mais evidentes. Ainda mais burocratizada e desigual, do qual os pequenos e médios comerciantes começariam a se revoltar contra os grandes comerciantes. O sentimento era que os grandes negociantes que estavam envolvidos com o comércio voltado para a exportação e importação, possuíam muito mais privilégios e acessos a recursos que os varejistas. O código Comercial de 1850, foi uma medida que acabava abarcando com mais recursos os grandes negociantes, algo visto a exemplo nos debates acontecidos na Assembleia Provincial da Paraíba, sobre os grupos conservadores buscarem privilegiar os grandes negociantes da Paraíba que não eram muitos.

As revoltas da primeira metade do século, marcadas pelo antilusitanismo, gradualmente evoluíram e, especialmente na segunda metade do século, passaram a criticar diretamente o

⁴¹⁷ RAMOS, Eduardo Silva. Resistência e regressividade na formação econômica e fiscal do Império brasileiro (1822-1889). In: TESSARI, Claudia Alessandra; SANTOS, Fábio Alexandre dos; GOULARTI FILHO, Alcides (Orgs.). Anais [recurso eletrônico] do **X Encontro de pós-graduação em História Econômica e 8ª Conferência Internacional de História**. São Paulo: ABPHE; Osasco: EPPEN/UNIFESP, 2020. ISBN: 978-65-88903-00-1.

⁴¹⁸ Ver: LIMA, Luciano Mendonça de. **Derramando susto: os escravos e o quebra-Quilos em Campina Grande**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UNICAMP, Campinas, 2001.

⁴¹⁹ *Ibidem*, p. 12.

sistema tributário. A experiência da população desde o primeiro reinado que herdava um sistema fiscal precário da colônia, fez com que ao longo do segundo reinado, pudessem estabelecer formas de resistência e contestação à tributação indireta. Ao preço dos gêneros de primeiras necessidades. E o antilusinamismo da segunda metade não era mais por uma questão de nacionalidade e de um certo nacionalismo sobre o mercado, mas pelo cabedal que portugueses e seus descendentes ainda detinham por conta da longa experiência colonial. A briga era pelos espaços e melhores condições de produção e mercado.

Uma situação que estava ligada ao problema e interesses dos comerciantes de Mamanguape. Tanto o Consulado como da Junta Comercial de Mamanguape, eram majoritariamente dominados por uma centralidade política e econômica local. Algumas figuras, ligadas as famílias Toscano de Brito e Albuquerque Maranhão, e de negociantes com nacionalidades portuguesas, dominavam esses espaços. Isso levaria a esses grupos, controlarem os interesses, contatos e a rota comercial da região ao Recife-Europa. Essa centralização, em maioria por comerciantes, reconhecidos como estrangeiros, levaria aos pequenos comerciantes se manifestarem contra às ações desses grupos. De certo modo, esse domínio impedia que os pequenos comerciantes se desenvolvessem em suas atividades, algo que já vimos neste capítulo que mostra que era uma das discussões políticas provinciais, dos conservadores que defendiam os grandes comerciantes e os liberais que partiam em defesas da abertura para os médios e pequenos comerciantes da província.

4.3 – Litígios comerciais: *Companhias e comerciantes*.

Os processos da Junta do Comércio de Mamanguape nos levaram a alguns comerciantes, um grupo que estava envolvido diretamente enquanto um senhorio de negócios e comércio em Mamanguape. Com essa documentação, conseguimos identificar essa classe, essa que foi um desafio identificá-la em Mamanguape, perante um estudo que permitisse análises qualitativas e quantitativas sobre esses indivíduos.

Para chegarmos aos comerciantes e entende-los, buscamos ir atrás dos inventários que por sua vez, nenhum dos inventariados que tivemos acesso correspondia a nenhum comerciante, o que nos restou foram os processos da Junta Comercial que nos permitiu alcançar esse grupo de indivíduos e assim, conseguirmos dissertar sobre.

Os processos da Junta do Comércio em Mamanguape, emergiram como a principal fonte deste capítulo, proporcionando uma avaliação do espaço ocupado pelos comerciantes nesta localidade. Em frente da falta de acesso a registros específicos de matrículas comerciais e suas

atividades, recorreremos aos processos da Junta Comercial de Mamanguape para explorar os desafios enfrentados por esses agentes. Cobrindo o período de 1854 a 1875, esses documentos compreendem um total de 12 processos vinculados a diversos comerciantes.

Nosso propósito residiu em compreender os comportamentos desses comerciantes e suas interações no contexto local. Certos processos oferecem vislumbres da trajetória de alguns comerciantes, suas origens e conexões com outros membros da comunidade comercial de Mamanguape e do Recife. Essa análise qualitativa abarca uma diversidade de processos, englobando embargos, petições, ações de crédito, pedidos de falência, litígios por dívidas, processos de funcionários contra comerciantes e disputas civis. Ademais, o capítulo situa os desafios enfrentados pelos comerciantes brasileiros em meio à percepção de uma suposta monopolização do mercado por comerciantes estrangeiros, refletindo um sentimento antilusitano que permeava a província.

Historiadores como Souza e Fragoso destacaram a relevância das fontes cartorárias do século XIX, especialmente os processos do juízo comercial, para a compreensão da história econômica e social do Brasil. Souza⁴²⁰ ressaltaram a importância desses documentos para o estudo das relações sociais, das estratégias comerciais e das práticas jurídicas da época, enquanto Fragoso⁴²¹ destaca sua contribuição para a análise das dinâmicas comerciais e das disputas comerciais nas diferentes regiões do país durante o século XIX.

Francisco Dias da Costa

Em 24 de março de 1854 o comerciante Francisco Dias da Costa⁴²², foi sentenciado ao fechamento do seu comércio após um processo de falência requerida por um credor, feito uma petição movida por Manoel Antonio de Souza Ribeiro contra Costa. A motivação seria por Costa estar agindo indevidamente, não sendo um comerciante matriculado e sua falta de compromisso com seus credores levou ao fechamento de sua casa comercial a requerimento de Manoel Antonio de Souza Ribeiro, que era um dos seus credores. Em seu processo foi anexado

⁴²⁰ Cf: Souza, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

⁴²¹ Cf: FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura**: acumulação mercantil e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.; _____. **Sociedade e economia na Monarquia** (1822-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁴²² JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Autuamento de Petição de Francisco Dias da Costa**, 1854. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

o inventário do seu estabelecimento, seus devedores e credores e o valor favorável que restaria para o comerciante após todo o abatimento feito em confisco pelos auditores.

Foi constatado que Costa era um comerciante português e que teria falecido em 30 de setembro de 1864 aos 46 anos⁴²³, teria deixado esposa e filhos, esses considerados brasileiros. Sua morte percorreu os *jornais* da província, já que era um português, isso mexeria com a burocracia diplomática por meio do consulado em Mamanguape e autoridades do Brasil e Portugal que tinha uma legislação própria, ficando responsável pelo espólio – confecção do inventário ao consulado de Mamanguape, sobre os súditos portugueses – de Francisco e partilha dos seus bens a esposa e herdeiros.

A morte precoce de Costa foi atestada enquanto alienação mental. Certamente, Costa tenha tido outras motivações pessoais, contudo o fato da sua falência pode ter levado a um caminho frustrante e com isso acarretando uma depressão juntamente com outros problemas que possam ter surgido, seria o suficiente para o afetar nos anos seguintes. Não foi encontrado outros registros de Costa, sua vida comercial teria se encerrado muito cedo. Não se sabe ao certo em que ano ele chegou no Brasil e em Mamanguape, mas possivelmente a rota mais comum era daqueles que chegavam em Recife, com destino em trabalhos no comércio de amigos e famílias já estabelecidas há alguns anos, isso propiciaria posteriormente a começarem com seus próprios negócios ou expansão dos negócios da família, direcionando-se para outras praças comerciais, a exemplo da capital e de Mamanguape.

Pelo datar de sua morte, Costa tinha 36 anos quando fechou o seu comércio, pelas características do seu inventário, ele teria sido um comerciante de retalhos, vendendo de todo tipo de produtos. Desde gêneros de primeiras necessidades e alimentos, a ferramentas, utensílios e bebidas.

⁴²³ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 0625. 3 de outubro de 1864. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

Quadro 15 – Inventário dos produtos do comerciante Francisco Dias da Costa (1854)

Un	Descrição	Valor Unitário	Total
34	Garrafas de Genebra	\$440	14\$960
13	Garrafas de Genebra Antiga	\$500	6\$500
62	Garrafas de Genebra de licun	\$260	16\$120
1	Barril com 16 canadas de vinho	1\$200	19\$200
*	Canais de sabão com 3/6	3\$840	13\$440
*	Canais de sabão 4/8	3\$840	16\$320
1	Arroba 22 de bolacha doces	4\$450	7\$560
1	Arroba 18 bolacha	4\$480	7\$000
2	Barracas de bacalhau	14\$500	29\$000
4	Garrafas de azeite doce	\$800	3\$200
7	Caixas de doce	\$640	4\$480
2	Caixas de doces pequenos	\$480	\$960
2	Barris de manteiga	\$560	10\$080
2	Arrobas com 24 de fumo	7\$070	19\$280
1	Arroba 12 de açúcar refinado	3\$500	4\$840
*	½ De chá da índia	\$950	\$950
3/2	Arrobas de açúcar mascavo	1\$440	5\$540
2	Arrobas 16 de café	5\$500	13\$750
150	Charuto	\$640	\$960
*	¾ De chá preto	1\$950	6\$340
	½ De alfazema	\$240	\$360
2	Latas /?	1\$000	2\$000
*	3/2 sabão	\$120	\$420
*	63/4 velas de carnaúba	\$300	2\$025
16	Doces de Flandres	\$150	2\$400
130	Coco da praia	\$30	3\$900
170	Sacas de milho	1\$920	33\$600
1	Alqueire de mandioca	8\$960	8\$960

Fonte: JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Autuamento de Petição de Francisco Dias da Costa (1854).
Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape – PB).

No quadro temos alguns dos produtos vendidos pelo comerciante, conforme inventário do estabelecimento de Costa. Suas mercadorias eram principalmente voltadas a gêneros de primeiras necessidades. As mercadorias listadas apontam um pouco do preço comercial de alguns gêneros, como da saca de milho a 1\$920 réis e do alqueire de mandioca a 8\$960 réis, ainda confirma aquilo visto no primeiro capítulo, que o coco era um gênero consumido e comercializado em Mamanguape, indicando possivelmente que havia uma relação comercial entre os agricultores para os comércios locais, como o próprio milho e a mandioca que podia ser fornecido por esses produtores, que poderiam ser pessoas livres e pobres.

Demais produtos listados no inventário em uma quantidade significativa foram voltados as panelas, tigelas, balanças, chapéus, tecidos, ferramentas e diversos utensílios de casa. Ao

total foram levantados 352 itens, mais sua casa de morada e benfeitorias, esse seu patrimônio chegaria a um valor de 1:287\$000 réis e todo o inventário do seu mercado com patrimônio chegou a um total de 4:964\$461 réis.

Considerando que seu patrimônio foi confiscado para a prestação de suas contas, ante dos seus credores, Costa estaria entre aqueles com médias baixas riquezas. Todo o seu patrimônio teria sido confiscado, contudo, Costa teve também valores a receber de devedores, usado para o abatimento, no caso desses valores, seriam seguramente transferidas aos credores.

Foram listados 58 devedores, o total dessas dívidas com Costa alcançaria o valor de 1:255\$856 réis, suas naturezas não foram discriminadas, mas mostrou que enquanto comerciante Francisco tinha uma relação de confiança e de crédito que fazia parte da prática dos seus negócios.

O grande problema de Francisco não era outro, seus credores estavam cobrando e o levaram ao juízo para receber esses valores, o código comercial previa a abertura de falência devido à cobrança dos credores com as dívidas. No caso, um dos credores foi o requerente, Costa devia a Manoel Antonio de Souza Ribeiro um valor de 706\$680 réis, quase todas suas dívidas eram abaixo de um conto de réis, apenas uma que ultrapassava essa margem em 2:307\$005 réis com o credor Cristóvão Ferreira.

Nenhuma das dívidas de Francisco com seus credores foi discriminada a natureza, mas possivelmente alguma possam ter sido sobre mercadorias fornecidas ao estabelecimento de Francisco e também de valores em dinheiro tomado a empréstimo. As dívidas de Francisco Dias chegaram ao valor de 5:210\$722 réis, um valor muito maior do que todo o seu patrimônio e estoque de suas mercadorias. As dívidas de devedores de Francisco o ajudariam bastante no abatimento, ficaria restando ao seu favor o valor de 1:019\$588 réis, esse valor fica um pouco abaixo do valor avaliado do seu patrimônio, da sua casa de morada e benfeitorias.

Francisco seria profundamente afetado por essas dívidas e por essa falência, tanto em sua vida pessoal quanto profissional. A sentença não mostra o que de fato aconteceu com seus bens, mas de certo modo a execução foi feita, se Francisco perdeu sua moradia além do seu comércio é algo que não sabemos por falta de mais registro, mas é algo bastante possível. O que ele teria feito nos próximos dez anos da sua vida, até o dia do seu falecimento, fica como incógnita, todavia, esses fatores contribuiriam para seus problemas que acarretaria seu falecimento nos anos seguinte.

João Victorino das Neves

Alguns dos comércios poderiam surgir por uma sociedade entre dois ou mais membros, esses comércios muitas vezes não durariam muito, por muitos problemas nos quais os sócios encontravam, tanto para os negócios como pessoais. Logo as divergências surgiriam e com isso a dúvida e desconfianças, levando ao fim da sociedade e às vezes do próprio estabelecimento. No nosso caso, o comerciante João Victorino das Neves, morador de Mamanguape, passaria por algo semelhante.

Em 1866, João Victorino das Neves⁴²⁴ entrou com uma ação de despejo na Junta Municipal Comercial de Mamanguape contra Miguel José Rodrigues Vieira, seu antigo sócio que também residia em Mamanguape. A sociedade dos comerciantes era um contrato de sociedade industrial, ambos teriam investido em uma máquina de descaroçarmos de algodão e milho em um armazém da cidade. O estabelecimento dos dois era procurado para descaroçar e moer grão, principalmente daqueles pequenos produtores que não tinha acesso à tecnologia. Essa máquina aceleraria o processo de produção, já que as máquinas manuais os métodos artesanais eram mais lentos. Era um custo a ser pago, entretanto, garantia agilidade na produção da lã e de ração para o gado e outras possibilidades possíveis.

O contrato entre os sócios foi referente apenas ao maquinário, Neves já possuía um armazém, já tinha seu próprio negócio de retalhos. Em algum momento Vieira teria possivelmente proposto o investimento no negócio. O problema começaria com a possível perturbação do maquinário no estabelecimento de Neves. Aparentemente Vieira não teria outro lugar para alocar o maquinário, se teve, não duraria e para não deixar a máquina parada e não perder o investimento eles entrariam em acordo de deixar a máquina no armazém de José.

Só que ao ter ocupado o armazém com a máquina onde teria se tornado incomodo ao seu sócio, Neves, os motivos podem ter sido vários, desentendimento, desconfiança e mesmo o espaço que a máquina tomaria e atrapalharia a logística do armazém. Ao entrarem com o processo com a ação de despejo de Neves contra seu sócio, Vieira cobraria 1:000\$000 a João Neves sobre acertos de contas referente ao investimento na máquina e também para a retirada da máquina, além de acerto de contas sobre as remessas produzidas que estavam postas no estabelecimento, já que além de agirão possivelmente com a moagem para terceiros, eles usavam para produzir e distribuir lã e farelos para ração.

⁴²⁴ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Ação de Despejo de João Victorino das Neves**, 1866. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Lezinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

Desfeita a sociedade, ficou decidido que a lã do algodão seria dívida em partes iguais com a cada arroba no valor 1\$500 réis. Os valores reais do investimento teria sido de 3:000\$000 contos de réis por parte de Vieira, valor no maquinário e nas ferragens. Já João teria investido o valor de 1:000\$000, servindo de capital de giro no maquinário. No contrato dos dois, previa que Neves deveria pagar o descaroçar normalmente, não o isentando mesmo sendo sócio.

Neves possuía escravos, não sabemos quantos, mas foi posto um anúncio pelo mesmo em *jornais* sobre a fuga de um escravo chamado Daniel com 22 anos⁴²⁵, de certo modo, nos indicou que Neves também era senhor de escravos. Com uma vida já estabelecida, enquanto comerciante no centro de Mamanguape. Distribuidor por certa fase de lã e grãos, através da sociedade realizada com Miguel José Rodrigues Vieira. Ambos tomaram rumos distintos após o fim da sociedade, os caminhos tomados não saberemos, mas é certo pensar que continuariam suas atividades comerciais em Mamanguape, principalmente João Victorino das Neves, pois aparentemente foi entendido como o menos afetado pela separação, por já possuir um patrimônio e um comércio ativo no centro de Mamanguape.

Pedro Lopes de Mendonça

Mamanguape era centro de distribuição para outras regiões, ocupava sempre essa posição de entreposto comercial entre aquilo que vinha de Recife para as cidades próximas. Os comerciantes buscavam em Mamanguape todo tipo de mercadoria para ser distribuída em seus comércios. Principalmente insumos, maquinários, tecidos e roupas, alimentos e produtos industriais importados da Europa, entre outros que poderiam chegar ali vindos de outras províncias ou da Europa. Havendo correspondentes que faziam os negócios em Recife e Mamanguape, dali, podendo fazer o recolhimento no porto ou comprando aos retalhistas que também poderiam vender em grosso, ou seja, os comerciantes retalhistas, estavam para varejistas, enquanto os de grosso estavam para os atacadistas. Os comerciantes de retalhos, podiam vender também em grosso/atacado para comerciantes menores e outros estabelecimentos comerciais da região da província.

Até onde sabemos, a praça de Mamanguape era monopolizada por comerciantes portugueses, que não abriam o fornecimento de mercadorias entre os comerciantes do Brejo ou mesmo do Rio Grande do Norte e que se moviam até aquela praça para adquirir suas

⁴²⁵ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 1799. 17 de setembro de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 21 de dezembro de 2023.

mercadorias. Esse monopólio e centralização de acesso ao que chegava aos portos, incomodaria alguns comerciantes brasileiros de Mamanguape e de outras regiões.

Pedro Lopes de Mendonça⁴²⁶, comerciante português em Mamanguape, teria fornecido algumas mercadorias para outro comerciante, Manoel Timóteo de Queirós, que atuava em Bananeiras, no Brejo da província. Manoel adquiriu as mercadorias com Mendonça em três momentos, acontecidos nos anos de 1866 e 1867, as três compras feitas em letras que juntas, vencidas desde abril de 1867, chegariam ao valor de 2:535\$530 réis.

Queirós não havia comparecido em Mamanguape a alguns meses, então Mendonça, que era um comerciante que tinha atividades diretas na praça do Recife, mantendo acesso a créditos de grandes comerciantes de grosso trato daquela praça, recorreria a seus parceiros para localizar Queirós. Em Recife, Mendonça era bem-visto como um bom homem de negócios, cumpria sempre com seus compromissos com os negociantes daquela praça. Não encontrando Queirós, foi necessário Mendonça realizar a cobrança em júri, logo foi feita a execução da dívida e os dois entrariam em acordo.

O problema, entretanto, não estava somente por parte de Queirós, alguns anos depois, o comércio de Mendonça desandaria e ele que entraria em uma situação muito mais problemática com suas dívidas do que Manoel teria tido um dia com ele.

Por uma ocasião colocada como “extraordinária”, publicado no jornal “A Província: órgão do Partido Liberal de Pernambuco”, em uma edição de 1874⁴²⁷, Mendonça surpreenderia a todos pela sua falta de compromisso com os credores da praça de Recife, antes elogiado por sempre pagar aos seus credores as dívidas antes do prazo, Pedro Mendonça entraria em uma situação calamitosa de sua vida enquanto comerciante. A justificativa do comerciante, que era injustificável aos olhos dos credores, foi que teria ocorrido um desfalque tanto nas mercadorias como nas vendas do seu comércio, ocasionado pelo movimento que teria caído, mas algo que ele mesmo não conseguia explicar exatamente.

Alguns comerciantes de Recife, como a companhia Gonçalves e Irmãos & Cia, requererem a detenção de Pedro Lopes de Mendonça, que deveria ser mantido em Mamanguape até que ou resolvesse sua situação com seus credores, ou aguardasse o processo da abertura da sua falência⁴²⁸. O valor que Mendonça ficou devendo a vários credores em Recife ultrapassaria

⁴²⁶ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Justificação de dívida de Pedro Lopes de Mendonça**, 1867. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

⁴²⁷ **A PROVÍNCIA**: órgão do Partido Liberal de Pernambuco, ed. 246. 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 22 de dezembro de 2023.

⁴²⁸ **A PROVÍNCIA**: órgão do Partido Liberal de Pernambuco, ed. 246. 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 25 de dezembro de 2023

os 60:000\$000 de réis, a dívida inicial era de 39:000\$000, no período Mendonça não propôs nenhum abatimento ou negociação.

Depois de um tempo, o comerciante volta a praça algumas vezes, por ter um grande prestígio por parte dos seus credores, conseguiu negociar as dívidas com seus parceiros comerciais. Em dois momentos ele conseguiu abater em quarenta por cento e depois em cinquenta por cento algumas de suas dívidas, entretanto, na terceira vez que buscou negociar e ter proposto sessenta por cento no abatimento, foi o negado tal negociação⁴²⁹. O Tribunal de Recife acionaria a Junta de Mamanguape e solicitaria a falência de Mendonça em 1874, dali ele conseguiria concluir algumas das suas dívidas, mas perdendo parte do seu patrimônio, algo que Mendonça aparentemente estava tentando evitar.

Mendonça se mudaria para Recife nos anos seguinte, abandonando Mamanguape, e por meio dos seus conhecimentos com a elite comercial de Pernambuco, exerceria algumas funções na polícia e na guarda nacional. Faleceria em 1879, sua esposa publicaria nos *jornais* o horário da sua missa de sétimo dia que foi realizada na igreja Matriz de Boa Vista⁴³⁰.

A vida do comerciante Pedro Lopes de Mendonça também não foi das longas em Mamanguape, mas o que nos chama atenção são suas redes estabelecidas entre os comerciantes do Recife, que mesmo na sua falência, conseguiria através dessa relação, posições de prestígios, o que li permitiu garantir que não fosse preso como alguns dos credores ainda tentaram, o acusando de roubo e de ser fraudulento. As conexões entre os negociantes de Recife e Mamanguape aconteceria por uma rede recíproca, de confiança que poderia ter algum crédito mesmo após dívidas serem feitas e não realizada seus pagamentos entre as partes.

José Felix do Rego Barros

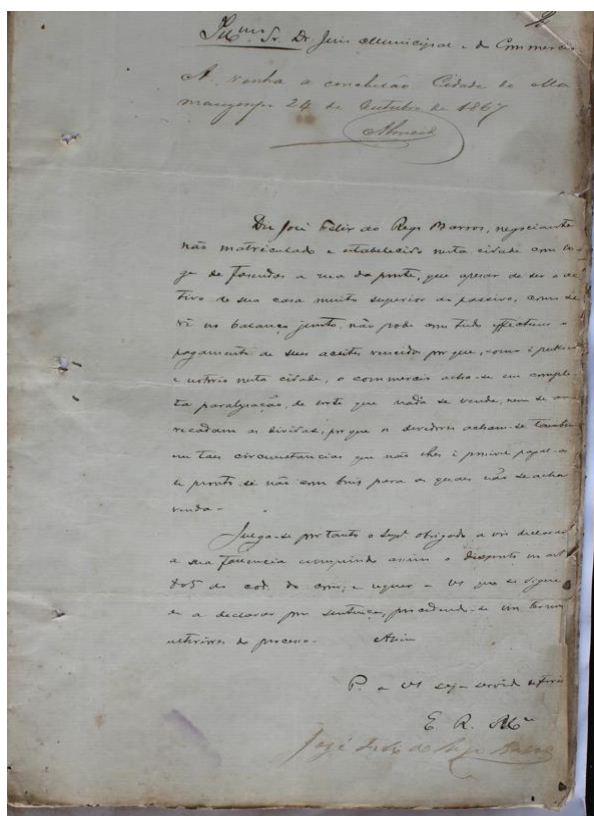
Uma das personalidades citada algumas vezes neste trabalho em outras situações e problemas, também atuaria enquanto comerciante em Mamanguape. O capitão José Felix do Rego Barros⁴³¹, que além de ser um proprietário de terras com negócios nas terras da Baía da Traição, também atuaria na praça comercial com um armazém.

⁴²⁹ **DIÁRIO** de Pernambuco (PE), ed. 043, 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

⁴³⁰ **DIÁRIO** de Pernambuco (PE), ed. 233, 1879. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

⁴³¹ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Petição de falência do negociante não matriculado Capitão Jose Felix do Rego Barros**, 1867. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

Seria em 24 de outubro de 1867 que o capitão José Felix entraria com uma Petição de Falência, por não poder cumprir com o pagamento das suas dívidas aos seus credores. No seu processo tivemos aos bens referentes a sua loja, constando a listagem das mercadorias presente na sua loja de fazendas, que ficava localizada na Rua da Ponte, no centro de Mamanguape.



Sr. Dr. Juiz Municipal do Commercio

A venha a conclusão. Cidade de Mamanguape, 24 de outubro de 1867

Senhor José Felix do Rego Barros, Negociante não matriculado e estabelecido nesta cidade com loja de fazendas a rua da ponte, que operam activo de sua casa muito supria do passivo, como se vê em balanço junto, não pode em tudo effectuar o pagamento de seus aceites vencidos em que, como é público nesta cidade, o commercio acha-se em completa paralização, de ente que nada se venda, nem le arrecadam as dívidas, em que não devessem acham-se também em tais circunstâncias que não lhe possível paga-las de pronto se não em bens para os quais não le acha venda.

Julga-se, portanto, o suplicante obrigado a declarar a sua falência cumprindo assim o disposto no Art. 805 do cod. do comércio e requer a que se digne de a declarar em setença, procedendo-se nos términos do processo.

Fonte: JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Petição de falência do negociante não matriculado Capitão Jose Felix do Rego Barros**, 1867. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape-PB). Transcrição feita pelo autor.

O patrimônio pessoal de capitão José Felix não seria incluso na avaliação e inventariação dos seus bens e fazendas. José teria conseguido não precisar avaliar suas benfeitorias para serem usadas no abatimento de suas dívidas. Todo o patrimônio da loja mais, dívidas ativas de José chegaria ao valor de 13:626\$506 réis, suas mercadorias presentem no estabelecimento foi avaliado o seu valor em 4:913\$240 réis, todos os tipos de mercadorias que caracterizavam os comerciantes varejistas e de fazendas, estavam presentes no estoque declarado. O capitão José Felix atuaria no comércio voltado a distribuição para consumo e também na revenda para comerciante menores dos povoados e freguesias vizinhas.

A listagem da inventariação também contava com um objeto de armação em 120\$000 réis, livros 35\$000 réis, candeeiro 10\$000 réis, calendário 1\$500 réis e um escravo de nome

Theodoro de 9 anos no valor de 700\$000 réis. As dívidas ativas do comércio de José eram de 7:846\$766 réis. Já suas dívidas passivas chegariam ao valor de 10:781\$469, dívidas feitas a sete credores, do qual parte desse valor, cerca de 7.858\$980 réis, estavam adquiridos com apenas o credor José Joaquim da Silva Gomes. José Felix cessaria suas dívidas, restando-lhe apenas ao seu favor o valor de 2:845\$037 réis.

Como vimos no primeiro capítulo, o capitão José Felix prosseguiria com suas atividades em Mamanguape, antes mesmo de se tornar deputado geral da província em 1888, ele ainda teria mantido relações comerciais. José Felix teria aberto uma sociedade comercial em Mamanguape com o comerciante português José Justino Pereira de Almeida que atuava como um comerciante no Recife. Dessa sociedade, surgiria a Loja de S. João com denominação de União e Beneficinas⁴³², descobrimos que além de político, militar e negociante, José Felix também era um maçom, junto a José Justino.

Esse sócio aparece em um anúncio sobre o seu casamento com Luzia Acioli Toscano Barrêto Almeida, filha do major Vicente do Rêgo Toscano Barreto visto anteriormente, como um prestigiado político que ocuparia cargos na tesouraria da fazenda e que mantinha boas relações com a família Albuquerque Maranhão⁴³³, sendo essas duas famílias aparentemente a de maior prestígio em Mamanguape do século XIX. O Casamento aconteceria no Engenho Ibiribeira em Mamanguape, com a presença de José Felix, parentes e sócios de José Justino e também de membros da família Toscano e Albuquerque Maranhão.

O capitão José Felix continuaria como comerciante em Mamanguape, além de suas outras funções políticas e econômicas, principalmente na Baía da Traição, onde atuaria como juiz de paz por um certo período. Manoel Seve Filho, também sócio de José Justino, junto ao capitão José Felix, eram responsáveis pela loja, ambos apareceram em *jornais* cobrando alguns comerciantes de Recife, os mesmos vão solicitar em juízo comercial as ações de cobranças. Não tivemos acesso a esses processos, são evidências localizadas em anúncios dos *jornais* do Recife.

⁴³² **BOLETIM** do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho do Brazil : Jornal Offical da Maçonaria Brasileira (RJ) ed. 10-12 de outubro/dezembro de 1873. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 22 de dezembro de 2023

⁴³³ SEGAL, Myraí Araújo. **Espaços de autonomia e negociação**: a atuação dos deputados provinciais paraibanos no cenário político imperial (1855-1875). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba. 2017, p. 99.

Cobrança no periódico Diário de Pernambuco pelos administradores José Felix e Manoel Seve a Fiuza & Irmão.

Mamanguape.

Os abaixo assignados, administradores da massa falida de Fiuza & Irmão, convidam aos credores da mesma massa, a virem receber o único dividendo de 4 1/2 0/0, sob pena de ser o dinheiro colhido ao cofre geral.
Mamanguape, 23 de maio de 1874.

Os administradores Manoel Seve Filho.
José Felix do Rego Barros.

Fonte: Diário de Pernambuco, ed. 122, 30 de maio de 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 22 de dezembro de 2023. Transcrição feita pelo autor.

O capitão José Felix teria falecido em algum momento de 1888, pois teria sua esposa, com o nome não divulgado, por proteção do governo provincial, libertado seus escravos naquele ano da abolição. Ao total constituíram o número de 24 escravos, o valor de alguns desses escravos que puderem ser avaliados, alcançaram a soma de 4:475\$000 réis e os demais teriam sido dispensados por se tratar de ingênuos e estavam protegidos pela lei de 1871. Esses seriam os escravos que o casal possuiria até o final da escravidão⁴³⁴ um número bastante expressivo para os padrões da região no final da escravidão, considerando que a província já passava por uma abolição progressiva e pela troca da mão de obra escrava para a excedente mão de obra livre de homens pobres.

O capitão José Felix do Rego Barros ainda é um mistério historiográfico, a ausência de fontes nos impede de entender mais sobre essa figura importante da política e do comércio do Vale do Mamanguape. Suas participações sobre as terras de aldeamento são estimulantes, demonstrando um pouco das relações entre os senhores de terras com os indígenas daquele lugar.

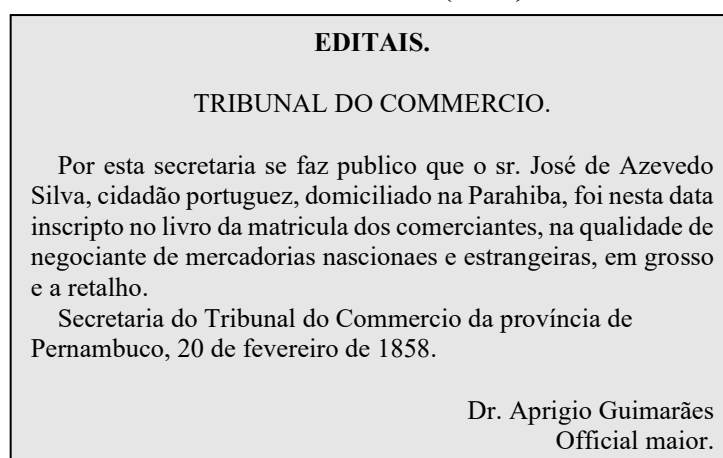
Se fossemos o pensar em uma faixa de riqueza hierárquica de Mamanguape, José estaria dentro daqueles com médias altas, entretanto com um potencial indicativo dele ser membro da alta hierarquia e em algum momento ter possuído muito mais que 50:000\$000 de réis em seu patrimônio, o classificando enquanto aqueles com grandes baixas riquezas. José Felix estava no padrão das grandes elites de Mamanguape, militar, negociante, senhor de terra e possivelmente dono de engenho, além de político. Essas posições em Mamanguape seriam centralizadas em poucas famílias e em poucos membros, certo dizer que o capitão José Felix também detinha dessa centralidade de poderes em suas mãos.

⁴³⁴ BARROS, *Op. Cit.*, p. 115.

José de Azevedo Silva

No final do século XVIII, teria chegado ao Brasil o avô de José de Azevedo com seus filhos, Francisco João de Azevedo, que se estabeleceriam em Pernambuco⁴³⁵. Dalí, um dos seus três filhos, Manoel Teixeira de Azevedo, se mudaria para as ribeiras de Mamanguape, lá seu filho, o comerciante José de Azevedo Silva, seria responsável pelos negócios, abrindo matrícula em 1858.

Divulgação da matrícula de José de Azevedo Silva nos Editais do Tribunal do Comercio de Pernambuco (1858)



Fonte: Diário de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1858. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 22 de janeiro de 2024. Transcrição feita pelo autor.

O comerciante José de Azevedo possuía a cidadania portuguesa, mas se não tem evidências sobre seu nascimento em Portugal e também o ano do seu nascimento, mas ao que indica ele conseguiu por meio das origens o reconhecimento. Seu avô e pai que eram portugueses que chegariam da freguesia de São Miguel nos Açores, com outros membros dessa mesma família, se fixando em Pernambuco, no Seridó da Paraíba, Mamanguape e Rio Grande do Norte.

Para além de comerciante, José de Azevedo também teria atuado como vice-presidente do consulado em Mamanguape. Nada em relação sua vida política, ao que se percebe o negociante dedicou sua vida aos negócios, suas lojas de fazendas em Mamanguape e na praça do Recife. José de Azevedo possuía uma loja de retalhos, mas também trabalhava com o grosso, sua principal atividade era o algodão, sendo um exportador do gênero diretamente para a Europa.

⁴³⁵ BASTOS, *Op. Cit.*, p. 260-261.

Imagem 13: Imagem de José de Azevedo Silva



Fonte: Arquivo pessoal e familiar de Paulo Rangel.

Enquanto negociante, as grandes prioridades de José de Azevedo estavam atreladas ao mercado de algodão, Mamanguape, já conhecida como uma região produtora do gênero na Paraíba, seria o centro da distribuição dos negócios do comerciante. José de Azevedo, por possuir contatos diretos com as praças na Europa, atuava como intermédio entre outros comerciantes portugueses menores e também brasileiros e de outras nacionalidades que estavam próximo de Mamanguape com as principais praças comerciais da Europa.

Em 1885, José de Azevedo teve alguns problemas com uma remessa de 100 sacas de algodão que deveria ter sido transportada para Recife e dali exportada para a Europa, José de Azevedo entraria com uma petição para descobrir o que teria acontecido contra os responsáveis, o motivo delas não terem sido embarcadas. A justificativa do negociante era sobre os prejuízos com a mudança de valores na arroba do algodão e também de outras logísticas como o frete e da própria conservação da lã, já que os valores poderiam mudar diariamente e se a mercadoria

não fosse vendida e transportada de acordo com aquele dia, tanto comprador como o vendedor podiam ter prejuízos, principalmente para grandes remessas⁴³⁶. Então José de Azevedo indicaria enquanto responsável alguns nomes; Joaquim Costa Serafim que, na verdade, entra como procurador de T. B BROWNE de Pernambuco, o mesmo também era agente da HORATIUS J. CANNAN e de James Ryder & C^a. E ainda contra João Luiz Pereira Lima de Guarabira, Roberto Lightbowne & C^a. de Pernambuco. As sacas deveriam ter sido embarcadas no veleiro brigue inglês Melita que sairia do porto de Recife para a Europa.

De certo modo, esse problema afetaria os negócios de José de Azevedo, não tivemos acesso a esse processo e como teria terminado essa situação, entretanto no ano seguinte o negociante viajaria para a Europa, em abril de 1866 com o destino principal; passar pelas principais praças comerciais; Porto, Lisboa, Liverpool e Paris. José deixaria três sócios tomando conta dos seus negócios; Jose Antonio Rodrigues da Costa, Augusto Gomes e Silva e João Chrisostomo Pires.

Anuncio da viagem de José de Azevedo Silva a Europa (1866)

José de Azevedo Silva tendo partido hontem para Pernambuco, afim de transportar-se para a Euripa, no paquete inglez “Oneida”, pede desculpa pelo pretente aos seus amigos e mais pessoas de sua amizade, a quem deixou suas despedidas; em razão de sua repida partida, aproveira a ocasião para oferecer aos mesmo seu diminuto préstimo nas praças do Porto, Lisboa, Liverpool, e Paris, que pretende visitar, aguardando o recebimento de suas ordens.

Parahyba 9 de abril de 1866.

Fonte: O Publicador, ed. 1074, 9 de abril de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em: 23 de janeiro de 2024. Transcrição feita pelo autor.

José de Azevedo teria ido buscar resolver alguns problemas com seus compradores nos mercados europeus e resolver problemas pessoais. Certamente, sua remessa de algodão não ter chegado aos seus compradores pode ter afetado suas relações. É incerto afirmar, mas provavelmente José de Azevedo era um dos poucos negociantes de Mamanguape que precisaram fazer tal viagem a negócios na Europa, já que muitos usavam atravessadores ou mesmo tinham correspondentes nas praças comerciais da Europa, principalmente familiares no caso dos comerciantes estrangeiros como José de Azevedo, que vem de uma família que já

⁴³⁶ **O PUBLICADOR**, ed. 887, 8 de agosto de 1865. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em: 22 de dezembro de 2023

matinha negócios com os mercados da Europa assim que se estabeleceram no Brasil no final do século XVIII.

Durante o tempo que José de Azevedo estava na Europa, Jose Antonio Rodrigues da Costa tomaria conta da loja de José, enquanto gerente e administrador em sociedade. No mesmo mês que José teria viajado para Europa, no final de abril de 1866, Antonio da Costa, conhecido apenas como Costa, passaria a loja por uma situação constrangedora, principalmente para os comerciantes vizinhos. No dia 27 de abril, Costa comprou 14 sacas de algodão a 18\$000 réis a arroba, contudo, o vendedor que lhe vendeu o algodão não podia voltar para o seu destino no mesmo dia, por haver outros negócios a serem feitos, então o vendedor pediu para que Costa guardasse o dinheiro que o recolheria no dia seguinte, sabendo que passaria a noite pela cidade, sentiu que o dinheiro ficaria mais seguro com Costa⁴³⁷.

O problema viria no dia seguinte, o vendedor foi ao encontro de Costa em busca do seu pagamento pelas sacas de algodão, ele só não esperava pela atitude de Costa, que era um gerente e não o proprietário do estabelecimento, algo que possa ter levado a uma atitude brusca. No outro dia o valor do algodão cairia, a arroba de 18\$000 baixaria para 16\$000, com isso, Costa só ofereceu pagar 14\$000 réis a arroba do algodão. O pobre vendedor entraria em desespero, segundo a notícia o vendedor passou o dia todo chorando pelas ruas e Costa nada queria resolver, isso levaria a outro comerciante, José Rufino de Sousa Rangel a denunciar o acontecido, Costa até teria tentado pedir para ele fechar os olhos sobre o acontecido, mas o comerciante não aceitou a situação feita com o vendedor, caracterizado como um “pobre matuto” no periódico⁴³⁸. Esse problema entre outros causados por Costa levaria a loja a ter problemas, desfalques, compras de má-fé que afastaria clientes e parceiros, prejudicariam a imagem de José de Azevedo.

Então, logo após pouco mais de um ano, José de Azevedo encerraria a sociedade com Costa, que teria ainda deixado uma dívida no valor de 5:450\$819 réis em prejuízos aos negócios de José de Azevedo⁴³⁹. O valor seria referente, segundo José de Azevedo, a valores que forneceu para o mesmo empregar em algodão e que não teria sido aplicado, além de valores retirado do caixa para despesas particulares e outros fins. O processo, feito em uma ação ordinária

⁴³⁷ **O PUBLICADOR**, ed. 1098, 27 de abril de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024.

⁴³⁸ *Ibidem*

⁴³⁹ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Ação ordinária Comercial de José de Azevedo Silva contra José Antonio Rodrigues da Costa**, 1867. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

comercial pelo juízo de Mamanguape, foi negociada brevemente, ainda em dezembro do mesmo ano.

Declaração de Antonio Rodrigues Costa, atestando não manter mais sociedade com José de Azevedo Silva e resolvido suas pendências de forma amigável com seu antigo sócio.

DECLARAÇÃO.

Antonio Rodrigues da Costa, vem pelo presente declarar ao corpo de commercio d'esta praça e de Pernambuco que nesta data, tem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha no estabelecimento de fazendas, sito á rua das Convertidas n. 30, a qual girava sob sua firma e da qual fazia parte como socio commanditario o Sr. José de Azevedo Silva, ficando o mesmo Sr. Responvável por todo o activo e passivo da mesma loja, e o anunciante desonerado de toda, e qualquer responsabilidade que aparecer possa da data do presente em diante.

Parahyba 31 de dezembro de 1867.

Antonio Rodrigues da Costa.

Fonte: O Publicador, ed. 1591, 10 de janeiro de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024. Transcrição feita pelo o autor.

Costa alegaria no anúncio feito pelo O Publicador em janeiro de 1868, que teriam feito a negociação amigavelmente, porém no processo José de Azevedo afirma que Costa não queria entrar em negociação. Algo percebido na audiência que é preciso ser realizada duas vezes por ausência de Costa ou por não negociação das partes. A relação dos dois foi claramente afetada por uma infidelidade nos negócios e isso levou ao fim da parceria com Costa.

José de Azevedo Silva foi um proeminente comerciante de Mamanguape, não foi encontrado informações sobre possuir escravos, se chegou a ter cargos políticos e do seu patrimônio. Em que faixa dos grupos do Vale do Mamanguape ele se encaixaria, mas enquanto comerciante de grosso trato e retalhos, com certeza estava em uma posição que li garantiu acesso a alguns prestígios e poderes no tecido social de Mamanguape e possivelmente do Recife.

José de Azevedo Silva ainda nos aponta a centralidade e monopolização do comércio de Mamanguape a comerciantes portugueses, algo que levaria a manifestações antilusitana na praça comercial do Vale do Mamanguape. A sua trajetória após 1858, quando foi registrado sua matrícula, levaria apenas onze anos à frente, José de Azevedo faleceria em 3 de março 1869⁴⁴⁰,

⁴⁴⁰ **O PUBLICADOR**, ed. 1967, 20 de abril de 1869. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024.

não sabemos a causa da morte, ou quantos anos ele tinha. Sua esposa aparece em periódicos seguintes como a viúva de José de Azevedo, D. Florencia de Azevedo Silva tomaria conta dos negócios do seu falecido esposo, seus filhos e filhas também continuaria com os negócios da família, chegando a seus descendentes manterem as atividades até o início do século XX e depois partido para outros negócios e profissões.

Manoel Pio da Silva Loureiro

Comerciante em Mamanguape, Manoel Pio da Silva Loureiro⁴⁴¹ receberia em 13 de agosto de 1868 uma petição de falência suplicada por Gonçalves Para e Companhia, pertencente a Antonio Gonçalves de Azevedo, comerciante na praça do Recife. A motivação seria que Manoel deveria a companhia comercial Gonçalves Para & Cia a quantia de 11:535\$671 réis, referentes a cinco letras de terras juntas, que já se constavam vencidas. As cinco letras, eram individualmente no valor de; 2:121\$910, 4:084\$851, 1:348\$910, 1:000\$000, 1:000\$000, 1:000\$000, 1:000\$000. Todo o patrimônio de Manoel seria usado para abater não somente as dívidas com Gonçalves Para & Cia, mas com outros credores que Manoel teria que efetuar os pagamentos. Após a definição do curador que iria fiscalizar e listar o patrimônio de Manoel, iniciaria a negociação para realizar o pagamento aos credores de Manoel.

Manoel Pio mantinha uma loja de fazendas, de varejo no centro de Mamanguape, poucos registros obtivemos de Manoel além deste processo, como um comerciante não matriculado, não encontramos vestígios da sua nacionalidade, mas possivelmente era português ou descendente direto por seus pais. Já que a família Loureiro na região, eram de origem portuguesa, ao certo não sabemos se Manoel Pio fazia parte dessa mesma linhagem da região de Mamanguape.

Com o ativo patrimônio de Manoel Pio veio a avaliação para que pudesse quitar suas dívidas com os seus credores, seus bens foram considerados e por meio disso a abertura do seu inventário foi anexado ao processo de falência. Constatou-se no seu inventário, os seguintes itens e valores:

⁴⁴¹ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, *Petição de falência de Gonçalves Para e Companhia contra Manoel Pio da Silva Loureiro*, 1868. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

Quadro 13 – Descrição de bens e inventário de Manoel Pio da Silva Loureiro

Descrição	Valor
Fazendas existentes	2:992\$755
Propriedades	11:364\$140
Escravos	1:739\$600
Animais	100\$000
Armação	500\$000
Um fruteiro	60\$000
Uma prensa	20\$000
Um relógio	115\$000
Moveis	1.158.500
Livros	35\$000
Uma cela com arreio	25\$000
Letra a receber	996\$980
Em dívidas	10:564\$800
Total	29:671\$775

Fonte: JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Petição de falência de Gonçalves Para e Companhia contra Manoel Pio da Silva Loureiro**, 1868. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape – PB).

As propriedades de Manoel Pio se aproximam do valor referente as letras que tinha pendente a Gonçalves Pará & Cia, possivelmente essas propriedades eram as mesmas. No processo não foi mencionada a localização dessas terras e suas dimensões, se era em Recife ou em Mamanguape e se sua casa de morada no momento, eram em alguma dessas propriedades, mas possivelmente que sim. O valor do inventário com as fazendas de Manoel Pio, chegou a 29:671\$775 réis, Manoel possuía escravos, não foi discriminado quantos, apenas o seu valor montante. Além disso, outros bens que estavam localizados em sua loja.

Manoel Pio ainda teria 10:564\$800 réis a receber em dívidas no seu estabelecimento, entretanto o grande problema é que a companhia comercial de Gonçalves Pará não era a única que estava lhe cobrando, outros credores surgiriam no processo exigindo a cobrança. A maior dívida era a de Gonçalves Pará, as demais giraram no máximo de 4:000\$000 réis e de 15\$000 réis a menor.

Quadro 16 – Descrição do passivo de Manoel Pio da Silva Loureiro

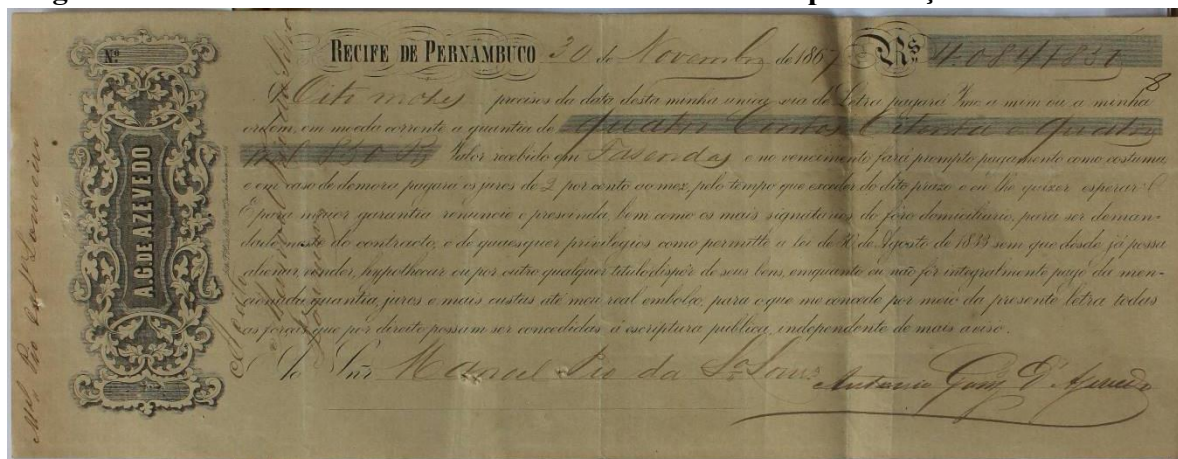
CREDORES	VALOR
Gonçalves Pará	11:614\$410
Francisco Nunes da Silva	2:069\$970
José Joaquim de Sa	4:480\$880
Joaquim Narciso da Silva	1:875\$815
José da Silva Louis Gomes	1:586\$490
José Luís do Rego Luna	413\$000
Joaquim Inocencio Gomes	423\$000
Manuel M. de Sousa	342\$000
Chaves Vianna	251\$200
Acacio Lourenço da Silva	20\$595
Francisco P. G. Andrade Filho	95\$666
Pedro Lopes de Mendonça	15\$540
TOTAL	23:188\$566

Fonte: JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, *Petição de falência de Gonçalves Para e Companhia contra Manoel Pio da Silva Loureiro*, 1868. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape – PB).

Manoel Pio possuía uma loja de fazendas a retalho, fornecendo todo tipo de suprimento, mas também no seu inventário do estabelecimento, destacou alguns artigos diferentes dos demais comerciantes visto, além daquilo que se possa imaginar em um armazém do século XIX. Manoel Pio também vendia móveis e materiais para barcos e barcaças, além de algumas unidades das embarcações. Não tivemos indicativos que Manoel Pio fornecia mercadorias a grosso e para exportação, o único vestígio seu em Recife além desta dívida a companhia de Gonçalves Pará, foi uma cobrança de 515\$000 que teria deixado na praça comercial de Recife no mesmo ano da dívida feita a Gonçalves Pará. Manoel Pio ainda teria demonstrado ter em suas fazendas o valor de 4:979\$085 réis, não batendo com o valor fornecido no inventário. Entretanto, a alegação de Manoel é que o valor posto no inventário seria o de custo, enquanto o que foi conferido em seu estabelecimento se referiu ao valor de venda. O descrito no inventário seria considerado para o abatimento das dívidas de Manoel. A diferença vista no valor da dívida a Gonçalves Pará, foram referentes a um pequeno acréscimo de juros feito nas letras previsto do valor original. A seguir podemos visualizar uma das letras emitidas pelo

negociante Antonio Gonçalves de Azevedo para Manoel Pio, referente a uma letra de terra, no valor de 4:084\$851 réis, assinada em 30 de novembro de 1867.

Imagem 14: Letra nominal a Manoel Pio da Silva Loureiro por Gonçalves Pará & Cia.



Recife de Pernambuco 30 de novembro de 1867 RS 4:084\$851.

Oito meses, preciso da data desta minha unica Letra pagará uma amim ou a minha ordem em moeda corrente a quantia de **Quatro contos e oitenta e quatro quatro reis e 851 Rs.** Valor Recebido em **Fazendas**, e no vencimento farpa prompto pagamento como costuma e em caso de demora pagará os juros de 2 por cento ao mez pelo tempo que exceder do dito prazo e ou lhe fizer esperar. E para maior garantia renuncie e previnda bem como os mais signatarios do foro domiciliario para ser demandlo neste contracto e de quaesquer privilegios como permite a lei de 30 de agosto de 1833 sem que desde já possa vender, hipotgecar de por outro qualquer titulo dispor de seus bens, enquanto eu não for integralmente pago da mencionada quandia, jutos e mais custas até meu real embolço para e que me anote por meio da presente letra todas forças que por direito possa ser concedidas a escriptura publica independente de mais aviso.

Manoel Pio da Silva Loureiro.

Antonio Gonçalves de Azevedo.

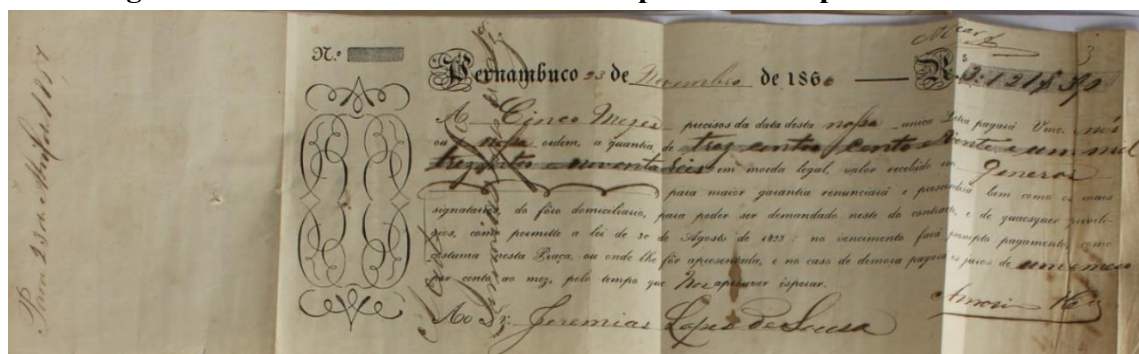
Fonte: JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Petição de fálência de Gonçalves Para e Companhia contra Manoel Pio da Silva Loureiro**, 1868. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape – PB). Transcrição feita pelo o autor.

Após efetuar o abatimento aos seus credores, li restaria ao seu favor a quantia de 6:483\$209 réis. Não tivemos outros registros de Manoel, em que ano faleceu, se continuaria enquanto negociante ou seguiria outra vida, como político a exemplo. De certo modo, Manoel nos indica que o comércio de Mamanguape era muito amplo e que suas relações com a praça de Recife eram intimamente próximas, dada a uma rede de negócios, envolvendo principalmente o crédito e a confiança entre os negociantes que transitavam seus negócios entre os portos.

Jeremias Lopes de Sousa

Outro comerciante que atuava na praça de Mamanguape como negociante de retalho, e também em grosso para pequenos comerciantes vizinhos, foi Jeremias Lopes de Sousa⁴⁴². Não temos informações sobre Jeremias ser ou não um comerciante brasileiro, ou de origem portuguesa, mas o seu processo nos chama atenção sobre as relações dos comerciantes de Mamanguape e do Recife. Em 1867, Sousa se envolveu em uma transação de crédito com a empresa comercial Amorin & Cia, cujo proprietário era Antonio Marques de Amorin, um comerciante de grosso da praça do Recife que realizava negócios com Jeremias. Amorin vendeu a Sousa 25 sacas de algodão, com prazo de dez dias para o pagamento. Jeremias assinou duas letras, uma no valor de 3:121\$390 e outra de 786\$430 réis. Somadas, o montante devido por Sousa a Amorin foi de 3.907\$820. A seguir, podemos ver uma das letras emitidas por Amorin para Sousa.

Imagem 15: Letra nominal a Jeremias Lopes de Sousa por Amorin & Cia.



Pernambuco 23 de novembro de 1866 R 3:121\$390

A cinco mezes precisos da data desta nolsa unica Letra pagará Vmc. Nós ou de nolsa ordem, a quantia de **Trez contos e cento e vinte e um mil trezentos e noventa réis** em moeda legal, valor recebido em generos para maior quantia renunciará e prescindirá bem coma os mais significados do foro domiciliario, para poder ser demandada neste da conliado e de quaesquer privilegios, como permite a lei de 30 de Agosto de 1833: no vencimento fará prompto pagamento, como costuma neta Praça ou onde lhe for apresentada, e na casa de demora pagará os juors de um e meio por cento ao mez, pelo tempo que nos aprouver esperar.

Ass. **Jeremias Lopes de Sousa**

Amorin e Cia.

Para 23 de Abril de 1867.

Fonte: JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Ação de crédito e assinação de dez dias de Amorin e Companhia contra Jeremias Lopes de Souza**, 1867. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape – PB).

⁴⁴² JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Ação de crédito e assinação de dez dias de Amorin e Companhia contra Jeremias Lopes de Sousa**, 1867. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

Sousa teria entrado em acordo com Amorin, porém, não encontramos outras informações além do seu processo e poucos vestígios em periódicos. De certo modo, Sousa de Sousa foi um comerciante na praça de Mamanguape que demonstra o padrão comercial daquela região, onde os negociantes recorriam ao crédito e ao mercado dos negociantes de Recife para investir em seus estabelecimentos. Sousa também poderia atuar como um atravessador, fornecendo algodão para outras regiões, como o Rio Grande do Norte, que tinha certa carência de produtos, como a lã de algodão já produzida, utilizada para a confecção de peças de vestuário. A praça de Mamanguape era central na venda de roupas e acessórios, sendo muito procurada por aqueles que não tinham condições de ir até Recife. Ainda em seu processo, Jeremias demonstra possuir um certo respeito, já que Amorin seguiria apenas o protocolo para assegurar o recebimento do valor, algo bastante comum, não demonstrando que houve algum tipo de atrito entre eles e resolvendo-se rapidamente.

Jeremias Lopes de Sousa é um exemplo que nos permite entender um pouco do cotidiano e das relações comerciais na praça de Mamanguape, algo que as fontes fornecem poucas informações sobre os comerciantes que ali habitavam. No entanto, a relação de Jeremias com a companhia de Antonio Amorin evidencia como os comerciantes de Mamanguape estavam próximos dos de Recife.

Moreira & Primo

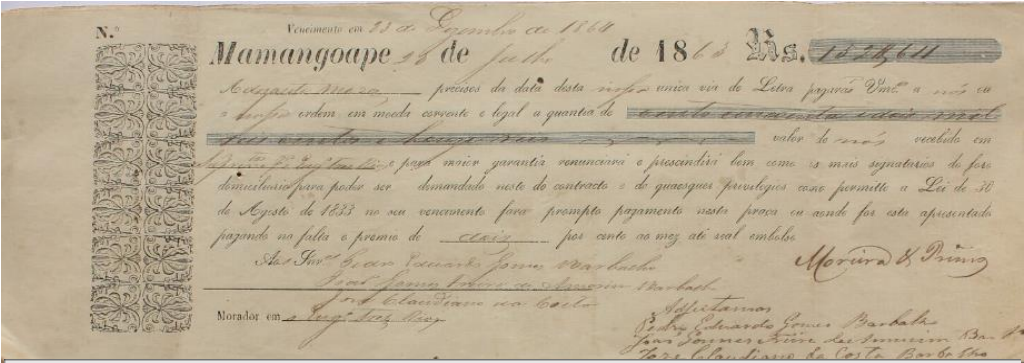
A empresa Moreira & Primo era composta pelos primos Manoel Gomes Moreira e João Gomes Moreira, com sede em Mamanguape e liderada por Moreira, enquanto seu primo era responsável pelos negócios na região do Recife. Como discutido nos capítulos II e III desta dissertação, Manoel foi por um longo período proprietário de uma extensa área de terras, incluindo terras demarcadas em áreas de aldeamentos, totalizando mais de mil hectares. Ele atuou como um proeminente comerciante atacadista e varejista em Mamanguape, fornecendo crédito a outros senhores, como demonstrado no caso das transações realizadas pelo casal Joaquina Maria de Siqueira Mello e Cristiano Barroso, que somaram mais de trinta contos de réis.

Outros processos da Junta Comercial relacionados a Moreira foram analisados por nós, incluindo dois processos motivados por questões de crédito abertos a pedido de Moreira. O primeiro deles foi uma Justificação de embargo movida pela empresa de Moreira e Primo contra Pedro Eduardo Gomes Barbalho, João Gomes Freire e Jose Claudiano da Costa Barbalho em 29 de novembro de 1867. Os três eram irmãos e todos eram devedores de Moreira, pois havia

contraído empréstimos com ele em 28 de julho de 1863. Os irmãos barbalhos haviam emitido três letras nos valores de 152\$611, 152\$000 e 152\$000 réis, respectivamente.

Logo os três foram embargados por Moreira, impedidos de negociar ou enviar qualquer mercadoria pelo porto de Mamanguape. Não temos informações precisas sobre o que Manoel Moreira teria fornecido aos irmãos; até então, aparentemente, os irmãos não possuíam muitos bens, além de uma casa na cidade que foi clandestinamente vendida a Joaquim Pinto de Medeiros, um comerciante na praça de Goiana em Pernambuco, após o processo, sem que a penhora do bem fosse efetuada ou registrada. A sentença determinou que os irmãos não poderiam quitar as letras, pois não possuíam patrimônio ou bens avaliáveis para serem penhorados. No entanto, como a venda do patrimônio foi clandestina e não houve registro, Joaquim foi convocado como testemunha da compra, afirmando ter adquirido a casa, efetuado o pagamento aos irmãos e estabelecido o imóvel como parte de sua empresa. Portanto, foi determinado que os irmãos não poderiam efetuar o pagamento devido à ausência de bens. Na imagem a seguir, podemos visualizar uma das letras emitidas pela companhia de Manoel Gomes Moreira.

Imagem 16: Letra nominal aos irmãos Barbalho por Moreira e Primo.



Vencimento em: 23 de Dezembro de 1864

Mamangoape 22 de **julho** de **1863**. Rs. **152\$611**

A dezoito mezes preciso da data desta nolsa unica via de Letra Pagarão Vmc. a nós ou a nolsa ordem em moeda corrente e legal a quantia de **cento e cinquenta e dois mil seis centos e honze reis** valor do nós recebido e pago maior garantia reiniciará e prescindirá bem como os mais signatários do foro domiciliário para poder ser demandado neste do contracto e dos quaisquer privilégios como permite a Lei de 30 de agosto de 1833 no seu vencimento para prompto pagamento nesta praça ou aonde for esta apresentada pagando na falia o prêmio de dois por cento ao mez até embolso

Ass. Pedro Eduardo Gomes Barbalho
João Gomes Freire de Amorim Barbalho
Jose Claudiano da Costa Barbalho

Morador em Engenho Trez Rios. Moreira & Primo.

Fonte: JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Justificação de embargo de Moreira e Primo contra Pedro Eduardo Gomes Barbalho, João Gomes Freire e Jose Claudiano da Costa**, 1867. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape – PB).

Outro processo envolvendo o comerciante Moreira e seu primo refere-se a uma petição de justificação, relacionada a outra transação de crédito por letras, na qual Moreira e Primo assumiam o papel de curadores de Antônio Ramos de Oliveira⁴⁴³. O comerciante Antônio estava inadimplente no valor de 994\$000 réis, remanescente de duas letras com valor original de 1:100\$000 réis cada. O curador original era um comerciante da praça do Recife, Joaquim Antônio Ramos, que deixou de exercer tal função. As letras em branco foram assinadas por Joaquim, que também possuía uma dívida com Manoel, e posteriormente foram nominalmente transferidas para Antônio.

Oliveira também era devedor de Ramos em alguns valores. Ele faleceu, e suas dívidas seriam abatidas de seus bens. Na conta-corrente de Joaquim constava um valor referente a um frete de madeiras no valor de 510\$000 réis, pago à Oliveira, 100\$000 réis em fazendas compradas de Campos Pamplona e Cia, e as duas letras no valor de 1:000\$000 réis, representando uma transação da empresa Moreira e Primo realizada por confiança de Ramos para Oliveira. O total das dívidas de Oliveira foram de 2:810\$000 réis, entretanto, com o abatimento de 1:816\$000 réis referente às mercadorias fornecidas por Oliveira para Ramos, incluindo 454 pás de sucupira a 4\$000. Restaria um valor de 994\$000 para ser cobrado com a avaliação dos bens do inventário de Oliveira.

O inventário de Oliveira foi avaliado em 10:262\$000, sofrendo um abatimento de 442\$440 referentes às despesas cartorárias e mais 100\$000 de um valor pendente na Capela da Preguiça, no aldeamento de Monte-mór. O processo não descreveu os bens e patrimônio de Antonio, e seu inventário não foi encontrado nos arquivos. No entanto, suas dívidas passivas totalizavam um alto valor, alçando 9:719\$560 réis. Após as amortizações realizadas em sua riqueza, restava um saldo de 9:244\$615 réis. No entanto, o abatimento foi calculado com base no valor original do patrimônio, resultando em um déficit de 519\$055 réis, pendente para Oliveira.

Seu herdeiro e inventariante, o major José Gomes da Silveira, residente também na região de Mamanguape, ficaria responsável por resolver as dívidas remanescentes. Foi necessário convocar testemunhas para atestar que Oliveira havia abatido parte da dívida. Daniel José Pereira Lima, 37 anos, solteiro, comerciante, natural de Portugal e residente em Mamanguape, e Joaquim de Figueredo, casado, 27 anos, natural da Província de Pernambuco e também residente em Mamanguape, foram chamados como testemunhas. Segundo relatos das

⁴⁴³ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Petição de Justificação de Moreira e Primo**, 1867. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

testemunhas, outro comerciante chamado Rodrigues teria fornecido madeira a Oliveira, mas este teria emitido madeiras para abater uma das letras, registradas como as pás de sucupira. Ainda restava um saldo em relação à letra que atualmente estava em posse, a qual seria herdada por José Gomes, que se comprometeu a efetuar o pagamento.

Este processo tem pouca relação direta com Manoel Gomes Moreira e sua empresa, sendo um negócio conduzido indiretamente, inclusive com sua ausência nas audiências, enviando o advogado José Carlos da Costa como seu procurador. No ano de 1866, antes da abertura do processo de Oliveira, Manoel Gomes Moreira, enquanto companhia comercial, teria adquirido propriedades urbanas mais escravos, de Oliveira. A alienação desses bens levaria a conflitos entre ambas as partes, resultando em uma sentença que determinava que nenhum dos dois poderia vender, já que os bens foram considerados litigiosos⁴⁴⁴.

Moreira comercializava algodão, exportando quantidades significativas pelo porto de Recife. Mamanguape destacava-se como uma região promissora para essa atividade, praticamente todo comerciante daquela praça estava envolvido na atividade. Foi por meio de Moreira que encontramos um único vestígio de falsificação do gênero. Em 1854, aproximadamente quatro sacas contendo 26 arrobas de algodão, no valor de 117\$437 réis, foram apreendidas pelo conferente José Alfonso Ferreira por adulteração do produto durante inspeção. Os sacos seriam então colocados em hasta pública na praça do Recife⁴⁴⁵. A companhia exportava pelo porto de Salema em Mamanguape, enviando, no ano de 1855, a quantia de 50 sacos de milho e 86 de algodão⁴⁴⁶. O nome da empresa era frequentemente mencionado nos registros de exportação dos *jornais* de Pernambuco, especialmente nas notícias sobre os desembarques de Manoel no porto de Recife.

Como discutido no primeiro capítulo, Manoel Gomes Moreira destacou-se como um dos grandes proprietários de terras em Mamanguape. Assim como outros indivíduos que obtiveram concessões de terras nas sesmarias dos indígenas em 1866, sua propriedade estava localizada no aldeamento de Preguiça. No entanto, a legitimidade dessas terras foi contestada quando, em 1868, o secretário-geral responsável pelos assuntos de demarcação de terras na província determinou que Manoel Gomes Moreira não poderia legitimar sua propriedade por conta das irregularidades que não atendiam às condições estabelecidas pelo artigo 5 da Lei de

⁴⁴⁴ **O PUBLICADOR (PB)**, ed. 1061, 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024.

⁴⁴⁵ **DIARIO** de Pernambuco (PE), ed. 70, 1854. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024.

⁴⁴⁶ **DIARIO** de Pernambuco (PE), ed. 36, 1855. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024.

Terras e pelo artigo 24 do regulamento de 1854. Assim, a única maneira de garantir a posse legal das terras, conforme previsto nos artigos 64 e 70 do regulamento e nos artigos 14 a 16 da Lei de Terras, era através da compra dos terrenos.

Autos de medição de Moreira e Primo.

N. 77, - Autos de Medição de Moreira & Primo. -
 Não pode ser legitimada a posse do terreno denominado Preguiça encravado na sesmaria dos índios de Monte-mór e medido pelo juiz commissario das terras á requerimento de Menoel Gomes Moreira & Primo. porque ella não se acha nas condições do art. 5 da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 e art. 24 do regulamento de 30 de janeiro de 1854. uma vez que os posseiros se confessão a fl. 2 foreiros aos índios de Montamór, faltando-lhes assim o dominio directo, o qual deve competir ao estado por estar extinta aquella aldeia de índios, cujo patrimonio passa a ser considerado propriedade nacional. Para que pois Manoel Gomes Moreira & primo, possam ter o dominio directo, cumpre que comprem o dito terreno, nos termos dos art. 64 a 70 do citado regulamento e art. 14, 15 e 16 da citada lei n. 601.

Fonte: O Publicador, ed. 1593, 13 de janeiro de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024.

No mesmo despacho realizado pela secretaria, uma situação semelhante foi aplicada ao major José Gomes da Silveira, que também possuía terras no mesmo aldeamento e teve sua legitimidade contestada, sendo-lhe imposta a mesma condição. Conforme detalhado no primeiro capítulo, o major José Gomes arrendava aproximadamente 287,918 hectares em uma área adjacente conhecida como Salgado, e foram essas terras que ele perdeu. Não há registros que indiquem se outros proprietários também perderam seus direitos sobre aquelas propriedades ou fontes que mencionem Moreira ou José Gomes adquirindo as terras, o que sugere que isso possa não ter ocorrido. Possivelmente, as terras permaneceram como território indígena até o início do século XX, embora tenham sido alvo de tentativas de grilagem por parte de posseiros.

A companhia Moreira e Primo chegaria ao fim em 1871, com a morte do primo João Gomes Moreira. Sua esposa, Joanna Accioly Bezerra Moreira, solicitou o encerramento da sociedade de forma amigável, e esta foi dissolvida em acordo com Moreira⁴⁴⁷. Contudo, Moreira continuou suas atividades como comerciante em Mamanguape, agora sob o nome da empresa, "Manoel Gomes Moreira e Cia.". Após esse período, não encontramos mais registros sobre as atividades comerciais de Manoel Gomes Moreira, mas indicando que ele continuou por mais algum tempo como negociante em Mamanguape.

⁴⁴⁷ **DIÁRIO** de Pernambuco (PE), ed. 233, 1871. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024.

Luis Antonio Gonçalves

Gonçalves era outro comerciante que atuava tanto no varejo quanto no atacado na praça comercial de Mamanguape. Em 21 de julho de 1869, ele entrou com um pedido de falência para sua empresa⁴⁴⁸. Esse pedido foi motivado pela pressão de seus credores, pois a falência não foi decretada devido a uma ação de crédito, que exigiria a abertura do processo falimentar, mas sim feita pelo próprio comerciante, possivelmente influenciado pelos negociantes aos qual Gonçalves estava endividado.

Foi conduzida uma reunião entre os credores com o intuito de deliberar sobre os procedimentos para a quitação da dívida a partir dos ativos de Gonçalves, tendo em vista que a declaração de falência também abrangeu seus bens pessoais. Neste encontro, estavam presentes comerciantes não apenas de Mamanguape e arredores, mas também procuradores representando comerciantes de localidades mais distantes, incluindo aqueles estabelecidos no Recife. Dentre os credores, destacava-se a presença da companhia Moreira e Primo, pertencente ao círculo de comerciantes locais e mantinha relações comerciais com o comerciante em questão por meio de transações creditícias.

Gonçalves era proprietário de dois estabelecimentos comerciais em Mamanguape. Um deles consistia em uma loja que oferecia tecidos, aviamentos e vestuário, cujo estoque foi avaliado em 12:476\$365 réis. O segundo estabelecimento era uma venda que comercializava uma ampla variedade de produtos, incluindo biscoitos, bebidas, graxa para sapatos, peixes (principalmente sardinhas), fumo, charutos, xícaras, pires, café, especiarias, chás e itens diversos de secos e molhados. O valor total deste inventário foi estimado em 14:804\$056 réis.

Os dois estabelecimentos comerciais de Gonçalves juntos foram avaliados em no valor total de 27:280\$421 réis, representando uma quantia significativa para o comércio local, quando comparada aos exemplos de estoque observados anteriormente de outros comerciantes.

Gonçalves também possuía alguns devedores com pendências em seus estabelecimentos comerciais. A maioria das dívidas não ultrapassava um conto de réis, com valores geralmente baixos, sugerindo que se tratavam de débitos de clientes de seus comércios. O montante total das dívidas atingiu a cifra de 17:697\$019 réis, a ser considerado no valor final para a negociação com os credores.

⁴⁴⁸ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Autos de falência de Luis Antonio Gonçalves**, 1869. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Lezinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

No inventário apresentado, constam apenas duas categorias de seu patrimônio: bens móveis no valor de 2:402\$000 e bens imóveis no valor de 29:077\$500, totalizando 31.479.500 réis. Esse montante já o inseriria entre aqueles com médias e altas riquezas. Entretanto, ao adicionar seu patrimônio comercial, Gonçalves detinha uma fortuna avaliada em aproximadamente 63:980\$575 réis, conforme evidenciado em seu processo, o que levaria para alguém que estava entre as grandes riquezas.

As dívidas passivas de Gonçalves eram consideráveis, totalizando 63:899\$980 réis, quase equivalente ao valor de seu patrimônio. A principal delas era com a companhia comercial Tasso Irmãos, de Recife, no montante de 28:611\$886 réis. Os curadores consideraram os valores de cobrança excessivos, exigindo novas avaliações. Seus bens foram leiloados, mas os lances ficaram abaixo das expectativas de Gonçalves, especialmente os imóveis. Em algum momento, os negociantes pernambucanos, Tasso Irmãos, optaram por desistir da cobrança, apresentando uma carta nesse sentido. Provavelmente, encontraram uma solução alternativa para o problema. No entanto, ao final do processo de falência, Gonçalves não teve nenhum ganho, alegando ter sofrido uma perda de 13.633.850 réis.

Com base nas informações fornecidas, Luis Antonio Gonçalves era um comerciante ativo na praça de Mamanguape durante o século XIX. Ele administrava dois estabelecimentos comerciais na praça comercial, um deles focado em tecidos, aviamentos e vestuário, enquanto o outro era uma venda que oferecia uma variedade de produtos. Gonçalves possuía um patrimônio considerável, composto por bens móveis e imóveis, o que o colocava entre os comerciantes de média a alta renda da região. No entanto, Gonçalves enfrentou dificuldades financeiras, resultando em uma ação de falência em 1869.

As relações entre comerciantes como Gonçalves em Mamanguape e negociantes de grosso trato em Recife, como Tasso Irmãos, evidenciavam a interconexão do comércio regional durante o século XIX. Enquanto Gonçalves atuava em uma escala local, fornecendo produtos e serviços à comunidade, os negociantes em Recife exerciam influência em uma escala mais ampla, envolvendo-se em transações de grosso trato e estabelecendo conexões comerciais em toda a região. A dívida de Gonçalves com Tasso Irmãos destaca a dependência dos comerciantes locais em relação aos centros urbanos mais desenvolvidos, onde as oportunidades de comércio eram mais amplas e os recursos financeiros mais abundantes. Essa dinâmica ilustra a complexidade das relações comerciais e a hierarquia econômica entre os diferentes centros comerciais durante o século XIX.

Apesar dos esforços para liquidar suas dívidas por meio de leilões dos seus bens, Gonçalves acabou perdendo todos os seus ativos e ficou com uma grande perda financeira.

Essas informações sugerem que Luis Gonçalves era um comerciante bem-sucedido, mas que enfrentou desafios significativos em sua gestão financeira, levando-o eventualmente à falência. Isso reflete as complexidades e incertezas do cenário comercial do século XIX, onde mesmo os empresários mais prósperos não estavam imunes a dificuldades financeiras e à possibilidade de perda de seus negócios.

Campos Pamplona & Cia.

A companhia comercial Campos Pamplona pertencia ao negociante Francisco José de Campos, que possuía dois estabelecimentos comerciais: um na praça do Recife, onde passava a maioria do tempo, e outro na praça de Mamanguape. Seu estabelecimento em Recife estava localizado na Rua Imperial, nos números 33 e 39. A natureza desse comércio incluía uma padaria de propriedade de Campos Pamplona, além de um depósito para armazenamento de outras mercadorias que chegavam de Mamanguape e região, como algodão.

Já seu estabelecimento em Mamanguape consistia em uma loja de fazendas, especializada no varejo de diversos gêneros. Inicialmente, o negociante era conhecido apenas como Francisco José de Campos. No entanto, em 1857, ele foi erroneamente confundido com outro indivíduo por acusação criminal, que resultou em sua prisão, devido a uma confusão de identidade, já que a pessoa que acusada possuía o nome idêntico ao de Francisco José de Campos. Para evitar futuros equívocos, ele decidiu adicionar o sobrenome, Pamplona ao seu nome. A partir desse dia, ele passou a ser conhecido como Campos Pamplona e registrou sua companhia com esse nome⁴⁴⁹.

Campos Pamplona destacou-se como o comerciante que enfrentou o maior número de processos entre os documentos analisados, totalizando quatro casos aos quais tivemos acesso. Esses processos abrangiam questões como embargos e cobranças de créditos. Além disso, Pamplona viu-se como réu em processos trabalhistas movidos por um de seus sócios, que, curiosamente, também era seu sobrinho.

Em novembro de 1867, Pamplona iniciou uma ação de embargo contra José Deodato de Medeiros, cuja dívida pendente com o comerciante totalizava 1:798\$010, oriundos de uma letra vencida desde março do mesmo ano. Conforme os registros, Medeiros adquirira mercadorias, porém, sem honrar o pagamento, e posteriormente fechou seu estabelecimento, mudando-se

⁴⁴⁹ **DIÁRIO** de Pernambuco (PE), ed. 166, 1857. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de fevereiro de 2024.

sem aviso, o que inviabilizou o acerto de suas dívidas com os credores⁴⁵⁰. Essa letra não foi negociada, já que não se sabia o paradeiro de José.

Outro comerciante que também estava em débito com Campos Pamplona era Manoel Clemente da Luz, Manoel devia a Campos Pamplona uma quantia em 1:079\$130 referente a compras nas lojas do negociante e outra de 537\$180 réis alusivo ao valor de uma letra. Manoel Clemente entraria em negociação com Campos Pamplona, negociando amigavelmente a dívida⁴⁵¹.

Campos Pamplona destacou-se como um empreendedor dinâmico, cuja jornada comercial o levou de Coimbra, Portugal, para Recife, durante o final do segundo quartel do século XIX. Sua chegada à cidade se deu por meio de uma rede de familiares portugueses e contatos comerciais estabelecidos em Mamanguape, onde começou sua empreitada. Inicialmente, estabeleceu-se na capital pernambucana, expandindo posteriormente seus negócios para Mamanguape.

Em Recife, Campos Pamplona investiu em alguns bens, contudo, enfrentou desafios financeiros, como evidenciado no caso envolvendo Dona Henriqueta Eliseo Barros de Miranda e seu marido, José Antonio Alves de Miranda Guimarães. Eles venderam três partes de um sítio chamado Mangabeira em Olinda, à Campos Pamplona, mas surgiram alegações de falta de pagamento⁴⁵². O assunto foi levado ao juízo comercial de Mamanguape por meio de uma carta precatória, porém, os detalhes sobre os valores envolvidos e um possível acordo não foram completamente esclarecidos durante o processo.

O último processo analisado e cronologicamente o mais recente, datado de 1875, envolveu Campos Pamplona. Nesse processo, ele recebeu uma Ação Ordinária de Liquidação de Jozé Pires Licarte. A dívida em questão totalizava 6:500\$000 réis, referente a serviços prestados no estabelecimento de Campos Pamplona durante um período de 13 meses, compreendido entre 8 de abril de 1872 e 9 de maio de 1873. É importante ressaltar que Jozé

⁴⁵⁰ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Justificação de Embargo contra José Deodato de Medeiro por Campos Pamplona**, 1867. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

⁴⁵¹ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Justificação de Embargo contra Manoel Clemente da Luz por Campos Pamplona**, 1867. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

⁴⁵² JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Carta precatória (traslado) de deligência cível vindo do Juizo Municipal de Recife / Pernambuco para o Juízo de Mamanguape**, 1867. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

Pires Licarte, era sobrinho de Campos Pamplona e desempenhava um papel fundamental na administração do estabelecimento em Mamanguape⁴⁵³.

O estabelecimento de Campos Pamplona em Mamanguape ocupava uma localização central na Rua do Rosário, sendo que ele mantinha uma sociedade com Manuel José Ferreira Gusmão. No entanto, ao longo do tempo, vários outros parceiros comerciais se alternaram na função de gerenciar essa loja do comerciante. Em 1872, Campos Pamplona fez um acordo com seu sobrinho para que este cuidasse dos negócios.

O sobrinho assumiu a gerência da casa comercial com um contrato que estipulava o pagamento de 6:000\$000 réis anuais e 500\$000 réis mensais, ficaria a cargo de Licarte ser responsável pelos negócios da casa e também de Recife. Durante o período em que Jozé Licarte esteve à frente do estabelecimento, este oferecia uma variedade de produtos, incluindo secos e molhados, padaria, venda e refinação de açúcar. Em 1873, a loja de Mamanguape foi invadida e o antigo sócio de Campos Pamplona, Ferreira Gusmão, foi morto. Por um breve período, os negócios ficaram inteiramente sob responsabilidade de Jozé Licarte, seu tio havia adquirido uma casa para que Jozé pudesse ficar próximo do comércio e morar com sua esposa.

Entretanto, ocorreram eventos inesperados durante esse período processual. Francisco José de Campos Pamplona faleceria em 31 de maio de 1875, antes mesmo de negociar a dívida com seu sobrinho. O comerciante enfrentava alguns problemas de saúde, conforme indicado em seu laudo, que apontava problemas de má digestão que o levaria a óbito. Campos Pamplona faleceu aos 66 anos no Recife. Como resultado, a dívida foi considerada prescrita, e Jozé Licarte desistiu do processo em dezembro de 1875. Entrando em um acordo com a viúva de Campos Pamplona, Francisca das Chagas e Oliveira Campos.

4.4 – *Estranhos estrangeiros: antilusitanos em questão*

Os processos da Junta Comercial, foi um importante indicativo da presença de comerciantes considerados portugueses em Mamanguape. Mesmo com um número pequeno de processos, percebe-se que os negociantes estrangeiros dominavam as principais redes comerciais. Embora não fossem originalmente de origem portuguesa, aparentemente, por serem a primeira geração de portugueses nascidos no Brasil, conseguiam obter dupla nacionalidade que garantia o acesso do comércio externo. Não apenas por ser os portugueses, mas por um

⁴⁵³ JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, **Ação Ordinária de liquidação de Jozé Pires Licati contra Campos Pamplona**, 1875. Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, (Mamanguape–PB).

arranjo de fatores que contribuía para isso, como as redes familiares entre Brasil e Portugal, políticas nacionais como o recrutamento que tornava isento os estrangeiros e também do acesso ao capital e outros recursos por meio de fomentos em políticas migratórias. Geralmente, quase todos os comerciantes registrados eram portugueses, enquanto os não registrados eram de brasileiros estabelecidos na região há algumas gerações.

Considerando o contexto histórico da segunda metade do século XIX, foi possível observar que os comerciantes portugueses desempenharam um papel significativo no cenário econômico de algumas regiões do Império. A presença de Campos Pamplona como comerciante português em Recife e Mamanguape reflete essa realidade, demonstrando a forte influência e participação dos imigrantes portugueses no comércio brasileiro mesmo após a independência e dos movimentos antilusitanos.

Esses comerciantes portugueses frequentemente estabeleciam conexões de parentelas que conectavam Brasil e Portugal, facilitando a venda e entrada das mercadorias nas praças europeias, além da troca de informações entre os dois países. Essas redes familiares desempenhavam um papel crucial na formação e consolidação dos negócios comerciais, proporcionando apoio mútuo e oportunidades de negócios. A centralização do comércio por parte dos portugueses também pode ser observada na concentração de poder econômico e influência nas mãos desses comerciantes.

Eles muitas vezes dominavam determinados setores comerciais e controlavam importantes rotas de comércio, exercendo uma significativa influência sobre a economia local e regional. Campos Pamplona, em particular, ilustra essa dinâmica como um comerciante português ativo tanto em Recife quanto no Vale do Mamanguape. Sua trajetória revela não apenas o papel dos comerciantes portugueses na economia brasileira, mas também a interconexão entre as duas regiões através de suas atividades comerciais. Seu estabelecimento de negócios em ambas as cidades sugerem uma estratégia de expansão comercial, aproveitando as oportunidades oferecidas pelas redes comerciais familiares e pela dinâmica econômica da época.

Ao refletir sobre os movimentos antilusitanos na política imperial do século XIX, revisitamos um tema crucial, qual uma agulha que desfaz os nós entrelaçados: o fio condutor que nos permite compreender a realidade intrincada da política comercial e econômica não apenas de Mamanguape, mas também de toda a província. As propriedades nessa região eram predominantemente controladas pelos brasileiros, especialmente pela aristocracia local. No entanto, o cenário comercial enfrentava um dilema complexo. De um lado, as pessoas livres e de baixa renda viam-se marginalizadas, perdendo oportunidades de trabalho, especialmente em

áreas técnicas e especializadas, que eram cada vez mais ocupadas por estrangeiros. Por outro lado, os comerciantes de médio porte enfrentavam uma crescente competição, perdendo o controle das praças comerciais para os negociantes “ditos estrangeiros”. Esses conflitos e mudanças de dinâmica não apenas influenciaram a economia local, mas também moldaram as relações sociais e políticas da época.

Os esboços desses sentimentos remontam ao processo de independência e aos primeiros anos do primeiro Reinado. Essa dinâmica persistiu durante a regência e o início do segundo reinado, indicando que, ao longo de boa parte do século XIX, o Império enfrentou um desafio relacionado à identidade nacional. Houve uma fragmentação na definição do que significava “ser brasileiro”, marcada pelo sentimento contrário àqueles que deixaram de ser vistos como agentes do progresso, como os colonos portugueses e novos imigrantes. Em vez disso, passaram a ser percebidos como parasitas e usurpadores de terras, recursos e trabalhos, beneficiados por políticas que favoreciam a apropriação sociocultural por todo Império, assimiladas por uma ideia de destino eugenista. Essa mudança de percepção os transformou em inimigos dos brasileiros, em que podemos chamar de “brasileiros-estabelecidos” há várias gerações. Esses “estabelecidos” desenvolveram um sentimento patriótico em relação à terra, pois já não se consideravam parte da primeira geração de colonos e tinham uma presença mais longa no território do que os recém-chegados, que eram vistos como mais favorecidos pelo governo em detrimento dos brasileiros nativos.

No Maranhão, por exemplo, entre tantas motivações para apoiar a independência, estava a questão da centralidade dos cargos públicos ocupados por portugueses vinculados ao Império Luso. Esses cargos, que estavam sob tutela dos portugueses, incomodavam os brasileiros, já que centralizavam os interesses e os alinhavam a Portugal, não atendendo às necessidades dos brasileiros⁴⁵⁴. Foi em 1825, com o Tratado de Paz e Aliança, que a comissão mista Brasil-Portugal iria converter muitos portugueses em brasileiros. Essa abertura faria com que muitos portugueses, mesmo com a nacionalidade registrada como brasileiros, pudessem manter seus negócios com as praças portuguesas, atuando como uma espécie de comissários do comércio, responsáveis por transportar os produtos para lá e receber de lá o que se comprava⁴⁵⁵. Esse ato do recém-criado Império do Brasil serviria de arranjo para as práticas e centralidades comerciais por parte dos portugueses na segunda metade do século XIX.

⁴⁵⁴ARAÚJO, Roni César Andrade de. **Entre a Província e a Corte: brasileiros e portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)**. Tese (Doutorado em História Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018, p.33.

⁴⁵⁵ *Ibidem*, p. 35-37

Se para esses brasileiros o sentimento já era de indignação e revolta contra o Império, para os escravizados e indígenas, era ligeiramente negado o espaço de discussão. Resolver esse problema estaria acima dos problemas da escravidão e dos Indígenas. Ou seja, a relação dos indígenas e escravizados era ainda mais subterrânea, já que essas pessoas não conseguiam exercer, sem serem punidos, a mesma revolta.

O movimento antilusitano⁴⁵⁶, passou de um movimento de identidade nacional, revolucionário liberal, para uma questão também de trabalho e produção, de um ponto, social e econômico. As revoltas vão se tornando cada vez mais populares, alinhadas por ideólogos liberais, não que culturalmente, essas pessoas livres e pobres ou os médios comerciantes fossem de fato, mas na economia e no trabalho, percebe-se a supressão dos seus espaços e isso corroboraria para um sentimento em comum.

Os efeitos do primeiro reinado, desenha as motivações daquilo que se apoiaria ainda no segundo reinado. Na Bahia, vista ainda por muitos como a capital do Império Luso, mesmo após a independência e no primeiro reinado, à diplomacia e as relações econômicas nunca se distanciariam efetivamente de Lisboa. Mesmo com as relações também estabelecidas com Londres, o mercado brasileiro não se divorciaria dos portugueses. Uma aresta ficaria aberta, sendo por ela que portugueses continuariam vindo para o Brasil e sendo bonificados pela estrutura do Império de alguma forma.

Segundo Guerra Filho⁴⁵⁷, na Bahia, a reconfiguração da identidade nacional baiana foi desencadeada pela guerra, levando as lideranças do movimento a criar um discurso patriótico que rompia com a antiga identidade portuguesa. Esse discurso, porém, foi muitas vezes interpretado de maneira radical pelos setores populares, que o relacionavam com suas próprias experiências sociais. O patriotismo popular se tornou um elemento tenso durante todo o primeiro reinado⁴⁵⁸, especialmente direcionado aos portugueses que permaneceram na Bahia após a guerra. As autoridades e grandes proprietários de terras e escravos viam esse patriotismo como um risco real de ruptura social, pois ele estendia a hostilidade antilusitana para o período pós-guerra⁴⁵⁹.

⁴⁵⁶ Cf. VIEIRA, Martha Victor. Antilusitanismo, naturalização e disputas pelo poder no Primeiro Reinado. IN: **MÉTIS: história & cultura** – v. 5, n. 10, p. 87-99, jul./dez. 2006.

⁴⁵⁷ FILHO, Sérgio Armando Diniz Guerra. As câmaras e o povo: a crise antilusitana de 1831 no interior da província da Bahia. **Clio: Revista de Pesquisa Histórica** - Recife. v. 38, Jul-Dez, 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2020.38.2.20>> Acesso em: 19 de março de 2024.

⁴⁵⁸ GUERRA FILHO, Sérgio A. D. **O Antilusitanismo na Bahia do Primeiro Reinado (1822-1831)**. Tese (Doutorado em História Social) Salvador: UFBA, 2015.

⁴⁵⁹ *Ibidem*, p. 187.

Movimentos como o mata-marotos (1823-1831) na Bahia e mata-marinheiros (1844-1848) em Pernambuco, demonstrava os momentos mais latentes das movimentações contra portugueses no Império. O mata-marotos, deliberadamente, era o jargão usados pelos revoltosos, que teria emergido principalmente após as movimentações do episódio da noite das garrafadas. Na Bahia, efervescia o sentimento e a violência contra portugueses, buscando a expulsão dos mesmos da província⁴⁶⁰.

Essa dinâmica ressalta um problema de identidade e pertencimento, considerando especialmente as diferentes gerações presentes na região. Isso se deu, ainda após a independência, com a lei de naturalização de estrangeiros de 1832, que criou os brasileiros por adoção, considerando os nascidos em Portugal como brasileiros por lei. Mas mesmo isso não resolveria o problema. Após alguns anos da abdicação de Dom Pedro I, houve inúmeros conflitos e perseguições a esses brasileiros por adoção em várias regiões, como Maranhão, Pará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Mato Grosso e Rio de Janeiro. Um dos maiores massacres envolvendo portugueses/brasileiros por adoção aconteceu no Mato Grosso em 1834, quando cerca de 400 portugueses foram assassinados, em um evento conhecido como o “Mata Bicudo”, ou localmente denominado “Rusga”⁴⁶¹.

Em 1848, em Recife, após uma briga entre um estudante brasileiro e um caixeiro português, iniciaria um tumultuoso conflito que abarcaria outros brasileiros e portugueses. Lojas seriam apedrejadas e saqueadas, a violência bruta que tomaria conta dos dias 26 e 27 de junho daquele ano⁴⁶², seria vista em sua maior natureza, a violência dominava e os oportunistas se aproveitariam para efetuar arrombamentos e saques. Com o fim do tumulto, “pelo menos cinco portugueses foram assassinados e cerca de quarenta ficaram feridos. [...] uma multidão marchou em direção a Assembleia Provincial exigindo [...] a nacionalização do comércio a retalho e a expulsão dos portugueses solteiros, num prazo de 15 dias”⁴⁶³.

Na Paraíba, tal dilema já estava enraizado na província, mesmo nos primeiros anos após a independência. Em 1823, um pedido seria feito pelos habitantes de Itabaiana, solicitava que

⁴⁶⁰ *Ibidem*

⁴⁶¹ MENDES, José Aurivaldo Sacchetta Ramos. **Laços de sangue**: privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil (1822/1945). Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007, p. 103-106.

⁴⁶² CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. O Recife e os montins antilusitanos nos anos que antecederam a insurreição praieira: O aprendizado do protesto popular e outras variações. **Cadernos de História UFPE. Revista do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco**. v.4. n. 4, 2007: Dossiê: Histórias e Teorias. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110024>> Acesso em: 19 de março de 2024.

⁴⁶³ *Ibidem*, p. 153.

não fosse nada feito contra os portugueses, que não fossem violentados⁴⁶⁴. Entretanto, visto como inimigos do novo Império, por medidas de se criar novas agitações e contendas, o governo provincial prenderia todos os portugueses solteiros que pudessem ser vistos como antipatriotas e que delegassem contra o regime.

Ora, a Província da Paraíba já possuía uma estreita e familiar ligação com os movimentos antilusitanos, desde as participações diretas em 1817 e com a confederação do equador de 1824, além de outras revoltas, como talvez a mais importante participação desta província, com Insurreição Praieira (1848-1850)⁴⁶⁵. Todo esse processo seria suficiente para construir um sentimento antilusitano na Paraíba. Sua ligação direta com Pernambuco, a tornaria pretensiosamente integrante aos movimentos que surgiria muitas vezes naquela província. A participação de membros da elite paraibana que estudavam em Olinda e Recife, os levaria a simpatizar com tais ideias e movimentos⁴⁶⁶. Ainda assim, o que caracterizou a adesão de grupos na Paraíba, não seria somente uma elite agrária que simpatizava com os ideais liberais, mas de um numeroso número de pessoas livres e pobres, pequenos proprietários e comerciantes que acreditavam que os problemas de acesso a trabalho e outros atrelados a economia local, como o aumento dos produtos alimentícios, era dado como consequência dos benefícios e monopolizações, no qual os portugueses retornariam gradualmente no início do segundo reinado⁴⁶⁷.

Na sessão do dia 13 de agosto de 1866, ocorreu um extenso debate na Assembleia Legislativa da Paraíba sobre a situação dos estrangeiros na província. Entre os projetos discutidos durante a sessão, que iniciou às onze horas da manhã, estava o projeto de nº 2, apresentado pelo deputado Tavares. Este projeto propunha uma taxa de 20\$000 réis para cada

⁴⁶⁴ MARIANO. Serioja R. C. **Nacionais X Europeus: as luzes contra as trevas na Província da Paraíba (1823-1824)**. In: Anais, Associação Nacional de História - ANPUH, XXIV Simpósio Nacional de História, São Leopoldo – RS, 2007. Disponível em: <<https://anpuh.org.br/index.php/documentos/anais/category-items/1-anais-simposios-anpuh/29-snh24>> Acesso em: 19 de abril de 2024.

⁴⁶⁵ Sugerimos a leitura dos seguintes artigos, que colaboraram para compreensão da Insurreição Praieira e também enquanto sugestão de leitura; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Os nomes da Revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. **Revista Brasileira de História**, v. 23, n. 45, 2003, p. 171. In: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de; CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. Insurreição Praieira. **Almanack Brasileiro**, n.8, 2008. p. 1-38. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i8p5-38>> Acesso em: 23 de março de 2024.

⁴⁶⁶ Ver: LEITÃO, Deusdedit. **Bacharéis Paraibanos pela Faculdade de Olinda (1832-1853)**. João Pessoa: União, 1978.

⁴⁶⁷ JUSTO DA COSTA, L. E. Insurreição praieira na cidade de Areia-PB: cooperação dos comandantes da guarda nacional e elites locais. **Faces de Clio**, [S. l.], v. 7, n. 14, p. 111–138, 2021. DOI: 10.34019/2359-4489. 2021. v.7, 34485. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/facesdeclio/article/view/34485>>. Acesso em: 19 de abril. 2024.

casa de comércio que empregasse caixeiros estrangeiros. A maioria desses caixeiros estrangeiros trabalhava nos comércios pertencentes a estrangeiros, principalmente de nacionalidade portuguesa. Portanto, o projeto teria um impacto direto na maioria dos estabelecimentos com proprietários estrangeiros. O deputado Tavares apresentou de maneira cordial, reconhecendo a presença dos estrangeiros na Paraíba e no comércio. A ideia principal de Tavares, era de criar condições para que os comerciantes brasileiros e trabalhadores, pudessem ter direito a uma competitividade mais justa com os estrangeiros. A seguir, podemos observar trechos do discurso proferido pelo deputado na assembleia.

Fala do deputado Tavares: Não sou do numero d'aquelles, que são inteiramente cosmopolitas; eu amo mais aos brasileiros, do que aos cidadãos, que não são brasileiros, que são estrangeiros.

Eu, não tendo odio para todo aquelle, que não seja brasileiro, sinto predilecção, tenho amor particular para aquelles, que vivem comigo e comigo nascerão no abençoado solo do Brasil.

E muito conveniente, eu sou o primeiro a desejar que para o Brasil venhão cidadãos de todas as partes do mundo: só assim, só pela livre emigração poderão as artes se desenvolver, a agricultura florescer, o commercio aumentar, finalmente o Brasil chegar ao termo de felicidade, a que deve aspirar; **mas eu vejo que, se com effeito para o Brasil afluem cidadãos de algumas nações, elles só se aglomerão nas capitaes, ou nos pontos de maior população, sempre onde a vida é mais facil e mais commoda,** e não procurão outro meio de viver, **senão o commercio desses lugares; entretanto que, sendo o Brasil uma nação agricola e creadora, não vejo que os estrangeiros, que a elle concorrem, procurem os sertões para crear, e nem os campos para lavar.**

[...] **Esses estrangeiros formão um corpo muito respeitavel, de muita força: reunidos nas capitaes e nos centros, onde mais se aglomera a população, apossão-se dos melhores meios de crear fortunas, mantem as melhores relações, e collocão-se assim em posição de poder arcar com qualquer brasileiro, que, sem beneplacito, queira com elles competir.**

Resposta do deputado Souza Carvalho: Isso é fácil de dizer, mas não de provar.

deputado Tavares: [...] Como eu ia dizendo, envez d'esses cidadãos estrangeiros, que desejaria, viessem para o Brasil, à fim de lavrarem as nossas terras, e exercitarem os nossos sertões, e se dedicassem á creação dos gados, longe disso, **limitão-se apenas a escolher pelas vilas e cidades do Imperio os meios mais commodos da vida! Ali se estabelecem, obtem as melhores relações, tornão-se poderosos, e acabão impondo a alça e a baixa dos mercados, e inutilizando os brasileiro de arcar contra si [...]** esses estrangeiros mais felizes, que nós em nossa terra, como já disse, **gozando das melhores relações, auferem igualmente os melhores lucros!**

Eu não procuro aqui excluir do commercio á retalho aos cidadãos estrangeiros: quero apenas que os brasileiros possam concorrer com elles; e diffcultar-lhes os meios de fazer fazem sempre uma certa opposição, que quasi sempre se manifesta quando trata-se do estabelecimento de um brasileiro no commercio.

[...] **De ordinario os caixeiros são estrangeiros, que vem já commissionedos para o Brasil. Sendo muitas as relações dos negociantes estrangeiros, elles vem de fóra logo dirigidos a essas casas de commercio, que, estando em relações com outras, com facilidade se arrumão os caixeiros importados aos centos; e o pobre brasileiro, por mais que deseje, não pode encartar-se em uma caixeirice. E nem para isso lhes servirão os brasileiros?**

[...]

Fala do deputado Santiago: Acho pouco o imposto de 20\$000 réis. Alguém fala sem se pronunciar: Devia ser de 200\$000 réis.

deputado Tavares: Porque razão os estrangeiros, que vem para o Brasil, não vão para os nossos campos lavrar as nossas terras? Não temos nós um solo tão rico, A agricultura não offerece tantas vantagens? A criação também não é um ramo de riqueza? E além disso, não restão ainda as artes? **Porque esses estrangeiros preferem as praças aos campos? Porque se aglomerão nas cidades? Porque só ali buscão fazer fortuna? Certamente porque o commercio lhes offerece o meio mais facil, mais prompto e mais comodo de obte-la. (grifo nosso)**

Fonte: O Publicador, ed. 1183, 13 de agosto de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2024. Transcrição feita pelo autor.

O projeto de Tavares teria o apoio da maioria da assembleia naquele dia, porém alguns deputados se opuseram a ele, como o deputado Epaminondas. Na verdade, devido à falta de outros deputados na assembleia para realizar a votação de um projeto que demonstrava ser avaliado com mais seriedade, o deputado Epaminondas decidiu votar pela prorrogação da votação do projeto. Foi estabelecido um prazo de quinze dias para que fosse realizada uma sessão especial de meditação sobre o assunto.

Considerando que naquele dia havia poucos membros pertencentes à assembleia e a bancada conservadora estava em minoria, o projeto seria debatido novamente em 7 de setembro do mesmo ano. No entanto, ele seria logo rejeitado. A justificativa da ala conservadora era de que o projeto poderia prejudicar alguns estabelecimentos. Entretanto, foi apresentado o argumento de que os comerciantes estrangeiros também empregavam caixeiros e outros funcionários brasileiros, e que isso poderia prejudicar esses brasileiros, insinuando demissões como meio de protesto por parte dos donos das casas comerciais. Tavares não ficou satisfeito com a decisão e, após esse dia, nenhum projeto semelhante foi apresentado à assembleia.

A partir das falas de Tavares, observou-se que o grande rancor dos brasileiros paraibanos, eram contra os espaços de mercado e trabalho. Ou seja, os espaços no comércio de retalho, do qual os estrangeiros acessavam com mais facilidade. A caixeiragem, como era vista pelos brasileiros, foi subentendido como uma função de privilégios no coletivo comum, para aqueles brasileiros livres e pobres, poderiam ser entendidos como uma posição privilegiada, de ganhos que garantia a sobrevivência e que eram facilmente acessados pelos estrangeiros que já vinham comissionados da Europa, no caso, maioria de portugueses, que chegavam para trabalhar nos comércios de seus parentes que chegavam aqui em anos anteriores.

Importante ressaltar que para as proporções da Paraíba, que não teve um movimento migratório tão considerável como para as províncias sulistas, como já visto no primeiro capítulo

desta dissertação, a entrada dos 85 estrangeiros nesta província, deles, 84 de portugueses em 1857, pode, sim ter sido um incômodo. Principalmente a maioria desses portugueses se estabeleceram nas grandes praças de Mamanguape e da capital e ali, ocuparam cargos técnicos e como caixeiros. Como já citado por Andrade, no capítulo introdutório, a praça de Mamanguape chamaria atenção de inúmeros portugueses para aquele lugar, com o desejo de explorar a economia açucareira e do algodão, além de efetuar o controle do comércio de retalhos.

Os cargos técnicos poderiam ser diversos, desde padeiros, marceneiros, engenheiros, professores, e outros que possuíam algum estudo especializado, como na medicina ou mesmo no direito. Esses cargos, acabavam muitas vezes sendo ocupados por estrangeiros que possuíam já alguma capacidade técnica, advindo do seu país de origem, ou a própria instrução primária e acadêmica, já que no Brasil, esse acesso era ainda mais restrito.

O censo de 1872, aponta que havia na província, cerca de 843 estrangeiros, dos quais, 690 eram de portugueses. Entretanto, quando olhamos para o quadro dos municípios de Mamanguape e Baía da Traição, responsáveis pelos dados também das vilas vizinhas que eram submetidas a Mamanguape, foi registrado o número de 90 estrangeiros, dos quais foram declarados as seguintes nacionalidades, 3 alemães, 4 franceses, 5 ingleses, 22 italianos, 55 peruanos e apenas 1 português. Esses números são extremamente duvidosos, visto que já situamos mais portugueses em Mamanguape em anos seguintes ou anteriores do que foi apenas registrado em 1872.

Se observou um número significativo de registros relacionados a imigrantes peruanos na Paraíba, especificamente em Mamanguape. No entanto, não encontramos documentação oficial que confirme a presença de imigrantes peruanos durante esse período na região. Levantamos a hipótese de que esse número possa, na verdade, se referir aos imigrantes portugueses e outros estrangeiros que não quiseram declarar suas nacionalidades, principalmente influenciado pelas movimentações e sentimentos contra estrangeiros no país.

Outro problema estava nos casamentos, a legislação após 1860, apontou que as mulheres que casassem com brasileiros, eram entendidas como brasileiras, e aquelas que casassem com estrangeiros eram estrangeiras⁴⁶⁸. Esse problema, dificultaria a capacidade de identificar quem era quem, sob sua nacionalidade. Ou seja, muito tidos como brasileiros, poderiam ser

⁴⁶⁸ MELLO, Cássila CaValer Pessoa de. **Ser estrangeiro no Império**: Direitos, restrições e processo de naturalização. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Florianópolis, 2018, p. 70-81.

recentemente portugueses instalados no comércio e na vida civil da região, o mesmo poderia acontecer com brasileiras ao se casarem com portugueses.

É importante considerar que muitos desses comerciantes que possuíam matrícula enquanto estrangeiros, eram descendentes de portugueses nascidos em solo brasileiro, e, portanto, muitos foram registrados como brasileiros. Além disso, o censo de 1872 não incluiu a profissão de caixeiros em sua lista de ocupações, o que pode ter levado a uma categorização inadequada dos dados e dificultado a obtenção de números precisos sobre a população estrangeira na província ou no Vale do Mamanguape. Porém, como evidência Câmara, no primeiro reinado, muito dos portugueses viviam irregularmente como brasileiros, sem realizar os procedimentos de naturalização, recorrendo muitas vezes a meios fraudulentos⁴⁶⁹. Mesmo após a lei de naturalização de 1832, muitos estrangeiros ainda atuavam na subalternidade, para esconder suas nacionalidades. Esse detalhe importa, pois não existe um indício que isso tenha ocorrido nas décadas seguintes, podendo mesmo durante o próprio censo ter ocorrido algo semelhante, já que os sentimentos e agitações política sobre os estrangeiros não havia encerrado totalmente.

Essas questões levantam dúvidas e exigem investigações mais aprofundadas, que esperamos que a historiografia responda em um futuro próximo. É um desafio interessante explorar esses aspectos históricos para entender melhor a composição demográfica e cultural da região naquela época.

A grande preocupação dos paraibanos contrários aos estrangeiros na província, percebido nas palavras do deputado Tavares, era sobre os espaços no comércio de retalho. Algo que foi uma preocupação não somente na Paraíba, a exemplo de Pernambuco, do qual era também um problema em comum. No final do segundo quartel do século XIX, cerca de 6 mil lojas do comércio de retalho espalhada por toda província pernambucana, era pertencente aos estrangeiros e que contava com média de 3 a 4 caixeiros estrangeiros por estabelecimento, que podia alçar aproximadamente de 12 mil caixeiros portugueses, que somado aos proprietários, perpassava o número de 18 mil portugueses nesta província, calculo elaborado pela “folha nativista *A voz do Brasil*” que pode ser também entendido com um certo exagero⁴⁷⁰. Porém, não se nega que naquela província havia um numeroso número de portugueses que centralizava o comércio de retalho.

⁴⁶⁹ CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **O "Retalho" do Comércio: A Política Partidária, A Comunidade Portuguesa e a Nacionalização do Comércio a retalho, Pernambuco 1830-1870.** Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife - PE, 2021, p. 181

⁴⁷⁰ *Ibidem*, 2007, p. 159.

Não podemos negar que as recentes movimentações da Praieira, na Paraíba, deixariam suas marcas. Do qual foi pauta do movimento, principalmente pela ala que estava próxima a capital e aos grandes centros urbanos⁴⁷¹. De certo modo, a insurreição que teria seus findos dias no Brejo paraibano, produziu instrumentos que puderem ser reutilizados como argumentos contra estrangeiros e a monopolização do comércio na Paraíba, nas décadas seguintes.

Segundo Mendes, o antilusitanismo não se limita apenas ao que foi ímpeto ao governo central e das políticas imperiais sobre os estrangeiros. Geralmente, as motivações eram muito mais regionais e provinciais do que simplesmente uma questão nacional. Cada localidade tinha sua própria maneira de entender e perceber os portugueses e sua presença no Império.

A lusofobia esteve presente ainda nos movimentos ocorridos durante e após as Regências, ressurgindo nas revoltas dos moradores de cabanas do Vale do rio Amazonas, a Cabanagem (1835-1837), e nos discursos de líderes de diversas rebeliões nordestinas, como a Sabinada (Baía, 1837-1838), a Balaiada (Maranhão e Piauí, 1838-1842) e a Revolução Praieira (Pernambuco, 1848). Até meados do século XIX, a aversão aos portugueses esteve tão entranhada em questões provinciais que não pode ser explicada somente como decorrência da crise em torno do primeiro imperador. Com efeito, a afirmação da nacionalidade brasileira contrapunha-se ao português e não ao estrangeiro, o que situava o ex-colonizador numa espécie de categoria à parte, suspeita e perigosa⁴⁷².

A nacionalização do comércio a retalho foi um problema e um tema debatido ao longo de todo o século XIX brasileiro. As disputas entre portugueses e brasileiros por esse espaço variaram de situações moderadas até as mais radicais. Esses conflitos contribuíram para o surgimento de diversas revoltas e políticas, tanto para impedir a presença de comerciantes estrangeiros quanto para beneficiá-los de alguma forma.

Na Comarca Municipal de Mamanguape, em 26 de agosto de 1874, foi emitido um ofício em caráter de manifesto, solicitando o fim do monopólio do comércio por estrangeiro na Paraíba. Esse ofício foi assinado por numerosos comerciantes, artistas e outros trabalhadores liberais, que pediam o fim da monopolização do comércio de retalho em Mamanguape. Isso era especialmente relevante para a região do Vale, já que o considerável porto de Salema era o segundo mais importante da província, e em alguns anos, o mais importante, já que assumia esse papel indiscutível de entreposto comercial.

⁴⁷¹ Ver: PEREIRA, Priscilla Emmanuelle Formiga. **Ecos de Uma Revolta**: arenas de disputas políticas na Paraíba do Norte nos tempos da Praieira (1840-1851). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife - PE, 2021.

⁴⁷² *Ibidem*, 2007, p. 107.

Representação de Comerciantes e Artistas de Mamanguape à Presidência e Assembleia Provincial, Solicitando Leis Proibitivas ao Monopólio do Comércio por Estrangeiros

****26 de agosto de 1874****

Desde antes de 1823, época memorável, que um desequilíbrio crescente se notou na economia brasileira. Esta Nação fadada pela fertilidade de seu solo, abundância de suas minas, franquia de seus portos, gênio laborioso e empreendedor de seus filhos a representar um brilhante lugar no mapa das nações, acha-se no fim de 52 anos de independência, paupérrima e noviça em quase todos os ramos das artes e ciências.

Esta é a grande verdade, que aos abaixo assinados sangra o coração de dor em confessar, e mais ainda ao pôr que pensam, que estando a remediação nas mãos limpas e poderosas de um Pombal ou alguém ainda não se ergueu dentre aqueles a quem têm estado entregues os destinos da pátria, para confessar o mal e cortá-lo pela raiz.

Digníssimos Senhores, os abaixo assinados, não devem e nem podem fazer do nosso conhecimento as numerosas coisas, que a sem dúvida.

Vêm denunciar um dos males que acabam e inutilizam os mais generosos esforços dos filhos desta província, de longa data e pela continuação da qual não enxergam no futuro senão miséria a sua descendência com a crescente retrogradação de todas as fontes de riqueza desta província. Falam os abaixo assinados da exclusão indireta mas real dos filhos desta província, do comércio, sem uma lei proibitiva que obrigue os estrangeiros que aqui comerciavam a abrir mão do inveterado monopólio, com que têm sabido abarcar o comércio em grosso e retalho, fazendo-o exclusivamente seu.

Colonos portugueses tivemos que sofrer até 1823 a exclusão de todo regime nacional constituídos desde então em nação tudo tivemos em perspectivas, menos o direito de comerciais todas as capitais se acharão em mãos dos estrangeiros e estes indemnizarão-se da comodidade que perdiam aumentando o círculo do seu comércio.

O governo então como ainda hoje deixou que os senhores que passaram a hóspedes continuassem a gozar desses direitos sem apurar os danos que desde então se seguiram e que a experiência deveria ser logo assinalado como inevitáveis porque estavam os resultados do monopólio do comércio dos judeus em Espanha e Portugal e da Inglaterra no próprio Portugal.

O que era de esperar dos estrangeiros já senhores de todo o comércio, estendeu-o o próprio interesse sob o painel do lucro certo chamou os seus conterrâneos a participar da festa e desde então só por exceção e regra entraram no comércio o nacional, mas este que tem contra si quase sempre a falta de capital e a sociedade estrangeira monopolista de todo o comércio, está prestes a insolventar-se a cada dia e afinal cabe por qualquer motivo. Muitas vezes por uma falta de confiança que o surpreendente que não sabe explicar, mas que certamente está não rezado grande interesse do comércio e estrangeiros conquistadores do país.

Fonte: Ofício, solicitando leis proibitivas contra o monopólio do comércio de retalho pelos estrangeiros. Comarca de Mamanguape, 26 de agosto de 1874. Arquivo Privado Maurílio de Almeida, João Pessoa – PB. Transcrição feita pelo autor.

O manifesto, em formato de ofício, foi assinado por quase 200 pessoas que pertenciam à classe de comerciantes, além de profissionais liberais como artistas, artesões e outros trabalhadores que atuavam no comércio de Mamanguape, todos esses considerados brasileiros. Porém, o protesto não seria correspondido, nenhuma lei ou projeto foi elaborado com base na

solicitação dos mamanguapenses que viviam em um estreitamento pela perda de espaço nas atividades comerciais para os estrangeiros, vistos com melhores condições de trabalho.

Os debates em torno da nacionalização do comércio de retalho permearam todo o século XIX brasileiro, desencadeando conflitos complexos que refletiram não apenas diferenças econômicas, mas também aspectos sociais, raciais e políticos. Autores como Marcus Carvalho, que foca em Pernambuco, e Gladys Ribeiro, cujo trabalho se concentra no Rio de Janeiro, e José Reis para Bahia, interpretam o antilusitanismo como uma manifestação desses conflitos multifacetados⁴⁷³. Do qual essas variações, poderiam mudar as motivações de lugar para lugar e de região para região, dos quais os grupos pertenciam.

Além de todo um problema entorno da identidade nacional, que também estava em jogo e que incomodava ainda mais alguns grupos políticos e elites regionais, era a perda do espaço do comércio e do trabalho, esse que incomodava ainda mais às pessoas livres, que não via muita oportunidade de emprego. Vale salientar que no caso de Mamanguape vamos nos deparar com um quadro de pessoas que o censo não determinou a profissão, ali poderia sim ter um número elevado de desocupado que viviam da roça para sobreviver, causado pela falta de emprego, já que a competição para cargos técnicos, que exigia um nível de capacitação era estruturalmente direcionada para os portugueses e estrangeiros, que ali chegavam, além da caixeiragem que já era entendido como um negócio familiar de portugueses.

Essa perspectiva se encaixa de maneira intrigante na realidade de Mamanguape, onde o embate pelo controle do comércio de retalho envolveu não apenas questões econômicas, mas também questões de identidade e poder. O ofício emitido na Comarca Municipal de Mamanguape em 1874, que exigiu o fim do monopólio do comércio estrangeiro, revela essa dinâmica localizada em um contexto mais amplo de conflitos sociais e econômicos. O porto de Salema, vital para a região, emerge como um símbolo desse embate, destacando sua importância como centro de trocas e relações comerciais que ecoavam além das fronteiras da província. Assim, a compreensão do antilusitanismo e de um “antiportuguês”, como parte desses conflitos abrangentes, que incluem elementos de classe, raça, política e origem, adiciona uma camada significativa ao entendimento das dinâmicas sociais e econômicas de Mamanguape e sua relação com o cenário nacional.

⁴⁷³ CARVALHO, Marcus J. M. de. O antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848. in: PEREIRA, Miriam Halpern, BAGANHA, Maria Ioannis, SILVA, Maria Beatriz Nizza da, MARANHÃO, Maria José. (orgs.). **Emigração e imigração portuguesa: séculos XIX e XX**. 1 ed. Lisboa: Editorial Fragmentos, 1993, v. 1, p. 145-160. In: RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume Dumará, 2002. In: REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos malês 1835**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

Em algumas praças, como em Fortaleza, a imigração de açorianos foi promovida principalmente durante o governo de José Martiniano de Alencar, contribuindo para o controle do comércio de Fortaleza nas mãos de portugueses⁴⁷⁴. Isso demonstra que, mesmo após vários movimentos contra o domínio de portugueses no comércio de retalhos, ainda existia, em algumas áreas do Império, uma força política a favor da migração portuguesa. Tal movimento contribuiu para que comerciantes portugueses, principalmente através da caixeiragem, acessassem facilmente o mercado dos portos e as atividades econômicas predominantes, especialmente o mercado algodoeiro e do açúcar.

No Vale do Mamanguape, assim como na maioria do Império, a emigração de portugueses ao longo do século XIX, principalmente após a Independência, levanta questões importantes. Observamos que no cenário nacional, alguns indivíduos rotulados como “brasileiros” eram, na verdade, filhos de portugueses, muitas vezes não se identificando com o grupo e podendo facilmente adotar ideais patrióticos. Em outra situação, o mesmo caso às avessas, filhos de portugueses nascidos no Brasil, mas que poderiam se enxergar enquanto um português, permitindo acessar os possíveis privilégios e monopólio de mercado por meio do controle familiar.

É compreensível que houvesse conflitos geracionais entre aqueles já estabelecidos há várias gerações e os recém-chegados, que haviam se instalado na região há alguns anos ou décadas. Essas divergências não apenas refletiam diferenças de perspectivas e experiências, mas também contribuíam para as tensões sociais e políticas que caracterizaram o período.

Como foi observado, notamos um número relativamente pequeno de comerciantes portugueses nos documentos acessados. Dos 9 comerciantes mencionados no tópico anterior, apenas 4 eram portugueses, dos quais 2 eram descendentes que haviam adotado a nacionalidade portuguesa. Quanto aos outros 5, não conseguimos identificar suas nacionalidades. No entanto, pudemos observar a habilidade e participação desses comerciantes na praça de Mamanguape e em Recife.

O ofício emitido contra a monopolização do comércio pelos portugueses em 1874 confirma a presença de muitos outros comerciantes dessa origem, atuando na praça de Mamanguape. Embora não tenhamos conseguido determinar suas nacionalidades específicas, é razoável supor que a maioria desses comerciantes estrangeiros fossem de procedência portuguesa, dada a predominância desse grupo entre os comerciantes estrangeiros na região.

⁴⁷⁴ SOUSA, Gustavo Maciel. **Negociantes, mercadores e caixeiros portugueses no Ceará no século XIX: a formação da comunidade mercantil lusitana de Fortaleza e a provincialização do comércio cearense 1799-1870**. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2017.

Diferentemente dos interesses do governo central em investir na imigração e colonização por estrangeiros para o desenvolvimento econômico em algumas áreas centrais do centro-sul do país, na Paraíba e nas demais províncias do Norte, o acesso e introdução dos estrangeiros foi facilitado por uma rede de parentela ligada ao comércio. Isso foi crucial para que esses portugueses na segunda metade do século XIX pudessem se estabelecer na região. Enquanto no Sul havia garantias de trabalho e terra, no Norte nos deparamos com a ausência dessas políticas. As propriedades já estavam praticamente todas centralizadas nas elites agrárias, restando apenas o comércio de retalho acessado por essas redes.

Essa diversidade e dinâmica na composição dos comerciantes e na ocupação social de modo geral em Mamanguape destacam a natureza multicultural e multifacetada do comércio na época. Isso demonstra como diferentes grupos étnicos e nacionais contribuíam para a economia e a vida comercial da região e do Império. As elites agrárias, os senhores de engenho nesta região do Império, inseriam-se como aqueles que já possuíam capital político e domínios estabelecidos, enquanto os portugueses buscavam conquistar os seus por meio dos negócios, distribuição de mercadorias, créditos e acesso ao mercado europeu.

O antilusitanismo, embora tenha sido um elemento significativo, não pode ser considerado o único determinante das relações políticas, sociais e culturais do Império. Evitamos assim uma visão reducionista e dicotomia, considerando os diversos outros interesses, problemas e projetos que competiam em várias esferas do Império. Os arranjos políticos se delineavam distintamente em cada região e província, cada qual com suas especificidades. Em alguns casos, o antilusitanismo podia ser um catalisador de outros problemas ou mesmo de revoltas, gerando debates nas assembleias que levaria a surgir propostas de políticas responsáveis de incumbir a situação. Por outro lado, questões políticas relacionadas à propriedade, raça e cultura também desempenhavam um papel categórico, podendo incitar ou favorecer o surgimento de revoltas. Alguns discursos nesse sentido, contrários aos estrangeiros, podiam ser encontrados, mas nem sempre eram a verdadeira motivação por trás das revoltas.

Essa complexidade revela a multiplicidade de fatores que influenciavam as dinâmicas imperiais, demonstrando que as relações políticas, sociais e culturais eram profundamente interligadas e influenciadas por uma miríade de elementos. A compreensão das relações no Império vai muito além de uma simples dicotomia entre brasileiros e portugueses. Ela abarca uma teia emaranhada de interesses, dinâmicas políticas regionais e questões identitárias que moldaram as nuances das relações sociais, políticas e culturais durante esse período histórico.

CONSIDERAÇÕES

A pesquisa sobre o Vale do Mamanguape no século XIX revelou a complexidade das relações econômicas, sociais e políticas da região, destacando a interdependência entre grandes proprietários, comerciantes em uma sociedade de base agrária e de regime escravocrata. Utilizando diversas fontes históricas, como os registros paroquiais de terras, *inventários post-mortem* e processos da Junta Comercial de Mamanguape, foi possível traçar um panorama detalhado da formação, distribuição de riqueza e da dinâmica da vida social de comerciantes e outros agentes. O estudo dos registros paroquiais de terras mostrou a estrutura da propriedade, os meios de acesso, e o uso e desuso para a acumulação de riquezas na região. A análise dos *inventários post-mortem* permitiu identificar a composição e os níveis de riqueza dos habitantes, percebendo os principais bens tangíveis que representavam os principais ativos patrimoniais da região. Enquanto os processos da Junta Comercial revelaram a dinâmica e cotidiano do comércio por meio da trajetória e processos dos comerciantes localizados.

A região do Vale se destaca como uma área historicamente importante devido ao seu passado colonial, marcado por conflitos e pela expansão colonialista sobre as terras potiguaras. No século XIX, esse processo ainda estava em curso, com invasões e grilagens constantes do território dos aldeamentos potiguaras, revelando a realidade agrária e fundiária da época. É notável a presença de proprietários, senhores de engenho e comerciantes que monopolizavam a propriedade e a produção de riquezas nessas terras.

Os registros indicam que, além da compra, a herança foi uma segunda forma de acesso à terra. Isso reflete uma sociedade com concentração de propriedade principalmente por sucessão, onde terras de *pro-indiviso* podiam sustentar a concentração de patrimônio e riqueza em vários membros da mesma família. Embora a compra fosse o principal meio de acesso, não está claro se os compradores mantinham laços familiares, como irmãos, pais, filhos e outros parentes, sugerindo a possibilidade de um mecanismo de controle da propriedade entre os membros familiares.

Os indígenas desempenharam um papel importante no Vale do Mamanguape, resistindo às tomadas de terras, mesmo que paralelamente fossem absorvidos pelos trabalhos nas lavouras dos senhores. Assim, como em outras regiões do Império, os nativos eram utilizados em trabalhos públicos e na produção agrícola local. Isso demonstra que a participação dos potiguaras na formação social da região, juntamente com escravos e das pessoas livres e pobres,

foram essenciais para a estruturação social moderna da região, presente fortemente na cultura local dos dias atuais, como também pela participação dos potiguaras na luta pelo direito a terra. Entretanto, toda essa abundância de mão de obra livre, pode ser entendida como estratégia das elites, pois além de torná-la barata, permitia que os fazendeiros e comerciantes a utilizassem conforme suas necessidades.

Os motes discutidos nesta dissertação, incluíram a importância a influência do trabalho escravo e a participação de pessoas livres na formação social e econômica, especialmente a presença destes grupos em atividades como a pecuária e a produção de algodão e açúcar.

Alguns estudos específicos, analisaram o município de Estância em Sergipe, mostrou que a riqueza não estava apenas concentrada nos grandes produtores agrícolas, mas também nos comerciantes, que financiaram o crédito e o comércio interprovincial. Como também percebido que em algumas áreas do Império, ou mesmo na própria província, como Pernambuco e Bahia, algumas regiões mais ao interior poderia ter escravos como o principal ativo patrimonial na composição da riqueza, em outras, alguma atividade agrícola poderia se sobressair. No nosso caso, bens de raiz, ou seja, casas, terras, fazendas e outras benfeitorias e propriedades que se categorizava como tal, poderiam superar o espaço dos escravos e de grandes rebanhos e lavouras, consequentemente dada por uma realidade onde o número de escravo não era expressivo nos inventários, em razão da mão de obra livre excedente.

Todavia, percebe-se que mesmo os escravos não ocupando a principal posição na composição da riqueza patrimonial, ainda estavam bem posicionados, seus valores demonstram que os escravos ainda eram bastante caros e valorizados, mesmo que seu contingente fossem reduzidos. Eram subentendidos como um símbolo de posse que demonstrava em que hierarquia e posição social seu proprietário pertencia.

Compreendemos o papel crucial dos comerciantes na sociedade, seus dilemas e os desafios enfrentados para manter suas atividades em um ambiente de monopólio estrangeiro e exclusão indireta dos brasileiros nativos do comércio, por meio próprio da estrutura imperial, do problema da fiscalidade e do uso do Código Comercial que poderia apartar os médios e pequenos comerciantes do acesso aos privilégios que o código poderia oferecer, beneficiando os grandes negociantes envolvidos diretamente no controle da distribuição de mercadorias, garantido pelo acesso as principais praças comerciais da Europa. O antilusitanismo e as questões fiscais foram identificados como fatores que impactaram a exclusão dos brasileiros nativos do comércio, favorecendo o monopólio estrangeiro. Este fenômeno, observado no Vale do Mamanguape, refletiu-se na falta de incentivos fiscais e na dificuldade de inserção dos brasileiros no mercado nacional e da agroexportação.

Esses comerciantes não apenas lidavam com a concorrência desleal e a falta de capital, mas também buscavam constantemente adaptar-se às novas demandas e oportunidades que surgiam. A resistência às práticas monopolistas estrangeiras e a luta pela inserção no mercado evidenciaram a determinação dos comerciantes locais em proteger e expandir suas atividades. Uma das maneiras desta sobrevivência seria do próprio mercado interno voltado ao abastecimento. Certamente, os médios e pequenos comerciantes da Capital e do Vale, poderiam ter vantagens sobre os comerciantes das regiões interioranas, pelo acesso direto e próximo aos portos e da relação recíproca com os grandes negociantes de Recife. Essas tensões e esforços foram fundamentais para moldar a economia regional, influenciando tanto a estrutura social quanto o desenvolvimento econômico do Vale do Mamanguape e, por extensão, da Província da Paraíba.

A migração europeia para a América, motivada pela busca de melhores condições de vida, também teve um papel significativo na dinamização econômica. Essas análises contribuem para a compreensão das transformações econômicas do Brasil oitocentista, evidenciando a passagem de uma economia mercantil-escravista para uma economia exportadora capitalista, marcada pela grande propriedade e subordinação ao setor de exportação. Este estudo ampliou nosso entendimento sobre a formação de redes econômicas e de sociabilidades entre os comerciantes locais e externos na estrutura da Província da Paraíba.

As discussões que apresentamos revelaram uma visão até então desconhecida da região. Este estudo inaugural concentrou-se em compreender uma região ainda pouco explorada, o que nos levou a enfrentar desafios, para buscar fontes que nos ajudassem a compreender a realidade do Vale do Mamanguape no século XIX. Foi nesse sentido, primeiramente, visando entender a essência do Vale do Mamanguape para podermos abordá-lo.

Destaco aqui a necessidade de se dá atenção para alguns pontos, visando preencher lacunas na historiografia da Província da Paraíba e do Império, assim como para pesquisadores interessados nas temáticas do século XIX. Chamamos à atenção para a importância de analisar a propriedade não apenas como um bem ou uma área produtiva, mas também como um espaço onde acontecem a vida das pessoas, ocorrem as tensões políticas, principalmente refletidas na realidade social dos mais pobres, escravos e indígenas. Que, por sua vez, ocupam a função de agregados e subservientes aos proprietários.

A questão da fiscalidade é outro ponto que impactava diretamente o cotidiano dos menos favorecidos, devido às altas cargas tributárias sobre produtos básicos, estabelecendo uma linha tênue entre grandes negociantes, senhores de engenho, políticos e a população de trabalhadores livres. Essa disparidade afetava também os médios e pequenos comerciantes e produtores,

destacando-se como um fator determinante que delineava um cenário de distanciamento e acesso privilegiado para certos grupos. Não apenas no Vale do Mamanguape, mas em regiões periféricas do Império e até mesmo nas capitais, essa situação podia ser bastante semelhante, contribuindo para compreender as diversas revoltas ocorridas nesse período.

O Vale do Mamanguape representava para a província, enquanto área, um lugar de prestígio para a elite agrária e política da região. Mesmo com a perda de influência econômica devido aos efeitos da seca, sua importância era estratégica e fundamental para o desenvolvimento de outras regiões na província, além daquelas do Rio Grande do Norte que estavam em fronteira, não podendo ser subestimada.

Após o século XIX, a história do Vale e de Mamanguape começou a se obscurecer, refletida na escassez de registros documentais e também da própria arquitetura visível atual. No entanto, resgatar essa história por meio de análises metódicas da história social e econômica, incluindo levantamentos quantitativos, permitiu compreender a necessidade de estudos regionais, da redução de escala ao olhar entre o micro e o macro, considerando os efeitos mútuos. Ao examinar fatos históricos como o antilusitanismo na região, atestado por fontes, foi possível garantir a veracidade dos eventos inseridos em um contexto nacional, com suas particularidades, tensões e ritmos próprios. Essas análises não se restringem apenas a esses aspectos, mas a cada ponto abordado, descrevendo assim uma sociedade complexa e em constante transformação.

Por fim, se percebeu a magnitude das relações históricas, sociais e econômicas que permeiam o Vale do Mamanguape. Nossas hipóteses e resultados não apenas revelaram a grande importância dessa região para a construção da identidade regional, nacional e da formação do tecido social do Brasil, considerando as especificidades da formação fundiária e da propriedade e bens de riqueza, mas também ressalta a necessidade imperativa de preservar e compreender as evoluções históricas. Por meio dessa análise, somos levados a refletir sobre a complexidade das dinâmicas sociais e econômicas que influenciaram não apenas o passado, mas também o presente e o futuro dessa área, destacando a relevância do estudo para uma compreensão mais ampla da história nacional.

REFERÊNCIAS E FONTES

FONTES:

Periódicos.

O PUBLICADOR (PB), (1850-1877) Todos os anos. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

Citados.

A ESPERANÇA: Jornal, Noticioso, Recreativo e Joco-Sério (PB), 23 de março de 1877, ed. 020. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

A PROVINCIA: órgão do Partido Liberal de Pernambuco, ed. 246, 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

BOLETIM do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho do Brazil: Jornal Official da Maçonaria Brasileira (RJ), ed. 10 – 12 de outubro/dezembro, 1873. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIARIO de Pernambuco (PE), ed. 043, 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIÁRIO de Pernambuco (PE), ed. 196, 22 de agosto de 1857. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIARIO de Pernambuco (PE), ed. 166, 1857. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIARIO de Pernambuco (PE), ed. 233, 1879. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIARIO de Pernambuco (PE), ed. 36, 1855. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIARIO de Pernambuco (PE), ed. 70, 1854. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIÁRIO de Pernambuco (PE), 20 de fevereiro de 1858. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

DIÁRIO de Pernambuco (PE), ed. 122, 30 de maio de 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

GAZETA O SERTÃO, ed. 43, 1889. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

JORNAL DO RECIFE (PE), ed. 57, 1874. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O LIBERAL PARAIBANO: Assembleia provincial, 1883, ed. 186. Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 1061, 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 1133, 31 de agosto de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 1230, 15 de outubro de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 667, 3 de dezembro de 1864. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), expediente do governo, ed.1776, 20 de agosto de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 01006, 16 de janeiro de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 01037, 23 de fevereiro de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 01707, 27 de maio de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 0625, 3 de outubro de 1864. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 1799, 17 de setembro de 1868. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR, ed. 1074, 9 de abril de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR, ed. 1098, 27 de abril de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR, ed. 1183, 13 de agosto de 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR, ed. 1967, 20 de abril de 1869. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR, ed. 887, 8 de agosto de 1865. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

O PUBLICADOR (PB), ed. 1225, 1866. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>.

Dicionários.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da Lingua Brasileira**. Ouro Preto: Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414>>. (Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin).

SILVA, Antonio Moraes. **Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva**. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. 2v. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/browse?type=author&value=Silva%2C+Ant%C3%B4nio+de+Moraes%2C+1755-1824>>. (Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin).

Jurídicas e Legislação.

BRASIL, IBGE. Censo Demográfico, 1872.

BRASIL. Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Terras. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 1850.

BRASIL. Decreto n.º 1.318, de 20 de janeiro de 1854.

COLEÇÕES das Leis Provinciais da Parahyba do Norte na sessão ordinária. Typographia de José Rodrigues da Costa, 1839.

COLEÇÕES das Leis Provinciais da Parahyba do Norte na sessão ordinária. Typographia de José Rodrigues da Costa, 1855.

COLEÇÕES das Leis Provinciais da Parahyba do Norte na sessão ordinária. Typographia de José Rodrigues da Costa, 1863.

FILIPINAS. Ordenações Filipinas. Livro IV, título XCVI - XCIX. Coletânea de leis e ordenações referentes ao Brasil colonial. 1603-1830.

Manuscritas e Cartorárias.

INVENTÁRIOS *post-mortem*. Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Mamanguape – PB (1850-1877).

Citados.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Capitão Climerio do Rego Pereira, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 19 de abril de 1877.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Ana Gertrudes Accioli Toscano Vianna, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, D. Barbara Maria da Annuciação Espinula, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 30 de julho de 1862.

INVENTÁRIO *post-mortem*, D. Idalina Gomes da Silveira Marques, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 17 de novembro de 1870.

INVENTÁRIO *post-mortem*, D. Joanna Pereira da Silva, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 21 de maio de 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Ignacio do Rego Toscano de Brito, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 25 de agosto de 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, João Barbosa Vianna, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 20 de julho de 1870.

INVENTÁRIO *post-mortem*, João Francisco Régio, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 18 de junho de 1863.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Joaquina Maria de Siqueira Mello, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 5 de abril de 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Manoel da Cruz Marquez, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 4 de dezembro de 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Padre Antonio da Cunha Vasconcellos, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 5 de abril de 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Vicente do Rego Toscano Barreto, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 18 de junho de 1863.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Antonio Fernandes de Vasconcelos, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 20 de julho de 1862.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Candida Pereira da Cunha, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1862.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Flavio Clementino da Silva Freire, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 6 de outubro de 1900.

INVENTÁRIO *post-mortem*, João Jozé Pacheco d’Aragão, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 3 de fevereiro de 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, João Peixôto de Vasconcellos Joca, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 12 de março de 1868.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Joaquina Maria de Siqueira Mello, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 6 de março de 1867.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Justiniano de Arruda Camara, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 16 de novembro de 1875.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Luís José Granjeiro de Almeida e D. Maria Magdalena da Silva Freire, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 22 de julho de 1859.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Major Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 5 de abril de 1873.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Manoel Nunes de Farias, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 25 de agosto de 1877.

INVENTÁRIO *post-mortem*, Rosa Candida da Anunciação, Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 20 de março de 1854.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape. Todos os processos e anos. Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, (1850-1875).

Citados.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Ação de crédito e assinação de dez dias de Amorim e Companhia contra Jeremias Lopes de Souza, Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Ação de Despejo de João Victorino das Neves, Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1866.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Ação ordinária Comercial de José de Azevedo Silva contra José Antonio Rodrigues da Costa, Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Ação Ordinária de liquidação de Jozé Pires Licati contra Campos Pamplona, Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1875.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Autuamento de Petição de Francisco Dias da Costa, Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1854.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Carta precatória (traslado) de diligência cível vindo do Juízo Municipal de Recife / Pernambuco para o Juízo de Mamanguape, Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Justificação de dívida de Pedro Lopes de Mendonça, Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Justificação de Embargo contra José Deodato de Medeiro por Campos Pamplona, Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Justificação de Embargo contra Manoel Clemente da Luz por Campos Pamplona, Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Justificação de embargo de Moreira e Primo contra Pedro Eduardo Gomes Barbalho, João Gomes Freire e José Claudiano da Costa, Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Petição de falência de Gonçalves Para e Companhia contra Manoel Pio da Silva Loureiro, Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1868.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Petição de falência do negociante não matriculado Capitão José Felix do Rego Barros, Arquivo do Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

JUÍZO COMERCIAL de Mamanguape, Petição de Justificação de Moreira e Primo, Localizado no Fórum Desembargador Miguel Levinho de Oliveira Ramos, Mamanguape – PB, 1867.

OFICIO, solicitando leis proibitivas contra o monopólio do comércio de retalho pelos estrangeiros. Comarca de Mamanguape, 26 de agosto de 1874. Arquivo Privado Maurilio de Almeida, João Pessoa – PB.

PLANTA Topográfica dos terrenos do aforamento no lugar denominado Patrício da Sesmaria dos Índios do Monte-Mór pertencente a Christiano Barrozo de Carvalho (proprietário), medidos e demarcados de conformidade com os respectivos títulos de concessão. Araújo, Antônio Gonçalves da Justa (engenheiro), Pinto, Ricardo Joaquim (agrimensor), 1866. Local: Código de Referência: BR RJANRIO 3D.CAI.P10.20/1, f.37, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.

PLANTA Topográfica dos terrenos do aforamento no lugar denominado Cuité da Sesmaria dos pertencente a João Ribeiro Pessoa de Lacerda (proprietário), medidos e demarcados de conformidade com os respectivos títulos de concessão. Araújo, Antônio Gonçalves da Justa (engenheiro), Pinto, Ricardo Joaquim (agrimensor), 1866. Local: Código de Referência: BR RJANRIO 3D.CAI.P10.48/1, f.92, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.

Transcritas.

TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba.** v. II. Imprensa Official, Parahyba, 1911.

TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba.** v. I. Imprensa Official, Parahyba, 1909.

Oficiais e Relatórios.

EXPOSIÇÃO, Doutor Francisco Xavier Paes Barreto. Presidente da província. Typorgraphia, José Rodrigues da Costa, Cidade da Paraíba, 1855. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

EXPOSIÇÃO, Sinbal Odorico de Moura. Presidente da província, 1865. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

MINISTÉRIO da Agricultura. Ministro Manoel Pinto de Souza Dantas, relatório apresentado a assembleia geral legislativa referente ao exercício de 1867. Publicado em 1868.

MINISTÉRIO da Fazenda, (1850-1877) Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/>>

RELATÓRIO de presidente da província apresentado a Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte. (1850-1877), Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

Citados.

RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da provincia da Parahyba do Norte pelo presidente, dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, em 15 de junho de 1860. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO apresentado à Assembléa Legislativa da provincia da Parahyba do Norte, pelo presidente, exm. sr. dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, em 7 de agosto de 1874. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, pelo presidente, dr. Francisco d'Araujo Lima, em 31 de maio de 1862. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo o vice-presidente, exm. sr. dr. Felisardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866. <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>

RELATÓRIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo 2.o vice-presidente, exm. sr. barão de Maraú em 5 de agosto de 1867. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha em 9 de outubro de 1875. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da província da Parahyba do Norte pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan 2, em 20 de setembro de 1858. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, pelo presidente, Dr. Francisco d'Araujo Lima, em 31 de maio de 1862. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO apresentado a Assembleia Provincial Legislativa da província da Parahyba do Norte pelo presidente, Dr. Francisco d'Araujo Lima, em 1 de agosto de 1861. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, em 2 de agosto de 1851. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO, presidente de província. Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. presidente da provincia, dr. Francisco Teixeira de Sá, em 6 de setembro de 1873. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO, com que o ill.mo e ex.mo snr. barão de Mamanguape recebeu do ill.mo e ex.mo snr. dr. Luiz Antonio de Silva Nunes, a administração da provincia da Parahyba do Norte a 17 de março de 1861. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO, preside de província da Paraíba, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. presidente da provincia, dr. Francisco Teixeira de Sá, em 6 de setembro de 1873. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO, preside de província da Paraíba, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, pelo presidente, dr. Francisco d'Araujo Lima, em 31 de maio de 1862. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO, preside de província da Paraíba, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo 1.o vice-presidente, exm. sr. dr. Felisardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

RELATÓRIO recitado na abertura da assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da província, o dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1 de agosto de 1857. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/178>>.

Referências Bibliográficas.

ABREU, Wlisses Estrela de Albuquerque. **Senhores e escravos do sertão**: Espacialidades de poder, violência e resistência, 1850-1888. Dissertação de mestrado, Campina Grande, 2011.

ACEVEDO, Rosa Elizabeth Marin. Camponeses, Donos de engenhos e Escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX. **Paper do NAEA** n.131, UFPA, Belém – PA, outubro de 2000. Disponível em: < <https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/viewFile/11672/8058>> Acesso em: 18 de abril de 2023.

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. **Falas de astúcia e de angústia**: A seca no imaginário nordestino – de problema à solução (1877-1922). Dissertação (Mestrado em História), UNICAMP, Campinas, 1988.

ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia**. Memórias de um Município. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1980.

ALMEIDA, Lucas Carlos Martiniano de. **Ao Norte do Império**: economia, abastecimento e a seca na Província da Paraíba (1860-1880). Monografia (Licenciatura em História). Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Guarabira – PB, 2021.

ALMEIDA, Paulo Roberto. **Formação da Diplomacia Econômica No Brasil**: As relações econômicas internacionais no Império. Ed. 3, v. II, Revista, Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, bicentenário, 2017.

ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Dívida e obrigação**: as relações de crédito em Minas Gerais, sécs. XIX/XX. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

ALONSO, Ângela. **Ideias em movimento**: A geração 1870 na crise do Brasil-Império. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão.; VASCONCELOS, Severina Maria Oliveira de. **Mamanguape 150 anos**: uma cidade histórica. Unigraf, João Pessoa, 2005, p. 96.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A Terra e o Homem no Nordeste**. 1º Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1963, p. 100.

_____. **Os Rios do Açúcar do Nordeste Oriental**: O Rio Mamanguape. Livro II, Ministério da Educação e Cultura, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais – Recife, 1957,

ARAÚJO, Roni César Andrade de. **Entre a Província e a Corte**: brasileiros e portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829). Tese (Doutorado em História Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

ARRUTI, José Maurício Andion. Comunidades negras rurais: entre a memória e o desejo. **Revista Tempo e Presença**, v.20, n°298, mar./abr, 1998. Disponível em: <<https://unicamp.academia.edu/Jos%C3%A9Maur%C3%ADcioArruti>> Acesso em: 18 de abril de 2023.

AZEVEDO, Ana Lúcia Lobato de. **A terra como nossa**: uma análise de processos políticos na construção da terra potiguar. Rio de Janeiro - Mestrado em Antropologia Social - UFRJ - RJ, 1986.

BARBOSA, Janyne Paula Pereira Leite. **Uma guerra sangrenta, epidêmica e doente**: espaços de cura e cotidiano médico na guerra do Paraguai (1864 – 1870). Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal da Paraíba. 2018.

BARICKMAN, Bert. **Um contraponto baiano**: Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. **Universo letrado, educação e população negra na Parahyba do Norte** (Século XIX). Tese (Doutorado em Educação), PPGE-USP, São Paulo, 2017.

BASTOS, Aureliano Candido de Tavares. **A província**: estudo sobre a descentralização no Brasil. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870.

BASTOS, Sebastião de Azevêdo. **No roteiro dos Azevêdo e outras famílias do Nordeste**. João Pessoa, Gráfica Comercial, 1954.

BENTIVOGLIO, Julio. **O império das circunstâncias**: o Código Comercial e a política econômica brasileira (1840-1860). São Paulo, Tese (Doutorado em História Econômica). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2002.

BERTRAND, Michel. **De la familia a la red de sociabilidad**. Escuela de Historia, Rosário, ano 4, n. 6, 2012. Disponível em: <https://revistapaginas.unr.edu.ar/index.php/RevPaginas/article/view/94/94>. Acesso em: 02 ago. 2023.

BLOCH, Marc. **A terra e seus homens**. Agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII, Bauru: EDUSC, 2011.

_____. **Introdução à história**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **O "Retalho" do Comércio**: A Política Partidária, A Comunidade Portuguesa e a Nacionalização do Comércio a retalho, Pernambuco 1830-1870. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife - PE, 2021.

_____. O Recife e os montins antilusitanos nos anos que antecederam a insurreição praieira: O aprendizado do protesto popular e outras variações. **Cadernos de História UFPE. Revista do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco**. v.4. n. 4, 2007: Dossiê: Histórias e Teorias. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110024>> Acesso em: 19 de março de 2024.

CARDOSO, Ciro F. S. **Agricultura, Escravidão e Capitalismo**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1982.

CARVALHO, José Murilo de. A política da Abolição: o rei contra os barões. In: **Teatro de Sombras**: a política imperial. 8ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

_____.: Neves, Lúcia Maria B. P. (Org.). **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. **A construção da ordem**: a elite política imperial/Teatro das sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. **Formação territorial da mata paraibana, 1750-1808**. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

CARVALHO, Marcus J. M. de. O antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848. in: PEREIRA, Miriam Halpern, BAGANHA, Maria Ioannis, SILVA, Maria Beatriz Nizza da, MARANHÃO, Maria José. (orgs.). **Emigração e imigração portuguesa**: séculos XIX e XX. 1 ed. Lisboa: Editorial Fragmentos, 1993, v. 1, p. 145-160.

_____. Os nomes da Revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. **Revista Brasileira de História**, v. 23, n. 45, 2003, p. 171. In: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de; CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. Insurreição Praieira. **Almanack Braziliense**, n.8, 2008. p. 1-38. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i8p5-38>> Acesso em: 23 de março de 2024.

CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo (orgs.). **Tornando-se livre**: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição. São Paulo: EDUSP, 2015.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura fundiária em meados do XIX. Rev. **CLIO - Revista de Pesquisa Histórica**, UFPE. v. 30, n. 2, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24271>> Acesso em: 22/03/2023.

_____. **Litígios ao sul do Império**: A Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880). Ed: UFPE, Recife-PE, 2019.

CONGOST, Rosa. *Tierras, leyes, história*: estudios sobre “La gran obra de la propiedad”. Barcelona: Crítica, 2007.

COSTA, Emília V. da. **Da senzala à colônia**. 2ed., São Paulo: Ciências Humanas, 1982.

_____. **Da Monarquia à República**. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

_____. **Da Monarquia à República**: Momentos Decisivos. São Paulo: Brasiliense, 1985.; In: DEAN, Warren. **Latifundia and Land Policy in Nineteenth Century Brazil**. Hispano American Historical Review, vol.51, n.4, setembro, 1971.

COSTA, Wilma P.; MIRANDA, Márcia E. “Entre senhores e o Império: transformações fiscais na formação do Estado brasileiro, 1808-1840”. Revista **Illes i Imperis**. Barcelona, n. 13, p. 87-115, 2010.

_____. **Cidadãos & Contribuintes:** Estudos de História Fiscal. Ed. 1, São Paulo–SP, Alameda, 2020, p.258.

DAUMARD, Adeline, *Hierarquia e Riqueza na Sociedade Burguesa*. São Paulo: Perspectivas, 1985.

_____. **Hierarquia e riqueza na sociedade burguesa**. Editora Perspectiva: São Paulo, 1985.

DINIZ, Ariosvaldo da S. **A maldição do trabalho**. Homens pobres, mendigos, ladrões no imaginário das elites nordestinas - 1850-1930. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais – Universidade Federal da Paraíba – PB, 1988.

DINIZ, E.; LOPES, J. S. L.; PRANDI, R. (orgs.) **Ciências Sociais hoje**, 1993. São Paulo: Hucitec, Associação Nacional de Pós - Graduação em Ciências Sociais, 1993.

DOLHNIKOFF, Miriam. Entre o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. **Almanack Braziliense**. São Paulo, n. 01, p. 80-92, 2005.

_____. **O pacto imperial:** origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005, p. 158.

DOURADO, Larissa Bagano. **Mulheres Cativas e Libertas na Província da Parahyba do Norte:** tráfico interprovincial e conquista da liberdade, 1850-1881. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFPB, 2017.

EISEMBERG, Peter. **Homens esquecidos**. Escravos e trabalhadores livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**, RJ: Jorge Zahar Editor, 2000.

FARINATTI, Luís A. E.; VARGAS, Jonas Moreira. Elites regionais, guerra e compadrio: a família Ribeiro de Almeida e suas redes de relações (Rio Grande do Sul, c. 1816 - c. 1844). **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 389-413, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2237-101X015029001>. Acesso em: 03 ago. 2023.

FERRAZ, Socorro. A Sociedade Colonial em Pernambuco. A Conquista dos Sertões de Dentro e de Fora. In: FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. F. (ORG.). **Brasil Colonial**. 1ed, v.2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no Império:** o debate entre Tavares Bastos e o visconde de Uruguai. São Paulo: Editora 34, 1999.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. **Raízes da indústria da seca:** O caso da Paraíba. João Pessoa: Ed. Universitária – UFPB, 1993.

FILHO, Afonso de Alencastro Graça. Pequenos produtores de São José do Rio das Mortes 1730-1850. In: GUIMARÃES, E. S.; MOTTA, M.M.M. (Orgs). **Campos em Disputa História Agrária e Companhia**. AnaBlume, ed: 1, São Paulo, 2007.

FILHO, Carmelo Ribeiro do Nascimento. **Frenteira Móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881)**. Dissertação (Mestrado em Geografia) PPGH/UFPB, João Pessoa, 2006.

FILHO, Sérgio Armando Diniz Guerra. As câmaras e o povo: a crise antilusitana de 1831 no interior da província da Bahia. **Clio: Revista de Pesquisa Histórica** - Recife. v. 38, Jul-Dez, 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2020.38.2.20>> Acesso em: 19 de março de 2024.

FILSINGER, Ernst B. **Commercial Travelers' Guide To Latin America**. Miscellaneous Series, nº 89. Department Of Commerce - EUA, Washington Government Printing Office, 1922.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: acumulação mercantil e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.; _____. **Sociedade e economia na Monarquia (1822-1870)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; FLORENTINO, Manolo. História Econômica. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (ORG.). **Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: CAMPUS, 1997.

FRANCO, Maria Sylvia de C. **Homens livres na ordem escravocrata**. 3ed, São Paulo: Kairós, 1983.

_____. Fome de braços: Questão nacional. Notas sobre o trabalho livre no Nordeste no século XIX. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 16, n. 1-2, p. 105-142, 1985. p. 108 - 111. Disponível em <<https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/10389>> Acesso em: 22 de abril de 2023.

FURET, François. **A oficina da História**. Trad; Adriano Duarte Rodrigues. Lisboa: Gradiva, 1991.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica da América Latina**. Rio de Janeiro: Lia Editora, 1969.

GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba: 1850-1888**. João Pessoa, ed. UFPB. 1979.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos. 2008.

GIRON, Loraine S.; BERGAMASCHI, Heloisa E. **Terras e Homens: colônia e colonos no Brasil**. Caxias do Sul – RS. EDUCS, 2004.

GONÇALVES, Regina Célia. Guerra e açúcar: a formação da elite política na capitania da Paraíba (séculos XVI e XVII). In: OLIVEIRA, C. M. S.; MEDEIROS, R. P. (orgs.). **Novos olhares sobre as capitanias do norte do Estado do Brasil**. João Pessoa: Universitária - UFPB, 2007.

GODOY, Magalhães M.; LOUREIRO, Pedro M. Os registros paroquiais de terras na história e na historiografia – estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo uma outra metodologia para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil. *Rev. História Econômica & História de Empresas*, v. 13, n. 1, 10 jul. 2012, p. 95-132. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/issue/view/8>> Acesso em: 9 de março de 2023, p. 107-110

GUERRA FILHO, Sérgio A. D. **O Antilusitanismo na Bahia do Primeiro Reinado (1822-1831)**. Tese (Doutorado em História Social) Salvador: UFBA, 2015.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **A presença inglesa nas finanças e no comércio no Brasil Imperial**: Os casos da Sociedade Bancária Mauá, MacGregor e Cia. (1854-1866) e da firma inglesa Samuel Phillips e Cia. (1808-1840). São Paulo: Alameda, 2012.

_____. O Código Comercial, o Tribunal do Comércio e a atividade bancária no Império Brasileiro da segunda metade do século XIX. In: RIBEIRO, G. S.; NEVES, E. A.; FERREIRA, M. F. C. M. (Org.). **Diálogos entre Direito e História**: cidadania e justiça. Niterói: EDUFF, p. 35-68, 2009.

GUIMARÃES, Elione Silva. Liberdade, Terra e Disputas: A trajetória dos libertos de Pedro Marçal da Costa e Porcina Angélica de Jesus (Mar de Espanha – Vale do Paraíba mineiro, 1866-1923). **VIII Congresso Brasileiro de História Econômica e 9ª Conferência Internacional de História de Empresas**, Campinas-SP, 2009. Disponíveis em: <https://www.abphe.org.br/arquivos/elione-silva-guimaraes_2.pdf> Acesso em 27 de abril de 2023.

_____. **Terra de Preto**: usos e ocupações da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920). Niterói: Editora da UFF, 2009.

HERCKMAN, Elias. 1886. Descrição geral da Capitania da Parahyba. **Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano**, tomo V, n. 31, p. 239-288.

HESPANHA, Antonio Manuel. Instituições e quadro legal. In: LAINS, Pedro; SILVA, Alvaro F. (Org.). **História econômica de Portugal, 1700-2000**. v. 2. O século XIX. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

IGLÉSIAS, Paola D'Andretta. A legislação comercial e o movimento de codificação civil no Segundo Reinado.

JOFFILY, Irineu. **Notas sobre a Parahyba**: (1892). Edição Fac-Similada, acrescida de uma seleção das Crônicas de Irineu Joffily. Editora Tesouros: Rio de Janeiro, 1977.

JUSTO DA COSTA, L. E. Insurreição praieira na cidade de Areia-PB: cooperação dos comandantes da guarda nacional e elites locais. **Faces de Clio**, [S. l.], v. 7, n. 14, p. 111-138, 2021. DOI: 10.34019/2359-4489. 2021. v.7, 34485. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/facesdeclio/article/view/34485>>. Acesso em: 19 de abril. 2024.

LEITÃO, Deusdedit. **Bacharéis Paraibanos pela Faculdade de Olinda (1832-1853)**. João Pessoa: União, 1978.

LEIVA, Pilar Ponce. Redes sociales y ejercicio del poder en la América Hispana: consideraciones teóricas y propuestas de análisis,. **Revista Complutense de historia de América**, vol. 34, 2008.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. Reflexões sobre família e parentela. In: VENDRAME, Maria Inês; KARSBURG, Alexandre; WEBER, Beatriz; FANINATTI, Luís Augusto (Orgs.). **Micro-história, trajetórias e imigração**. São Leopoldo: Oikos, 2015.

LIMA, Alam José da Silva. **Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”**. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

LIMA, Damião. **Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX**. IN: Estudando a história da Paraíba: uma coletânea de textos didáticos. Gurjão, Elite de Queiroz e Lima, Damião de. (orgs.)- 2 ed. atual. eampl. - Campina Grande, EDUEPB, 2001.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: Escravos e Libertos na Paraíba escravista (século XIX)**. Tese de Doutorado em História, UFPE- Recife - PE, 2010.

LIMA, Ruy Cirne. **Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas**. Brasília: ESAF, 1988.

LINHARES, Maria Yedda.; TEIXEIRA, Francisco Carlos. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LOPES, José Reinaldo de Lima. A formação do Direito Comercial Brasileiro A Criação Dos Tribunais De Comércio Do Imperio. **Cadernos Direito GV**, v.4, n.6, 2007.

LOPES, Luciana Suarez. A Utilização dos Inventários Post-mortem como Fonte de Dados. **Boletim Informações Fipe**, São Paulo, v. 418, p. 53 - 55, 31 jul. 2015. Disponível em: <<https://www.fipe.org.br/Content/downloads/publicacoes/bif/2015/bif418-53-55-pesq.pdf>> Acesso em 15 de julho de 2023.

_____. **Sob os olhos de São Sebastião: a cafeicultura e as mutações da riqueza em Ribeirão Preto, 1849-1900**. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MACEDO, Joaquim Manoel. **Notions On The Chorography Of Brazil**. Translated: H. Le Sage. Leipzig, Printed By F. A. Brockhaus. 1873.

MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. Inventários e sequestros: fontes para a História Social. **Revista do Departamento de História UFMG**, Belo Horizonte, v. 9, p. 31-45, 1989. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/561937b1e4b0ae8c3b97a702/t/572771593c44d8676a059f47/1462202714544/3_Magalhaes%2C+Beatriz+Ricardina+de.pdf Acesso em: 15 de julho de 2023

MARCONDES, Renato Leite. O mercado brasileiro do século XIX: uma visão por meio do comércio de cabotagem. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 32, n. Brazil. J. Polit. Econ., 2012 32(1), jan. 2012.

_____. **A arte de acumular na economia cafeeira: Vale do Paraíba, século XIX.** LorenaSP: Editora Stiliano, 1998.

_____. **Desigualdades regionais brasileiras: Comércio Marítimo e Posse de Cativos na Década de 1870.** Tese (Livre-Docência) – Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2005.

MARIANO, Serioja R. C. **Nacionais X Europeus: as luzes contra as trevas na Província da Paraíba (1823-1824).** In: Anais, Associação Nacional de História - ANPUH, XXIV Simpósio Nacional de História, São Leopoldo – RS, 2007. Disponível em: <<https://anpuh.org.br/index.php/documentos/anais/category-items/1-anais-simposios-anpuh/29-snh24>> Acesso em: 19 de abril de 2024.

MARIZ, Celso. **Evolução Econômica da Paraíba.** A União Editora, João Pessoa, 1939.

MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. **Eram os senhores de engenho caloteiros?** Reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. *História econômica & história de empresas*, vol. 17, n.1, 2014, p. 147-176.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra.** São Paulo: Editora Contexto, 2010.

_____. **Os camponeses e a política no Brasil:** as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes. Acesso em: 26 abr. 2023, 1981.

MARTINS, Padre Joaquim Dias. **Os Mártires Pernambucanos.** Pernambuco: Tipografia. de F. C. de Lemos e Silva, 1853.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema:** a formação do Estado Imperial. São Paulo: Hucitec, 2004.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX:** itinerário de uma historiadora. Salvador: Corrupio, 2004.

_____. **Bahia, século XIX:** uma província no império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

_____. **Bahia, século XIX:** uma província no império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MEDEIROS, Maria do Céu; SÁ, Ariane Norma de Menezes. **O trabalho na Paraíba:** das origens à transição para o trabalho livre. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1999.

MELLO, Cássila CaValer Pessoa de. **Ser estrangeiro no Império:** Direitos, restrições e processo de naturalização. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Florianópolis, 2018.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império (1870 – 1889)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

MELLO, Zélia Maria Cardoso de. **Metamorfoses da riqueza, São Paulo**. 1845-1895. Hucitec/Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Cultura, 1985.

MENDES, José Aurivaldo Sacchetta Ramos. **Laços de sangue: privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil (1822/1945)**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

MICHELI, Marcos Volpini; DIAS, Thiago. **Portos Coloniais: Estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX**. São Paulo: Alameda, 2020.

MIRANDA, Sônia. **Cidade, Capital e Poder**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.; In: SUZUKI, Júlio César. Campo e cidade no Brasil: transformações socioespaciais e dificuldades de conceituação. *Rev. Nera*, v. 10, n. 10. jan. / jun. 2007. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6872158/mod_resource/content/3/texto%209%20-%20J%C3%BAlio%20Cesar%20Suzuki%20-%20Campo%20e%20cidade%20no%20Brasil.pdf> Acesso em: 28 de abril de 2023.

MONTEIRO, Denise M. Formação do mercado de trabalho no Nordeste: escravos e trabalhadores livres no Rio grande do Norte. **História Econômica & História de Empresas**, v. 3, n. 2, 19 jul. 2005. p. 25 – 59. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/146>> Acesso em: 19/03/2023, p. 42 – 43.

_____. Terra e trabalho em perspectiva histórica: um exemplo do sertão nordestino (Portalegre-RN). **História Econômica & História de Empresas**, v. 4, n. 2, 19 jul. 2012. p. 7-33. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/146>> Acesso em: 19/03/2023.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. ICS - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, Ed. 3º, Lisboa, 2012. p. 70-150.

MOONEN, Frans.; MAIA, Luciano Mariz. **História dos índios Potiguara: 1500-1983** Relatórios e Documentos. Recife, 2008.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. **Os índios na história política do Império: avanços, resistências e tropeços**. *Revista História Hoje*, v. 1, no 2, p. 269-274, 2012.

MOTA, Carlos Guilherme; FERREIRA, Gabriela Nunes (orgs.). **Os juristas na formação do estado - nação brasileiro (1850-1930)**. São Paulo: Saraiva, pp. 149-168, 2010.

MOTTA, Marcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

_____. **Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito: 1795-1824**. São Paulo: Ed. Alameda, 2009.

NASCIMENTO, Paulo Oliveira. **Nas Terras do "Norte Distante": A legislação fundiária, a propriedade rural e a política imperial na Província do Amazonas (c. 1850 – c. 1880).** Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife - PE, 2023.

NASCIMENTO, Rebeca M. A.; MAIA, Doralice S. Os Impactos Iniciais da Lei de Terras de 1850 na Estrutura Fundiária da Cidade da Parahyba. *GeoTextos*. v. 7, n.2, dez. 2011, p. 45-68. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/5643>> Acesso em: 14/03/2023.

NEVES, Edson Alvisi. O Tribunal do Comércio no aparato estatal do Império: julgamento e encenação. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 4, p. 213-222, 2012.

_____. O Tribunal do Comércio no Brasil Império (1850-1875). In: **XXIII Simpósio Nacional: História: Guerra e Paz**, 2005, Londrina, 2005. v. 23. Disponível em: <<https://anpuh.org.br/index.php/documentos/anais/category-items/1-anais-simposios-anpuh/28-snh23>> Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

_____. **O Tribunal do Comércio: magistrados e negociantes no Império do Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2008.

NUNES, Francivaldo A. A Lei de Terras e a Política de Colonização Estrangeira na Província do Pará. **Tempos Históricos**. v. 16, n. 2, 2012, p.99-126. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/issue/view/528>> Acesso em: 13/03/2023.

OLIVEIRA, Daniel. **As estratégias de luta pela liberdade nos últimos anos da escravidão na vila/cidade de Bananeiras-PB (1871-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852. *Rev. Almanack braziliense*, v. 1, n. 1, 01 de maio de 2005. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11610>> Acesso em: 12 de abril de 2023

PALITOT, Estevão Martins. Marcos, Rumos, Posses e Braças Quadradas. refazendo os caminhos da demarcação da Sesmaria dos Índios de Monte Mór – Província da Parahyba do Norte (1866-67). *Rev. Outros Tempos*. v. 19, n. 34, 2022, p.139-169. Disponível em: <https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/issue/view/44> Acesso em: 08 de abril de 2023.

_____. **Os Potiguara da Baía da Traição e Monte-Mór: história, etnicidade e cultura**. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Universidade Federal da Paraíba. 2005.

_____. Questões que diariamente ali se agitam: o processo de extinção das sesmarias de índios no litoral sul da Paraíba (1865-1867). *Simpósio Nacional de História - ANPUH*. ed. XXVII - Natal - RN. 22 a 26 de julho de 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364744679_ARQUIVO_Questoesquediarriamentealiseagitam.pdf> Acesso em: 09 de abril de 2023.

PAULA, João Antônio de. O processo econômico. In: CARVALHO, José Murilo de. **A Construção Nacional**. 1830-1889, v.2. História do Brasil Nação: 1808-2010. Direção Lília Mortiz Schwarcz. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

PAULA, João Antônio. "O mercado e o mercado interno no Brasil: conceito e história". In: **História Econômica e História de Empresas**, v. 5, nº 1, p. 7-39. São Paulo: ABPHE, 2002.

PINHEIRO, Francisco J. "homem livre-pobre e a organização das relações de trabalho no Ceará (1855 - 1880)". **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v.20/21, n. 1-2, 1989. Disponível em: < https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/9672/1/1990_art_fjpinheiro.pdf> Acesso em 25 de abril de 2023.

PINTO, Estevão. **Os Indígenas do Nordeste**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. "**Aldeias indígenas e povoamento do Nordeste no final do século XVIII**: aspectos demográficos da "cultura de contato".

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

PROA, Maria Ferreira Burlamaqui. Fazendas-condomínios: pecuária, agricultura e trabalho escravo no sertão pernambucano em meados do século XIX. In: BRANDÃO, Tanya Maria Pires; CHRISTILLINO, Cristiano Luís (Orgs.). **Nas bordas da plantation**: agricultura e pecuária no Brasil Colônia e Império. Recife, UFPE, 2014.

RAMOS, Donald. **Teias sagradas e profanas: o lugar do batismo e compadrio na sociedade de Vila Rica durante o século do ouro**. **Varia História**, Belo Horizonte, UFMG, n. 31, p. 41-68, jan. 2004. Disponível em: <https://goo.gl/3X9UZi>. Acesso em: 22 julho. 2023.

RAMOS, Eduardo Silva. Resistência e regressividade na formação econômica e fiscal do Império brasileiro (1822-1889). In: TESSARI, Claudia Alessandra; SANTOS, Fábio Alexandre dos; GOULARTI FILHO, Alcides (Orgs.). Anais [recurso eletrônico] do **X Encontro de pós-graduação em História Econômica e 8ª Conferência Internacional de História**. São Paulo: ABPHE; Osasco: EPPEN/UNIFESP, 2020. LIMA, Luciano Mendonça de. **Derramando susto: os escravos e o quebra-Quilos em Campina Grande**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UNICAMP, Campinas, 2001.

RAU, Virgínia. **Sesmarias medievais portuguesas**. Lisboa, Editorial Presença, 1982.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos malês 1835**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume Dumará, 2002.

ROCHA, Maria Manuela. **Propriedade e níveis de riqueza: formas de estruturação social em Monsaraz na primeira metade do século XIX**. Lisboa: Edições Cosmos, 1994.

ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba oitocentista: População, família e parentesco espiritual**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009.

ROCHA, Uelton Freitas. "**Recôncavas**" **Fortunas: a dinâmica da riqueza no Recôncavo da Bahia (Cachoeira, 1834-1889)**. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, 2015.

ROSAS, Suzana Cavani. **Senhores e escravos no Sertão de Pernambuco**. In: ____: BRANDÃO, T. P. (ORG.). Senhores e escravos no sertão de Pernambuco. Recife: Editora da UFPE, v. 1, 2009.

ROSAS, Tarcísio. **Personalidades Históricas do Rio Grande do Norte (século XVI - XIX)**. Natal: Fundação José Augusto - Centro de e Pesquisas Juvenal Lamartine-CEPEJUL, 1999.

ROSENTAL, Paul-André. Construir o "macro" pelo "micro": Fredrik Barth e a "microstoria". In: REVEL, Jaques (org.). **Jogos de Escalas: A experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1998.

SABA, Roberto N. P. F. As praças comerciais do Império e a aprovação do Código Comercial Brasileiro na Câmara dos Deputados. **Revista Angelus Novus**, nº.1, agosto de 2010, p. 77-96. DOI: 10.11606/ran.v0i1.88827. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ran/article/view/88827>> Acesso em: 11 dezembro de 2023.

SABOURIM, Eric. **Camponeses do Brasil: entre a troca mercantil e a reciprocidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. O Mercado Carioca de crédito da acumulação senhorial a acumulação mercantil (1650-1750). Estudos históricos, Rio de Janeiro, nº 29, 2002, p.29-49. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2154>> Acesso em: 15 de julho de 2023.

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Os Fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus 1840-1880**. Manaus: Livraria Física, 2014.

SANTOS, Fernanda Carolina Pereira. **Poderosos Capitalistas: Práticas Creditícias, Dinâmicas Internas e Relações Sociais no Sul Sergipano (1800-1849)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão - SE, 2022, p. 88.

SECRETO, María Verónica. **Fronteiras em movimento: História Comparada Argentina e Brasil no século XIX**. Niterói: Eduff, 2012.

SEGAL, Myraí Araújo. **Espaços de autonomia e negociação: a atuação dos deputados provinciais paraibanos no cenário político imperial (1855-1875)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba. 2017, p. 99.

SILVA, Aryanne Faustina da. O uso dos testamentos como fontes para a produção do conhecimento histórico. In: **Anais do XVI Encontro Regional de História**. ANPUH-RJ: Saberes e práticas científicas, 2014, p. 1-10. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1/1400163550_ARQUIVO_TextoCompletoAryanneFaustinadaSilva.pdf. Aceso em 2 de maio de 2023.

SILVA, Eleonora Félix. **Escravidão e resistência escrava na cidade de Areia-PB no século XIX**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFCG, Campina Grande, 2010.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **A morfologia da escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil colônia (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)**. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal Fluminense, 1990.

SILVA, L. O. Tavares Bastos e a questão agrária no Império. *Rev. História Econômica & História de Empresas*, v. 1, n. 1, 6 jul. 2012, p. 3-30. Disponível em: <<https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/39>> Acesso em: 12/03/2023. p. 14-15.

SILVA, L. O. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850**. Campinas: Editora da UNICAMP. 1996.

SILVA, Lucian Sousa da. **Esmagando a cabeça da Hidra: escravidão, liberdade e abolição na Paraíba do Norte, 1877-1888**. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco - UFPE – Recife-PE, 2021.

_____. **Nada mais sublime que a liberdade: O processo de abolição da escravidão na Parahyba do Norte (1870-1888)**. Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFPB, João Pessoa, 2016.

SILVA, Sheyla Farias. **Nas teias da fortuna: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

SILVA, Weber Carlos Andrade da.; MARQUES, Alexandro Bittencourt Leite. Sociedade, fortunas e poder local no sertão de Pernambuco colonial (séculos XVIII e XIX): Society, fortunes and local power in the colonial hinterland of Pernambuco (18th and 19th centuries). *Caminhos da História*, v. 19, n. 1, p. 47–66, 2014. Disponível em: <<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/caminhosdahistoria/article/v>> Acesso em: 22 de julho de 2023.

SIMONSEN, Roberto C. **História Econômica do Brasil: 1500-1820**. Brasília: Senado Federal, v. 34, 2005

SLENES, Robert Wayne. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX**. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

SMITH, Roberto. **Propriedade da terra & transição: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SOARES, Álvaro Teixeira. **Diplomacia do Império no Rio da Prata (Até 1865)**. Ed. 2, Revista, Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, bicentenário, 2021.

SONKAJÄRVI, Hanna. A aplicação do Código Comercial brasileiro entre 1850 e 1860: análise das evidências de um caso de falência culposa. *Revista Tempo*. v. 21, n 37, 2015.

SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUSA, Gustavo Maciel. **Negociantes, mercadores e caixeiros portugueses no Ceará no século XIX: a formação da comunidade mercantil lusitana de Fortaleza e a provincialização do comércio cearense 1799-1870**. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2017.

SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. **Reordenamento do trabalho**: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro, Sergipe 1850 – 1930. Aracaju: Funcaju, 2000.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

TOMICH, Dale W. **Pelo prisma da escravidão**: trabalho, capital e economia mundial. São Paulo: Edusp, 2011.

VARELA, Laura Batista. **Das sesmarias à propriedade moderna**: um estudo de história do direito brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

_____: OLIVEIRA, Silmária Mouzinho. A guerra do Paraguai por meio de diários e reminiscências. Rev. **Historiæ**. v. 5, n. 1, 24 nov. 2014, p. 305-330. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/hist/issue/view/461>> Acesso em: 05 de abril de 2023.

VAZ, Ilana de Macedo. **Brasil e Estados Unidos**: Comércio e Políticas Consulares (1840-1850). Fino Traço, Belo Horizonte–MG, 2022, p.20

PEREIRA, Priscilla Emmanuelle Formiga. **Ecos de Uma Revolta**: arenas de disputas políticas na Paraíba do Norte nos tempos da Praeira (1840-1851). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife - PE, 2021.

VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Posse de escravos e estrutura da riqueza no agreste e sertão de Pernambuco: 1777-1887. **Estudos Econômicos** (São Paulo), v. 33, n. 2, p. 353-393, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ee/v33n2/v33n2a05.pdf>. Acesso em: 29 de maio de 2024.

VIEIRA, Martha Victor. Antilusitanismo, naturalização e disputas pelo poder no Primeiro Reinado. In: **MÉTIS: história & cultura** – v. 5, n. 10, p. 87-99, jul./dez. 2006.

VIEIRA, Rubenita. **O Tribunal do Comércio**: modernização e imobilismos (1851-1889). Rio de Janeiro, Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1985.

VILLELA, André. Distribuição regional das receitas e despesas do Governo Central no II Reinado, 1844-1889. **Estudos Econômicos – SP**, v. 37, nº. 2, p. 247-274, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ee/a/5hQy3NhjHprBQFwgtzvM6BR/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 11 de abril de 2024.

WILLIAMS, Raymond. **O Campo e a Cidade na história e na literatura**. Trad. Paulo Henriques Britto. Companhia das Letras. São Paulo, 1989.

ANEXOS

Imagem 17: Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo de Mamanguape – PB.



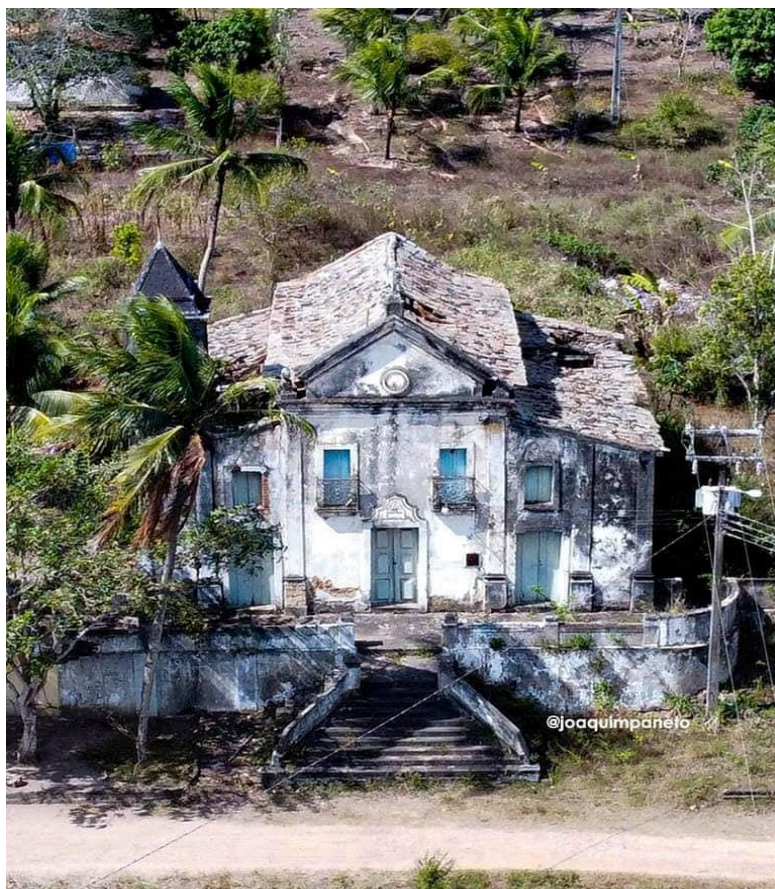
Fonte: ALBUQUERQUE, Marcos Cavalcanti de. Igreja Matriz de Mamanguape.

Imagem 18: Ruínas da Igreja de São Miguel Arcanjo na Baía da Traição - PB.



Fonte: Governo do Estado da Paraíba.

Imagem 19: Ruínas da Capela de São Bento no Engenho Itapecerica.



Fonte: Arquivo pessoal de Joaquim Neto (2021).

Imagem 20: Vista panorâmica das ruínas do Engenho Itapecerica.



Fonte: Arquivo pessoal de Joaquim Neto (2021).

Este estudo revelou a complexidade e a riqueza das interações econômicas e sociais no Vale do Mamanguape, destacando a relevância destas análises para a historiografia da Paraíba e do Nordeste. Que as perspectivas e problemas aqui por nós apresentados, contribuam para futuros estudos.